SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4131

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DA ATA Nº 023/2025

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos por demanda, sem motorista, para atender ao escritório regional da ARIS-MG em Governador Valadares. Empresa: EVOLUÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS – CNPJ 17.847.463/0001-96. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 12 meses a contar a partir de 18/10/2025. Dotação orçamentária: 03003.1712500232.005.33903900000. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Presidente da ARIS-MG.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:481C98C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA – Extrato de Edital de Inexigibilidade n.º 004/2025 – Credenciamento Público Nº 003/2025. E objeto do presente procedimento o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas devidamente registradas na Junta Comercial, para futura e eventual contratação visando à preparação, catalogação, avaliação, organização, divulgação, intermediação e condução de leilões públicos, com a finalidade de promover a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, máquinas e equipamentos usados, bem como outros bens de propriedade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dos municípios consorciados. O edital encontra-se à disposição no sítio oficial www.cimva.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações AMM Licita (https://www.cimva.mg.gov.br/. Abertura: 20 de outubro de 2025 em diante,

Ipatinga/MG, 08/10/2025 –

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:028688FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como "Carona" a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Resolução n° 22/2024 do Consórcio Amvap Saúde, e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z SIMILARES DE A a Z COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, PARA ATENDER DEMANDA DO AMVAP SAÚDE, com seguintes descontos: 28% de Medicamentos Genéricos de A a Z, 28% Medicamentos Similares DE A a Z. Fornecedor: Emenali Medical Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.694.036/0002-45. Órgão Gerenciador: AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, oriundo do Processo Licitatório Nº 09/2024, Pregão Eletrônico Nº 08/2024,

Uberlândia, 16 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:112DCF74

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 17/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 17/2024. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, que passará a ter vigor até 11/10/2026. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Ecoendoscopia com Punção/ Bopsia e Exame de Ecoendoscopia sem Punção/ Biopsia em Uberlândia.Vigência: de 11/10/2025 a 11/10/2026.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D3FF684

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 559/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09 para realização de Exames de Ecodoppler dos tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico. Valor total do contrato: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:184F1C16

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 563/2025. Contratada: Daniela Coelho de Andrade -ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24 para realização de Consulta com Neuropediatra. Valor total do contrato: R$ 84.184,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº15, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7FE5DC3B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 189/2025.Contratada: : HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de mais 1(um) consulta. Valor total do aditivo: R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de Outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C88712D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 534/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 534/2025.Contratada: : Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de mais 13(TREZE) Cirurgia de Catarata Monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável. Valor total do aditivo: R$ 13.565,76 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de Outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:31C6CA78

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 13/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVE:

A 50ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro – AMVAP SAÚDE, aprovou e a sua Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - AMVAP SAÚDE, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em **R$29.347.298,18** (vinte e nove milhões e trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante transferências Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, e aplicação de recursos no mercado financeiro, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO I		
RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA - 2026**	**Valor em R$**
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.986.943,13
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.603.152,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	27.383.791,13
2.4.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	360.355,05
TOTAL DA RECEITA		29.347.298,18

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgão e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R $
ÓRGÃO: 10- AMVAP SAÚDE	**29.347.298,18**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO	5.926.193,97
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - DAPARTAMENTO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE	19.145.378,39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE	4.275.725,82

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - AMVAP SAÚDE fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as Fontes de Recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 5º Esta Resolução e todos os seus anexos constarão no site do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, **www.amvapsaude.com.br** .

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:16A8EF85

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 52/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 13

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.401.136/0001-76
Endereço: Avenida João Pinheiro, n°1023, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 09/05/2025

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.239.820/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, número 962, Sala 12, Bloco A, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2025

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:3096F8BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 64/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 18

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de exames, procedimentos médicos e cirurgias na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.239.820/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, número 962, Sala 12, Bloco A, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2025

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:FA515990

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 19

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial,

Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de exames de Radiologia e Diagnóstico por Imagem nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº254, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM ANESTESIA em Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8C7B5F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.
EMPRESA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Curso para treinamento e capacitação de 04 (quatro) participantes, no curso com o seguinte tema: Atribuições e práticas avançadas do controle interno municipal na fiscalização e aperfeiçoamento da Gestão Pública, a ser realizado nos dias 09 à 12 de setembro de 2025, na cidade de Brasília-DF.

DATA: 10/09/2025
VALOR GLOBAL: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. LEGISLATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01- CORPO LEGISLATIVO
Dotação: 3.3.90.39.00.00

CURSOS E TREINAMENTOS
Ficha 08

Dotação3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:7201E26C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.
EMPRESA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Curso para treinamento e capacitação de 04 (quatro) participantes, com o seguinte tema: **ESTRUTURA NORMATIVA DO LEGISLATIVO E ESTRATÉGIAS DE SELEÇÃO PÚBLICA: REGIMENTO INTERNO E CONCURSO NA CÂMARA MUNICIPAL,** a ser realizado nos dias 30 de setembro à 03 de outubro de 2025, na cidade de Brasília-DF

DATA: 23/09/2025
VALOR GLOBAL: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. LEGISLATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01- CORPO LEGISLATIVO
Dotação: 3.3.90.39.00.00

CURSOS E TREINAMENTOS
Ficha 08

Dotação3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:C2A4C217

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05
Processo Licitatório nº 04/2023
Dispensa nº 03/2023
Contrato nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Associação De Surdos Do Alto São Francisco
OBJETO: Acréscimo de horas no contrato de prestação serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 16 de outubro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F02A9369

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025
Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS". **AUTORIZO**, na forma do inciso VIII do caput do art. 72, da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências

respectivamente dos incisos III e IV do art.72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 75 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de material, de instalação de divisória de placa acartonada (*drywall*) no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Caetanópolis.

CONTRATADO: SILVA CONSTRUTORA E REFORMAS SLU LTDA-ME

CNPJ: 44.409.891/0001-00

VALOR: R$ 3.885,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.04.01.031.0010.2140.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Ficha 32.

Caetanópolis, 16 de outubro 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:790562EB

CÂMARA MUNICIPAL
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

Fica a empresa SILVA CONSTRUTORA E REFORMAS SLU LTDA-ME, endereço Rua Idelfonso Mascarenhas, 102, Industrial, Paraopeba/MG, CNPJ 44.409.891/0001-00, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	Execução de divisória em drywall (chapa 12,5 mm), com fornecimento de todo o material necessário, incluindo isolante termoacústico, montagem, acabamento de juntas e pintura final.	M²	6,48	R$447,53	R$2.900,00
02	Porta de gesso acartonado 80x210 cm, incluindo estrutura metálica (guias e montantes), chapas, acessórios de fixação, isolamento termoacústico, kit porta completo com fechadura e maçaneta, montagem, acabamento de juntas e pintura final.	UNIDADE	1,00	R$985,00	R$985,00

Caetanópolis/MG, 16 de outubro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:9BF962D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 45/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
UASG 929986 – N° 45/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação pessoa física, microempreendedor individual (MEI) ou pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônias para condução da solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, em Campo Belo/MG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 17/10/2025 às 08h até 23/10/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 23/10/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Valor estimado da contratação: R$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Observação: O objeto corresponde à republicação da Dispensa Eletrônica nº 23/2025, anteriormente declarada fracassada por ausência de envio de documentação pelos fornecedores convocados.

Campo Belo - MG, 16 de outubro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:8FF5CFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 65/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Advogado Cleverson Nascimento Lares, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do SAJ, para atuar, no âmbito desta Casa Legislativa, como representante jurídico junto a Comissão Especial de Educação.

Parágrafo único. A nomeação prevista no caput tem a finalidade de acompanhar os trabalhos da Comissão Especial acerca dos fatos amplamente divulgados nas redes sociais no dia 29 de setembro de 2025, relacionados a um suposto caso de agressão ocorrido nas dependências da Escola Estadual Professor Tonico Leite, a qual funciona em regime de coabitação com a Escola Municipal Angelita Gomes, em que um aluno teria sido "arrastado" da sala de aula por um professor.

Art. 2º O advogado ora nomeado prestará assessoria jurídica e apoio técnico e jurídico durante todo o processo de apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:740F0535

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Ref.: Processo de Licitação nº 007/2025 – Pregão 007/2025

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela,

switch, mobiliarios, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, decide ANULAR PARCIALMENTE, o presente procedimento licitatório, pelas seguintes motivações:

CONSIDERANDO o Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 606/2025 recebido às 16:15h, do dia 14 de outubro de 2025, informando que foram identificadas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos, apontando indícios de direcionamento em alguns itens do processo licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise criteriosa das especificações dos itens e realização de nova pesquisa de mercado;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que a anulação é o resultado do poder-dever de autotutela da Administração, visando sanear o vício de legalidade no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse, que é dos cidadãos;

CONSIDERANDO o contido na Súmula 473 do STJ, que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que, dada a identificação de um vício insanável (direcionamento) no Termo de Referência após o julgamento das propostas , impõe-se a anulação do ato, conforme o princípio da autotutela.

RESOLVE:

ANULAR PARCIALMENTE, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Processo nº 007/2025 - Edital nº 007/2025, especificamente nos seguintes itens, que apresentaram indícios de direcionamento conforme o Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 606/2025: Item 08 (Kit com Câmera Fotográfica Mirrorless, lente e Flash Fotográfico) e Item 15 (Smartphone). Manter o prosseguimento regular dos demais itens do certame que não foram objeto de questionamento. Determinar-se a remessa dos autos ao Pregoeiro para fins de publicação do presente Ato.

Formiga, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:EABC530F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 19/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2025
DISPENSA Nº 14/2025
A presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir informação constante no Ato de Homologação publicado em 30/09/2025, referente ao Processo Nº 19/2025, Dispensa de Licitação Nº 14/2025, resolve:
Retificar o referido no Ato, onde se lê:
MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME, CNPJ: 25.314.197/0001-64, no valor de **R$1.129,94 (Um mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**,
GABRIEL SILVEIRA VILAÇA – ME, CNPJ: 62.445.198/0001-74, no valor de **R$4.473,60 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**
Leia-se:
MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME, CNPJ: 25.314.197/0001-64, no valor de **R$1.088,47 (Um mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**,
GABRIEL SILVEIRA VILAÇA – ME, CNPJ: 62.445.198/0001-74, no valor de **R$4.567,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

Itaguara, 08 de outubro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:BB0BF5D4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2025
DISPENSA Nº 13/2025
A presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir informação constante no Ato de Homologação publicado em 19/09/2025, referente ao Processo Nº 18/2025, Dispensa de Licitação Nº 13/2025, resolve:
Retificar o referido no Ato, onde se lê:
SAGRADA FAMÍLIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.988.220/0001-55, com sede na Rua Major Antônio Luiz, 410, Loja, Bairro Raimundo Lara, na cidade de Itaguara-MG, no valor de **R$ 2.510,55 (Dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**,
MERCEARIA KADU LTDA, CNPJ: 02.554.184/0001-67, com sede na Rua Arlete de Souza Morais, 11, Bairro Coelhos, na cidade de Itaguara-MG**,** no valor de **R$ 1.338,07 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos)**,
Leia-se:
SAGRADA FAMÍLIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.988.220/0001-55, com sede na Rua Major Antônio Luiz, 410, Loja, Bairro Raimundo Lara, na cidade de Itaguara-MG, no valor de **R$ 2.825,10 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**,
MERCEARIA KADU LTDA, CNPJ: 02.554.184/0001-67, com sede na Rua Arlete de Souza Morais, 11, Bairro Coelhos, na cidade de Itaguara-MG**,** no valor de **R$ 1.136,82 (Um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**,

Itaguara, 02 de outubro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:0228A49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/10/2025

1 - ***Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025***, "*ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE*

DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica,

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2025, "*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG A "SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Autor: IVONETE BARROS, Número de Protocolo: 327, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7E036AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
54 - ORDEM DO DIA DA 39ª ORDINÁRIA -20-10-25

Ordem do dia da 39ª sessão ordinária – 20/10/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Resolução nº 09/2025, que "Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica."

•
Projeto de Resolução nº 10/2025, que "Concede a Medalha Ilídio Carvalho aos cidadãos que indica."

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 07/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 291 de 12 de Fevereiro de 2025" que, Dispõe sobre a criação de Cargo Temporário de Professor Apoio e dá outras providências."

•
Emenda apresentada ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar EM 6/2025, que "Regulamenta as Eleições de Diretor e Vice Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata – MG e dá outras providências.

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C1007225

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PLC EM 6-2025 - TODOS VEREADORES

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente, na condição de Vereador e representando os demais colegas Parlamentares, para apresentar ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº EM 6/2025 que Regulamenta as Eleições de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata – MG e dá outras providências, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – ADITIVA:

O Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 passa a vigorar acrescido de um Artigo, cujo texto segue abaixo, fazendo-se a devida renumeração de seus artigos:

Art. 52. No Processo Eleitoral de 2025, para o Triênio 2026 a 2028, a apresentação do Plano de Gestão da Escola prevista no Art. 6º e no Art. 12 desta Lei Complementar não será exigida como requisito de elegibilidade, devendo ser aprovado com ou sem ressalvas.

Parágrafo único. A exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola como requisito para elegibilidade passará a vigorar a partir do Processo Eleitoral de 2028, para o Triênio 2029 a 2031."

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda, eu e os demais colegas Vereadores, com o objetivo de retirar qualquer dúvida em relação à suposta inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar em estudo, bem como de seu Substitutivo, pelo fato de se pretender alterar as regras do Processo Eleitoral há poucos dias do início de sua tramitação.

Esta Emenda foi apresentada seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, e seus fundamentos se encontram transcritos também no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador
(Representando Todos os Vereadores)

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C7DF4D86

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PLC EM 6-2025 - REGULAMENTA ELEIÇÕES DIRETORAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:
Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 que Regulamenta as Eleições de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata – MG e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 com a justificativa, Substitutivo apresentado a ele, bem como Emenda apresentada a este.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025. Foram identificadas algumas questões a serem melhor discutidas, bem como inconstitucionalidade a ser sanada.

Foi enviado ofício ao Executivo Municipal, por Vereadores membros das Comissões, sugerindo correção para que o Projeto pudesse tramitar.

No dia 3 de outubro de 2025 o Executivo Municipal, por meio da Secretária de Educação enviou à Câmara o Substitutivo para análise.

O Substitutivo fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição final.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que regulamenta as eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata.

A proposta ora apresentada revoga integralmente a Lei Municipal nº 038/2000 e suas alterações posteriores, diante da necessidade de atualização normativa. Optou-se pela edição de uma nova lei, em substituição à consolidação de alterações na legislação anterior, por considerar-se ultrapassada e fragmentada a redação vigente, que já não refletia a realidade educacional e administrativa atual do Município.

O novo diploma legal encontra-se em plena consonância com as normativas educacionais federais vigentes, especialmente com o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que exige o provimento dos cargos de gestão escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, a partir de candidatos previamente avaliados em mérito e desempenho.

Além disso, o projeto estabelece novas exigências para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, tais como a Certificação Ocupacional, a apresentação de Plano de Gestão Escolar (PGE) e requisitos acadêmicos e de experiência profissional, medidas que visam fortalecer a gestão democrática, assegurar a qualidade do ensino e aprimorar, de forma contínua, a administração das unidades escolares.

Trata-se, portanto, de um avanço significativo no campo da educação pública municipal, pois alinha a legislação local às melhores práticas de governança escolar, valorizando o mérito, a transparência e a participação da comunidade, além de garantir que Lagoa da Prata caminhe para a excelência na gestão educacional.

Por fim, cumpre registrar que a matéria requer tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral escolar, de modo a assegurar que as próximas eleições de Diretores e Vice-Diretores ocorram já sob a égide das novas regras, garantindo maior segurança jurídica e eficiência ao processo."

2.2 - Após questionamentos e sugestões desta Casa, para ajustes e correções no texto da Proposição, o Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto.

2.2.1 - Os questionamentos foram feitos no seguinte sentido:

"1 – Para a análise e aprovação do Plano de Gestão da Escola, a ser apresentado pelo candidato a Diretor Escolar, nos termos do Art. 6º do Projeto de Lei supracitado, será nomeada uma comissão específica para esta finalidade? Quem fará esta análise e aprovação?

•

2 - Para a elaboração do Plano de Gestão da Escola, conforme as exigências contidas no § 1º do Art. 6º do Projeto de Lei mencionado, o candidato precisa ter conhecimento do diagnóstico da situação atual da escola; especificar as dimensões pedagógica, administrativa e financeira, contemplando, no mínimo, objetivos, metas e plano de ação para o mandato.

Como as candidatas que estão competindo pela primeira vez terão acesso às informações referentes à unidade escolar, em especial no aspecto administrativo e financeiro? Não haverá um prejuízo para estas em relação às candidatas que disputam a reeleição, considerando que estas, já administram e têm todas as informações necessárias em mãos?"

2.2.2 - O Prefeito assim justificou o Substitutivo apresentado:

"Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Substitutivo que aperfeiçoa o texto original para dar maior segurança jurídica, isonomia ao processo de escolha de Diretoras(es) e Vice-Diretoras(es), em consonância com a gestão democrática prevista na LDB e com as condicionalidades federais de mérito e participação.

A nova redação do §7º do art. 1º explicita que a organização do exercício da vice-direção segue a jornada do cargo efetivo de origem do servidor.

No art. 6º, os ajustes dos §§2º a 10 estruturam a análise técnica do Plano de Gestão da Escola (PGE) por comissão específica (composição, impedimentos, prazos, possibilidade de ajustes, parecer circunstanciado e homologação), definindo critérios objetivos a serem detalhados em edital e garantindo acesso simétrico às informações necessárias à elaboração dos planos. Tais adequações são necessárias conforme apontamentos alinhados com esta casa.

As disposições transitórias do art. 51 e parágrafos da Certificação Ocupacional, são necessárias para que a exigência desta, seja a partir do triênio 2029–2031, assegurando período adequado para que todas as candidatas e todos os candidatos possam se preparar e se certificar, com oferta formativa pela Secretaria.

Até lá, a certificação atuará como critério de capacitação/aperfeiçoamento na gestão escolar, preservando a ampla concorrência e a continuidade do serviço."

2.3 – Análise do texto do Projeto, com o Substitutivo:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto do Substitutivo, visa regulamentar as Eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades da Rede Municipal de Educação, para que a Legislação Municipal fique em plena consonância com as normativas educacionais federais vigentes.

Vale destacar o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei Nacional nº 14.113/2020 (FUNDEB), que exige o provimento dos cargos de gestão escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, a partir de candidatos previamente avaliados em mérito e desempenho.

2.3.1 - Sobre a matéria assim dispõe a Legislação Nacional vigente:

A Constituição da República de 1988 assim trata o tema:

"*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;(...)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do Art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*II - os fundos referidos no inciso I do**caput**deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento):(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)*
a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156-A;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156-A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156-A, § 2º; e(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
*c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do**caput**do art. 155, o inciso II do**caput**do art. 157, os incisos II, III e IV do**caput**do art. 158 e as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do**caput**do art. 159 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)*

III - os recursos referidos no inciso II docaputdeste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea "a" do inciso X docapute no § 2º deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo, distribuída da seguinte forma:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do**caput**deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

*c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, **cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei**, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)* (grifei e destaquei)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X docaputdeste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV docaputdeste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do**caput**deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

IX - o disposto nocaputdo art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV docaputdeste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV docapute no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas,

modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III docaputdeste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea "c" do inciso V docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I docaputdeste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I docaputdeste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V docaputdeste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V docaputdeste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V docaputdeste artigo, é vedada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIV - no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do caput, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

XV - a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI docaputdeste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II docaputdeste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea "a" do inciso V docaputdeste artigo.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea "a" do inciso X docaputdeste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea "b" do inciso V docaputdeste artigo, nos termos da lei."(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)"

A Lei Nacional nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, assim dispõe sobre o tema:

"Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

I – complementação - VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

II – complementação - VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II docaputdo art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III – complementação - VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, ***cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão****, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.*

Parágrafo único. A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício.
(...)

Art. 14. A complementação - VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - ***provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho****;"* (grifei e destaquei)

A Lei Nacional nº 9.394/1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim dispõe a respeito da matéria:

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

*VIII – **gestão democrática do ensino público**, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal;(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)*
(...)
Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)
(...)" (grifei e destaquei)

2.3.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo trata dos seguintes pontos, em resumo:

Do Processo Eleitoral em si;

Das atribuições do Diretor e do Vice-Diretor;

Das Classes de Cargos de Diretor e Vice-Diretor;

Dos Requisitos para inscrição como candidato;

Da Certificação Ocupacional;

Do Registro da Chapa;

Dos Eleitores;

Da Comissão Mista Eleitoral – CE;

Da Campanha Eleitoral;

Das Mesas de Votação;

Das apurações;

Dos eleitos;

Dos Recursos e julgamento;

Do Mandato e Reeleição;

Do Afastamento, da Vacância e da Substituição;

Das Disposições Gerais e Transitórias;

Vários Anexos (I a XVIII).

O Projeto de Lei Complementar em análise visa revogar a Legislação Municipal que tratava da matéria.

´ 2.3.3 – DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE DETERMINADOS DISPOSITIVOS DO PROJETO EM ESTUDO:

Após apontamento desta Casa, quanto à suposta inconstitucionalidade em virtude da mudança das regras das Eleições para Diretores e Vice-Diretores bem próximo do pleito, o que poderia ofender o Princípio da Anterioridade Eleitoral, ou da Anualidade, bem como os consagrados Princípios da Administração Pública, como o da Segurança Jurídica, ou da Proteção à Confiança; o da Moralidade; o da Razoabilidade.

O Art. 16 da Constituição da República de 1988 assim dispõe:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência."

Esta regra se aplica, com toda certeza, às Eleições Gerais para Presidente da República, Governador, Prefeito, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, etc.

No entanto, quanto à sua aplicação às Eleições Administrativas há entendimentos divergentes, tanto no sentido de se aplicar, quanto pela sua inaplicabilidade.

Mas, independentemente da aplicação ou não do disposto no Art. 16 da CR/1988, outros Princípios Constitucionais devem ser respeitados quando da realização de Eleições Administrativas, como é o caso da Eleição para Diretores e Vice-Diretores das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Como citado acima, os Princípios da Administração Pública, consagrados na Constituição da República, como o da Segurança Jurídica, ou da Proteção à Confiança, o da Moralidade, o da Razoabilidade, devem ser obedecidos.

A exigência da Certificação Ocupacional, bem como da apresentação do Plano de Gestão da Escola, não existem na Legislação Municipal vigente. Logo, serão duas novas exigências a serem implementadas faltando pouquíssimos meses para as Eleições, principalmente, para o início das inscrições dos candidatos ao pleito.

Logo, podem representar insegurança às candidatas que se candidatarão pela primeira vez, ou até mesmo para as que já foram diretoras, mas não se encontram na gestão neste momento.

Não é razoável, nem moral, uma alteração nas regras do jogo em cima da hora, faltando poucos dias para o início do Processo Eleitoral, conforme já mencionado.

Se é imoral, não razoável, é inconstitucional.

Mais do que segurança quanto ao passado, a anualidade eleitoral oferece a "certeza diacrônica", de que nos fala Gianmarco Gometz, requisito essencial para o planejamento consciente da conduta no tempo, sendo construído pela história.

Não alterar as regras em cima da hora, protege a Segurança Jurídica e oferece previsibilidade a Processos Eleitorais que podem ser alterados, mas devem ser aperfeiçoados com temperança e respeito ao tempo.

O Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar em estudo, visando sanar as questões levantadas pelos Vereadores, inclusive acrescentando ao texto do Projeto a previsão da nomeação de uma Comissão que analisará e aprovará o Plano de Gestão da Escola apresentado pelas candidatas que concorrerão às Eleições.

Outra alteração apresentada pelo autor do Projeto foi o acréscimo de um dispositivo com regra de transição, determinando que a Certificação Ocupacional será exigida como requisito de elegibilidade somente para as Eleições de 2028, para mandatos no triênio 2029 – 2031.

Vejamos o dispositivo acrescentado:

"*Art. 51. No processo eleitoral de 2025, triênio 2026–2028, a Certificação Ocupacional prevista no art. 5º, V, e no art. 10 não será exigida como requisito de elegibilidade, podendo ser utilizada como critério técnico não eliminatório na fase de avaliação de mérito e desempenho, conforme edital.*

§ 1º A exigência da Certificação Ocupacional passará a vigorar a partir do processo eleitoral de 2028 - triênio 2029–2031.

§ 2º A Secretaria de Educação ofertará a certificação de forma aberta e gratuita aos interessados, com calendário e conteúdos divulgados em edital."
Desta forma, o autor do Projeto acatou os apontamentos dos Vereadores, no entanto, apenas de forma parcial.

Continua a exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola, que é uma nova regra ao procedimento para as Eleições em análise.

Desta forma, os Vereadores apresentarão Emenda visando ajustar também esta questão.

2.3.4 – DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

Os Vereadores apresentam uma Emenda com a mesma ideia da alteração realizada quanto à Certificação Ocupacional, de forma que o Plano de Gestão da Escola seja apresentado, mas não seja requisito para elegibilidade nas Eleições que se aproximam.

Os Planos de Gestão da Escola poderão ser apresentados e quando da análise por parte da Comissão mencionada no texto do Projeto de Lei em estudo, receber aprovação ou sugestão de ajustes, os quais deverão ser feitos até sua aprovação, sendo vedada a rejeição do plano que caracterize inelegibilidade.

O texto da Emenda seria este, fazendo-se a devida renumeração dos Artigos do Projeto:
"*Art. 52. No Processo Eleitoral de 2025, Triênio 2026 a 2028, a apresentação do Plano de Gestão da Escola prevista no Art. 6º e no Art. 12 desta Lei não será exigida como requisito de elegibilidade, devendo ser aprovado com ou sem ajustes, com ou sem ressalvas.*

Parágrafo único. A exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola como requisito para elegibilidade passará a vigorar a partir do Processo Eleitoral de 2028, para o Triênio 2029 a 2031."

2.3.5 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha, nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto do Substitutivo, bem como da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto do Substitutivo, bem como da Emenda.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 6/2025, com o texto do Substitutivo apresentado a ele, assim como da Emenda apresentada a este último.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:45163ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 6-2025 - REGULAMENTA ELEIÇÕES DIRETORAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 que Regulamenta as Eleições de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata – MG e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 com a justificativa, Substitutivo apresentado a ele, bem como Emenda apresentada a este.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025. Foram identificadas algumas questões a serem melhor discutidas, bem como inconstitucionalidade a ser sanada.

Foi enviado ofício ao Executivo Municipal, por Vereadores membros das Comissões, sugerindo correção para que o Projeto pudesse tramitar.

No dia 3 de outubro de 2025 o Executivo Municipal, por meio da Secretária de Educação enviou à Câmara o Substitutivo para análise.

O Substitutivo fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição final.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que regulamenta as eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata.

A proposta ora apresentada revoga integralmente a Lei Municipal nº 038/2000 e suas alterações posteriores, diante da necessidade de atualização normativa. Optou-se pela edição de uma nova lei, em substituição à consolidação de alterações na legislação anterior, por considerar-se ultrapassada e fragmentada a redação vigente, que já não refletia a realidade educacional e administrativa atual do Município.

O novo diploma legal encontra-se em plena consonância com as normativas educacionais federais vigentes, especialmente com o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que exige o provimento dos cargos de gestão escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, a partir de candidatos previamente avaliados em mérito e desempenho.

Além disso, o projeto estabelece novas exigências para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, tais como a Certificação Ocupacional, a apresentação de Plano de Gestão Escolar (PGE) e requisitos acadêmicos e de experiência profissional, medidas que visam fortalecer a gestão democrática, assegurar a qualidade do ensino e aprimorar, de forma contínua, a administração das unidades escolares.

Trata-se, portanto, de um avanço significativo no campo da educação pública municipal, pois alinha a legislação local às melhores práticas de governança escolar, valorizando o mérito, a transparência e a participação da comunidade, além de garantir que Lagoa da Prata caminhe para a excelência na gestão educacional.

Por fim, cumpre registrar que a matéria requer tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral escolar, de modo a assegurar que as próximas eleições de Diretores e Vice-Diretores ocorram já sob a égide das novas regras, garantindo maior segurança jurídica e eficiência ao processo."

2.2 - Após questionamentos e sugestões desta Casa, para ajustes e correções no texto da Proposição, o Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto.

2.2.1 - Os questionamentos foram feitos no seguinte sentido:

"1 – Para a análise e aprovação do Plano de Gestão da Escola, a ser apresentado pelo candidato a Diretor Escolar, nos termos do Art. 6º do Projeto de Lei supracitado, será nomeada uma comissão específica para esta finalidade? Quem fará esta análise e aprovação?

•

2 - Para a elaboração do Plano de Gestão da Escola, conforme as exigências contidas no § 1º do Art. 6º do Projeto de Lei mencionado, o candidato precisa ter conhecimento do diagnóstico da situação atual da escola; especificar as dimensões pedagógica, administrativa e financeira, contemplando, no mínimo, objetivos, metas e plano de ação para o mandato.

Como as candidatas que estão competindo pela primeira vez terão acesso às informações referentes à unidade escolar, em especial no aspecto administrativo e financeiro? Não haverá um prejuízo para estas em relação às candidatas que disputam a reeleição, considerando que estas, já administram e têm todas as informações necessárias em mãos?"

2.2.2 - O Prefeito assim justificou o Substitutivo apresentado:

"Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Substitutivo que aperfeiçoa o texto original para dar maior segurança jurídica, isonomia ao processo de escolha de Diretoras(es) e Vice-Diretoras(es), em consonância com a gestão democrática prevista na LDB e com as condicionalidades federais de mérito e participação.

A nova redação do §7º do art. 1º explicita que a organização do exercício da vice-direção segue a jornada do cargo efetivo de origem do servidor.

No art. 6º, os ajustes dos §§2º a 10 estruturam a análise técnica do Plano de Gestão da Escola (PGE) por comissão específica (composição, impedimentos, prazos, possibilidade de ajustes, parecer circunstanciado e homologação), definindo critérios objetivos a serem detalhados em edital e garantindo acesso simétrico às informações necessárias à elaboração dos planos. Tais adequações são necessárias conforme apontamentos alinhados com esta casa.

As disposições transitórias do art. 51 e parágrafos da Certificação Ocupacional, são necessárias para que a exigência desta, seja a partir do triênio 2029–2031, assegurando período adequado para que todas as candidatas e todos os candidatos possam se preparar e se certificar, com oferta formativa pela Secretaria.

Até lá, a certificação atuará como critério de capacitação/aperfeiçoamento na gestão escolar, preservando a ampla concorrência e a continuidade do serviço."

2.3 – Análise do texto do Projeto, com o Substitutivo:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto do Substitutivo, visa regulamentar as Eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades da Rede Municipal de Educação, para que a Legislação Municipal fique em plena consonância com as normativas educacionais federais vigentes.

Vale destacar o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei Nacional nº 14.113/2020 (FUNDEB), que exige o provimento dos cargos de gestão escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, a partir de candidatos previamente avaliados em mérito e desempenho.

2.3.1 - Sobre a matéria assim dispõe a Legislação Nacional vigente:

A Constituição da República de 1988 assim trata o tema:

"*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;(...)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do Art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*II - os fundos referidos no inciso I do**caput**deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento):(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)*
a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156-A;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156-A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156-A, § 2º; e(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
*c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do**caput**do art. 155, o inciso II do**caput**do art. 157, os incisos II, III e IV do**caput**do art. 158 e as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do**caput**do art. 159 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)*

III - os recursos referidos no inciso II docaputdeste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea "a" do inciso X docapute no § 2º deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo, distribuída da seguinte forma:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do**caput**deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

*c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, **cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei**, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)* (grifei e destaquei)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X docaputdeste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV docaputdeste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do**caput**deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

IX - o disposto nocaputdo art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV docaputdeste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV docapute no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III docaputdeste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea "c" do inciso V docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I docaputdeste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I docaputdeste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V docaputdeste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V docaputdeste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V docaputdeste artigo, é vedada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIV - no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do caput, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

XV - a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI docaputdeste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II docaputdeste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea "a" do inciso V docaputdeste artigo.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea "a" do inciso X docaputdeste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea "b" do inciso V docaputdeste artigo, nos termos da lei."(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)"

A Lei Nacional nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, assim dispõe sobre o tema:

"Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

I – complementação - VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

II – complementação - VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II docaputdo art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III – complementação - VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, ***cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão****, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.*

Parágrafo único. A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício.
(...)

Art. 14. A complementação - VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - ***provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho****;"* (grifei e destaquei)

A Lei Nacional nº 9.394/1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim dispõe a respeito da matéria:

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

VIII – ***gestão democrática do ensino público****, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal;(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)*
(...)
Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)
(...)" (grifei e destaquei)

2.3.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo trata dos seguintes pontos, em resumo:

Do Processo Eleitoral em si;

Das atribuições do Diretor e do Vice-Diretor;

Das Classes de Cargos de Diretor e Vice-Diretor;

Dos Requisitos para inscrição como candidato;

Da Certificação Ocupacional;

Do Registro da Chapa;

Dos Eleitores;

Da Comissão Mista Eleitoral – CE;

Da Campanha Eleitoral;

Das Mesas de Votação;

Das apurações;

Dos eleitos;

Dos Recursos e julgamento;

Do Mandato e Reeleição;

Do Afastamento, da Vacância e da Substituição;

Das Disposições Gerais e Transitórias;

Vários Anexos (I a XVIII).

O Projeto de Lei Complementar em análise visa revogar a Legislação Municipal que tratava da matéria.

´ 2.3.3 – DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE DETERMINADOS DISPOSITIVOS DO PROJETO EM ESTUDO:

Após apontamento desta Casa, quanto à suposta inconstitucionalidade em virtude da mudança das regras das Eleições para Diretores e Vice-Diretores bem próximo do pleito, o que poderia ofender o Princípio da Anterioridade Eleitoral, ou da Anualidade, bem como os consagrados Princípios da Administração Pública, como o da Segurança Jurídica, ou da Proteção à Confiança; o da Moralidade; o da Razoabilidade.

O Art. 16 da Constituição da República de 1988 assim dispõe:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência."

Esta regra se aplica, com toda certeza, às Eleições Gerais para Presidente da República, Governador, Prefeito, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, etc.

No entanto, quanto à sua aplicação às Eleições Administrativas há entendimentos divergentes, tanto no sentido de se aplicar, quanto pela sua inaplicabilidade.

Mas, independentemente da aplicação ou não do disposto no Art. 16 da CR/1988, outros Princípios Constitucionais devem ser respeitados quando da realização de Eleições Administrativas, como é o caso da Eleição para Diretores e Vice-Diretores das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Como citado acima, os Princípios da Administração Pública, consagrados na Constituição da República, como o da Segurança Jurídica, ou da Proteção à Confiança, o da Moralidade, o da Razoabilidade, devem ser obedecidos.

A exigência da Certificação Ocupacional, bem como da apresentação do Plano de Gestão da Escola, não existem na Legislação Municipal vigente. Logo, serão duas novas exigências a serem implementadas faltando pouquíssimos meses para as Eleições, principalmente, para o início das inscrições dos candidatos ao pleito.

Logo, podem representar insegurança às candidatas que se candidatarão pela primeira vez, ou até mesmo para as que já foram diretoras, mas não se encontram na gestão neste momento.

Não é razoável, nem moral, uma alteração nas regras do jogo em cima da hora, faltando poucos dias para o início do Processo Eleitoral, conforme já mencionado.

Se é imoral, não razoável, é inconstitucional.

Mais do que segurança quanto ao passado, a anualidade eleitoral oferece a "certeza diacrônica", de que nos fala Gianmarco Gometz, requisito essencial para o planejamento consciente da conduta no tempo, sendo construído pela história.

Não alterar as regras em cima da hora, protege a Segurança Jurídica e oferece previsibilidade a Processos Eleitorais que podem ser alterados, mas devem ser aperfeiçoados com temperança e respeito ao tempo.

O Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar em estudo, visando sanar as questões levantadas pelos Vereadores, inclusive acrescentando ao texto do Projeto a previsão da nomeação de uma Comissão que analisará e aprovará o Plano de Gestão da Escola apresentado pelas candidatas que concorrerão às Eleições.

Outra alteração apresentada pelo autor do Projeto foi o acréscimo de um dispositivo com regra de transição, determinando que a Certificação Ocupacional será exigida como requisito de elegibilidade somente para as Eleições de 2028, para mandatos no triênio 2029 – 2031.

Vejamos o dispositivo acrescentado:

"*Art. 51. No processo eleitoral de 2025, triênio 2026–2028, a Certificação Ocupacional prevista no art. 5º, V, e no art. 10 não será exigida como requisito de elegibilidade, podendo ser utilizada como critério técnico não eliminatório na fase de avaliação de mérito e desempenho, conforme edital.*

§ 1º A exigência da Certificação Ocupacional passará a vigorar a partir do processo eleitoral de 2028 - triênio 2029–2031.

§ 2º A Secretaria de Educação ofertará a certificação de forma aberta e gratuita aos interessados, com calendário e conteúdos divulgados em edital."
Desta forma, o autor do Projeto acatou os apontamentos dos Vereadores, no entanto, apenas de forma parcial.

Continua a exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola, que é uma nova regra ao procedimento para as Eleições em análise.

Desta forma, os Vereadores apresentarão Emenda visando ajustar também esta questão.

2.3.4 – DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

Os Vereadores apresentam uma Emenda com a mesma ideia da alteração realizada quanto à Certificação Ocupacional, de forma que o Plano de Gestão da Escola seja apresentado, mas não seja requisito para elegibilidade nas Eleições que se aproximam.

Os Planos de Gestão da Escola poderão ser apresentados e quando da análise por parte da Comissão mencionada no texto do Projeto de Lei em estudo, receber aprovação ou sugestão de ajustes, os quais deverão ser feitos até sua aprovação, sendo vedada a rejeição do plano que caracterize inelegibilidade.

O texto da Emenda seria este, fazendo-se a devida renumeração dos Artigos do Projeto:
"*Art. 52. No Processo Eleitoral de 2025, Triênio 2026 a 2028, a apresentação do Plano de Gestão da Escola prevista no Art. 6º e no*

Art. 12 desta Lei não será exigida como requisito de elegibilidade, devendo ser aprovado com ou sem ajustes, com ou sem ressalvas.

Parágrafo único. A exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola como requisito para elegibilidade passará a vigorar a partir do Processo Eleitoral de 2028, para o Triênio 2029 a 2031."

2.3.5 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha, nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto do Substitutivo, bem como da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto do Substitutivo, bem como da Emenda.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 6/2025, com o texto do Substitutivo apresentado a ele, assim como da Emenda apresentada a este último.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4A66E5A5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 6-2025 - REGULAMENTA ELEIÇÕES DIRETORAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 que Regulamenta as Eleições de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata – MG e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 6/2025 com a justificativa, Substitutivo apresentado a ele, bem como Emenda apresentada a este.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025. Foram identificadas algumas questões a serem melhor discutidas, bem como inconstitucionalidade a ser sanada.

Foi enviado ofício ao Executivo Municipal, por Vereadores membros das Comissões, sugerindo correção para que o Projeto pudesse tramitar.

No dia 3 de outubro de 2025 o Executivo Municipal, por meio da Secretária de Educação enviou à Câmara o Substitutivo para análise.

O Substitutivo fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/10/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição final.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que regulamenta as eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata.

A proposta ora apresentada revoga integralmente a Lei Municipal nº 038/2000 e suas alterações posteriores, diante da necessidade de atualização normativa. Optou-se pela edição de uma nova lei, em substituição à consolidação de alterações na legislação anterior, por considerar-se ultrapassada e fragmentada a redação vigente, que já não refletia a realidade educacional e administrativa atual do Município.

O novo diploma legal encontra-se em plena consonância com as normativas educacionais federais vigentes, especialmente com o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que exige o provimento dos cargos de gestão escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, a partir de candidatos previamente avaliados em mérito e desempenho.

Além disso, o projeto estabelece novas exigências para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, tais como a Certificação Ocupacional, a apresentação de Plano de Gestão Escolar (PGE) e requisitos acadêmicos e de experiência profissional, medidas que visam fortalecer a gestão democrática, assegurar a qualidade do ensino e aprimorar, de forma contínua, a administração das unidades escolares.

Trata-se, portanto, de um avanço significativo no campo da educação pública municipal, pois alinha a legislação local às melhores práticas de governança escolar, valorizando o mérito, a transparência e a participação da comunidade, além de garantir que Lagoa da Prata caminhe para a excelência na gestão educacional.

Por fim, cumpre registrar que a matéria requer tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral escolar, de modo a assegurar que as próximas eleições de Diretores e Vice-Diretores ocorram já sob a égide das novas regras, garantindo maior segurança jurídica e eficiência ao processo."

2.2 - Após questionamentos e sugestões desta Casa, para ajustes e correções no texto da Proposição, o Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto.

2.2.1 - Os questionamentos foram feitos no seguinte sentido:

"1 – Para a análise e aprovação do Plano de Gestão da Escola, a ser apresentado pelo candidato a Diretor Escolar, nos termos do Art. 6º do Projeto de Lei supracitado, será nomeada uma comissão específica para esta finalidade? Quem fará esta análise e aprovação?

•

2 - Para a elaboração do Plano de Gestão da Escola, conforme as exigências contidas no § 1º do Art. 6º do Projeto de Lei mencionado, o candidato precisa ter conhecimento do diagnóstico da situação atual da escola; especificar as dimensões pedagógica, administrativa e financeira, contemplando, no mínimo, objetivos, metas e plano de ação para o mandato.

Como as candidatas que estão competindo pela primeira vez terão acesso às informações referentes à unidade escolar, em especial no aspecto administrativo e financeiro? Não haverá um prejuízo para estas em relação às candidatas que disputam a reeleição, considerando que estas, já administram e têm todas as informações necessárias em mãos?"

2.2.2 - O Prefeito assim justificou o Substitutivo apresentado:

"Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Substitutivo que aperfeiçoa o texto original para dar maior segurança jurídica, isonomia ao processo de escolha de Diretoras(es) e Vice-Diretoras(es), em consonância com a gestão democrática prevista na LDB e com as condicionalidades federais de mérito e participação.

A nova redação do §7º do art. 1º explicita que a organização do exercício da vice-direção segue a jornada do cargo efetivo de origem do servidor.

No art. 6º, os ajustes dos §§2º a 10 estruturam a análise técnica do Plano de Gestão da Escola (PGE) por comissão específica (composição, impedimentos, prazos, possibilidade de ajustes, parecer circunstanciado e homologação), definindo critérios objetivos a serem detalhados em edital e garantindo acesso simétrico às informações necessárias à elaboração dos planos. Tais adequações são necessárias conforme apontamentos alinhados com esta casa.

As disposições transitórias do art. 51 e parágrafos da Certificação Ocupacional, são necessárias para que a exigência desta, seja a partir do triênio 2029–2031, assegurando período adequado para que todas as candidatas e todos os candidatos possam se preparar e se certificar, com oferta formativa pela Secretaria.

Até lá, a certificação atuará como critério de capacitação/aperfeiçoamento na gestão escolar, preservando a ampla concorrência e a continuidade do serviço."

2.3 – Análise do texto do Projeto, com o Substitutivo:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto do Substitutivo, visa regulamentar as Eleições para Diretor e Vice-Diretor das unidades da Rede Municipal de Educação, para que a Legislação Municipal fique em plena consonância com as normativas educacionais federais vigentes.

Vale destacar o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei Nacional nº 14.113/2020 (FUNDEB), que exige o provimento dos cargos de gestão escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou por escolha da comunidade escolar, a partir de candidatos previamente avaliados em mérito e desempenho.

2.3.1 - Sobre a matéria assim dispõe a Legislação Nacional vigente:

A Constituição da República de 1988 assim trata o tema:

"*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;(...)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do Art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*II - os fundos referidos no inciso I do**caput**deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento):(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)*
a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156-A;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156-A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156-A, § 2º; e(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
*c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do**caput**do art. 155, o inciso II do**caput**do art. 157, os incisos II, III e IV do**caput**do art. 158 e as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do**caput**do art. 159 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)*

III - os recursos referidos no inciso II docaputdeste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea "a" do inciso X docapute no § 2º deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo, distribuída da seguinte forma:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do**caput**deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

*c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, **cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei**, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)* (grifei e destaquei)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X docaputdeste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II docaputdeste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV docaputdeste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

*VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do**caput**deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

IX - o disposto nocaputdo art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV docaputdeste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV docapute no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III docaputdeste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea "c" do inciso V docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I docaputdeste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I docaputdeste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V docaputdeste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V docaputdeste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por

cento) para despesas de capital;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V docaputdeste artigo, é vedada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIV - no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do caput, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

XV - a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI docaputdeste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II docaputdeste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I docaputdeste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea "a" do inciso V docaputdeste artigo.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea "a" do inciso X docaputdeste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea "b" do inciso V docaputdeste artigo, nos termos da lei."(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)"

A Lei Nacional nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, assim dispõe sobre o tema:

"Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

I – complementação - VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

II – complementação - VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II docaputdo art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III – complementação - VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, ***cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão****, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.*

Parágrafo único. A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício.
(...)

Art. 14. A complementação - VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - ***provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho****;"* (grifei e destaquei)

A Lei Nacional nº 9.394/1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim dispõe a respeito da matéria:

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

VIII – ***gestão democrática do ensino público****, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal;(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)*
(...)
Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:(Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)
(...)" (grifei e destaquei)

2.3.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo trata dos seguintes pontos, em resumo:

Do Processo Eleitoral em si;

Das atribuições do Diretor e do Vice-Diretor;

Das Classes de Cargos de Diretor e Vice-Diretor;

Dos Requisitos para inscrição como candidato;

Da Certificação Ocupacional;

Do Registro da Chapa;

Dos Eleitores;

Da Comissão Mista Eleitoral – CE;

Da Campanha Eleitoral;

Das Mesas de Votação;

Das apurações;

Dos eleitos;

Dos Recursos e julgamento;

Do Mandato e Reeleição;

Do Afastamento, da Vacância e da Substituição;

Das Disposições Gerais e Transitórias;

Vários Anexos (I a XVIII).

O Projeto de Lei Complementar em análise visa revogar a Legislação Municipal que tratava da matéria.

´ 2.3.3 – DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE DETERMINADOS DISPOSITIVOS DO PROJETO EM ESTUDO:

Após apontamento desta Casa, quanto à suposta inconstitucionalidade em virtude da mudança das regras das Eleições para Diretores e Vice-Diretores bem próximo do pleito, o que poderia ofender o Princípio da Anterioridade Eleitoral, ou da Anualidade, bem como os consagrados Princípios da Administração Pública, como o da Segurança Jurídica, ou da Proteção à Confiança; o da Moralidade; o da Razoabilidade.

O Art. 16 da Constituição da República de 1988 assim dispõe:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência."

Esta regra se aplica, com toda certeza, às Eleições Gerais para Presidente da República, Governador, Prefeito, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, etc.

No entanto, quanto à sua aplicação às Eleições Administrativas há entendimentos divergentes, tanto no sentido de se aplicar, quanto pela sua inaplicabilidade.

Mas, independentemente da aplicação ou não do disposto no Art. 16 da CR/1988, outros Princípios Constitucionais devem ser respeitados quando da realização de Eleições Administrativas, como é o caso da Eleição para Diretores e Vice-Diretores das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Como citado acima, os Princípios da Administração Pública, consagrados na Constituição da República, como o da Segurança Jurídica, ou da Proteção à Confiança, o da Moralidade, o da Razoabilidade, devem ser obedecidos.

A exigência da Certificação Ocupacional, bem como da apresentação do Plano de Gestão da Escola, não existem na Legislação Municipal vigente. Logo, serão duas novas exigências a serem implementadas faltando pouquíssimos meses para as Eleições, principalmente, para o início das inscrições dos candidatos ao pleito.

Logo, podem representar insegurança às candidatas que se candidatarão pela primeira vez, ou até mesmo para as que já foram diretoras, mas não se encontram na gestão neste momento.

Não é razoável, nem moral, uma alteração nas regras do jogo em cima da hora, faltando poucos dias para o início do Processo Eleitoral, conforme já mencionado.

Se é imoral, não razoável, é inconstitucional.

Mais do que segurança quanto ao passado, a anualidade eleitoral oferece a "certeza diacrônica", de que nos fala Gianmarco Gometz, requisito essencial para o planejamento consciente da conduta no tempo, sendo construído pela história.

Não alterar as regras em cima da hora, protege a Segurança Jurídica e oferece previsibilidade a Processos Eleitorais que podem ser alterados, mas devem ser aperfeiçoados com temperança e respeito ao tempo.

O Prefeito enviou Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar em estudo, visando sanar as questões levantadas pelos Vereadores, inclusive acrescentando ao texto do Projeto a previsão da nomeação de uma Comissão que analisará e aprovará o Plano de Gestão da Escola apresentado pelas candidatas que concorrerão às Eleições.

Outra alteração apresentada pelo autor do Projeto foi o acréscimo de um dispositivo com regra de transição, determinando que a Certificação Ocupacional será exigida como requisito de elegibilidade somente para as Eleições de 2028, para mandatos no triênio 2029 – 2031.

Vejamos o dispositivo acrescentado:

"*Art. 51. No processo eleitoral de 2025, triênio 2026–2028, a Certificação Ocupacional prevista no art. 5º, V, e no art. 10 não será exigida como requisito de elegibilidade, podendo ser utilizada como critério técnico não eliminatório na fase de avaliação de mérito e desempenho, conforme edital.*

§ 1º A exigência da Certificação Ocupacional passará a vigorar a partir do processo eleitoral de 2028 - triênio 2029–2031.

§ 2º A Secretaria de Educação ofertará a certificação de forma aberta e gratuita aos interessados, com calendário e conteúdos divulgados em edital."
Desta forma, o autor do Projeto acatou os apontamentos dos Vereadores, no entanto, apenas de forma parcial.

Continua a exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola, que é uma nova regra ao procedimento para as Eleições em análise.

Desta forma, os Vereadores apresentarão Emenda visando ajustar também esta questão.

2.3.4 – DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

Os Vereadores apresentam uma Emenda com a mesma ideia da alteração realizada quanto à Certificação Ocupacional, de forma que o Plano de Gestão da Escola seja apresentado, mas não seja requisito para elegibilidade nas Eleições que se aproximam.

Os Planos de Gestão da Escola poderão ser apresentados e quando da análise por parte da Comissão mencionada no texto do Projeto de Lei em estudo, receber aprovação ou sugestão de ajustes, os quais deverão ser feitos até sua aprovação, sendo vedada a rejeição do plano que caracterize inelegibilidade.

O texto da Emenda seria este, fazendo-se a devida renumeração dos Artigos do Projeto:
"*Art. 52. No Processo Eleitoral de 2025, Triênio 2026 a 2028, a apresentação do Plano de Gestão da Escola prevista no Art. 6º e no Art. 12 desta Lei não será exigida como requisito de elegibilidade, devendo ser aprovado com ou sem ajustes, com ou sem ressalvas.*

Parágrafo único. A exigência da apresentação do Plano de Gestão da Escola como requisito para elegibilidade passará a vigorar a partir do Processo Eleitoral de 2028, para o Triênio 2029 a 2031."

2.3.5 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo,

nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha, nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto do Substitutivo, bem como da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto do Substitutivo, bem como da Emenda.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 6/2025, com o texto do Substitutivo apresentado a ele, assim como da Emenda apresentada a este último.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:298BC171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025-HONRA AO MÉRITO

RESOLUÇÃO Nº 004-2025

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos homenageados que se mencionam no Município de Leandro Ferreira/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, por meio de seus representantes legais, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o "**DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO"** do Município de Leandro Ferreira/MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e suas atuações em prol da sociedade Leandrense, a saber:

AGENOR FRANCISCO DA SILVA
ANATILDE LACERDA OLIVEIRA FARIA
ANDERSON LIBÉRIO FERREIRA
ANDRESA RODRIGUES DE GÓIS MOREIRA
APARECIDA RODRIGUES CARVALHO LINO
CARLA FABIANE VIEGAS DE CARVALHO
CASSIANA RODRIGUES VASCONCELOS
DIVINO DIAS DA COSTA
EDSON CORRÊA DE FREITAS
ELDER DIONE DE VASCONCELOS
ELISA PEREIRA SANTOS
FILOMENA ALAÍDE DE GÓIS
FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES
GEYSA SANTOS BATISTA
JAIR TOMAZ DA SILVA
JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
JOSÉ LIBÉRIO AMORIM
JOSÉ MARIA RIBEIRO
JOSÉ MARIA TAVARES
JULIANO PEREIRA DA SILVA
JUVENAL ELÍDIO DE MEDEIROS
LUISA ALVES DE LACERDA RESENDE
MARIA DO ROSÁRIO SANTOS BENTO
MARIA LÚCIA DA SILVA RABELO
NAYARA MARING SEVERINO GOMES
POLLYANA RODRIGUES SILVA CAMARGOS
REGINA MARIA DE FREITAS RABELO
RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO
JOSÉ LIBÉRIO SOARES – 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA
TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DE LACERDA
VÂNIA MARIA DE VASCONCELOS

Art. 2º A honraria será entregue aos agraciados em Sessão Solene a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Fica autorizada a realização da sessão solene em local diverso da sede da Câmara Municipal em face da natureza do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, 09 de outubro de 2025.

VEREADOR EGNALDO RODRIGUES
Presidente

VEREADOR LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA
Vice-presidente

VEREADOR CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:0DF49936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 452/2025

RESOLUÇÃO Nº 452, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Marcelo de Rezende.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao senhor Marcelo de Rezende, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 15 de outubro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:B5A32D39

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 453/2025

RESOLUÇÃO Nº 453, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Cláudio de Castro Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica conferida ao senhor Cláudio de Castro Oliveira, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 15 de outubro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:1715F4EC

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 454/2025

RESOLUÇÃO Nº 454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Modifica dispositivo na Resolução nº 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Modifica o § 5º do artigo 247, da Resolução nº 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 247 ...

§ 5º A aprovação das honrarias previstas no caput deste artigo será feita, em votação secreta, por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos componentes da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 15 de outubro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:F5074EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de requerimento de férias regulamentares formalizado pela servidora deste Poder Legislativo Municipal, Sra. Liliane Maria de Carvalho, referente ao período aquisitivo compreendido entre **02/02/2024 a 01/02/2025,** pugnando pelo gozo de suas férias anuais e conversão em espécie de 1/3, de acordo com o art. 115, § 4º da Lei Municipal nº 1.662/2006.

Encaminhado o requerimento à Unidade deste Poder Legislativo responsável pela gestão de pessoal, certificou-se que a Servidora faz jus à concessão de férias quanto ao período aquisitivo objeto de requerimento.

Assim, considerando que restaram preenchidos os requisitos legais para fins de concessão de férias regulamentares, **DEFIRO** o pedido formalizado pela servidora **Liliane Maria de Carvalho**, para gozo de férias nos períodos de **20/10/2025 a 29/10/2025** e **19/01/2026 a 28/01/2026**, conforme seu requerimento**.**

Martinho Campos, 14 de outubro de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:38A7DF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2025

Dispõe sobre o combate à dengue e outras endemias no Município de Ponte Nova e a notificação compulsória de exames com resultado positivo, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis,
Ponte Nova, infelizmente, assim como outros muitos municípios brasileiros, sofre todos os anos com os surtos de dengue. Parte disso devemos às condições climáticas de nossa cidade.
Embora tenhamos uma legislação que já trata de medidas de prevenção (Lei Municipal nº 2.639, de 23.12.2002), é preciso avançarmos e aperfeiçoarmos as regras. Muitas das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.639/2002 estão incorporadas nesta proposta. Outras foram modificadas e melhoradas.
Mas trazemos a inclusão de regras objetivas quanto à política pública de prevenção e combate não só para a dengue, mas também para a *chikungunya*, zika vírus, febre amarela e outras endemias transmitidas por vetores.
Outra medida é a inclusão de regra de notificação compulsória de resultados de exames positivos, como medida necessária para auxiliar na política de prevenção. Desta forma, o Município possuirá condições de identificar as regiões com maior incidência de casos, de forma a direcionar melhor as políticas de orientação, combate aos agentes causadores e aperfeiçoamento da fiscalização.
Destaco que a proposta foi objeto inclusive de discussão com representantes de laboratórios e com a própria vigilância epidemiológica.
Assim, apresento o presente projeto, para os debates e aprimoramentos que a Casa julgar pertinentes, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025.

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2025
Dispõe sobre o combate à dengue e outras endemias no Município de Ponte Nova e a notificação compulsória de exames com resultado positivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, aprovo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece normas, diretrizes e ações no Município de Ponte Nova para o combate à dengue, *chikungunya*, zika vírus, febre amarela e outras endemias transmitidas por vetores.
Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal:
I - planejar, coordenar e executar campanhas educativas permanentes sobre prevenção e combate às endemias;
II - realizar visitas periódicas às residências, comércios, indústrias e terrenos baldios para identificação e eliminação de focos de vetores;
III - fiscalizar e aplicar sanções aos proprietários de imóveis que não cumprirem as determinações desta Lei;
IV - capinar, roçar, varrer, proceder à remoção de lixos e entulhos e realizar constantemente a limpeza de locais públicos, especialmente aqueles que possam servir como focos de vetores;
V – zelar pela eficiência e eficácia das ações realizadas pelos agentes de combate a endemias e dos servidores responsáveis pela limpeza pública, fornecendo-os os recursos necessários para o desempenho de suas funções institucionais;
VI - desenvolver parcerias com instituições de ensino, associações comunitárias e empresas privadas para promover a conscientização da população;
Parágrafo único. A política municipal de combate às endemias será implementada pelo Poder Público Municipal, de forma integrada pelos órgãos responsáveis pelas posturas, obras, meio ambiente e saúde, em cooperação com a sociedade civil e órgãos estaduais e federais competentes.
Art. 3º É dever dos proprietários, possuidores e responsáveis por imóveis, públicos ou privados:
I - manter os imóveis limpos e livres de objetos que possam acumular água;
II - facilitar o acesso dos agentes de saúde durante as vistorias;
III - adotar medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde;
IV - notificar às autoridades competentes a existência de possíveis focos de vetores.
Art. 4º Constitui infração municipal:
I - a existência de focos de dengue em residências, lotes, estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e congêneres, bem como em repartições públicas situados no município de Ponte Nova;
II – a permanência de caixas d'água e de outros reservatórios de água potável sem tampas ou em condições de vedação que possibilitem a proliferação de vetores;
III - outras condições que favoreçam a proliferação de vetores, como acúmulo de lixo, entulhos ou materiais descartados de forma irregular, a exemplo de garrafas, pneus, copos e embalagens.
Art. 5º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
I - advertência escrita, com prazo de regularização definido pela autoridade competente, conforme o caso, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;
II – em caso de descumprimento da advertência, multa progressiva de 100 (cem) UFPN's para a primeira infração, 200 (duzentas) UFPN's na reincidência e 400 (quatrocentas) UFPN's nas infrações seguintes.
§ 1º Consideram-se infrator, para fins deste artigo, os responsáveis diretos pelos imóveis, seja proprietário, possuidor, detentor ou locatário, síndico ou administrador do condomínio e o responsável pela repartição pública, os quais respondem solidariamente, conforme o caso.
§ 2º Constatada a ocorrência de infração a dispositivos desta Lei, o agente de combate a endemias ou qualquer outro agente público do Município investido de poder fiscalizador, inclusive encarregados e chefias de setores e departamentos com competência de controle e/ou fiscalização, lavrarão auto de constatação de infração e aplicarão as penalidades previstas neste artigo.
§ 3º Para lavratura do auto de infração, poderá o Município adotar como fundamento boletim de ocorrência ou outro documento de constatação da irregularidade emitido por qualquer autoridade de fiscalização ou de segurança pública, federal, estadual ou municipal, em que se verifique o enquadramento da circunstância às hipóteses desta Lei.
§ 2º As penalidades previstas no caput serão aplicadas sem prejuízo das medidas sanitárias pertinentes para eliminação de focos de dengue, inclusive apreensão de objetos e interdição de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e congêneres em casos de risco iminente à saúde pública, pelo prazo necessário para a limpeza do local.
§ 3º. Sem prejuízo do disposto no caput, caso o proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel não adote as medidas de limpeza e combate aos focos de vetores dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, o Poder Público Municipal poderá intervir diretamente para realizar a limpeza necessária, cobrando posteriormente do responsável os custos da execução do serviço.
§ 4º Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão destinados exclusivamente às ações de prevenção e combate às endemias.
§ 5º Na hipótese de multa por primeira infração, poderá o infrator ter sua penalidade convertida em prestação de serviços, para a realização de campanhas e ações voltadas ao combate às endemias, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 6º Os laboratórios públicos e privados e estabelecimentos de saúde localizados no Município de Ponte Nova deverão notificar o Poder Executivo acerca de:
I - todos os testes por metodologia direta realizados para diagnósticos que apresentem resultado positivo para dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças endêmicas;
II – exame por metodologia direta para o diagnóstico das arboviroses, independentemente do resultado obtido.
§ 1º A notificação referida neste artigo deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a obtenção do resultado, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º O Poder Executivo deverá analisar as informações recebidas para orientar a formulação e execução de políticas públicas voltadas ao combate e prevenção das endemias, incluindo a criação de planos de ação específicos para áreas com maior incidência de casos notificados.
Art. 7º Constatada a necessidade em ato próprio da autoridade competente, poderá o Poder Executivo realizar contratações temporárias de excepcional interesse público para potencialização das atividades previstas nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. As contratações temporárias serão preenchidas por meio de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.815, de 22/01/2025, e o prazo dos contratos será de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação
Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias, notadamente a Lei Municipal nº 2.639, de 23.12.2002.

Ponte Nova - MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Iniciativa:
WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:EBFF02C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de espaços de convivência e lazer em áreas públicas e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras e Senhores Vereadores,
Apresento à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de espaços de convivência e lazer em áreas públicas urbanas no Município de Ponte Nova.
A proposição tem por finalidade promover o uso sustentável e democrático das áreas públicas municipais, ampliando o acesso da população a espaços que favoreçam o convívio social, o lazer, a prática de atividades físicas e a realização de manifestações culturais, sejam em espaços de uso comum do povo, seja em imóveis públicos que se encontram abandonados, sem função social.
Outro ponto importante é a possibilidade de execução direta pelo Poder Público ou em regime de cooperação com a iniciativa privada, mediante instrumentos legais como concessão, permissão ou autorização de uso, garantindo flexibilidade administrativa e celeridade na implementação da política, sem precisar de aporte de recursos públicos.
Com referida Lei, por exemplo, o Poder Público poderá autorizar que empreendimentos privados possam colocar bancos, cadeiras, mesas e demais mobiliários às margens do Rio Piranga nas Avenidas Custódio Silva, Santa Terezinha e Getúlio Vargas, criando espaços de convivência e fomentando o desenvolvimento econômico, sem prejuízo da observância das normas ambientais que preveem os requisitos para intervenções em áreas de preservação permanente (intervenções de baixo impacto ou de interesse social).
Importante ressaltar que, embora o Poder Executivo já possa implementar referidas medidas no desempenho da sua função administrativa, ao prevê-las em lei, cria-se uma política pública obrigatória a ser pensada, formulada e executada pela Administração, não mais sujeita à discricionariedade do gestor, exigindo-se uma logística interna para que essa finalidade seja atingida. Passa-se a ser, portanto, uma diretriz permanente no planejamento urbano da cidade, devendo ser considerada como uma prioridade nas ações de gestão pública.
Não obstante a obrigatoriedade imposta pela presente norma, preserva-se a atuação do Poder Executivo quanto à *forma* de implementação da política pública instituída, cabendo à Administração definir, no âmbito de sua programação anual e plurianual, a quantidade de espaços a serem implantados por exercício, os meios de execução (se de forma direta ou por meio de parcerias), os locais prioritários para instalação, os montantes a serem investidos e o cronograma físico-financeiro correspondente. Tal previsão visa resguardar a autonomia administrativa e assegurar a compatibilização desta política com os demais programas e ações governamentais em curso, evitando comprometimento da gestão fiscal e orçamentária. Por essa razão, o projeto de lei estabelece que competirá ao gestor público a inclusão das respectivas dotações nas peças orçamentárias subsequentes, conforme as possibilidades e prioridades estabelecidas pela Administração.
Pelo exposto, diante da relevância da matéria, que contempla aspectos sociais, culturais, ambientes e econômicos, conto com o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para aprovação deste Projeto, certos de que contribuirá significativamente para o bem-estar da nossa população e o crescimento do nosso município.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO - PSB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2025
Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de espaços de convivência e lazer em áreas públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de espaços de convivência e lazer pelo Poder Público em áreas públicas urbanas.
§ 1º A política prevista nesta Lei tem como objetivos:
I – o uso sustentável de áreas públicas urbanas;
II – a ampliação do acesso da população a espaços de lazer;
III - a promoção do bem-estar social e da integração comunitária;
IV – a valorização paisagística e o embelezamento do espaço urbano;
V – a integração do planejamento urbano à conservação ambiental, ao desenvolvimento econômico e à inclusão social.
§ 2º O Poder Público implementará os espaços de convivência e lazer diretamente ou por meio de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, mediante concessão, permissão ou autorização de uso, conforme o caso, observadas as legislações aplicáveis.
Art. 2º São áreas públicas para os fins desta Lei as praças e parques públicos, as áreas institucionais desocupadas, as áreas verdes e áreas de preservação permanente, além de outros imóveis de uso comum do povo ou que ainda não estejam afetadas a uma destinação pública.
Parágrafo único. Competirá ao Poder Público o estudo da viabilidade socioambiental das áreas, bem como a compatibilidade da implantação conforme as normas federais, estaduais e municipais de proteção ao meio ambiente.
Art. 3º Entende-se por espaços de convivência e lazer aqueles que contenham, isolada ou conjuntamente:
I – bancos, mesas e estruturas de sombreamento para descanso, contemplação e/ou socialização;

II – equipamentos de ginástica ao ar livre;
III – parquinhos infantis;
IV - quadras esportivas ou áreas para atividades recreativas;
V – pistas de caminhada ou ciclovias;
VI – jardins e paisagismo acessível;
VII – espaços para atividades culturais e artísticas.
§ 1º A implantação dos espaços de convivência e lazer, especialmente dos mobiliários urbanos, deverá observar as normas de acessibilidade universal.
§ 2º O rol constante dos incisos do caput do art. 3º não exclui outros equipamentos públicos autorizados pela legislação vigente.
Art. 4º A implantação dos espaços de que trata esta Lei será realizada gradualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do ente público responsável, cujos custos serão previstos nas peças orçamentárias subsequentes à vigência desta Lei, sem prejuízo da realização de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Autoria:
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO - PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:ED0C411D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Porto Empreendimentos e Participações Ltda.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras e Senhores Vereadores(as),
Apresentamos a presente proposta de outorga do diploma de Consagração Pública à empresa Porto Empreendimentos e Participações Ltda.
Responsável por diversos empreendimentos em nossa cidade, não há como negar a importância desses investimentos para a economia e desenvolvimento de Ponte Nova.
Merece destaque o Boulevard Colina Shopping, a ser inaugurado em breve. Um espaço moderno, inovador e que promete transformar a experiência de compras, lazer e entretenimento em Ponte Nova. Com 60 lojas, espaços de lazer (2 cinemas) e grande praça de alimentação, além do impacto comercial, o empreendimento gerará diversos empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local.
Os investimentos da Porto Empreendimentos em Ponte Nova indicam o quanto a empresa aposta no crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, o que torna justa a homenagem.
Solicitamos ao Plenário a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2025
Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Porto Empreendimentos e Participações Ltda.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à empresa Porto Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 11.956.226/0001-87.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue em ato formal definido pela Mesa Diretora.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Iniciativa:

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9916132E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Reder Ker Moreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Reder Ker Moreira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 6 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8924777D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 37/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Antonio Batista de Carvalho.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Antonio Batista de Carvalho.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 6 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:5F64F5C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 38/2025

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Senhora Edite Moreira Ermenegildo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova à Senhora Edite Moreira Ermenegildo.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 6 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:2F1D97EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 39/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Roberto José de Queiroz Crepaldi.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Roberto José de Queiroz Crepaldi.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 6 de outubro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1A5479B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para a realização de Reunião Extraordinária no dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira), após a realização da 31ª Sessão Ordinária, que será realizada na Escola União e Caridade, Bairro Cruzeiro do Sul, Município do Prata-MG para deliberar sobre o:

Projeto de Lei Complementar n. 021.2025 que "Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do PrefeitoMunicipal;

Projeto de Lei n. 038/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Munícipio do Prata para o período de 2026/2029 "de autoria do Prefeito Municipal;

Projeto de Lei n. 047/2025 que "Dispõe sobre a instituição da política municipal de apoio a pessoa com neoplasia (Câncer) e estabelece a obrigatoriedade de divulgação da "Cartilha de Direitos do Paciente", com informações das esferas municipal, estadual e federal" de autoria do vereador Romes Oliveira Santana;

Projeto de Lei n. 048.2025 que "Altera a Lei n. 2831, que instituiu o sistema municipal de esportes, o fundo municipal de apoio ao esporte na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal;

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 16 de outubro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0D622CB1

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA

EXTRATO DE COMPRA/ NOTA DE EMPENHO
Onde se lê: "Convênio n°001/2025", leia-se: "Convênio n°002/2025".

Código Identificador: **524E9FF6**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê: "Ratifica e homologa o Convênio n°001/2025"**,** leia-se: "Ratifica e homologa o Convênio n°002/2025"**.**

Código Identificador: **2CEDF27F**

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D601816C

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 080/2025

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, MINAS GERAIS, NO ANO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOo decreto n. 4289, de 06 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) é comemorado o "**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO"**;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece excepcionalmente ponto facultativo no dia 27 de outubro 2025 (segunda-feira) no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Prata, Minas Gerais, em comemoração ao Dia do Servidor Público, cuja data oficial é dia 28 de outubro. Assim fica transferida a comemoração para o dia 27/10/2025, não havendo expediente nas repartições deste órgão;
Art. 2º Fica transferida para o dia 28 de outubro 2025, as 18h30min, a 32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Prata, conforme Resolução n. 010/2025;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 15 de outubro de 2025.

ANE ROSE FREITAS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C4E08386

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para contrataçãode empresa especializada parafornecimento e instalação depelícula de proteção solar espelhada(insulfilme), conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 21/10/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:BB9F5EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025, PROCESSO Nº 045/2025. Menor Preço Por Item. Objeto: **Registro de Preços para aluguel de espaços de outdoors, bem como prestação de serviços de impressão e instalação do cartaz de publicidade institucional nesses outdoors, sendo o tempo de utilização para a propaganda de 15 dias. Os cartazes serão instalados no município e/ou em um raio de até 30 km da sede**, conforme Termo de Referência, constante no anexo II, que integra o presente Edital. **Início da sessão pública: 29/10/2025**, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:76583AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE ERRATA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº01/2025

O Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, torna-se público ERRATA ao processo seletivo público simplificado nº01/2025. Errata disponível no site em https://ciacamg.weebly.com/processos .

Viçosa, 15 de outubro de 2025.

ANA PAULA MACHADO -
Coordenadora - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:91E7BFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 50/2025

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Francisco Lourenço Borges Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 31 de outubro do corrente ano, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional em homenagem aos servidores públicos.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A849FCC5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 60/2025, DISPENSA 48/2025 – 29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de vidros incolores temperados e materiais correlatos, destinados ao painel de fotos dos Presidentes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, bem como à placa de identificação institucional e de inauguração da sede do Consórcio.
Contratada: 29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA (CNPJ: 29.734.722/0001-51)– Valor Global: R$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:3921ABE3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 60/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de vidros incolores temperados e materiais correlatos, destinados ao painel de fotos dos Presidentes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, bem como à placa de identificação institucional e de inauguração da sede do Consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Item 01 (Placa de vidro incolor 6mm temperado com adesivo, medida 1500x800mm.
Observação: Placa de identificação institucional do CIDES – 1 unidade): Adjudicado à **29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA** (CNPJ 29.734.722/0001-51) – Valor total do item: R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).
Item 02 (Placa de vidro incolor 6mm temperado com adesivo, medida 700x400mm. Observação: Placa de inauguração– 1 unidade): Adjudicado à **29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA** (CNPJ 29.734.722/0001-51) – Valor total do item: R$ 606,00 (seiscentos e seis reais).
Item 03 (Vidro incolor 4mm bisotado, observação: Vidros para molduras do painel de fotos dos Presidentes. – 14 unidades): Adjudicado à **29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA** (CNPJ 29.734.722/0001-51) – Valor do Item: R$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – Valor Global: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais);
Item 04 (Inox para quadro de fotos – 1 unidade): Adjudicado à **29.734.722 WELITON DE ASSIS MARTINS BARBOSA** (CNPJ 29.734.722/0001-51) – Valor total do item: R$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais).
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais).**

Uberlândia/MG, 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9B879A61

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE O CIDES E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Leticia Nunes Constantino Lopes; assinado em 23/09/2025. Objeto: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 19/2022, renovando o prazo contratual para o período de 24 de setembro de 2025 até 23 de setembro de 2026 e acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato atualizado, totalizando o valor global e R$ 13.737,48 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta oito centavos), fundamentando-se no art. 124, inciso I, e art. 125, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:0663D77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública a retificação do CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.104.139/0001-62
tendo em vista que o CNPJ da empresa é 14.742.865/0001-38

sendo assim, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.742.865/0001-38

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO**

HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:653737A1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **025/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH E PICK-UP UTILITÁRIO 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS. Empresa:** MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 16/10/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7086D590

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE PROCESSO ADMINITRATIVO 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. 036/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 036/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (epis), destinados à estruturação do serviço de inspeção municipal regional consorciado – SIMC norte de minas gerais, em atendimento ao convênio firmado entre o ministério público do estado de minas gerais e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 05/11/2025. **Início da disputa de preços**: 05/11/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D75F5541

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO ELETRÔNICO 011/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **011/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **011/2025**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão integrada de cemitérios públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 20/10/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 31/10/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises e Disputa de Lances 31/10/2025 às 13h30min.

Alfenas/MG, 16 de outubro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B69A1DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
TERMO DE CESSÃO DE USO

CISMARG
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, através do Processo 30/2025 Inexigibilidade 17/2025, denominado órgão gerenciador e a Empresa LICITA DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79, denominada CONTRADADA, celebram o Termo de Cessão Pelo Uso da Tecnologia sem ônus ao CISMARG, para a utilização do sistema Licitar Digital que possibilita realizar por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos.

Santo Antônio do Amparo, 16 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:CEFD88C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 46/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 27/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE PTERÍGIO**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 20 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026. Celebrado com a contratada ***NUCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 16 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B73C0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 49-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 49/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o acréscimo de 10 procedimentos no termo da empresa. O aditivo foi pactuado entre a empresa MIRANDA E FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.148.484/0001-02, situada à Av. Jacob Lopes de Castro 170, Nova Era, Viçosa/MG, CEP 36.574-192, representada por Wagner de Freitas Pinto, inscrito no CPF sob nº 110.492.816-75, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 15/10/2025. Vigência a partir da publicação até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 16 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:5F7563B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO 05/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025. Decide Anular, por vício de legalidade, o Processo Licitatório nº 24/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, em todos os seus atos e efeitos, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/1999. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação serviço de outsourcing de monitoramento urbano, incluindo a locação de equipamentos, fornecimento de conectividade via links dedicados e disponibilização de hotspots Wi-Fi em áreas estratégicas do município. destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o CISPARA – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Mais informações pelo telefone 37– 3231-6877.

Pará de Minas, 16 de outubro 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9013215D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2025

TULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 129/2025 com a empresa SIGESIS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital e de comunicação institucional, de forma contínua e integrada.

O valor global do contrato é de R$ 124.640,00 (cento e vinte quatro mil, seiscentos e quarenta reais), com vigência até o dia 14 de outubro de 2026.

Coronel Fabriciano, 14 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:BB18B005

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – chamamento público nº 004/2025, processo nº 127/2025, torna público a seleção de empresas para elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia e posterior construção de empreendimentos habitacionais, tipo apartamento, dentro do programa "minha casa, minha vida - mcmv - cidades" em atendimento aos municípios consorciados do ciminas. Início Seleção: 20/10/2025 Fim

Seleção: 04/11/2025 acesso ao edital em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D7204595

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 045/2025, processo nº 126/2025, para aquisição cortes de carnes diversificadas em atendimento as demandas dos municípios. Abertura dia 30/10/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C7570A24

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregao 044/2025 processos 123/2025, torna público a REVOGAÇÃO do pregão para reavaliação do edital.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7CFFB836

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VERÔNICA ALVES PEREIRA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Verônica Alves Pereira - VERÔNICA ALVES PEREIRA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:41F26963

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 57/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 08.380.296/0001-25. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar para atendimento realizado na Unidade Assistencial de Ponte Nova e no Polo de Rio Casca. Valor: R$ 10.270,00 (Dez mil duzentos e setenta reais).
Data da assinatura: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F06AEB8F

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 34/2025 – Pregão Eletrônico n° 26/2025. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados - Pregão Eletrônico nº 026/2024. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " https://www.cisamapi.mg.gov.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D9079553

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 29/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumo e emissão de laudos, para os entes consorciados. Data da sessão pública: 05/11/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:42707F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE TERMO ADITIVO VELP

PL 001/2022 - PE 001/2022 – **Objeto:** Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Norte – CISRUN / SAMU, composto por suporte técnico e monitoramento 24 horas por dia, sete dias por semana, conforme condições e especificações contidas no termo de referência – Anexo II, parte integrante do Instrumento Convocatório/Edital. **5º Aditivo CTR 011/2022** firmado c/ VELP

TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 05.127.711/0001-45 - Prorroga vig: 26/07/2025 a 25/07/2026 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5FDBC8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

Processo Licitatório nº 073/2025
Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de plataforma pedagógica digital para apoio escolar e cursos profissionalizantes, destinada aos municípios consorciados ao CISREC

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 002/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de plataforma pedagógica digital para apoio escolar e cursos profissionalizantes, destinada aos municípios consorciados ao CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise jurídica e do cumprimento do prazo legal para resposta às impugnações apresentadas, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e impessoalidade nos processos licitatórios conduzidos pelo CISREC.

DETERMINO:

A suspensão do certame, para que sejam analisados os apontamentos feitos por meio dos pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados, observando-se os prazos legais e a manifestação da assessoria jurídica, a fim de viabilizar a continuidade do processo de forma segura e transparente.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 16 de outubro de 2025.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1A82AC4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024
Processo Licitatório N° 026/ 2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
CNPJ nº 00 944 944/0001-117

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 26/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 93/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

R$500.635,00 (Quinhentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Assinatura: 13/10/2025

Vigência: **12 (doze) meses**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2C39BD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 15/10/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 112/2025** - **Fornecedor (res)**: FONO OFFICE LTDA, CNPJ: 16.963.369/0001-30. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 15 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.381/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, na
especialidade de clínico geral, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 113/2025** - **Fornecedor (res)**: ENDOVALE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.679.366/0001-04. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 15 de outubro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO AMINISTRATIVO Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. O Agente de Contratação Sr. Esttevão de Freitas Ferraz e a equipe de Apoio Srª. Lais Goncalves Cardoso e a Srª Leticia Mendes Santos Novais, designados pela Resolução 003/2024 e 009/2024, respectivamente, torna público a 13° RETIFICAÇÃO do P.L 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2023 – **Objeto:** Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. – ACESSO a íntegra da

Retificação e ao Processo Adiministrativo completo: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/8655 e pelo Site oficial do CIMBAJE - **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 15 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO - O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, inscrito no CNPJ sob nº 07.306.549/0001-58, com sede à Rua Pref. Estevam Melo, 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Jacinto- MG – CEP: 39.930-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcio Ferreira Souto**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto nos Comunicados nº 09/2025 e nº 10/2025 do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, que estabelecem a obrigatoriedade de comprovação do vínculo contratual entre entes públicos e plataformas privadas que realizam publicações de informações no sistema; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade, segurança e confiabilidade das informações a serem publicadas no PNCP; **RESOLVE INFORMAR**: Que as publicações relativas aos atos de licitações e contratos administrativo são realizadas na plataforma privada pertencente à empresa **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Santana, nº 169, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-108, conforme termo de cooperação Técnica nº 01/2020, com disponibilização ou publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo Consórcio ora declarante, em conformidade com os normativos aplicáveis. O presente Termo tem validade durante a vigência do Termo de cooperação Técnica firmada entre este Consorcio e a empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, podendo ser revogado a qualquer tempo mediante comunicação formal. E, por estar de acordo, firma-se o presente Termo de Autorização. Jacinto, MG - 10 de Outubro de 2025. **Marcio Ferreira Souto,** Presidente do CIMBAJE - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 15 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO - O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, inscrito no CNPJ sob nº 07.306.549/0001-58, com sede à Rua Pref. Estevam Melo, 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Jacinto- MG – CEP.: 39.930-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcio Ferreira Souto**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto nos Comunicados nº 09/2025 e nº 10/2025 do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, que estabelecem a obrigatoriedade de comprovação do vínculo contratual entre entes públicos e plataformas privadas que realizam publicações de informações no sistema; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade, segurança e confiabilidade das informações a serem publicadas no PNCP; **RESOLVE INFORMAR**: Que as publicações relativas aos atos de licitações e contratos administrativo são realizadas na plataforma privada pertencente à empresa **Planejar Consultores Associados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.125.096/0001-08, com sede à Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora,/ MG, CEP: 36.015-020, conforme contrato nº 02/2023 com disponibilização ou publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo Consórcio ora declarante, em conformidade com os normativos aplicáveis. O presente Termo tem validade durante a vigência contratual firmada entre este Município e a empresa Planejar Consultores Associados Ltda., podendo ser revogado a qualquer tempo mediante comunicação formal. E, por estar de acordo, firma-se o presente Termo de Autorização. Jacinto, 09 de outubro de 2025. **Marcio Ferreira Souto,** Presidente - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 15 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2025 - *Dispõe sobre a nomeação da equipe de apoio, no âmbito do cimbaje, paraAtendimento da lei federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.* O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, Marcio Ferreira Souto, Considerando** a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os empregados a seguir para atuarem na Equipe de Apoio, nos termos da legislação supracitada e demais regulações atinentes à função. **I - EQUIPE DE APOIO: 1º MEMBRO** – Lais Gonçalves Cardoso, CPF nº 102.xxx.xxx-98. **2º MEMBRO** – André Carvalho Abreu, CPF: n° 122.xxx.xxx-12. **3º MEMBRO** – Higor Mendes Neves, CPF: nº 136.xxx.xxx-73. Parágrafo único. Os empregados mencionados neste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições. **Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 007 /2024, de 14 de outubro de 2024. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Jacinto/MG, 15 de outubro de 2025. A íntegra da portaria encontra-se disponíveis no site oficial do CIMBAJE na aba de Legislação – Portaria – **MARCIO FERREIRA SOUTO – Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 15 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C221D021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a realização de Pregão Eletrônico 004/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE FILTROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CIDSMEJE, a realizar-se no dia 31/10/2025 às 09h, através da plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a intenção de realização Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais, Insumos E Equipamentos De Uso Veterinário Para Uso Do Serviço De Castração De Animais. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:27294380

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) WAGNER JOSÉ DE CANTUARIA, CNPJ Nº 11.678.082/0001-44 pelo critério do menor preço por lote.

Ouro Fino (MG), 14 de outubro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F32C1D8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0103/2025 **–** QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA. CNPJ Nº 13.224.500/0001-59. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 162.530,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Trinta Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026.

Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A2776386

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2025 - PROCESSO Nº 069/2025 - ADESÃO Nº 008/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Registro de Preços nº 0113/2025 – MARY IVANA DE FARIA ELETRODIESEL LITMITADA - CNPJ Nº 42.371.034/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para veículos a diesel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2024 – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. SERVIÇO MECÂNICO DIESEL. Valor da Hora R$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais). Valor Estimado R$ 96.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais). Vigência: 13/10/2025 à 13/10/2025.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:59E69F3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 068/2025 - DISPENSA Nº 029/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 068/2025, Dispensa nº 029/2025. Contrato nº 031/2025. OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviço de provedor de internet via cabo fibra óptica para monitoramento dos reservatórios de água do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. Empresa vencedora: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.740.329/0001-29 - Valor Total de R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:9E4E3EE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 066/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 16 de outubro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3D9676A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 10/2025, **Dispensa de Licitação nº 07/2025.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de revisão de veículo Strada Freedom CD 1.3, flex, branca, ano 2024/2025, de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA** Valor: **R$ 379,20**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 16/10/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:641705FF

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 11/2025, **Dispensa de Licitação nº 08/2025.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material para revisão de veículo Strada Freedom CD 1.3, flex, branca, ano 2024/2025, de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA** Valor: **R$ 360,07**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 16/10/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:CD34E430

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de Entidade Certificadora Credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência - SPREV, para prestação de serviços de Pré-Auditoria e Auditoria visando a manutenção de Nível II de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS no 185/2015 e alterações posteriores).."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 23/10/2025ao dia 30/10/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:BCBE2C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

Firmado com ARCA DA ALEGRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº58.664.710/0001-04, para contratação de empresa para a prestação de serviços recreativos e de entretenimento, mediante a locação de brinquedos inflamáveis, serviços de pintura facial, oficinas lúdicas (camarim fashion), personagens temáticos, carrinho de pipoca e máquina de algodão-doce, destinados a apoiar e tornar mais atrativas as campanhas, projetos e eventos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e seus programas vinculados, visando estimular a participação da população, especialmente do público infantil, em ações de vacinação, atividades do CRAS e demais mobilizações em saúde desenvolvidas ao longo do ano, no valor global de R$ R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

AÇUCENA – MG, 13 DE OUTUBRO DE 2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:58E8E169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Avisode Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Processo nº 042/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA(23873615000128) com os lotes: 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 53.675,70 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME(30977140000185) com o lote: 11 no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI(30572098000112) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$ 11.090,05 (onze mil e noventa reais e cinco centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 65.065,75(sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Alagoa, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:92D53409

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Avisode Homologação. Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Processo nº 042/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA(23873615000128) com os lotes: 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 53.675,70 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME(30977140000185) com o lote: 11 no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI(30572098000112) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$ 11.090,05 (onze mil e noventa reais e cinco centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 65.065,75(sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Alagoa, 16 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CE620635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

PROCESSO Nº 263/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.038.232/0001-64 ,sediado na St. de Industrias Gráficas , quadra 6,2080-Plano Piloto -Brasília -DF CEP: 70.610-460
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, atraves do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, na forma de credenciamento, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos

VALOR ; O valor total estimado da contratação é de R$ 62.637,60 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Recebimento em lotéricas, correspondentes bancários, banco postal e outros canais.	Guias	5000	R$ 3,64	R$ 18.200,00
2	Recebimento em terminais de auto atendimento – caixas eletrônicos	Guias	5920	R$ 3,03	R$ 17.937,60
3	Recebimento Internet Banking	Guias	9000	R$ 2,76	R$ 24.840,00
4	Recebimento Guichê de atendimento presencial	Guias	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 2.03.00.04.123.001.2.0032-Fonte de Recursos: 500.000 -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Despesas Bancárias Financeiras
PRAZO : **:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data:. Além Paraíba, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A516694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

PROCESSO Nº 262/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **ITAÚ UNIBANCO S.A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, sediado a Pc. Alfredo Egydio de Souza Aaranha,100 – Bloco torre Olavo Setubal- Parque Jabaquara- São Paulo -SP CEP: 04.344-902
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, atraves do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, na forma de credenciamento, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total estimado da contratação é de R$ 60.977,60(Sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) , conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Recebimento em lotéricas, correspondentes bancários, banco postal e outros canais.	Guias	5000	R$ 3,64	R$ 18.200,00
2	Recebimento em terminais de auto atendimento – caixas eletrônicos	Guias	5920	R$ 3,03	R$ 17.937,60
3	Recebimento Internet Banking	Guias	9000	R$ 2,76	R$ 24.840,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 2.03.00.04.123.001.2.0032-Fonte de Recursos: 500.000 -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Despesas Bancárias Financeiras
PRAZO : **:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data:. Além Paraíba, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D4C4CAC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04,que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de **02 (dois)** equipamentos (copiadora-preto e branco) e **01 (um)** equipamento (copiadora colorida) ao Contrato 035/2022, para atendimento as demandas Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: A Copiadora colorida com estimado de 5.000(cinco mil) cópias mensais, considerando o valor por cópia de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação,

Data: Além Paraíba, 07 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B06CC6F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.814/0001-89, com sede à Rua Tobias Inácio, 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG CEP 38.400-150., que tem por objeto a contratação do escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o número 07.297.814/0001-89, para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, para fins de recuperação da receita de ICMS e IPI decorrente do Valor Adicionado Fiscal declarado para o Município, em razão da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Simplício, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: **25 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Data: Além Paraíba, 24 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BA34841E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATRO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 , que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA E PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME,** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um creche infantil, Rua Visconde do Rio Branco N°191, São José, Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **VIGENCIA/EXECUÇÃO** contratual até **10 DE JANEIRO DE 2026.**

VALOR: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 55.292,33(Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), o que equivale aproximadamente a 12,79% do valor inicial do Contrato nº 098/2024, com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ R$ 432.207,53 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos), para R$ 487.499,86(Quatrocentos e oitenta e sete mil , quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Data : Além Paraíba, 13 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:09B1EC1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **L8 GROUP S.A** inscrita no CNPJ: 19.952.299/0001-02 com sede a Rua Padre Cesari Lelli, 1255-Centro Industrial- Quatro Barras -PR CEP: 83.420-000, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para fornecimento de 6.000 kwh/mês, 72.000 kwh/ano, bem como, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** contratual dentro do seguinte novo período**: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DATA:. Além Paraíba , 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F4E93DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA-ME I**nscrita no CNPJ Nº:30.962.515/0001-53, com sede a Rua Manoel Gomes, São Domingos- Santo Antônio do Aventureiro- MG CEP: 36.675-000,que tem por contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de pavimentação em piso com bloco sextavado, com fornecimento de material, incluindo meio fio, na Rua José Fernandes, bairro Jardim Paraíso, Além Paraíba - MG. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 31.387,18(Trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) que equivale aproximadamente a 16,30 % do valor inicial do Contrato nº 073/2025, com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.

VALOR: Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 192.513,82(cento e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos), para R$ 223.901,00(duzentos e vinte e três mil , novecentos e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias públicas
Data:. Além Paraíba, 13 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FBEAB41E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 310/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços de para **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AREIA, PEDRA, PARALELEPÍPEDO, CONCRETO USINADO) , que será por Registro de Preços.**
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 21/10, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com **Ana Cláudia Gabry**– Divisão de Compras

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:1C30AFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL070/2025
INEXIGIBILIDADE019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/10/2025 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 070/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025, . OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEAS "B", "C" E "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO GOVERNANÇA, INTEGRAÇÃO, ANÁLISE, PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS; ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ANALÍTICOS (RELATÓRIOS, PAINÉIS E MAPAS); SUPORTE OPERACIONAL E TÉCNICO; E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES USUÁRIAS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025-LIBERTY T.I. LTDA-** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), VENCIMENTO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C1DBCFF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 085/2023

CREDENCIAMENTO 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante para fornecimento de refeição (tipo marmitex), visando atender às diversas Secretarias da Administração Municipal.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o

reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa **PAULO HENRIQUE FERREIRA FROES 11174540613 CNPJ n° 23.808.865/00001-84**. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço de fornecimento de refeição tipo marmitex.

Araçuaí – MG, 13 de outubro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C5366F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/10/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 048/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025** OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, PARA O EXERCÍCIO 2025, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025 -SERRA ASSISTENCE LTDA** , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 34.600,00(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 03/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1659D694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.198, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2168, de 12 de Novembro de 2.024 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0003.4018 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 – Material de consumo
1.751.000.0000 – Recur. Da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública - COSIP
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2168, de 12 de novembro de 2.024:

02 - EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0003.4018 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
1.751.000.0000 – Recur. Da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública - COSIP
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:B8A4CC96

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG*, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.*

Art. 1º *Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.168, de 12 de novembro de 2.024 a classificação orçamentária:*

02 - EXECUTIVO
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 448
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BL
R$ 50.000,00 *(cinquenta mil reis)*

02 - EXECUTIVO
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 450
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BL
R$ 50.000,00 *(cinquenta mil reis)*

02 - EXECUTIVO
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 458
1.621.000.3210 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov.
R$ 180.000,00 *(cento e oitenta mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDDE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 473
1.710.000.3210 – Transferência Especial dos Estados
R$ 200.000,00 *(duzentos mil reais)*

Art. 2º *Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das Fontes 1.600.000.3110 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), 1.621.000.3210 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual) e 1.710.000.3210 (Transferência Especial dos Estados).*

Art. 3º *Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:8BC19CBE

PREFEITURA
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Helen Cristina Macedo

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Manuela Andrade da Costa Silva

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Bruna Luana Aparecida da Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Roberta Helena Weber Pires

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 143/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:900D7405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO LICITAÇÃO DESERTA - FRETAMENTO CARGA SECA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Licitação Deserta – Ref.: Processo 90/2025 – Pregão Presencial 30/2025. Objeto: Registro de Preços para Serviço de Fretamento Carga Seca. Por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório referenciado acima, foi declarado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:4C1DDFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7269/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.269- 10/10/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 8.013, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembroque trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de outubro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MGe,
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,
DECRETA:
Art. 1º-Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de 172.426,57 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à parcela de setembro de 2025.
Art. 2º-Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º- As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º-Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de

comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º-O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único-Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 4º-Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º-Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º-A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:585EDBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 346/2025

PORTARIA Nº 346– 16/10/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇASEM VENCIMENTOSAO (Á) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **IARA DE ARAÚJO ALVES DE SOUSA,**Maspm nº 102575/9, lotado (a)na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 16/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B31FE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 347/2025

PORTARIA 347– 16/10/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 428/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,16 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E41AFDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INEXIGIBILIDADE

Homologo e Ratifico, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, consoante Processo Administrativo nº 148/2025, com fundamento no inciso V, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, para locação de imóvel, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visam fortalecer os laços familiares e comunitários, promovidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em favor do sr. Bruno Carvalho Chaves, no valor mensal de R$ 4.000,00.

Arinos, 16 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D4058557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço n° 55/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Janaina Nogueira dos Santos, data do distrato: 10/10/2025. .

Arinos, 16 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:734FE489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EDITAL 083/2025 PROCESSO Nº 181/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 083/2025 Processo nº 181/2025 Pregão Eletrônico 070/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) para uso dos servidores públicos municipaisda Prefeitura Municipal de Barroso - MG,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Abertura: 03/11/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:ACBFF769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A) Processo Licitatório nº 108/2025 Pregão Eletrônico 42/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel comum e Arla) óleos lubrificantes automotivos, com vistas a atender às demandas operacionais da frota de veículos e máquinas do Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia 31/10/2025 às 9h.

B) Processo Licitatório nº 109/2025 Pregão Eletrônico 43/2025- Objeto: Contratação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados, os pensionistas, aposentados e servidores inativo da administração direta e indireta do Município de Belo Oriente-MG.
Abertura do julgamento será no dia 05/11/2025 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 16 de outubro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C2C79DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160 A 178/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 47 853 686/0001-27. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 81.075,00 (oitenta e um mil e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 27 417 234/0001-95. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 208.367,00 (duzentos e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ELIANA FRANCISCA DOS REIS , inscrita no CNPJ sob o nº. 72 021 546/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 219.711,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 40 968 252/0001-23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 32.745,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MG FLEX LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº. 43 121 365/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 233.309,90 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e nove reais e noventa centavos).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita

no CNPJ sob o nº. 23 957 055/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 2.428,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa POUSO FARMA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 18 519 219/0001-67. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 82.258,50 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VIDA FARMA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 49 117 036/0001-49. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 30.799,00 (trinta mil e setecentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 18 362 195/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 85.340,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 02 537 890/0001-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 110.925,00 (cento e dez mil e novecentos e vinte e cinco reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VLS MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 45 082 493/0001-94. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 12 927 876/0001-67. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 19 611 064/0001-57. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 12.895,00 (doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DCR SANTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 33 169 991/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 08 939 895/0001-36. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)..DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT , inscrita no CNPJ sob o nº. 43 269 791/0001-62. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 02 305 767/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 28 215 470/0001-91. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:AB921369

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 72/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas, portões, vitros, corrimãos, grades, calhas e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 03/11/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D533691A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 406/2025** Objeto: **– CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **ANDREDIESEL LTDA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **21.523.138/0001-45.** Valor Total estimado: **R$15.200,00(quinze mil e duzentos reais).**
Início: 16.10.2025. Vigência: 16.10.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16.10.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D081BD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 407/2025.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **REFORMADORA DE ONIBUS MG LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **42.818.726/0001-86.** Valor Total estimado: **R$34.900,00(Trinta e quatro mil e novecentos reais)**
Início: 16.10.2025 Vigência: 16.10.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16.10.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:709A10DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em um jornal de grande circulação na região metropolitana do Vale do Aço. Este aditivo tem como finalidade o acréscimo de 25% da quantidade dos serviços contratados, visando atender as demandas de publicação em jornal, assegurando a transparência e a publicidade dos atos administrativos até a conclusão de um novo processo licitatório. Contratada: **EDITORA TURISMO & NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.935.084/0001-43. Valor global: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:69FCCC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025

MUNICÍPIO DE BRAÚNAS-MG- EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025-Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2025, critério de julgamento menor preço por item. O objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, a fim de atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculado, em favor das empresas ASSIS E ASSIS SUPERMECADOS LTDA – CNPJ 45.746.514/0001-29, vencedor no certame pelo valor global de R$ 57.147,40, ELANE ALMEIDA JARDIM – CNPJ 00.490.967/0001-07, vencedor no certame pelo valor global de R$ 15.461,60, W A RIBEIRO – CNPJ 10.896.566/0001-05, vencedor no certame pelo valor global de R$ 7.891,20 e AILTON ADMILSON DA SILVA – CNPJ 01.396.849/0001-99, vencedor no certame pelo valor global de R$ 3.778,85.

Braúnas-MG, 16 de Outubro de 2025.

***WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:78A466C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025

MUNICÍPIO DE BRAÚNAS-MG- EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025-Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2025, critério de julgamento menor preço por item. O objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais para execução nos envios e validação do SICOM referente ao SISOP/MG (sistema de informações de serviços de Engenharia e Obras Públicas), conforme Termo de Referência, em favor da empresa R.B. DE SOUZA - ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CNPJ 44.916.395/0001-42, pelo valor global de R$ R$ 51.720,00, relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 .

Braúnas-MG, 16 de Outubro de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:318590B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Administrativo nº 01/2025. Empresa: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA LTDA, CNPJ: 25.955.097/0001-17. **Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM RAZÃO DA NÃO CARACTERIZAÇÃO DE VÍNCULO OBRIGACIONAL CONTRATUAL** - "Diante da análise dos autos e em conformidade com a legislação vigente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **DECIDO** acolher integralmente o Relatório da Comissão Processante, por estar devidamente fundamentado e em conformidade com as provas dos autos para, dessa forma, declarar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Sancionador. "

Bueno Brandão, 14 de outubro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:0719F3F7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA -PRC 183/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 88/2025, PRC 183/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de tela de sombreamento. As propostas serão aceitas até o dia 23/05/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6214F5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2025.

Processo Nº 131/2025. Inexigibilidade Nº 050/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Mauro Soares Carneiro 06115892651. CNPJ: 26.930.547/0001-80. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais), correspondente ao pagamento de 160 horas mensais. Vigência de 01/10/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0D1CEBB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 480/2025.

Processo nº 131/2025. Inexigibilidade nº 050/2025. Empresa: Mauro Soares Carneiro 06115892651. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais), correspondente ao pagamento de 160 horas mensais. Vigência de 01/10/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6FE50C80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2016.

Processo nº 037/2016. Dispensa nº 028/2016. Locadora: Maria de Lourdes Alves. Objeto: Locação do imóvel urbano, situado nesta cidade de Buritis-MG, à Rua Floresta, nº 407 - Bairro Centro, para as atividades administrativas da Compra Direta, conf. solicitação da SEMAS. Fica acrescido o valor global de R$ 3.670,45 (três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 734,09 (setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Vigência de 01/08/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:206B44C9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 142/2025.

Processo nº 057/2016. Dispensa nº 010/2025. Contratado: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no valor total do contrato original, referente ao aumento de quantitativos para atender a demanda do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A partir do dia 06/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:210E504E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: JH Diagnosticos Ltda. Objeto: credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Fica acrescido o valor de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), no valor total do contrato original. A partir de 01/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CF69E851

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 332/2024.

Processo nº 177/2024. Concorrência nº 006/2024. Empresa: RR Terraplenagem e Construções. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica em PMF no distrito de Serra Bonita, município de Buritis - MG. O presente aditivo tem por objeto alteração do valor original do contrato de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil), para R$ 466.345,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo a variação no importe de R$ 67.345,64 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 14,44% do valor original. A partir de 01/10/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C05C5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Processo Adm: Nº 120/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2025, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.535,18(cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos):**TW MOVEIS E ELETRO**(07402637000153) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 815,78 (oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(39938494000195) com os lotes: 1, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 4.719,40 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CABECEIRA GRANDE - MG, 15 de outubro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B92D8B3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada para manutenção preventiva, com fornecimento de peças, para revisão do veículo: RENAUL/MASTER JI L2 – ano/modelo: 2023/2024, placa: SIW1H20, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.943/0001-72
VALOR: Valor total é de **R$ 10.617,00** (dez mil, seiscentos dezessete reais).
RATIFICAÇÃO EM: 16 de outubro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Cabeceira Grande/MG, 16 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5A7D2C29

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 127/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada para manutenção preventiva, com fornecimento de peças, para revisão do veículo: KWID OUTSID 2 – ano/modelo: 2022/2023, placa: SHB9I42, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.943/0001-72
VALOR: Valor total é de **R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.
RATIFICAÇÃO EM: 16 de outubro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Cabeceira Grande/MG, 16 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4BCA7276

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Processo Adm: Nº 120/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2025, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.535,18(cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos):TW MOVEIS E ELETRO(07402637000153) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 815,78 (oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 1, 6, 7, 8 no valor total de R$ 4.719,40 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), quarta-feira, 15 de outubro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:33DC1880

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Processo Adm: Nº 120/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2025, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.535,18(cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos):TW MOVEIS E ELETRO(07402637000153) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 815,78 (oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 1, 6, 7, 8 no valor total de R$ 4.719,40 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quarta-feira, 15 de outubro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5629DA54

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção corretiva da máquina Escavadeira Hidráulica (Válvula Solenoide), vinculada à frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 15.237.267/0001-74
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha: 257 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 10 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:912475BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 75/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR (REVISÃO VEICULAR), do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada para manutenção preventiva, com fornecimento de peças, para revisão do veículo: RENAUL/MASTER JI L2 – ano/modelo: 2023/2024, placa: SIW1H20, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.943/0001-72
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 10.617,00** (dez mil, seiscentos dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – Ficha: 159 – Material e consumo;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 161 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 16 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:35A0A0B2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR (REVISÃO VEICULAR), do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada para manutenção preventiva, com fornecimento de peças, para revisão do veículo: KWID OUTSID 2 – ano/modelo: 2022/2023, placa: SHB9I42, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.943/0001-72
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 5.470,00** (cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – Ficha: 159 – Material e consumo;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 161 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 16 de outubro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:52D91FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.930, DE 15/10/2025.

Dispõe sobre a fixação de novos vencimentos aos cargos que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento básico dos cargos de TÉCNICO DESPORTIVO e EDUCADOR FÍSICO, criados respectivamente pelas Leis Municipais nº 1.883/2006 e nº 2.427/2015, fica reajustado nos moldes do ANEXO ÚNICO desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

ANEXO ÚNICO

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base
TÉCNICO DESPORTIVO	30 horas	R$ 2.920,66
EDUCADOR FÍSICO	30 horas	R$ 2.920,66

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:87E52AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE ATA/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025.
CONTRATADA: TAMIRES DE JUSES TRINDADE PEREIRA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE ATA/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2025

Causa da Rescisão: Inadimplência quanto ao Prazo de Entrega e entrega em inconformidade com item licitado.
Fundamento Legal: Art. 137, I, da Lei 14.133/21, e violação contratual por parte da empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Cachoeira Dourada – MG (notificante), com sede à Av. das Nações, 400, Vila Nova, CNPJ 18.457.267-0001-78 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleandro Francisco da

Silva, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal,

Resolve extinguir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato nº 075/2025, em referência, o fazendo com amparo legal no art. 137, I da Lei n. 14.133/21, bem como por ter a empresa TAMIRES DE JUSES TRINDADE PEREIRA, considerando que:
O Contrato nº 075/2025 foi celebrado com a empresa Tamires de Jesus Trindade Pereira, visando à aquisição de quadros brancos destinados às novas instalações escolares da rede municipal de ensino.
Durante o acompanhamento da execução contratual, a gestora/fiscal do contrato relatou ocorrências que caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, conforme registro administrativo e comunicações formais:
1. Divergência de informação quanto ao fornecimento: após a emissão do pedido, a contratada informou não possuir os produtos em estoque, alegando a necessidade de fabricar os quadros, fato não previsto em sua proposta e que gerou atraso no cumprimento do prazo contratual.
2. Produto entregue divergente: Os quadros entregues não correspondem à especificações técnicas constantes na solicitação de compra, portanto, em desacordo com Termo de Referência.
3. Irregularidade na emissão da Nota Fiscal: a nota fiscal inicialmente encaminhada pela transportadora apresentava inconsistências, e a contratada, de maneira irregular, remeteu uma nova nota fiscal via aplicativo de mensagens (WhatsApp) a uma servidora da Secretaria, sem observância dos procedimentos formais exigidos pela Administração Pública.
4. Inexecução total do objeto: até a presente data, não houve substituição do produto, mesmo após as notificações e tentativas de ajuste pela fiscalização.

Ressalta-se que os quadros brancos são indispensáveis para o início das aulas na nova escola municipal, de modo que o não cumprimento contratual compromete diretamente o calendário escolar e a prestação do serviço público essencial de educação.

Ademais, a empresa contratada já fora advertida bem como notificada da recusa de recebimento do item desconforme, DOCUMENTOS ANEXOS.

A empresa contratada deixou de executar satisfatoriamente o Objeto Contratual, violando assim, por mais de uma vez, disposição de ordem pública, e causando prejuízos aos pacientes atendidos.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO/ATA Nº 057/2025.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a extinção do contrato serão reguladas pelo Art. 137, I e 138, I da Lei 14.133/21 , in verbis:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
E ainda
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a extinção contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 14.133/21, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 137, caput, da Lei 14.133/21.

Para tanto, a cópia dos autos do referido processo, está disponível no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG., no horário de expediente (segunda à sexta das 07h às 13h).

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA – CNPJ 33.431.712/0001-14, via correios na modalidade de AR-MP, e por e-mail.

Fica NOTIFICADA a CONTRATADA que se abstenha de realizar as entregas dos pedidos em aberto que não foram entregue até a presente data até que se conclua o processo de extinção do contrato.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Cachoeira Dourada, 16 de outubro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:213725BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores municipais abaixo para compor a comissão para regularização fundiária urbana-REURB do município de Cachoeira Dourada-MG.
I- Vanessa Silva Domingues - Procuradora Geral do Município;
II- Lívia Júlia dos Santos- Assistente Social;
III- Walter Pereira Silva- Secretário Municipal de Obras.
Art.2º Fica designada a servidora, Vanessa Silva Domingues, como Presidente da Comissão.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente da comissão estabelecer os critérios e designar as funções e atribuições aos demais servidores
Art. 3º Revoga a Portaria nº 10, de 16 de junho de 2025.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **16 dias do mês de outubro do ano de 2025**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:1B593082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO ONDE SE LÊ Nº 115/2025, LEIA-SE 116/2025

extrato do contrato onde se lê nº 115/2025, leia-se 116/2025
processo de adesão nº 010/2025
processo administrativo nº 095/2025
contratante: município de cajuri/mg, por meio da secretaria municipal de educação contratada: solução indústria e comércio de móveis eireli, cnpj nº 25.109.467/0001-13.
objeto: aquisição de mesas e cadeiras escolares para ensino pré-escolar e ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.
valor: r$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
vigência: 25/09/2025 a 25/11/2025.
dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.03.02.12.361.0005.1.0013 – fonte 1.569.
data da assinatura: 25 de setembro de 2025.

UDERLAINDO J. BATALHA -
Agente de contratação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EEE82183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, do tipo Menor Preço Global, processo 096/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de guarda corpo em balaústre na estação ferroviária, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, gerenciamento e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital. O Pregão será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 221/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 03/11/2025. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 16/10/2025,

UDERLAINDO J. BATALHA –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:49D1A83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E TRANSCARDOSO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI,** CNPJ nº 18132456000170, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TRANSCARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. º 20.301.933/0001-26 com sede/endereço na Rod. BR 116, nº 955 - BR 116, Km 709,3 - Santa Helena - Muriaé-MG - CEP: 36.884-250, neste ato representada pelo seu representante legal **NOELSON FRANCISCO DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na R. Farmacêutico Álvaro de Castro, nº 27, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-012, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.014.077, CPF nº 074.950.336-06, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem, de comum acordo entre si, prorrogar a Ata de Registro de Preços 017/2024 pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O processo, de comum acordo, com base no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, resolvem prorrogar o prazo da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, até o dia 07 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Com base na Ata de Registro de Preços 017/2024, mantêm-se todas as condições fixadas no termo correspondentes, inclusive aos valores correlatados por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas deste aditivo correrão por conta das mesmas indicadas na Ata de RP 017/2024 e edital correspondente.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 07 de outubro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Cajuri

Transcardoso LTDA
CNPJ nº 20.301.933/0001-26
NOELSON FRANCISCO DE MELO JÚNIOR
074.950.336-06

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:28BAA8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº:68/2025CMDCA/CAMPANHA-MG

DISPÕE SOBRE o resultado do Edital – Resolução nº 41/2024/CMDCA/Campanha-MG, destinado à apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha/MG, por entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, na modalidade de chancela.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha – MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 231/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que cria este órgão de controle social,

RESOLVE:

Art. 1º– Art. 1º – Em conformidade com o calendário disposto no Edital nº 41/2024, especificamente no Art. 19, item 11, que trata da publicação do comunicado do CMDCA acerca do resultado da análise de recursos, a ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o protocolo, fica homologado que não houve protocolo de projetos passíveis de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA), bem como não foi interposto qualquer recurso por parte das entidades do Município de Campanha/MG, na modalidade de chancela.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de Outubro de 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2CBC438D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00143/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0038/2025. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBOS DE CINEMA - Valor Estimado:** R$ 5.244,00 **– Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 17/10/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 22/10/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 22/10/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 22/10/2025

Campanha/MG, 16 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9F4869ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00308/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00308/2025 – Processo nº 00129/2025 – Dispensa n° 0032/2025 – Contratada empresa: **JP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R PRESIDENTE VARGAS, 126 Bairro Cruzeiro – Lima Duarte - MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. **57.975.495/0001-91**, com valor total de R$ 8.399,67 (Oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ANTIGA ÁREA UTILIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL).** Vigência: 16/10/2025 a 16/01/2026.

Campanha/MG, 16 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0A665BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00318/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00318/2025 – Processo nº 00011/2025 – Pregão n° 0005/2025 – Contratada empresa: **Santos Impacto Sonorização Ltda** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000, com valor total de **R$ 5.404,50** (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.** Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Campanha/MG, 15 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6CD84A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 113/2025, Pregão Eletrônico 066/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e manuais portáteis, destinados a serviços de construção civil, manutenção urbana, rural e obras públicas, para uso nas Secretarias de Serviços Urbanos, Assuntos Rurais, Transportes, Obras e para premiações do 8º Concurso do Café. Contratado: Contrato 152/2025 - **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA –** CNPJ 48.822.668/0001-40, com valor de R$ 25.145,94 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Contratado: Contrato 153/2025 - **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ 43.003.732/0001-48, com valor de R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais). Contratado: Contrato 154/2025 - **AL OLIVEIRA LTDA –** CNPJ 47.094.894/0001-90, com valor de R$ 2.788,00 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais). Contratado: Contrato 155/2025 - **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA –** CNPJ 51.659.136/0001-49, com valor de R$ 14.977,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais). Contratado: Contrato 156/2025 - **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA –** CNPJ 34.348.113/0001-02, com valor de R$ 10.596,00 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência até quando perdurar a garantia do bem.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B589B614

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 071/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a aquisição de uma caminhonete pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 29/10/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 29/10/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0EB4482D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 75/2025, Processo n.º 134/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMÉLIA FRANCO E JOAQUIM DOMIGOS DA SILVA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, MG, com abertura prevista para o dia 30/10/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 16/10/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4F7E5CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2025

termo de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTES MINEIRA MÃOS DADAS- AAMD, CNPJ 13.085.965/0001-76.**

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, atual **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTES MINEIRA MÃOS DADAS- AAMD, CNPJ 13.085.965/0001-76.**

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Será ainda de competência do gestor todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 16 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:1C0F6AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

As 11:10 horas do dia 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. César da Rocha Fernandes, e membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 154/2025, de 02 de setembro de 2025, publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Credenciamento nº 005/2025, referente ao Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025. Objeto: "*Credenciamento de empresa especializada na prestação de*

serviços profissionais na área da saúde, incluindo atendimento médico em diversas especialidades para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a prestação de serviços de fisioterapia e nutrição esportiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Capitão Andrade – MG", parte integrante deste Processo. Percorridos os prazos do ato convocatório, conforme constam nos autos do processo em epigrafe, foi acessado a plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital), para analisar as propostas e documentações anexadas junto a plataforma pelos interessados, e após análise, foi constatado os seguintes interessados: a empresa PABLO GUSTAVO DE SOUZA MEDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.038.021/0001-95, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 00:05:43 horas; a Profissional/Nutricionista BRENDA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n° 143.917.996-42, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 00:18:23 horas; a empresa 3S SOLUCOES MEDICAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.084.157/0001-67, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 01:19:31 horas; a empresa CONSULTORIO ODONTOLOGICO VITORIA ESTEVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.038.021/0001-95, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 01:22:57 horas; o Profissional/Odontologista MOACYR SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 117.401.336-25, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 07:40:48 horas; a Profissional/Odontologista RAILINDISSA DOS SANTOS COUTINHO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 128.462.476-50, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 08:15:23 horas; a empresa ANA CAROLINA MACHADO VARGAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.681.753/0001-40, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 09:20:16 horas; a empresa EDLLUCY APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO LEAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.681.753/0001-40, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 09:24:03 horas; a empresa N E D TREINAMENTO FISICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.681.753/0001-40, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 13:48:34 horas; e a empresa FLEXITERAPIA CORPUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.907.028/0001-61, com o envio dos documentos no dia 13/10/2025, às 20:13:02 horas. Inicialmente o Agente de Contratação, juntamente da Equipe de Apoio, analisou a documentação de habilitação. Após a apreciação dos documentos dos licitantes supracitados, todos os licitantes foram habilitados. Apurados os fatos, os licitantes xxx, consagraram credenciados/habilitados. Conforme acordado nos itens 6.1 e 6.1.1 do edital, a ordem de classificação dos licitantes foi listada de acordo com a ordem em que se credenciaram, designando a ordem para realização dos serviços, objeto deste processo supracitado, ficando os demais licitantes listados em ordem sequencial como suplentes, obedecida a ordem de classificação, conforme descrito abaixo e anexo A:

Para os itens 01, 02, 13 e 14:
1º 3S SOLUCOES MEDICAS S.A

Para o item 03:
Não houve interessados no item.

Para o item 04:
1º BRENDA DA SILVA SOARES

Para o item 05:
1º PABLO GUSTAVO DE SOUZA MEDEIRO – ME
2º CONSULTORIO ODONTOLOGICO VITORIA ESTEVAO LTDA – ME

Para o item 06:
1º PABLO GUSTAVO DE SOUZA MEDEIRO – ME
2º CONSULTORIO ODONTOLOGICO VITORIA ESTEVAO LTDA – ME
3º MOACYR SOARES DE OLIVEIRA

Para o item 07:
1º - PABLO GUSTAVO DE SOUZA MEDEIRO – ME

Para o item 08:
1º - MOACYR SOARES DE OLIVEIRA
2º - ANA CAROLINA MACHADO VARGAS – ME

Para o item 09:
1º - ANA CAROLINA MACHADO VARGAS – ME
2º - EDLLUCY APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO LEAL – ME

Para o item 10:
1º - CONSULTORIO ODONTOLOGICO VITORIA ESTEVAO LTDA – ME
2º - RAILINDISSA DOS SANTOS COUTINHO OLIVEIRA
3º - ANA CAROLINA MACHADO VARGAS – ME

Para o item 11:
1º - RAILINDISSA DOS SANTOS COUTINHO OLIVEIRA
2º - ANA CAROLINA MACHADO VARGAS – ME

Para o item 12:
1º - N E D TREINAMENTO FISICO LTDA – ME
2º - FLEXITERAPIA CORPUS LTDA – ME

Caros licitantes, para credenciamento dos itens 05, 06 e 07, e conforme mencionado no item 5.2 do edital e entendimento jurídico, as empresas unipessoais e pessoa física, só poderão se credenciar em no máximo 2 (duas) especialidades, o mesmo ocorre para os itens 08, 09, 10 e 11, conforme entendimento jurídico, só poderão se credenciar em no máximo 1 (uma) unidade. Tendo em vista que os licitantes PABLO GUSTAVO DE SOUZA MEDEIRO – ME, CONSULTORIO ODONTOLOGICO VITORIA ESTEVAO LTDA – ME, MOACYR SOARES DE OLIVEIRA, RAILINDISSA DOS SANTOS COUTINHO OLIVEIRA, ANA CAROLINA MACHADO VARGAS – ME, credenciaram em mais de duas especialidades, ou que credenciaram em duas especialidades e em Unidade/ESF, ou que credenciaram em duas Unidade/ESF ou mais. Será convocado na ordem que foram credenciados na plataforma, e deveram escolher qual(is) item(ns) tem interesse, é valido ressaltar que o licitantes credenciados nos itens 08, 09, 10 e 11, só poderão se credenciar para uma Unidade/ESF, visto que a carga horaria é de 08(oito) horas diárias. Os licitantes supracitados serão convocados via e-mail, para que fique registrado a escolha, e serão convocados conforme foram classificados e na ordem que foram credenciados. Por derradeiro foi deliberado que o resultado desta reunião seria publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMM) para ciência aos interessados e posteriormente encaminhado aos e-mails dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Ato Licitatório as 16:38 horas, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, César da Rocha Fernandes, Agente de Contratação, e Equipe de Apoio.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Agente de Contratação

DEBORA VITAL GUEDES
Equipe de Apoio

ELLEN GOMES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3A3EAA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, **Pregão Eletrônico 12/2025.**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico 12/2025 - Registro de Preço**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de

reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, sob a forma de Registro de Preço, do tipo maior desconto nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MG e Secretaria de Estado de Infraestrutura Mobilidade e Parceria SEINFRA/MG, desonerada, vigente, atendendo as necessidades das Secretarias municipais e Gabinete**,** conforme edital e termo de referência. Abertura/análise das propostas será **05/11/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitação@carmodacachoeira.mg.gov.br (35) 3225-1211,

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:305FA31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 023/2025 – Processo Licitatório Nº 126/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 16/10/2025, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 023/2025, que objetiva a Aquisição de suplemento alimentar acolhendo ordens administrativa impostas ao Município, em atendimento as necessidades da Farmácia Municipal da Prefeitura de Carmo da Mata -MG. Vencedor: Droga 7 LTDA: Valor: R$ 5.821,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:ED662435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de obras de construção e substituição de SES – Sistema de Esgoto Sanitário no SAAE de Carmo do Cajuru/MG, com construção e instalação de estrutura de estação elevatórias de esgoto, recalque, redes de esgoto, ramal de ligação de esgoto, interceptor de esgoto, execução de M.N.D (método não destrutivo),escavação de valas profundas, execução de gabião, instalações elétricas de baixa e alta tensão, para o atendimento de famílias residentes do município de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: **HT CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 15.712.894/0001-10, localizada na Rua José Arnoni, 130, Vila Irmãos Arnoni, município de São Paulo/SP, CEP 02.375-120, com valor total de R$ 5.460.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:89D6AB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA DECISÃO DE RECURSOS/CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 85/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO Á CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL IOLETE DA GRAÇA VILELA SOARES, Á SER EDIFICADO NA TRAVESSA 02, Nº 1.785, BAIRRO - JARDIM PLANALTO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL.

Considerando a decisão proferida pela Agente de Contratação, Sra. Vanessa Aparecida Souza, nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025, Concorrência Pública nº 06/2025, perante a análise do processo licitatório mencionado, até as fases concluídas, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa **PAULO VICENTIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**., mantendo a habilitação da empresa **R1 ENGENHARIA LTDA**., por ausência de má-fé, fraude ou qualquer irregularidade material que comprometesse a legalidade e a competitividade do certame;
Considerando que a análise técnica observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e interesse público;
Considerando que o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) não gerou qualquer benefício indevido à empresa R1 Engenharia Ltda., tampouco comprometeu a lisura do processo licitatório;
RATIFICO a decisão da Agente de Contratação, mantendo a habilitação da empresa **R1 Engenharia Ltda.** no âmbito da Concorrência Pública nº 06/2025, concernente ao Processo Licitatório nº 85/2025 e determino o regular prosseguimento do certame, conforme os termos do edital e da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 16 de outubro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal de Carneirinho/MG.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B5DF6B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 05/2025
Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Fornecimento de cartões alimentação/refeição destinados aos servidores públicos municipais.
Recepcionando as razões e fundamentos insertos no Parecer Nº 130/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e ratificando a decisão liminar (de tutela de urgência) emitida pela Comissão De Processo Administrativo, no bojo do Processo Administrativo nº 05/2025, **DECIDO**:

•

Determinar com base nos arts. 78, incisos I a V, 79, inciso I e § 1º, e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 a imediata suspensão da execução contratual e de seus efeitos, diante da urgência do caso e do interesse público envolvido;

•

Ainda com base no art. 87, IV, da Lei n.º 8666/93, ratifico a manifestação da Comissão que, em deliberação de tutela de urgência, decidiu que a empresa Face Card seja declarada inidônea e impedida de contratar com a Administração local, ressalvado o limite estabelecido no art. 87 inc. III parte final da Lei nº 8. 666/93 (2 anos), por sua pessoa jurídica e com extensão aos seus sócios (pessoa física), até ulterior decisão definitiva à transitar em julgado nesse processo administrativo.

Catas Altas, 16 de outubro de 2025.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:AC6D3614

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 840/2025

DECRETO Nº 840/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDA DOS SANTOS SILVA, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DA MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 07 de outubro de 2025, em decorrência de requerimento da servidora ***APARECIDA DOS SANTOS SILVA***, do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 13 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1C3B2B13

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 841/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 841/2025

DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR IMÓVEL PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA FEDERAL "MINHA CASA MINHA VIDA", POR INTERMÉDIO DE ENTIDADE ORGANIZADORA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. O Município de Catas Altas-MG se compromete a envidar esforços para contribuir na execução e efetivação do Programa "Minha Casa, Minha Vida", nas modalidades possíveis e previstas em Leis Federais e Regulamentos.

Parágrafo único – Para contribuir com a execução do Programa, o Município se compromete a disponibilizar imóvel público destinado para fins exclusivamente habitacional, compatível com o programa federal "Minha Casa, Minha Vida", para ser executado por entidade organizadora devidamente autorizada para tanto.

Art. 2º. Para cumprimento da intenção manifestada neste Decreto, fica estipulado que não havendo área de terreno pública para inserção no Programa Federal mencionado, será utilizada a modalidade de intervenção de Poder Público sobre a propriedade privada, conforme art. 5º, XXIV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto veicula o evidente protocolo de intenções de manter as políticas públicas de habitação, objetivando zerar o *déficit* habitacional no Município, pois o evidente interesse social relacionado ao tema autoriza o exercício de atos de desapropriação ou mesmo destinação adequada de bens já existentes no acervo patrimonial do Município.

Art. 4º. Este ato é veiculado sem prejuízo de eventuais modificações a serem propostas para adequação de plano diretor, zoneamento urbano, criação de Zonas Especiais de Interesse Social, e, ainda, a contratação de obras para infraestruturas suficientes para incrementar a viabilidade da política habitacional também sob o aspecto da sustentabilidade, do respeito às regras urbanísticas para proteção do meio ambiente urbano e das providências que mostrarem necessárias para cumprimento da legislação protetiva do meio ambiente natural e cultural neste Município.

Art. 5º. Constitui compromisso do Município, nos termos deste Decreto, a mobilização de recursos e esforços necessários e legais para contemplar àqueles que se enquadrarem no programa o Direito de Moradia, viabilizar o programa, cumprir, com políticas públicas efetivas do Direito previsto no art. 6º da Constituição Federal, qualificando o direito em questão com Dignidade, de modo a fazê-lo de forma acessível à população de baixa e média renda, e com moradias próximas aos equipamentos de serviços públicos essenciais à população Catasaltense.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 16 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A95442E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2025

PORTARIA Nº 701/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau
médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	Suely Martins Pereira	Socorrista

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2025 e revogando a Portaria Municipal 699/2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B410333F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 702/2025

PORTARIA Nº 702/2025

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno ao serviço público da servidora **ELAINE APARECIDA DOS REIS**, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, na data de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:47C088AB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 703/2025

PORTARIA Nº 703/2025

Designa Servidores Municipais efetivos para atuarem como Leiloeiro e Comissão para apuração, declaração e avaliação de bens, em leilão eletrônico, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público concursado, matricula nº 18228, desenhista cadista, para a função de Leiloeiro, visando realização de leilão eletrônico de bens moveis imprestáveis e/ou inservíveis da Administração Pública.

Art. 2° - Designar, como Comissão e equipe de apoio, para apuração, declaração e avaliação dos bens moveis e inservíveis a Administração, servidores relacionados:

I - Rosilene Couto Bitencourt, matricula nº 18341 - Presidente
II - Sérgio Emery Pereira Quites, matricula nº 15555 – Membro de Apoio
III - Evlen Silva Gomes, matrícula nº 12955 – Membro de Apoio

Paragrafo único: Os servidores darão o suporte necessário ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas etapas, desenvolvendo outras atribuições correlatas, viabilizando o processo.

Art. 3° - Os servidores acima designados reunir-se-ão, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para tratarem de outros assuntos para o bom exercício das atribuições aqui delineadas.
§ 1° A função acima designada, para ambos os servidores, não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.
§ 2° - Na ausência de subsídios técnicos para a execução das atribuições aqui previstas, estes servidores poderão se servir de assistência externa, com o devido suporte do Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 691/2025.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 15 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2140418C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO DA ANÁLISE DA FASE DAS HABILITAÇÕES RECEBIDAS NOS EDITAIS Nº 010/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA E PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO COLETIVO SEM CNPJ; EDITAL 011/2025 – FOMENTO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS PESSOA FÍSI

ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO DA ANÁLISE DA FASE DAS HABILITAÇÕES RECEBIDAS NOS EDITAIS Nº 010/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA E PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO COLETIVO SEM CNPJ; EDITAL 011/2025 – FOMENTO PARA GRUPOS

ARTÍSTICOS PESSOA FÍSICA E EDITAL 012/2025 – FOMENTO PARA PROJETOS DE AUDIOVISUAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2, DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG.

Ata 03/2025 – No dia 16 (dezesseis) do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceram à sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito na Rua dos Marques, nº 230 – Centro – município de Centralina – Minas Gerais, para executar os trabalhos de analistas da documentação de habilitação dos Editais nº 010/2025 (número zero dez de dois mil e vinte e cinco) - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois); Edital nº 011/2025 (número zero onze de dois e mil e vinte e cinco) Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural para Agentes Culturais de Grupos Artísticos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois) e Edital 012/2025 (zero doze dois mil e vinte e cinco) Seleção de Fomento de Projetos de Audiovisual, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois). Os seguintes integrantes da Comissão de Gestão e Seleção dos Editais Municipais dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove de dois mil e vinte e dois)) do município de Centralina/MG, nomeados pela Portaria número 370-a (número trezentos e setenta, a) de 2 (dois) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): Emerson Custódio Teixeira, Secretário Municipal de Governo; Cristina Martins Cury Guerra, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; e Carlos Júnior Morais de Freitas, Secretário da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O motivo da reunião era a análise dos documentos de habilitações dos proponentes aprovados nas inscrições dos editais acima descritos. A reunião iniciou às 15h00min (quinze horas) seguindo até às 16h00min (dezesseis horas), com a análise das documentações solicitadas nos editais, a saber: Edital 010/2025, foi solicitada o documento de identificação pessoal (CNH, RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, etc.) e também o comprovante de endereço na cidade, enquanto que os Editais 011 e 012/2025 foram solicitados, os seguintes documentos: I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, na Praça Alceu Virgilio dos Santos, nº 1 (sede da Prefeitura); IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Item 9 dos editais. A análise foi coordenada pelo senhor Carlos Júnior Morais de Freitas, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e também secretariada pelo mesmo. Foram analisadas pelos pareceristas 10 (dez) propostas para premiação no Edital nº 010/2025 (número zero dez de dois mil e vinte e cinco) para pessoa física, e 05 (zero cinco) inscrições do Edital nº 010/2025 (número zero dez de dois mil e vinte e cinco), além de 010 (zero dez) inscrições para o Edital nº 011/2025 (zero onze dois mil e vinte e cinco) para pessoas físicas e 02 (zero dois) inscrições do mesmo edital para pessoas físicas representantes de coletivos sem CNPJ, com mais 05 (zero cinco) inscrições do Edital 012/2025 (zero doze dois mil e vinte e cinco) de fomento para projetos de audiovisual para pessoas físicas. Das análises, foram concluídos que todas as habilitações recebidas foram aprovadas na segunda fase, sendo elas: **Edital 010/2025 – Premiação para Pessoa Física – R$ 2.000,00 (dois mil reais) –** 001 – Aline Soares de Moura, representante do congado, portadora do CPF final 556-50; 002 - Alisson Ribeiro Martins, artesanato diverso, portador do CPF final 906-84; 003 – Cleomar Pereira de Souza, mestre de capoeira, portador do CPF final 986-86; 004 – Flávio Vicente de Lima, casa de matriz africana, portador do CPF final 816-88; Janaína Moura da Silva, festejo de São Cosme e São Damião; portadora do CPF final 626-99; 006 – Marciel Francisco Guimarães, representante da capoeira, portador do CPF final 871-00; 007 – Maria Salete Costa Silva, gastronomia mineira e centralinense, portadora do CPF final 856-15; 008 – Maria Lúcia da Silva, artesanato diverso, portadora do CPF final 956-53; 009 – Rogério Willians da Silva, mestre do congado, portador do CPF final 376-04; e 010 – Valdirene Pereira da Silva, benzedeira cultura popular, portadora do CPF final 506-97; **Edital 010/2025 – Premiação para Pessoa Física representante de Grupo Coletivo – R$ 3.000,00 (três mil reais)** – 001 – Alan Carlos Alves, casa de matriz africana, portador do CPF final 786-76; 002 – Nalbia Aparecida de Moura, cavalgada e queima do alho, portadora do CPF final 216-30, Eduardo Silva Garcia, grupo minas capoeira, portador do CPF final 241-46, 004 – José Inácio Borges, folia de reis, portador do CPF final 846-68, 005 – Maxsandre Gomes de Moura, clube do cowboy os inconscientes, portador do CPF final 646-92. **Edital 011/2025 – Fomento para Grupos Artísticos pessoa física – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** – 001 – Daniel Jorge de Lima, música e concerto, portador do CPF final 306-43, 002 – Donizete Alves Ferreira, música e concerto, portador do CPF final 526-11, 003 – Francislani Pereira Rodrigues, música e concerto, portadora do CPF final 566-19, 004 – Gleison Silva Santos, música e concerto, portador do CPF final 216-11, 005 – Josimar França da Silva, música e concerto, portador do CPF final 426-92, 006 – Marco Antônio Lopes, música e concerto, portador do CPF final 366-04, 007 – Oswaldo de Jesus Souza, música e concerto, portador do CPF final 936-68, 008 – Rodrigo Rodrigues Montalvão, música e concerto, portador do CPF final 356-41, 009 – Sidnei dos Santos, música e concerto, portador do CPF final 336-19, 010 – Vitor Henrique Oliveira Medeiros, música e concerto, portador do CPF final 396-89, **Edital 011/2025 – Fomento para Grupos Artísticos Grupos Coletivos – R$ 9.000,00 (quatro mil e quinhentos reais)** – 001 – Silvia Maria Cury Manhães Meira Figueira, apresentação de dança ballet, portadora do CPF final 536-80 e 002 – Sônia Marilha Queiroz, apresentação de dança alunos da Apae, portadora do CPF final 636-91; **Edital 012/2025 – Fomento para Projetos de Audiovisual Pessoa Física – R$ 14.000,00 –** 001 Assis Rodrigues Rosa, Podcast na rádio, portador do CPF final 188-39, 002 – Fernando de Morais Miranda, curso de audiovisual (formação e capacitação), portador do CPF final 356-69, 003 – Jair Carneiro de Lima, gravação de videoclipe (produção de obras audiovisuais), portador do CPF final 806-00, 004 – Paulo Vitor Costa, documentário maçonaria (produção de obras audiovisuais), portador do CPF final 586-21, e 005 – Edirley Araújo Silva, documentário minas capoeira (produção de obras audiovisuais), portador do CPF final 146-28. Agora, de acordo com o edital, o prazo previsto para a assinatura dos termos de premiação e execução cultural é de até 10 (zero dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, ficando, portanto, a data de 26/10/2025 (vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e cinco) a data final para as assinaturas dos proponentes, e, no caso dos Editais 011 e 012, a abertura das contas correntes específicas, devidas para o recebimento dos recursos. Todos os proponentes serão ser notificados através da publicação desse resultado nos sites oficiais da prefeitura municipal, sendo www.centralina.mg.gov.br/pnab.html e www.secultcentralina.com/pnab2025 e em demais plataformas definidas pelo poder público, para ampla divulgação pública. Sem mais nada a tratar, lavrei a presente ata, que ao final vai assinada por mim, e demais pareceristas presentes.==========

_____

CARLOS JÚNIOR MORAIS DE FREITAS

_____

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA

_____

ÉMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E6FF91FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

O Município de Centralina-MG, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados,

que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° **002/2025,** do TIPO MENOR PREÇO , PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS DE USO COLETIVO E VESTIÁRIOS NO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO JARDIM EUROPA, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30h do dia 30/10/2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html.

Centralina - MG, 16 de outubro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C3273D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/10/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 16 de outubro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1DB056EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025 DISPENSA Nº. 005/2025 - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025
DISPENSA Nº. 005/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/10/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 ÀS 15:00 HORAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com Critério de Julgamento de Menor Preço Por Item, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de mamografia bilateral e unilateral, a serem realizados por intermédio de uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), em atendimento às usuárias do SUS, conforme solicitação exarada por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea/MG.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, especialmente com relação ao Decreto Municipal Nº. 02-A/24, Lei Federal Nº. 14.133/21, Lei Complementar Nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. O Aviso de Contratação Direta Completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem porventura necessários aos licitantes, assim como no site do Município de Cipotânea, www.cipotanea.mg.gov.br, no site www.ammlicita.org.br, Plataforma de Licitações da AMM Licita, onde ocorrerá a sessão, e no Portal Nacional de Compras Públicas–PNCP.

Cipotânea, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6D224D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 286/2025 - PRC 069/2025 - PE 014/2025 - CADASTRO RESERVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS- CADASTRO RESERVA** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025**. Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de GenêrosAlimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições especificadas no Termode referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,independentemente de transcrição. **ATA Nº 286/2025, CASINHAPEL EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.190.805/0001-97, no Valor total estimado R$ 54.345,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).Vigência: 13/10/2025a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,16 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA3BEECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00070/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAR, o Processo Licitatório nº00152/2025, Pregão Eletrônico nº 00070/2025, em razão de interesse público, conveniência e oportunidade (desnecessidade de contratação de todo o serviço, uma vez que atualmente há servidor capaz de realizar parte dos serviços que seriam contratados, bem como pela atual realidade financeira do Município).

Publicar este ato, para ciência dos participantes, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde/MG, 15 de outubro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:BBA680DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES
Matrícula: 53491
CPF: 276.402.598-00
Nível: III
Grau: E

Nome: ALESSANDRO DA SILVA MAGALHÃES
Matrícula: 50421
CPF: 042.689.716-10
Nível: IV
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5BF4416A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3.464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E A FORMA DE CÔMPUTO DAS SANÇÕES APLICADAS AOS LICITANTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, N

DECRETO Nº 3.464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade e a forma de cômputo das sanções aplicadas aos licitantes no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Congonhal, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhal, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e tendo em vista o art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o processo administrativo e os procedimentos destinados à apuração e aplicação das sanções de que trata o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito das licitações e da execução dos contratos administrativos celebrados pela administração Direta e Indireta do Município de Congonhal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto às licitações, às contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, naquilo que for aplicável.

Art. 2º. A aplicação de penalidades ao licitante terá como fundamento o descumprimento de disposições contratuais, dos compromissos assumidos ou disposições contidas no edital e seus anexos.

Parágrafo único. É assegurado o direito fundamental à ampla defesa e contraditório bem como o acesso aos recursos de que trata o art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II
Das sanções administrativas

Art. 3º. Os licitantes estão sujeitos às penalidades de que trata o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em virtude do descumprimento total ou parcial das normas e do edital, sendo estas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

§ 3º. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata este Decreto.

Art. 4º. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades:

I - as sanções previstas nos incisos I e II do *caput* do artigo 3º deste Decreto, do Secretário ordenador da despesa em se tratando da Administração Direta, e da autoridade máxima da entidade em se tratando da Administração Indireta;

II - as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 3º deste Decreto serão do Prefeito Municipal em se tratando da Administração Direta, e da autoridade máxima da entidade em se tratando da Administração Indireta.

§ 1º. A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 2º. A aplicação das penalidades será precedida de parecer do órgão de assessoramento jurídico, exceto nos casos dos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Na hipótese de ocorrência de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, o adjudicatário ou contratado infrator ficará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º. Não se aplica a regra prevista no *caput* deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Subseção I
Da advertência

Art. 6º. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública.

Subseção II
Da multa

Art. 7º. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

§ 1º. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para o contratante, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 8º. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias ou contratuais, der causa a atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, ficará sujeito à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

b) tumultuar a sessão pública da licitação;

c) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

d) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

e) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

f) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) outras situações de natureza correlatas.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

§ 1º. Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 2º. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

§ 3º. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

§ 4º. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

§ 5º. A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão contratante.

Art. 9º. A execução da multa aplicada e não paga pelo licitante ou contratante observará os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Art. 10. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

Subseção III
Do impedimento de licitar e contratar

Art. 11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI - outras situações de natureza correlatas.

§ 1º. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

§ 2º. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.

§ 3º. A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação ou comissão de contratação, ao passo que as justificativas apresentas pela contratada serão analisadas pelo fiscal do contrato que, por ato motivado, apresentará manifestação para subsidiar a decisão da autoridade superior competente.

§ 4º. Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.

§ 5º. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o § 4º deste artigo poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

§ 6º. A sanção prevista no *caput* deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Congonhal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas – CEIS e da penalidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção IV
Da declaração de inidoneidade

Art. 12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI - outras situações de natureza correlatas

§ 1º. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e à Procuradoria-Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

§ 2º. A sanção de declaração de inidoneidade, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Congonhal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Seção I
Dos atos processuais, do tempo, dos prazos e da forma dos atos

Art. 13. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e nas interações com o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 14. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 1º. Considera-se dia útil o dia em que houver expediente, no órgão onde tramitar o processo de penalidade.

§ 2º. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

§ 3º. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação;

II - a data de juntada aos autos a contar da publicação ou ciência.

Art. 15. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou intimação.

Art. 16. No processo digital os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, até às 23:59 horas do último dia do prazo, salvo quando este Decreto prescrever de forma diversa.

Art. 17. Para fins deste Decreto, notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo administrativo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º. Quando, no curso do processo administrativo, a Comissão se deparar com indicio de falsidade documental deverá intimar o licitante ou contratado para manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis e deverá se pronunciar sobre a falsidade ou não ao final do processo.

§ 2º. Será declarado revel o licitante ou contratado que, devidamente notificado, não comparecer aos autos do processo, presumindo-se como verdadeiros os fatos a ele imputados, podendo ingressar nos autos a qualquer momento, recebendo-os no estágio em que se encontra.

Seção II
Do procedimento administrativo simplificado para advertência e multa

Art. 18. O procedimento administrativo simplificado aplica-se à apuração de infrações passíveis de sanção de advertência e multa, assegurado ao licitante ou contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º O procedimento será conduzido pelo gestor do contrato, servidor público designado para acompanhar a execução contratual, competindo-lhe:

I - identificar e documentar os descumprimentos contratuais;

II - notificar o contratado sobre a infração imputada;

III - analisar a defesa ou justificativa apresentada;

IV - elaborar relatório simplificado com conclusão fundamentada;

V - contabilizar automaticamente os dias de multa moratória, quando aplicável.

§ 2º Nos casos de atraso na entrega de bens ou execução de serviços, o gestor do contrato iniciará imediatamente a contabilização dos dias de atraso para fins de aplicação de multa moratória, conforme percentual previsto no contrato, prosseguindo a contabilização até a regularização da situação ou decisão final do processo.

§ 3º A notificação será expedida pelo gestor do contrato e conterá, sempre que possível:

I - identificação completa do contratado;

II - número e objeto do contrato;

III - descrição pormenorizada dos fatos constitutivos do descumprimento;

IV - indicação das cláusulas contratuais ou dispositivos legais violados;

V - sanção ou sanções passíveis de aplicação;

VI - informação sobre contabilização de multa moratória, quando aplicável;

VII - prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa ou justificativa;

VIII - advertência sobre as consequências da não apresentação de defesa.

§ 4º A notificação será realizada preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento.

§ 5º O contratado poderá apresentar defesa ou justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência da notificação, facultando-se:

I - a apresentação de justificativas técnicas para o descumprimento;

II - a juntada de documentos comprobatórios;

III - o pedido fundamentado de produção de provas específicas e pertinentes, se for o caso;

IV - a apresentação de argumentos jurídicos sobre a inaplicabilidade da sanção; V - a proposta de regularização da situação, quando ainda possível.

§ 6º O gestor do contrato analisará a defesa apresentada, podendo deferir pedidos de prova quando pertinentes e não protelatórios, solicitar esclarecimentos adicionais, promover diligências necessárias ou intimar o contratado para apresentação de documentos específicos.

§ 7º Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 19. O gestor do contrato elaborará relatório simplificado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para defesa ou da conclusão de eventuais diligências.

§ 1º O relatório simplificado conterá:

I - síntese cronológica dos fatos e descrição das evidências coletadas;

II - resumo da defesa apresentada pelo contratado e análise das provas produzidas;

III - identificação das normas contratuais ou legais violadas;

IV - classificação da gravidade do descumprimento e análise da culpabilidade;

V - conclusão fundamentada sobre a procedência ou improcedência da imputação;

VI - proposta de sanção a ser aplicada e cálculo do valor da multa, quando aplicável;

VII - recomendação sobre eventual necessidade de instauração de processo administrativo comum.

§ 2º O relatório será encaminhado ao Secretário da pasta para decisão final.

§ 3º O relatório deve primar pela objetividade, fundamentação adequada, imparcialidade na análise dos argumentos e completude na abordagem dos aspectos relevantes.

Art. 20. Compete ao Secretário da pasta decidir sobre a aplicação das sanções de advertência e multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do relatório simplificado.

§ 1º A decisão será fundamentada e conterá:

I - síntese dos fatos apurados e das alegações das partes;

II - motivação com as razões de fato e de direito que justificam a decisão;

III - dispositivo claro sobre a aplicação ou não de sanção;

IV - determinações sobre prazos e condições para cumprimento da decisão.

§ 2º O Secretário concluirá pela instauração de processo administrativo comum quando:

I - a gravidade do descumprimento indicar possível aplicação de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade;

II - o valor dos prejuízos causados ao erário justificar sanção mais severa;

III - a reincidência do contratado demonstrar inadequação das sanções de advertência e multa.

§ 3º A conclusão pela instauração de processo administrativo comum será fundamentada e encaminhada ao Prefeito Municipal para nomeação de comissão processante.

§ 4º A instauração do processo administrativo comum suspende a aplicação das sanções de advertência e multa apuradas no procedimento simplificado, que poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções mais graves, conforme decisão final do processo comum.

§ 5º Todos os atos praticados no procedimento simplificado serão aproveitados no processo administrativo comum, constituindo peças de informação e elementos probatórios para a instrução processual.

§ 6º Se a decisão for pela aplicação de multa, o contratado será notificado para promover o recolhimento do valor no prazo fixado, aplicando-se, no caso de descumprimento, o rito previsto no art. 9º deste Decreto.

§ 7º No procedimento administrativo simplificado não haverá manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, salvo quando expressamente solicitada pelo Secretário da pasta em casos de maior complexidade jurídica.

Seção III
Do processo administrativo comum

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto dependerá da instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante composta por 3 (três) servidores preferencialmente estáveis designados pelo Prefeito no caso da Administração Direta, ou pela autoridade máxima da entidade no caso da Administração Indireta.

§ 1º. A autoridade de que trata o *caput* analisará a documentação e, caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo.

§ 2º. Cumpridas as diligências de que trata o parágrafo anterior a autoridade poderá determinar a instauração do processo administrativo cuja portaria deverá conter:

I - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

II - os fatos que ensejam a apuração;

III - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

IV - as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;

V - o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos; e

VI - na hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3º. A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.

Art. 22. A Comissão Processante terá atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Parágrafo único. Não poderá participar de Comissão Processante, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

Art. 23. O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 24. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente deverá emitir a notificação, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita, sendo facultado especificar as provas que deseja produzir, justificando sua necessidade.

§ 1º. A notificação conterá, no mínimo:

I - a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;

II - a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;

III - a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;

IV - o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;

V - a indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, em caso de processos físicos;

VI - a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;

VII - a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;

VIII - a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.

§ 2º. A apresentação de defesa escrita supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.

§ 3º. Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.

Art. 25. A notificação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço indicado no processo, devendo o notificado confirmar, em até 2 (dois) dias úteis, o recebimento da notificação.

§ 1º. Na fase de licitação, a notificação será enviada pelo sistema utilizado, se licitação eletrônica, ou por *e-mail* ao credenciado ou representante da licitante, se licitação presencial.

§ 2º. Na fase contratual, a notificação será enviada para o correio eletrônico do preposto responsável da notificada.

§ 3º. Não confirmado o recebimento da notificação feita por meio eletrônico, esta ocorrerá pelo correio com aviso de recebimento, sendo o início do prazo para defesa o primeiro dia útil seguinte ao recebimento.

§ 4º. Caso restem frustradas as tentativas de intimação por *e-mail* e por correio, a intimação se dará por publicação na Imprensa Oficial do Município de Congonhal, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado, e seu prazo para defesa terá início no dia útil seguinte à publicação.

§ 5º. Na primeira oportunidade de se manifestar no processo, o notificado deverá justificar de forma clara e fundamentada a ausência de confirmação do recebimento da notificação enviada por meio eletrônico.

§ 6º. No caso de notificação pelo correio, será válida a entrega do documento à pessoa com poderes de gerência geral ou de administração da notificada ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

Art. 26. A Comissão poderá indeferir, em decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo único. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 27. Transcorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às páginas do processo onde se encontram.

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º. O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou quando o descumprimento ocorrer de forma justificada.

§ 3º. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.

§ 4º. O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação do Prefeito Municipal após prévia manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

§ 5º. Caso a Procuradoria-Geral do Município opine pela anulação do processo, deverá manifestar sobre os atos passíveis de aproveitamento como forma de preservar a economia processual e a duração razoável do processo.

Seção IV
Do Julgamento

Art. 28. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

I - a identificação do acusado;

II - o dispositivo legal violado;

III - a sanção imposta.

§ 1º. A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.

§ 2º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

Art. 29. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

VI - situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 30. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a prática de qualquer infrações absorvidas, na forma do disposto no artigo 5º este Decreto;

V - a reincidência.

§ 1º. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

§ 3º. As infrações secundárias tidas como circunstâncias agravantes majorarão a pena estabelecida para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos seguintes quantitativos:

I - serão acrescidos em 1/8 as infrações puníveis com a sanção de advertência;

II - serão acrescidos em 1/6 as infrações puníveis com a sanção de impedimento de licitar ou contratar;

III - serão acrescidos em 1/4 as infrações puníveis com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 31. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Art. 32. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Seção V
Da Prescrição

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, devendo-se observar as causas de interrupção e suspensão previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VI
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 34. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, nos termos do artigo 160 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na citada Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Seção VII
Da extinção dos contratos

Art. 35. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;

III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou

IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade

Art. 36. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Decreto.

Seção VIII
Do Cômputo Das Sanções

Art. 37. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infrações previstas nos incisos III ou IV do artigo 3º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º. Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2º. Para o cálculo da soma prevista no caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 38. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 3º deste Decreto, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

Seção IX
Da Reabilitação

Art. 39. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando:

a) não esteja cumprindo pena por outra condenação;

b) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, a quaisquer das penas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Congonhal;

c) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta de outras esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

V - análise jurídica prévia da Procuradoria-Geral do Município com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de *compliance*.

Art. 40. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Sistema Gestão de Materiais e Serviços - GMS.

Seção X
Da publicidade

Art. 41. Os órgãos e entidades competentes da Administração Pública do Município de Congonhal deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, conforme previsto no caput do artigo 161 da Lei Federal n° 14.133, de abril de 2021.

Parágrafo Único. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do trânsito em julgado da decisão, a autoridade julgadora comunicará o Controle interno, com envio de cópia da decisão, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, realizar o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS e, se for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente aos contratos firmados sob o regime da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal - MG, 16 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FFFAECD6

GABINETE
DECRETO Nº 3465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ AUGUSTO DE MELO, EX-VEREADOR MUNICIPAL."

DECRETO Nº 3465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Decreta luto oficial no Município de Congonhal em virtude do falecimento do senhor José Augusto de Melo, ex-vereador municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, senhor José Augusto de Melo, ocorrido na data de ontem;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Congonhal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Congonhal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Augusto de Melo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Congonhal, como cidadão, no exercício do cargo de vereador e principalmente como cidadão exemplar deste município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Congonhal, 16 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C8A8AB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Comunicamos que a Dispensa Eletrônica cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores** desta Autarquia Municipal **foi considerada deserta**, uma vez que **não foram apresentadas propostas**. Diante disso, o processo foi declarado deserto, conforme a legislação vigente.

Coqueiral/MG, 16 de outubro de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:56AC7E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 99/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo – 99/2025, Pregão Registro de Preços – 42/2025, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeira utilização, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, visando garantir eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos. Vencedor:COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 24.344.495/0001-34, no valor total de até R$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais)..

Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:797EEFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG, NA FORMA ABAIXO:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 1090 - Bairro CENTRO - CEP 35595000 - Luz - MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"

SEI nº 0000057-30.2025.6.13.8163
Acordo de Cooperação nº 01/2025– TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG**, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral Doutora Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o **Município de Córrego Danta-MG**, CNPJ nº 18.298.174/0001-48, com sede em Córrego Danta-MG, na Avenida Francisco Campos, nº 27, Bairro Centro, doravante denominado Município**,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O **Município de Córrego Danta-MG** arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral ou Diretora do Foro:

I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;
II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento à(ao) eleitora (eleitor);
III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;
IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;
V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;
VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es).

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 08/10/2025 (oito de outubro de dois mil e vinte e cinco) e encerra-se em 06/06/2026 (seis de junho de dois mil e vinte e seis).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao **Município de Córrego Danta-MG** proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18, **assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação**, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
as partes garantem e declaram mutuamente que:

I. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;
II. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.
III. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
IV. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **Município de Córrego Danta-MG** e o **TRE-MG** indicam, respectivamente, como seus representantes o Secretário Municipal de Administração Geral Reginaldo Saturnino Cardoso e o chefe de Cartório, Daniel José Resende, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
V. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Luz-MG, 02 de outubro de 2025

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART
Juíza Eleitoral

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Daniel José Resende - Chefe de Cartório
Lindolfo Alves de Souza - Analista Judiciário

ANEXO I

OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE

1. Será disponibilizado pelo menos 1 (um) veículo para transporte dos eleitores de Córrego Danta-MG até o Cartório Eleitoral de Luz-MG, Rua vigário Parreiras, nº 1090, Centro, podendo ser um ônibus, van, ou automóvel de acordo com a demanda e lotação máxima permitida por veículo, durante os meses de outubro de 2025 a maio de 2026.

2. O dia e horário do transporte deverá ser definido de acordo com o expediente do cartório (dias úteis, de 12 às 17 horas) e deverá ser previamente agendado com a Chefia da 163ª Zona Eleitoral de Luz-MG.

3. A saída do veículo com os eleitores deverá ser programada a partir do órgão público municipal, previamente divulgado pelo Município, podendo ser estabelecidas também rotas rurais, que deverão ser informadas à 163ª Zona Eleitoral de Luz-MG, pelo e-mail: zona163@tre-mg.jus.br.

4. O Município deverá manter o motorista que efetuar o transporte dos eleitores, no Cartório Eleitoral, até o atendimento de todos, para o retorno a Córrego Danta-MG.

5. O transporte de eleitores poderá ser requisitado pela Juíza Eleitoral em finais de semana e feriados, caso haja ação institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais destinada a facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral.

6. Qualquer impossibilidade de cumprimento do cronograma ou eventual dificuldade na execução do acordo deverão ser submetidos à análise da MM. Juíza Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 06/10/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDNEI MARTINS DE MATOS**, **Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JOSÉ RESENDE**, **Chefe de Cartório**, em 15/10/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOLFO ALVES DE SOUZA**, **Analista Judiciário**, em 15/10/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6796089** e o código CRC **63381B9C**.

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:9B867C71

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 028/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se "Aquisição de tubos em PVC para reconstrução de rede de esgotos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras,". Abertura da fase de lances: DIA: 29/10/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 16 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:92A7977B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, turbinado e interculado, sem cabine, com potência mínima de 90 CV para atender a secretaria de agricultura do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA
CNPJ: 47.838.506/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS);
VIGÊNCIA CONTRATUAL: CINCO MESES;

Córrego Danta/MG, 16 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DD91FEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 084/2025, Processo Licitatório nº 030/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Data da sessão pública: 31/10/2025 às 08h30min.
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br/licitacoes , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 16 de outubro de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3BD44AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2025

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na data que menciona."

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, comemora-se o feriado do dia do Servidor Público;

Considerando que a transferência do Ponto Facultativo para sexta-feira, dia 31/10/2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, revela-se mais conveniente para esta administração pública municipal;

considerando, por fim, que a decretação de ponto facultativo é ato administrativo da competência própria de cada uma das esferas de governo e, ainda, de cada Poder;

Decreta:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), o Ponto Facultativo relativo à comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas Repartições Públicas do Município.

Art. 2º. O atendimento aos serviços essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser efetuado pelos órgãos da administração municipal por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 15 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2DC07393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de curso instrucional para a capacitação de profissionais para implantação/aprimoramento do trabalho do Conselho Tutelar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.16.03.08.243.2707.2075.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1541. **Valor:** R$5.500,00. **Data:** 16/10/2025. **CONTRATADA: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134 - ME - CNPJ nº 29.735.562/0001-65**. **Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9E1BEC6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.403, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesas 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil, fonte de recursos 2.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados, na dotação orçamentária 02.16.03.08.243.2707.2101.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 1498 Material de Consumo R$20.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$20.000,00
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.14.00 1632 Diárias – Pessoal Civil R$5.000,00
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R$5.000,00
TOTAL: R$25.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 1501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$20.000,00
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00 1547 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R$5.000,00
TOTAL: R$25.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FDCBAF9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 564/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente à Classe dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Leandro Anastacio Ribeiro, CPF nº 032.xxx.xxx-22, classificação: 79º lugar;

II – Juarez Ferreira dos Santos, CPF nº 006.xxx.xxx-10, classificação: 80º lugar;

III – Rone Alves Correia, CPF nº 055.xxx.xxx-06, classificação: 81º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EE8BD335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 564/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Bruna Siqueira Gonçalves, CPF nº 020.xxx.xxx-36, classificação: 83º lugar;

II – Edna Moreira de Souza, CPF nº 030.xxx.xxx-08, classificação: 84º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6EE28D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/10/25	62525-6 - Fundeb	R$ 2.262,76
16/10/25	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 409.371,26

Curvelo, 16 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D44FC78F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

APROVA O CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO PARA GESTÃO COMPARTILHADA DO PRONTO ATENDIMENTO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio entre o Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição, por meio de gestão compartilhada do Pronto Atendimento, no período de novembro de 2025 a outubro de 2026, com valor total de R$4.154.450,88 (quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Curvelo, 14 de outubro de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 167/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BD2EBB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

APROVA O CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio entre o Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição para implantação/manutenção do serviço de Cirurgia Pediátrica, no período de dezembro de 2025 a novembro de 2026, com valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Curvelo, 14 de outubro de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 168/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:644864A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do trânsito e do estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos durante os eventos realizados no período de 17 a 19 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, garantir a segurança dos pedestres, assegurar a organização do espaço urbano e viabilizar a realização dos eventos previstos para os dias 17, 18 e 19 de outubro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento do trânsito de veículos e a proibição de estacionamento a partir das 11h59 do dia 16 de outubro de 2025 nas seguintes localidades:
I – Praça Joubert Guerra;
II – Praça Correa Rabelo;
III – Praça Conselheiro Mata;
IV – Praça Barão de Guaicuí.

Art. 2º. O trânsito e o estacionamento de veículos nas vias e logradouros indicados no artigo anterior serão restabelecidos a partir das 18h00 do dia 19 de outubro de 2025.

Art. 3º. Durante o período de realização dos eventos mencionados neste decreto, a Rua Direita passará a ter mão dupla em toda a sua extensão, sendo expressamente proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, permanecendo as vagas destinadas aos idosos e PNE.

Art. 4º. Os táxis atualmente localizados no ponto da Praça Joubert Guerra deverão ser deslocados, em caráter temporário, para ponto provisório na Rua Direita, no trecho compreendido entre a Drogaria Americana e a Pousada Dona Dazinha, em direção à Praça JK.

Art. 5º. A ocupação de espaço público por ambulante deverá seguir as orientações da Fiscalização de Posturas.

Art. 6º. O acesso dos feirantes que comercializam produtos no Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) poderá ser realizado exclusivamente pelas seguintes vias:
I – Travessa do Amparo;
II – Rua Espírito Santo, até o ponto de carga e descarga localizado na lateral do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho).

Art. 7º. Compete à Gerência de Trânsito e Transporte, à Fiscalização de Posturas e à Guarda Civil Municipal o cumprimento e a fiscalização das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 16 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EA51BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para contratação de prestação de brigadistas para os eventos culturais e artísticos realizados e apoiados pelo Município de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de outubro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D7EF0B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 33/2025

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
116523	TEREZINHA TELES COELHO DE AGUILAR - ESPOLIO	006.XXX.XXX-52	IPTU/ TAXAS	2021 a 2025

DIAMANTINA, 16/10/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:721DC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para promover a comunicação, a organização e a segurança durante o dia da Padroeira de Diamantina e do Brasil, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 01.2000.13.0392.0046.2005.3350.41.00.00– Ficha 3146– Fonte 2710
DATA DA ASSINATURA:10/10/2025
VIGÊNCIA: 15/11/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:E5DB944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Laboratório Municipal Dr. Dirceu Antônio dos Reis e na Farmácia Básica Municipal, em Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 03/11/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/11/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 18/10/2025

Diamantina, 16 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CE261399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 172/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma na Policlínica Regional Dr. Lomelino Ramos Couto, Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/11/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/11/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 18/10/2025

Diamantina, 16 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E9C86E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 228/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de unidade ESF no Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emendas Impositivas nº 33/204, 42/2024, 51/2024. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 05/11/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/11/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 18/10/2025

Diamantina, 16 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D9DB9BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 008/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. Do objeto: Considerando o previsto no contrato, em sua Cláusula Sexta e item 12 do Termo de Referência, que dispõe que os reajustes se darão somente em relação aos salários e benefícios de acordo com a CCT, bem como a planilha de custos apresentada pela contratada; A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 2025/2025 e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, MTE: nº MG003299/2025 em 12/09/2025, que abarca a função contratada de Telefonista. O presente termo tem como propósito averbar o valor de R$ 2.955,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) ao Contrato nº 001/2022, compondo o valor contratado com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:321BFEEF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 014/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: LEGO PROJETOS LTDA, CNPJ 11.285.601/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 18/10/2025 a 18/10/2026. Saldo do contrato atualizado conforme Tabela SEINFRA-MG: R$ 203.963,70 (Duzentos e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.001.001.01.031.0001 1000 - Ficha 03 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A72DCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025 - CMPI

Objetos:

•

CMPI Nº 01/2025: A seleção de propostas de organizações da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

Reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 268 - Centro, Divinópolis - MG, em 14/10/2025, às 09:00hs., os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta

pelas conselheiras Márcia Gonçalves Campos, Eunice Rabelo Fernandes, Kell Carla Ribeiro - Profissional da área do Idoso - Neuropsicopedagoga, Patrícia Flora – Profissional da área do Idoso – Nutricionista , Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende e a técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS Thayna Pereira da Silva

Em relação à apresentação de proposta, referente ao Chamamento Público CMPI - Nº 01/2025, entregaram envelope lacrado as instituições Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer , Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos -Padre Libério – Unidade II.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade o processo de análise, sendo todos recebidos pela Secretária Executiva do CMPI dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 21.2 do Edital de CMPI Nº 01/2025, *in literis:*

21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

A Comissão encaminha diligência à entidade Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer,Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos Padre Libério – Unidade II para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes no Plano de Trabalho abaixo listado:

•
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – "**Projeto Alimentar"**

1-Plano de aplicação=detalhar tipo de despesa (colocar material de consumo) e detalhar o serviço de transporte.
2- Alterar meta = 80% participação e não inscritos
3- Alterar gasolina para Combustível
4- Metodologia – descrever o dia dos oficineiros
5- Calcular total geral com 20% (24.720,00)

•
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – "**Projeto Salão do Café com Prosa"**

1- Mudar a identificação do objeto : falar o serviço sem especificar. Colocar as especificações na metodologia (forma como fará as atividades
4- Plano de aplicação=detalhar o serviço de transporte
5- Calcular retenção dos 20% do fundo.(24.2680,70)

•
Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer – Projeto **"Suplementação Nutricional Oral e Intervenção de Exercícios Físicos em Domicílio para Pessoas Idosas para Prevenir a Sarcopenia "**

1-Sugestão (fisioterapeuta)
2-Qual a forma de contratação e a carga horaria do profissional
3-Recursos humanos contratados pela parceria
4-Atribuições da equipe de trabalho
5-Salário superior ao orçamento

•
Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC – Projeto "Inclusão Digital 60+**"**

1- Alterar a carga horária

•
Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC – Projeto "EnvelheSER**"**

1- Sem correções.

•
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Unidade I – "**Compra de Veículo estilo Van para transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida"**

1 – Anexo III
2-Sugestão alteração no objeto (não citar a aquisição do veículo no objeto e sim o alcance do objeto) exemplo:Garantir o transporte dos residentes nas **Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida** com conforto e segurança.
3- Orçamentos (3)
4- Calcular total geral com 20% FUMAPI
5- Rever e refazer a metodologia (falar sobre a aquisição e utilização do veículo

•
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Unidade I – "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida"**
1- Anexo III
2-Alterar o Título (**Custeio de profissionais para)**

3-Alterar Objeto
4- Faltou calculo dos 20% FUMAPI
5- Assinar e datar a planilha de despesas

•
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério – Unidade II – "**Compra de Veículo estilo Van para transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida"**

•
Completar o título (Padre Libério – Unidade II)

•
Anexo III

•
Sugestão alteração objeto: não citar a aquisição do veículo no objeto e sim o alcance do objeto) Exemplo : Garantir o transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida– Padre Libério – Unidade II com conforto e segurança.

•
Orçamentos (3)

•
Calcular os 20% FUMAPI

•
Rever e refazer a Metodologia – falar sobre a aquisição do veículo.

•
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Padre Libério – Unidade II – **"Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida– Padre Libério – Unidade II – "**

1- Anexo III
2- Planilha de despesa de pessoal
3- Calcular os 20% FUMAPI

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão possa aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão.

As revisões apontadas devem ocorrer através da entrega pelas entidades participantes de novos Planos de Trabalho e, se for o caso, dos documentos pendentes, até a data de **17/10/2025**. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretária Executiva do CMPI , localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16 h30min.

A Comissão de Seleção salienta que o novo Plano de Trabalho passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

1- Comissão de Análises de Projetos / Monitoramento:
Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende;
Kell Carla Ribeiro - Profissional da área do Idoso - Neuropsicopedagoga

Eunice Rabelo Guimarães - Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC;
Márcia Gonçalves Campos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS
Patrícia Flora – Profissional da área do Idoso – Nutricionista;
Thayna Pereira da Silva -técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS

Divinópolis, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4720A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | PAR Nº 01 / 2025

REFERÊNCIA:
CONTRATO n.º 63 /2025
Processo Licitatório n.º 25/2025
Pregão Eletrônico n.º 09/2025

OBJETO: Aquisição de material de materiais de limpeza, copa e cozinha conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o Edital de Licitação supra mencionado.
INTERESSADO: WTrade Intermediação de Negócios Ltda., Rua José de Lima Geo, no 88 – Bairro Jardim Vitória, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP 31.970-300, inscrita no CNPJ/MF N. 21 856 981/0001-43.

Nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 01 / 2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, Ofício GA/CISVI n.º 11/2025, Portaria CISVI n.º 04 / 2025, e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades e práticas de infração contratual verificadas na execução no contrato supramencionado, firmado entre o CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade | PAR, com base no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Divinópolis / MG, outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo | CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F162ADC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1345/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL**, matrícula 99015636, detentor(a) do cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
9	01/01/2017
12	01/01/2020
15	01/07/2022
18	01/07/2025

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
9	01/07/2013
12	01/01/2017
15	01/01/2020
18	01/07/2022
21	01/07/2025

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E460D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos dos artigos 72 e 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada e dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 253/2025, AUTORIZO a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 01 ano do veículo Renault/Master Marim PAS, placa TDJ5F55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor da empresa DIJON AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO.
Diretora Financeira Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A586301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90008/2025, cujo objeto é aquisição de cadeiras para atender a demanda administrativa do DIVIPREV, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 009/2025, para a empresa Lazarini Comercial LTDA, CNPJ: 61.854.953/0001-01.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573552D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 251/2025 – Pregão Eletrônico nº. 90136/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para contratação futura e eventual de empresa especializada para a locação de painéis de led outdoor, acompanhados de mesa processadora de vídeo, treliça, cabos de energia e demais acessórios necessários à sua operação integrada, compreendendo também os serviços de transporte, montagem, desmontagem, operação técnica e suporte durante os eventos, conforme descritivos e condições estabelecidas no edital e seus anexos para atendimento a todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 07/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5762B48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132º	JOSELIA RODRIGUES PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
139º	ANA CIBELE TAVARES DOS SANTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F98DFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	BRUNO LUIZ MACIEL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:272B40FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
107º	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B104C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO COMAD 01/2025

Divinópolis, 16-10-2025

Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD
Divinópolis, Minas Gerais.

O Conselho Municipal Sobre Drogas do Município Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 240, de 02 de outubro de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 06/10/2025, torna público, que após orientações elencadas no OFICIO COMAD Nº 087/2025, para a Organização Comunitária Nova Vida – Projeto Quero Viver, CNPJ 23.774.300/0001-23, a referida entidade não manifestou interesse em permanecer na vaga dos "*Representantes de Entidades que trabalham com cuidado e acolhimento em regime de residência transitória* – Comunidades terapêuticas", conquistada em eleição para os representantes da sociedade civil, na data de 01 de outubro de 2025.
Assim, convocamos a entidade suplente eleita: Projeto Diogo, CNPJ: 21.442.894/0001-40 para ocupar a vacância.

KELLE JANISIA NUNES
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:300AF210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO COMAD 02/2025

Divinópolis, 16 de outubro de 2025

Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD
Divinópolis, Minas Gerais.

O Conselho Municipal Sobre Drogas do Município Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 240, de 02 de outubro de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 06/10/2025, torna público, que a Entidade Alcoólicos Anônimos, através de carta, datada de 01-10-2025, onde comunica a este Conselho, sua **RENÚNCIA** na vaga dos representantes de: *"Grupos de Auto-ajuda ou associações afins legalmente constituída"*, conquistada em eleição para os representantes da sociedade civil, na data de 01 de outubro de 2025.

Assim comunicamos que não havendo suplente para ocupação, a vaga ficará em vacância.

KELLE JANISIA NUNES
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:699570CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, CNPJ: 10.994.020/0001-89 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23C7166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer, CNPJ: 11.549.333/0001-90 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A94C18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) ADEFOM – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas, CNPJ: 20.926.275/0001-68 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E2985C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, CNPJ: 20.913.810/0001-46 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.
O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E1A5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2383 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIANA ARMANDA BARBOS DOS SANTOS – LOTAÇÃO: EM SÃO JOSÉ/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa **SUBSTITUIÇÃO DE Natália Guimarães Martins, 99021439/2, LICENÇA MÉDICA** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998. **Período: 10/10/2025 a 26/11/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C76148F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2386 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA DE OLIVEIRA – LOTAÇÃO:EM PADRE JOÃO BRUNO /SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa **SUBSTITUIÇÃO de RAQUEL MARIA DA SILVEIRA, 99041260/2, LICENÇA MATERNIDADE** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998. **Período: 20/10/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D8DD297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2391 – SEMED - CONTRATADO(A) LARA FRIACA DE ARAGAO SILVA – LOTAÇÃO: EM SÃO JOSÉ /SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa **SUBSTITUIÇÃO DE Camila Cristina Silva, 99033873/1 , LICENÇA MÉDICA** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998. **Período: 20/10/2025 a 14/11/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:370F563B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 108

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/10/2025/2025 – Término: 20/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
247º	KATRINI RABELO ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49AD6DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	MICHELLE APARECIDA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34945B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/10/2025 – Término: 20/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/10/2025 – Término: 20/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
108º	THIAGO VASCONCELOS SILVA
109º	ANA LUIZA LUZ MILANESE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E516F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 09/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
14.377	CAN8168	06/10/2025	RUA FERNANDA CASSIA DOS SANTOS, 111 – SERRA VERDE
14.378	GWB8A90	06/10/2025	RUA FERNANDA CASSIA DOS SANTOS, 111 – SERRA VERDE
14.379	CHB6777	06/10/2025	RUA FERNANDA CASSIA DOS SANTOS, 111 – SERRA VERDE
14.380	SEM PLACA	06/10/2025	AVENIDA PERIMETRAL – LEVINDO PAULA PEREIRA
14.381	SEM PLACA	06/10/2025	AVENIDA PERIMETRAL – LEVINDO PAULA PEREIRA

Divinópolis, 06 de Outubro de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75886C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

==========
RESOLUÇÃO Nº 39/2025 - CMDCA

Retifica-se na RESOLUÇÃO Nº 39/2025 - CMDCA, do EDITAL DE ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA - N° 02/2025.

Onde se lê:
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 52, de 28 de dezembro de 1998, e demais disposições legais vigentes, torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre dezembro/2025 e novembro/2025.
Leia-se:
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 52, de 28 de dezembro de 1998, e demais disposições legais vigentes, torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre dezembro/2025 e novembro/2027.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD81608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 4º TA – CT 13/2024 – PL 340/2023.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Fica ratificado …, através da dotação nº 02.008.001.15.122.0004.1451.4.4.90.51.00, Fontes: 2.710, Ficha 716.

Divinópolis, 15 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF5613EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2025/2025/SEMED.

Contratado: **LUIZA MARA FERREIRA DA SILVA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **EM ADOLFO MACHADO**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA930DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2028/2025/SEMED.

Contratado: **GLEISSE SOUSA ALCANTARA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **EM PADRE GUARITÁ**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91F2ABED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2050/2025/SEMED.

Contratado: **PATRICIO ANTONIO DA SILVA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6563892F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2079/2025/SEMED.

Contratado: **RAFAELA ÁVILA** , a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEF44B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2088/2025/SEMED.

Contratado: **LUIZA MARA FERREIRA DA SILVA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **CEAE**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01A84164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2106/2025/SEMED.

Contratado: **MICHELLE CRISTINA AZEVEDO**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECFB07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2106/2025/SEMED.

Contratado: **MICHELLE CRISTINA AZEVEDO** , a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: EM João Epiphânio Pereira/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C61131A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2107/2025/SEMED.

Contratado: **ROSIANE EVANGELISTA SANTANA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B0F2864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2111/2025/SEMED.

Contratado: **NICOLY ISABELLE RIOS MONTICELI CARVALHO**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:494632FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2123/2025/SEMED.

Contratado: **JANINA FERREIRA DA SILVA** , a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4470784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2123/2025/SEMED.

Contratado: **JANINA FERREIRA DA SILVA** , a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C43B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2124/2025/SEMED.

Contratado: **RAQUEL SOARES DA SILVA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM SÃO SEBASTIÃO**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444F562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2125/2025/SEMED.

Contratado: **THALITA RAQUEL DE CARVALHO**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF46144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2131/2025/SEMED.

Contratado: **TIAGO DA SILVA SOUSA**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Lotação: **EM DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED202D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2141/2025/SEMED.

Contratado: **GUILHERME HENRIQUE TAVARES RESENDE**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F91B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2147/2025/SEMED.

Contratado: **GIZELLE SIQUEIRA** , a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5BA353E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2155/2025/SEMED.

Contratado: **GABRIELY LILIANY FAUSTINO**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6D6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº2206/2025/SEMED.

Contratado: **ARIANE CINTIA RIBEIRO**, a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **EM JOSE CARLOS PEREIRA**/SEMED. Justificativa: Rescisão em decorrência de nomeação em Concurso Público Edital 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D905D4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº226/2025/SEMED.

Contratado: **LÍDIA LIMA DE OLIVEIRA QUADROS** , a partir de **20 de outubro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED. Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64690657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – NÚCLEO DE APOIO INSTITUCIONAL AO ATENDIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Considerando, a **Lei Federal nº 10.741**, de **1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso**, que assegura os **direitos fundamentais da pessoa idosa**, promovendo sua **autonomia, integração e participação efetiva na sociedade**, bem como o **acesso prioritário às políticas públicas de assistência social** destinadas à promoção do envelhecimento digno e à garantia de seus direitos sociais.
Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando a Lei nº 9.420 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.
Considerando a Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.
Considerando a Lei nº 9.496, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providências.
Considerando a Portaria nº 07/2025-SEMDS de 03 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº. 9.420/2024.
Considerando a Resolução CMPI nº 34/2025 de 30 de setembro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 02 de outubro de 2025.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 42/2025-CMPI, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social, inscrito no CNPJ nº 45.613.633/0001-03, cujo objeto é a oferta, na sede da instituição, de atendimentos integrados para até 100 idosos do município de Divinópolis/MG, incluindo fisioterapia (individual, grupal, pilates clínico), rodas de conversa com psicóloga, sessões de massoterapia e eventual hidroterapia, com o objetivo de reabilitação funcional, alívio de dores, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular e promoção do bem-estar.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
39	Cézar Tarzan	Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	R$ 120.000,00	Proteção social básica
39	Cézar Tarzan	Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	R$ 12.500,00	Proteção social básica
39	Cézar Tarzan	Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social	R$ 140.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:

•

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou estar constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo aos requisitos previstos no art. 2º da Resolução nº 21/2016 do CNAS. Além disso, demonstrou o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria nº 07/2025-SEMDS.
A presente proposição, além de contribuir para a oferta de ação socioassistencial a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 03/2025-SEMDS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 10 de outubro de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246D0B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 135

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/10/2025 – Término: 23/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora L. C. de A., matrícula 99039732, que entrará de licença por interesses particulares - LIP de 03/11/2025 a 02/11/2027

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/10/2025 – Término: 23/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
151º	MARIA EDUARDA CAMPOS DE ARAÚJO
153º	FRANCISLENE MARIA AMARAL GAIPO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, na edição 4123.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33C01C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

Considerando a Manifestação de interesse nas vagas publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, na edição 4127.
Considerando o princípio da transparência, torna-se público o resultado dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas.

02 vagas para o cargo de Atendente Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 02/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora N. D. B., matrícula 99039304, que entrara de licença por interesses particulares – LIP, a partir de 10/11/2025.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora G. A., matrícula 97027456, que se encontra de licença saúde por período superior a 90 dias.

Candidatos que manifestaram:

Atendente de Consultório Dentário PSF	
Classificação	**Nome**
10	Ana Julia Claret De Paula
13	Livia De Melo Dias
16	Luciana Soares Rezende
20	Vanessa Azevedo De Souza
21	Yago Souza Correa
24	Meiry Cristina Da Cunha Ferreira
26	Mariana Santos De Moura
27	Nubia Aparecida Alves Melo
28	Thais Novaes De Britto Santos
30	Kevin Ribeiro Setimo
32	Jessica Fatima Alvarenga
33	Ana Luiza Vasconcelos Pereira
36	Beatriz Vilela Cunha
37	Camila Iolanda Gualberto Diniz
43	Nathalia Sabino Cavalcante
50	Ariany Alice Borges
52	Bruna Rosa Do Carmo Rocha
53	Verônica Aparecida Santos Costa
54	Luciana Gonçalves Amorim De Oliveira
55	Júlia Soares Botelho
57	Baltazar Aureliano De Souza
60	Amanda Carvalho Dos Santos
67	João Pedro Ferreira Silva
68	Melina Cançado Andrade
69	Flavia Daniela Nunes E Souza
74	Marleide Soares Nunes
83	Marina Tavares De Lima
84	Flávia Daniela Santos Melo
88	Maria Eduarda Araujo De Oliveira
90	Laura Luiza Gonçalves Coelho
92	Isabel Cristina Araujo
95	Bárbara Florença Silva
97	Patrícia Gonçalves Alvarenga Lima
98	Girliane De Miranda Franca

Serão convocados os candidatos melhores classificados que manifestaram interesse dentro do prazo estipulado, dentro da necessidade da secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AD1DA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025 -CONVOCAÇÃO 136

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vagas para o cargo de Atendente Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 02/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora N. D. B., matrícula 99039304, que entrara de licença por interesses particulares – LIP, a partir de 10/11/2025.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora G. A., matrícula 97027456, que se encontra de licença saúde por período superior a 90 dias.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/10/2025 – Término: 25/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora A.C.G., matrícula 99026300, que se encontra de licença saúde por período superior a 90 dias.

Candidatos convocados:

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	
Classificação	**Nome**
10º	Ana Julia Claret De Paula
13º	Livia De Melo Dias
16º	Luciana Soares Rezende

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, na edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento

e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C344545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO COMAD-02/2025

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS -COMAD DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 2025/2027.

O Conselho Municipal Sobre Drogas do Município Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 240, de 02 de outubro de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 06/10/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição da Mesa Diretora do COMAD, para o mandato de 2025/2027:

Presidente: João Carlos Cândido
Vice-Presidente: Graziela Oliveira Chagas Severo
Primeiro (a) Secretário (a): Ana Luiza Amaral Guimarães
Segundo (a) Secretário (a): Carolina Valinhas Manata

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 08 de Outubro de 2025.

KELLE JANISIA NUNES
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02D5A983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 40/2025 - CMDCA

Dispõe sobre Registro e Inscrição de Programas para OSC's e dá outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/10/2025 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar o registro e inscrição de programas para OSC's da entidade:

INSTITUTO DIVICRED

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:047CD984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000049758/2025, solicitado em 16/09/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **CELSO FERREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº 2025550, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a partir de 14/10/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C88FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000048140/2025, solicitado em 04/09/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA**, matriculada sob o nº 97037206, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos retroativos de 06/10/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A5EC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000053575/2025, solicitado em 13/10/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA**, matriculada sob o nº 97036048, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, *com efeitos retroativos de 13/10/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9089D173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2388/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Yan Camargos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 110ª colocação. **Lotação:** Central de Imunização. **Período:** 21/10/2025 a 18/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das atividades de vigilância ambiental e epidemiológica. **Ass.:** 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872C3455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1900/2025/SEMUSA

Contratado (a): Luciana de Castro Borges Lacerda**. Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 16/10/2025. **Nova lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2808 a partir de 16/10/2025**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B7FE746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1904/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ciele Caroline Pinto da Silva. **Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 13/10/2025. **Nova lotação:** ESF Ipiranga I. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7FE2629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2000/2025/SEMUSA

Contratado (a): Gislene Graciele Oliveira de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 22/08/2025. **Nova lotação:** Transportes. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0002.2802 a partir de 22/08/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FEA470E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1623/2025/SEMUSA

Contratado (a): Renato Nogueira Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 09/10/2025. **Nova lotação:** Gerência de Regulação. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0002.2802 a partir de 09/10/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCB739A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1900/2025/SEMUSA

Contratado (a): Luciana de Castro Borges Lacerda. **Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 16/10/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Composição de equipe matriciadora do Programa Melhor em Casa – cuidados paliativos. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652AB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1904/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ciele Caroline Pinto da Silva. **Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 13/10/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Substituição do Enfermeiro Weverton

Langsdorff Rodrigues, matrícula 99039553, que ocupa função de supervisor de unidade de saúde. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA4791D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2000/2025/SEMUSA

Contratado (a): Gislene Graciela Oliveira de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 22/08/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9560F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1637/2025

Contratado (a): Yan Camargos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 20/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0165CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 566/2024 – PL 236/2024.

CONTRATADA: ASHRAF NASSER SAFA AHMAD – MEI. Objeto: Prorrogação até 12/11/2026. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:797E61D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 567/2024 – PL 236/2024.

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Objeto: Prorrogação até 05/11/2026. Ass: 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A65442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 568/2024 – PL 236/2024.

CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação até 12/11/2026. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13FC0266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 572/2024 – PL 236/2024.

CONTRATADA: RAMSIG LTDA. Objeto: Prorrogação até 05/11/2026. Ass: 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C7F702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 574/2024 – PL 236/2024.

CONTRATADA: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação até 05/11/2026. Ass: 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C420B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 575/2024 – PL 236/2024.

CONTRATADA: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação até 05/11/2026. Ass: 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:368AB9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TR DA ATA 151/2025 - PL 026/2025.

Contratado: CAPARAÓ MEDICAL LTDA. Objeto: Rescisão unilateral, a partir da assinatura do presente instrumento. Ass: 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8036DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	JAN DE 2025	R$ 1.028.856,10
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	JUN de 2025	R$ 3.408.073,32
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	JUL de 2025	R$ 3.290.135,59
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	10/12 em 2025	R$ 131.750,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10/12 em 2025	R$ 40.556,00

Divinópolis, 16 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:843734FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2008

– Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES representada pela CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,0543%.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F70CE4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 175/2008

– Dispensa de Licitação Nº 034/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 045/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES representada pela CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 5,0543%.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E907207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 087/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 026/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – Ata de Registro de Preço Nº 171/2025 – **Contratada: VISÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.657.981/0001-38 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº **3872/2025**, no valor de **R$ 1.299,79 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**; **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº **3873/2025**, no valor de **R$ 324,95 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**; e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 87/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 16 de outubro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AA71F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 312/2025. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

André Sousa. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. **Valor: R$ 634,93 (NR)**. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E961E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): RYAN MARTINS SILVA, TCE 457/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D –Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 15/10/2025. Ass.: 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11FBCD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): VICTOR DIAS FROTA, TCE 242/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D –Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 23/10/2025. Ass. 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38024275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **Taynara Elizar da Silva Rocha,** brasileira, solteira, CPF/MF: 133.722.276-38, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Programas e Projetos**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E0F26803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de

licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto e fechada, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa sob o regime de execução de **MANUTEÇÕES DA COBERTURA DA UBS (ESF - JOSÉ AGOSTINHO TOLEDO RIBEIRO) DO DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, EM DONA EUZÉBIA - MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 17 de outubro de 2025, às 09:00h do dia 31 de outubro de 2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 31 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de outubro de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPC

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BE0605A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n. º 130/2025, Pregão Eletrônico n. º 044/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR E GLICOSÍMETRO PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ADEQUADO DOS NÍVEIS GLICÊMICOS DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **06/11/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:56D55DB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n. º 131/2025, Pregão Eletrônico n. º 045/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA, EMPILHADEIRA TIPO GARFO, CONFORME CONVÊNIO Nº 956749/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para o dia **10/11/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0A751821

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

O agente fiscal no uso de suas atribuições, solicita ao Sr. WALLACE SHANE CAETANO DE AGUIAR, CPF: 814.291.346-15, a suspensão imediata do preparo de argamassas e lavagem das ferramentas na Rua Marechal Deodoro, n.° 43, centro, Dores do Indaiá-MG, tendo em vista a restrição prevista no art. 37, V, da Lei Complementar 43/2014:

"Art. 37: /2xcefzzanzfo-se a *hipótese* óe *existir* 4cenciamento *prévio regulado por* legis/ação específica *ou autorização prévia* e *expressa do órgão* competente *do Município, nos logradouros públicos* é *proibido:*

V- Oepositarmaferiais ne qtza/quer nattzreza *ou preparar argamassa* soôre passeios *ou pistas* ele *rolamento."*

Lembrando que por logradouro público entende-se qualquer espaço que pode ser utilizado por qualquer indivíduo, como ruas e calçadas, ficando permitido o preparo nos demais locais.

A argamassa deve ser preparada no interior do imóvel ou em "caixa para masseira".

O cimento impregnado no asfalto deve ser retirado e os rejeitos da construção devem ser descartados em caçamba.

O não atendimento ao disposto na presente notificação está sujeita a multa prevista no §3°, do art. 37, da LC 43/14, podendo variar entre R$200,00 a R$6.400,00.

Dores do Indaiá-MG, 28 de abril de 2025.

DIONI WILLIAN PALHARES
Gestor de Rendas, Tributos e Fiscalização

Responsável: WALLACE SHANE CAETANO DE AGUIAR, CPF: 814.291.346-15
Endereço: Rua Coronel Alexandre, n.° 105, Bairro: centro. Data de recebimento:

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:739B7B8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

O agente fiscal no uso de suas atribuições, solicita à WALLACE SHANE CAETANO DE AGUIAR, CPF: 814.291.346-15, a suspensão imediata do preparo de argamassas e lavagem das ferramentas na Rua Espírito Santo, n.º 75, centro, Dores do Indaiá-MG, empreendimento localizado em nome de FCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.475.045/0001-24, tendo em vista a restrição prevista no art. 37, V, da Lei Complementar 43/2014:

"Art. 37: Excetuando-se a hipótese de existir licenciamento prévio regulado por legislação específica ou autorização prévia e expressa do órgão competente do Município, nos logradouros públicos é proibido:
V – Depositar materiais de qualquer natureza ou preparar argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento."

Lembrando que por logradouro público entende-se qualquer espaço que pode ser utilizado por qualquer indivíduo, como ruas e calçadas, ficando permitido o preparo nos demais locais.

A argamassa deve ser preparada no interior do imóvel ou em "caixa para masseira".

O cimento impregnado no asfalto deve ser retirado e o bueiro ao lado da Loja Eletrozema está obstruído e deve ser limpo.

O não atendimento ao disposto na presente notificação está sujeita a multa prevista no §3º, do art. 37, da LC 43/14, podendo variar entre R$200,00 a R$6.400,00.

Dores do Indaiá-MG, 28 de abril de 2025

DIONI WILLIAN PALHARES
Gestor de Rendas, Tributos e Fiscalização

Responsável: WALLACE SHANE CAETANO DE AGUIAR, CPF: 814.291.346-15
Endereço: Rua Coronel Alexandre, n.° 105, Bairro: centro. Data de recebimento:

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BC358F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL** para elaboração de PROJETO EXECUTIVO para reforma "ESF Avante" com área aproximada de 400 m². Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@estreladalva.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até às 16:00 dia 20/10/2025. Maiores esclarecimentos através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206, falar com Wanessa Soares.

Estrela Dalva/MG 16/10/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:ACAA1C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL** para elaboração de PROJETO EXECUTIVO para construção de duas passarelas rodoviárias em estrutura metálica com extensão aproximada de 10 metros lineares. Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@estreladalva.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até às 16:00 dia 20/10/2025. Maiores esclarecimentos através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206, falar com Wanessa Soares.

Estrela Dalva/MG 16/10/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BCB75F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06

PROCESSO Nº 79/2025

INTERESSADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/10/2025 ÀS 08:00H.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 29/10/2025 ÀS 08:30H.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 29/10/2025 ÀS 08:30H.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 29/10/2025 ÀS 09:00H.

PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 23/10/2025 ÀS 17:00H.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, REGIONALIZADA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER

OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

E-MAIL: LICITAESTRELADOSUL@YAHOO.COM.BR

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:18B86F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025, SRP 05/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025 - Processo Licitatório n° 104/2025, SRP 05/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 30/10/2025 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0C64B6AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFCAÇÃO - PROCESSO 04/2025, INEXIGIBILIDADE 01/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO referente à Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo 04/2025 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, para atender as necessidades do IPREMFEL, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a empresa **REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.932.285/0001-02, onde se lê:** firmado com a empresa **REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.932.285/0001-02,** com sede na Rua Afonso Pena, nº 201, Centro – Curvelo/MG – CEP 35.790-123, **leia-se:** firmado com a empresa **REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.932.285/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 04, Centro, Santa Luzia/MG - CEP 33.010-030.** As demais informações permanecem inalteradas.

Superintendente do IPREMFEL:
ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:94AA89B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos descartáveis, materiais e utensílios de limpeza e higiene em geral, destinados a suprir as demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas do Município de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 16 de outubro de 2025.

TAYNNAH SILVA ESPÍNDOLA,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E5A71E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE TECNOLOGIA
A **Prefeitura Municipal de Gouveia/MG** torna público o extrato do **Termo de Cessão de Uso de Tecnologia** celebrado com a empresa **Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79.
Objeto: Cessão, sem ônus para o Município, de uso do sistema eletrônico de licitações denominado **Plataforma Licitar Digital,** que possibilita a realização, por intermédio da internet, de **processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns**, bem como o **credenciamento eletrônico de serviços.**
Vigência: Prazo indeterminado.
Valor: Sem ônus para o Município.

Gouveia/MG, 13 de outubro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:7B8AAD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. Contratante: Município de Guaraciaba. Empresa Contratada: **HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.435.942/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade referente a

Programação Pactuada Integrada – PPI, todos contemplados na Tabela SUS Unificada, a serem prestados pelo Hospital Santana de Guaraciaba - CNPJ nº 17.435.942/0001-03, visando a garantia da atenção integral à saúde de toda população Guaraciabense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano Operativo e Termo de Referência. Valor global: R$ 114.551,19 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 08/10/2025 para 07/10/2026. Assinatura: 08/10/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:64933F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.228 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS E O ANEXO DE RISCOS FISCAIS À LEI Nº 1.217 DE 25 DE JUNHO DE 2025 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1.217 de 25 de junho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º. A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 15 de outubro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C491503F

JURÍDICO
LEI Nº 1.229 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 750 DE 12 DE JUNHO DE 2015"

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n° 750 de 12 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 15 de outubro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C5B9960A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 87/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 20/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 20/2025 conforme disposto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS OBRAS DO MUNICIPIO, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA NA GESTÃO DE CONVENIOS E TRANSPARENCIA DE RECURSOS, COM SUPORTE TECNICO PARA CADASTRAMENTO, GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE GESTÃO COMO TRANSFEREGOV, SIGCON, SISMOB E SIMEC - MODULO OBRAS; PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MGUNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DADOS DO CONTRATADO:
RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & RODRIGUES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ:32.088.850/0001-80
VALOR TOTAL:R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 332

Guarda Mor, 15 de outubro de 2025

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1BBCB2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA nº 060/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 076/2025, firmado com a empresa **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do Item **56** - DISCO DE ATLETISMO PVC 200G MODELO VED-200, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO

DE GUAXUPÉ/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 16/10/2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:5BE13939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina), destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Gurinhatã/MG.

O município de Gurinhatã, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado na plataforma www.licitanet.com.br, em sessão pública foi declarado FRACASSADO, conforme registro em Ata de Realização do Pregão, pelos seguintes motivos:

O preço final ofertado pela licitante TOP SERV COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 03.790.418/0001-38), único participante do certame, permaneceu acima do valor estimado para a licitação, mesmo após a fase de lances e a etapa de negociação. O valor estimado para licitação era de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), e valor final ofertado foi de R$ 6.60 (seis reais e sessenta centavos).

Dessa forma, considerando o disposto nos arts. 5º, 11º e 71º, e com fundamento no princípio da vantajosidade e da economicidade, a Administração Pública declarou o item fracassado, uma vez que não foram apresentadas propostas dentro do limite do preço estimado pela Administração.

O processo será instruído com a devida justificativa técnica e econômica, para posterior reanálise e reabertura de novo certame, visando à obtenção de proposta compatível com o valor de mercado e com o interesse público.

Gurinhatã/MG, 15 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Município de Gurinhatã-MG

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0DFFBA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

EMENTA: CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS GRAVES NO CERTAME E NA EXECUÇÃO CONTRATUAL – INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – IRREGULARIDADES DOCUMENTAIS – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E ANULAÇÃO DO CERTAME – DETERMINAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO – ARTS. 59, 71, 137, 138 E 139 DA LEI Nº 14.133/2021 E SÚMULA 473 DO STF.

Assunto: Análise e decisão sobre os atos relativos ao Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 033/2025
Interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Empresa ASECTTA – Assessoria em Concursos e Processos Seletivos Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise dos atos administrativos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, **Processo Licitatório nº 033/2025**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Por meio do **MEMORANDO Nº 01/2025**, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social apontou inconsistências relevantes na proposta vencedora, apresentada pela empresa **ASECTTA – Assessoria em Concursos e Processos Seletivos Ltda.**, dentre as quais:

Desconto superior a 83% do valor estimado, sem comprovação de exequibilidade;

Ausência de detalhamento de despesas essenciais (alimentação, hospedagem, intérprete de Libras, impressão de provas e cartão-resposta, tributos, etc.);

Indícios de plágio em minuta de edital encaminhada pela contratada;

Divergência societária e **indicação de endereço residencial** como sede empresarial.

O Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos concluiu pela ilegalidade dos atos de adjudicação e homologação, considerando a existência de vícios insanáveis e a inexequibilidade comprovada da proposta, recomendando a anulação do certame e a rescisão unilateral do contrato, nos termos dos artigos 59, 71, 137, 138 e 139, todos da Lei nº 14.133/2021, e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Consta dos autos a comprovação de que o valor proposto pela empresa apresenta inexequibilidade, conforme art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista desconto superior a 85% sobre o valor orçado pela Administração.

Além disso, a documentação técnica evidencia a ausência de planilha compatível com o mercado, divergências societárias e condutas irregulares no envio de material plagiado, fatos que maculam a higidez do certame e inviabilizam sua execução contratual.

A Lei nº 14.133/2021 confere à Administração Pública o poder-dever de anular ou revogar atos administrativos, nos seguintes termos:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

E, conforme consolidado na Súmula nº 473 do STF:

"*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos [...]".*

Diante disso, verificando-se ilegalidade na adjudicação e homologação, bem como perda superveniente do interesse público na manutenção da contratação, a rescisão do contrato e a anulação do certame são medidas que se impõem.

III – DECISÃO

À vista do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no Memorando nº 01/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social, e amparado pelos arts. 59, 71, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Súmula nº 473 do STF, **DECIDO:**

Rescindir unilateralmente o contrato firmado com a empresa ASECTTA – Assessoria em Concursos e Processos Seletivos Ltda., com base nos artigos 137, VIII; 138, I; e 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se à contratada o direito de se manifestar a respeito da presente decisão;

Anular o Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 033/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, diante da perda de interesse público e das irregularidades insanáveis constatadas;

Determinar à Secretaria Municipal de Gestão a adoção das providências administrativas cabíveis para formalização da rescisão contratual e publicação do ato de anulação, com as devidas comunicações às unidades gestoras envolvidas;

Determinar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que elabore novo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, promovendo a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na organização do concurso público, observadas as recomendações do parecer jurídico e os princípios da economicidade, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, advertindo-se o pregoeiro da necessidade de realização de diligência minuciosa, se for o caso, a fim de evitar que erros como o presente voltem a se repetir, sob pena de responder administrativamente pela falha/erro;

Determinar o registro e arquivamento dos autos após o cumprimento das medidas cabíveis e comunicação às partes interessadas.

Publique-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência às Secretarias Municipais de Gestão e de Desenvolvimento Social.

Ibiá/MG, 6 de outubro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:DA58638E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 099/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla "LIPPE E FERNANDO", representada pela empresa BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.514.747/0001-56, para a realização de apresentação musical ao vivo no dia 18 de outubro de 2025, durante as comemorações alusivas ao feriado municipal de São Pedro de Alcântara, a ser realizada na Praça Santa Cruz (Praça do Fórum), nesta cidade de Ibiá/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, para a **Contratação de show artístico da dupla "LIPPE E FERNANDO", representada pela empresa BEZZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.514.747/0001-56, para a realização de apresentação musical ao vivo no dia 18 de outubro de 2025, durante as comemorações alusivas ao feriado municipal de São Pedro de Alcântara, a ser realizada na Praça Santa Cruz (Praça do Fórum), nesta cidade de Ibiá/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG,** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos descritos abaixo:

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 16 de outubro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Antonio de Sa Oliveira
Código Identificador:5CB20E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 47/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A EMPRESA ÁSECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA.

O **MUNICIPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, IBIÁ/MG, CEP 38.940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANNO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.073.876-67, RG n° MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 47/2025, firmado com a empresa **ÁSECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.477.570/0001-00, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Aparecida Guimarães Machado nº 97,

bairro Shopping Park, CEP 38.425-434, neste ato representada por seu sócio e representante legal, o Sr. Rogério Borges de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.807.656-33, com fulcro nos artigos 137, inciso VIII, 138, inciso I, e 139, todos da Lei nº 14.133/21, considerando as razões elencadas na Decisão Administrativa nº 01/2025 exarada em 06/10/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 47/2025, firmado entre as partes em 28 de julho de 2025, tendo por objeto "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAL, PRODUÇÃO DE PROVAS, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ANÁLISE E RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS, ALÉM DE TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME. O OBJETIVO É O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE IBIÁ-MG, COM ÊNFASE NAS VAGAS PARA A UNIDADE DO CRAS E CREAS, CONFORME CONSTA NO QUADRO ABAIXO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, de acordo com o Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 012/2025*", conforme cláusula 1.1 daquele instrumento contratual.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula 11.1 do Contrato nº 47/2025, e ainda, nos artigos 137, inciso VIII, 138, inciso I, e 139, todos da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DO SEU TERMO FINAL

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente o Contrato Administrativo nº 47/2025, com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo, na forma e com fundamento na Decisão Administrativa nº 01/2025 exarada em 06/10/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, na forma do artigo 94 da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. O foro competente é o da Comarca de Ibiá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.

Ibiá/MG, 10 de outubro de 2025.

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:DC719D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº180/2025– PROCESSO N° 123/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº180/2025– Processo N° 123/2025. Pregão/Eletrônico N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc., para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:83D710E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº183/2025– PROCESSO N° 123/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 049/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº183/2025– Processo N° 123/2025. Pregão/Eletrônico N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc., para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CDC VENDAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 38.259.349/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:622DD700

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº184/2025– PROCESSO N° 123/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº184/2025– Processo N° 123/2025. Pregão/Eletrônico N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc., para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x FJF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 57.032.406/0001-73.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E1A95A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº185/2025– PROCESSO N° 123/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº185/2025– Processo N° 123/2025. Pregão/Eletrônico N° 049/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc., para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x JANETE MARIA SILVA FONSECA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 61.953.735/0001-24.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2EC77E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2025 - DISPENSA N° 37/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025 –SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DA ROUPARIA HOSPITALAR

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 99/2025, instaurado na forma de Dispensa n° 37/2025, Dispensa Eletrônica nº 09/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de higienização da rouparia hospitalar, compreendendo lavagem, pesagem, desinfecção. conforme manual da ANVISA (2009). O Aviso de Dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h29min do dia 23/10/2025. A etapa de lances se iniciará no mesmo dia, das 8h30min às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 16 de outubro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:589424FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025

PREFEITURA DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2025. **Contratada:** LABORATÓRIO ITALAB LTDA – ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de laboratórios cadastrados no CNES, localizados no município, para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, conforme TABELA SUS. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 6.356,79. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 16/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:345EF36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 194/2025 - CONCORRÊNCIA 13/2025 - REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUN PADRE GERALDO R. COSTA, ENVOLVENDO O REMANESCENTE DAS OBRAS DE INST. ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SIST. DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, CFTV, E PÂNICO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 194/2025 CCE 13/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90013/2025 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Reforma parcial da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, envolvendo o remanescente das obras de instalações elétricas, cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, CFTV, e sonorização; e obras de implantação de sistema de proteção contra incêndio e pânico. Edital completo, termo de retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/10/2025, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/11/2025, horário de Brasília - DF**. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E16CC092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.050/2025

LEI Nº 1.050/2025

Autoriza Concessão de direito real de uso de terreno público à empresa BISCOITOS AMANTEIGADOS ITABOM-ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG aprova e eu, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, de forma gratuita, direito real de uso de terreno de sua propriedade, situado na Rua B, Lote 06, no Distrito Industrial Edson Beghini - Itamarati de Minas/MG, para a empresa, BISCOITOS AMANTEIGADOS ITABOM-ME, inscrita no CNPJ 40.100.134/0001-07.

§1º - O imóvel supra descrito, possui respectivamente as seguintes características:

I - Terreno de 500m², sendo 20,00 metros de fundo confrontando com o lote 2, 20,00 metros de frente confrontando com a Rua B, 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 7 e 25,00 metros à direita confrontando com o lote 5.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º, tem por objeto a instalação da sede da empresa BISCOITOS AMANTEIGADOS ITABOM-ME, possuindo como finalidade a instalação e a ampliação da estrutura fabril, possibilitando o aumento da capacidade produtiva, a diversificação de produtos e, principalmente, a geração de aproximadamente 10 a 15 novos empregos diretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Itamarati de Minas.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso que trata esta Lei terá o prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, mas será realizada a título precário, podendo o imóvel retornar à municipalidade a qualquer tempo, atendidas as condições em contrato a ser oportunamente lavrado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 13 de outubro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:C577AECF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1.051/2025

LEI Nº 1.051/2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Itamarati de Minas e dá outras providências.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, sendo uma unidade pública estatal de abrangência municipal, que tem como papel constituir-se em *lócus* de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, em violação de direitos.

§ 1º - O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.

§ 2º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS terá os seguintes aspectos administrativos:

I – o horário de funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é de 7 horas às 12 horas e 13 horas às 16 horas;

II – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS funcionará em dias úteis, excetuado os dias que poderá funcionar aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade da política pública;

III – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS terá equipe própria em conformidade com as normas do SUAS e de regulamentação do Município;

IV – deverá ser aprovado Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no prazo de até 90 dias da publicação desta Lei;

V – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deverá funcionar semanalmente no período de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas diariamente;

VI – a estrutura funcional do CREAS será composta por: 01 (um) Coordenador, com formação em nível superior, 01(um) Assistente Social, 01(um) Psicólogo, 01(um) Advogado e 01(um) Auxiliar Administrativo;

VII - os profissionais poderão adaptar seus horários de trabalho no período de expediente, desde que cumprida a carga horária e autorizado pela coordenação e Secretaria de Assistência Social;

VIII - conforme a necessidade de atendimento os servidores poderão desenvolver atividades de trabalho extra horário de expediente, uma vez que haja disponibilidade dos profissionais e necessidade de atendimento.

Art. 2º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS terá as seguintes atribuições:

I - ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassis-tenciais;

II - gerir os processos de trabalhos na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade;

III - serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

IV - o Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento à adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;

V - serviço Especializado em Abordagem Social, com finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;

VI - serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, destinado à promoção de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiverem suas limitações agravadas por violação de direitos;

VII - realizar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a criança, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos;

VIII - ofertar atendimento em situação de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência/ psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimentos prioritários às crianças, adolescentes e seus familiares;

IX - as atividades desenvolvidas pelo CREAS são: Visitas Domiciliares; Visitas Institucionais; Busca Ativa; Reunião mensal com famílias; Estudo de caso Interdisciplinar e Intersetorial; Estudo de Caso com o Conselho Tutelar; Articulação com a Rede de Serviços, realizando a referência e contra-referência;

X - organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate e a violação de direitos;

XI - elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as); Assegurar os direitos socioassistenciais dos usuários dentro do CREAS;

XII - a definição das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos do equipamento CREAS de acordo com os parâmetros de atuação estabelecidos pelo SUAS e em consonância com a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico. A realização dessas competências e atribuições requer a utilização de instrumentais adequados a intervenção da equipe técnica diante de cada demanda.

Art. 3º - São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo único - São direitos dos usuários do CREAS:

I - conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

II - obter a escuta das suas demandas de proteção social;

III - local adequado para seu atendimento, respeitado o sigilo de suas informações pessoais;

IV - receber explicações sobre os serviços e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível;

V - receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;

VI - ter seus encaminhamentos, por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;

VII - ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;

VIII - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;

IX - poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião - ouvidoria;

X - ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar.

Art. 4º - O CREAS terá um coordenador com formação em nível superior, com as seguintes atribuições:

I - articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

II – coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS;

III - participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV – coordenar a relação entre CREAS e as unidades referenciadas no seu território de abrangência e com os CRAS e Serviços de Acolhimento;

V – coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;

VI - definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho;

VII - definir, com a equipe, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

VIII – coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

IX – coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

X – coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XI – participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XII – identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;

XIII – coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, órgão gestor do SUAS em âmbito municipal, prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos de que dispuser para garantir o funcionamento regular do CREAS.

Parágrafo único - As demais secretarias municipais e órgãos da estrutura administrativa manterão relações de cooperação com o CREAS para o desenvolvimento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de Saúde, Educação, Defesa Civil e habitação.

Art. 6º - Os serviços, projetos, programas e ações de proteção social especial desenvolvidas no CREAS serão cofinanciadas na forma do SUAS.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários, mediante remanejamento de recursos e dotações dentro do órgão da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, trabalho e promoção humana.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a emitir regulamentos e regimentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Itamarati de Minas/MG, 09 de setembro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:B020307D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 121/2025

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09h do dia **29 de outubro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador de Oficina de Artesanato para o Programa Viva Bem da Melhor Idade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme Edital e seus Anexos. Ressalte-se que o Processo nº 107/2025 foi considerado fracassado, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 16 de outubro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:17DD2739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.811, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.811, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara inservíveis bens imóveis do Município.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes do presente Decreto.

Art. 2.º- Os bens declarados inservíveis pelo artigo anterior são os qualificados por este artigo, a saber:

I – Livro 02 – Registro Geral, sob nº 12.133, matrícula aberta em 19 de outubro de 2009, de uma Área Instituicional, Loteamento "Mirante da Serra", situado no bairro Vila Carneiro, nesta cidade, com área de 1.373,00m², com as seguintes medidas e confrontações: tendo de frente 22,00m, com a Rua Projetada B; fundos 48,00m, com o loteamento Monte Verde; lado direito por 56,00m, com a Servidão Pública; lado esquerdo por 31,50m, com o lote nº 13 da Quadra C.

II – Livro 02 – Registro Geral, sob nº 13.017, matrícula aberta em 05 de julho de 2011, de uma Área Institucional, no "Loteamento Cerâmica Itanhandu", situado nesta cidade, no Bairro Centro, com área de 221,64m², com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente, com a Rua "E", por 8,55 metros; pelos fundos, com chácara 18, por 13,60 metros; pela direita de quem olha de dentro para fora do lote para a Rua "E", com área não edificante, por 20,00 metros; pela esquerda com o lote 19 "I", por 20,00 metros; contendo uma faixa não edificante com a largura de 30,00 metros a contar da margem do Rio Passa Quatro.

III – Livro 02 – Registro Geral, sob nº 13.770, a matrícula aberta em 28 de junho de 2013, de uma Área de Uso Institucional, situada nesta cidade de Itanhandu – MG, no Loteamento "Paula Santos", com área de 366,9826m², com as seguintes divisas e confrotações: inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 986,773m e E: 966,730m, deste segue até o ponto 1 com azimute de 74° 54'46" e distância de 15,99; agora confrontando com o Lote 41; deste segue até o ponto 2 com azimute de 157°41'52" e distância de 20,00; agora confrontando com Carlos Edurado Hoyer da Silva Costa; deste segue até o ponto 3 com azimute de 254°54'46" e distância de 21,00; agora confrontando com Área de Preservação Permamente; deste segue até o ponto com azimute de 352°05'08" e distância de 20,00.

IV –Ficha 01, do Livro 02 – Registro Geral, sob nº 15.316, a matrícula feita em 10 de junho de 216, da Área Institucional "A", situada nesta cidade de Itanhandu – MG, na Rua Projetada 01, Bairro Jardim Colina, com área de 312,38m², Loteamento "Residencial Santarém", dentro das divisas seguintes: "Inicia-se pela frente, no marco 01, definido pelas coordenadas N: 5.410,61m e E: 2.766,23m e segue em linha reta, com azimute de 253,70º, por extensão de 22,11m (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com a Rua 01 projetada, até atingir o marco 02. Daí deflete a direita e segue em linha reta, com ângulo de 81,18° por extensão de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com área de Preservação Permanente (APP), até atingir o marco 03. Daó deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo de 174,11° por extensão de 3,31m (três metros e trinta e um centímetros), confrontando com a Área de Preservação Permanente (APP), até atingir o marco 04. Daí deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo de 93,36° por uma extensão de 20,15m (vinte metros e quinze centímetros), confrontando com o Loteamento Flávio Galvão, até atingir o marco 05. Daí deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo de 90,42° por uma extensão de 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o lote 10, até atingir o marco 01, ponto inicial desta descrição".

V – Ficha 01, do Livro 02 – Registro Geral, sob nº 15.317, a matrícula feita em 10 de junho de 2016, da Área Institucional "B", situada nesta cidade de Itanhandu – MG, na Rua Projetada 01, Bairro Jardim Colina, com área de 272,15m², Loteamento "Residencial Santarém", dentro das divisas seguintes: "Inicia-se pela frente, no marco 01, definido pelas coordenadas N: 5.401,49m e E: 2.770,66m e segue em linha reta, com azimute de 163,70° por uma extensão de 14,82m (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 10, até atingir o marco 02. Daí deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo de 89,60º por uma extensão de 10,45m (dez metros e quartenta e cinco centímetros), confrontando com o Loteamento Paulo Costa, até atingir o marco 03. Daí deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo de 170,25° por uma extensão de 5,33m (cinco metros e trinta e três centímetros), confrontando com o Loteamento Paulo Costa, até atingir o marco 04. Daí deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo de 95,99° por uma extensão de 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a àrea de Preservação Permanente (APP), até atingir o marco 05. Daí deflete à direta e segue em linha reta, com ângulo de 172,76° por uma extensão de 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Área de Preservação Permanente (APP), até atingir o marco 06. Daí deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo de 67,43° por uma extensão de 21,11m (vinte e um metros e onze centímetros), confrontando com a Rua 01 projetada, até atingir o marco 01, ponto inicial desta descrição".

VI –Ficha 01, do Livro 02 – Registro Geral, sob nº 17.747, a matrícula feita em 08 de junho de 2022, de uma Área Verde 04 – Quadra "D" do Loteamento "Novo Horizonte", com área de 598,32m², situada na Rua José Antero Monteiro, Bairro Pedregulho, nesta cidade de Itanhandu – MG, com as seguintes dividas e confrontações: "Pela frente, com a Rua José Antero Monteiro, por 16,65m; pelo lado direito, por 35,00m, com o Lote 50 da Quadra D; pelo lado esquerdo, por 35,00m, com o Lote 32 da Quadra D; e, pelos fundos, por 17,54m com Jeferson Monteiro"; sem benfeitorias.

VII – Ficha 01, do Livro 02 – Registro Geral, sob nº 17.748, a matrícula feita em 08 de junho de 2022, de uma Área verde 05 – Quadra "C" do Loteamento "Novo Horizonte", com área de 494,70m², situada na Rua José Antero Monteiro, Bairro Pedregulho, nesta cidade de Itanhandu – MG, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua José Antero Monteiro, por 13,44m + 11,80m, totalizando 25,24m; pelo lado direito, por 30,00m, com os lotes 1 e 31 da quadra C; pelo lado esquerdo, por 30,00m, com o Lote 29 da Quadra C; e, pelos fundos, por 4,69m + 3,05m, totalizando 7,74m, com Zélia Monteiro de Oliveira"; sem benfeitorias.

Art. 3.º- Fica determinada a tomada de providências para a alienação do bem mencionado neste Decreto.

Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pela Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itanhandu, 16 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:398B6D8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência nº 008/2025 – Objeto: Execução de obra de pavimentação da Estrada das Posses Agenor Esaú dos Santos e Estrada José Antônio Meireles, com recursos do convênio de contrato de repasse Nº 963717/2024 que fazem entre si a União, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de

Itanhandu-MG. Contratada:Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ n.º 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Signatário: Marcos Valerio Balugar. Valor: R$ 429.950,00. Contrato nº 146/2025. Dotação: 847, fonte: 1.700. Data: 07/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:49E01352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.303/2025. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 377/2025 - processo licitatório nº 377/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.303/2025. **Extrato do Contrato nº 867/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e D S A Chaves Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.089.257/0001-28. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de carimbos diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$1.980,18 (um mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).** Vigência: 13/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 377/2025 - processo licitatório nº 377/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.303/2025. **Extrato do Contrato nº 868/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Fina Estampa Carimbos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.865/0001-30. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de carimbos diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$2.923,50 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82B346A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 43/2025. Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5EB628A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 52/2025. Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Darlu Indústria Têxtil Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F3A7E148

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 55/2025. Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Confiance Comércio Varejista Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.531.237/0001-06. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$1.163,75 (um mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1302FEB6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 64/2025. Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Eco Plast Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$6.768,75 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4562C1B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 40/2025. Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$2.153,90 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) para fazer face às despesas com o reequilíbrio econômico-financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6545FE6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.184/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 49/2025. Processo administrativo nº 231/2024 - processo licitatório nº 231/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.184/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Oxi Química Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 73, 75, 103 e 106, para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$9.399,76 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para fazer face às despesas com o reequilíbrio econômico-financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB55DD5F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025.

Processo administrativo nº 452/2025 – modalidade Inexigibilidade nº 52/2025 - credenciamento/chamada pública nº 006/2025. Fica declarado **APTO** ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital o seguinte proponente: **CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.033.273/0001-24.** Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, "c", da Lei nº 14.133/2021. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B40366C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 428/2025 - processo licitatório nº 428/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 344/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/11/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 344/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, com exceção dos itens 8 e 10, destinados à ampla concorrência, *para registro de preços,*** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias**

Públicas, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/11/2025, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98B8E315

SECRETARIA DE TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - pregão eletrônico nº 90.102/2025 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 16/10/2025 ás 09h:00min, a licitante **CASA ESMERALDA LTDA.**, **CNPJ Nº 01.221.241/0001-23** enviou a amostra do **item 07** para análise na data e horário estipulado no instrumento convocatório. A amostra foi analisada e aprovada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08E8E225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 85/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 85/2025, referente ao Processo n° 88/2025, Pregão n°. 37/2025 – CONTRATADA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA ME,** inscrita no CNPJ:18.493.311/0001-03. Valor total estimado em R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**.** Objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG. Vigência: 15/10/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D2C036F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 155/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 03 (três) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MSF PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.759.098/0001-54
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total a ser aditivado em razão da prorrogação do contrato é de R$ 13.772,10 (treze mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), por consulta.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 155/2023, com vencimento para 01 de outubro de 2025, passando a vigorar até 01 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de outubro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6143E732

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 225/2025

DISPENSA Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, bem como da produção de todos os documentos complementares necessários à execução de obras públicas no município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.

CONTRATADA: AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.358.871/0001-38

DO VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:544721D9

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 226/2025

DISPENSA Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, bem como da produção de todos os documentos complementares necessários à execução de obras públicas no município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.

CONTRATADA: PERFORMER PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ: 58.110.435/0001-79

DO VALOR: R$ 25.599,50 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 03 de outubro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:8A766EC5

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 233/2025

DISPENSA Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2025

OBJETO: Aquisição de relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de identificação facial, incluindo fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, garantindo maior eficiência, confiabilidade e integração ao sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: MATEUS DE REZENDE PEREIRA LTDA

CNPJ: 18.990.430/0001-63

DO VALOR: R$ 37.728,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 14 de outubro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:B22E300D

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 49 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1282 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) Superávit Financeiro 02 09 1084 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 17.512.0014.1016.0000 SANEAMENTO BASICO 4.4.90.61.00 500 000 000 Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 70.000,00 70.000,00 F.R.: 2 500 000 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:88CA9612

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 57, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
"TRANSFERE PARA O DIA 31 DE OUTUBRO, SEXTA-FEIRA, O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, GERALDO ALEXANDRE LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2025 o PONTO FACULTATIVO alusivo ao dia do "Servidor Público" comemorado no dia 28 de outubro, consoante prevê o art. 239 da Lei Complementar Municipal nº 028 de 2019.

Parágrafo único. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública, em regime de plantão.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 15-outubro-2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4E07711F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 065/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de rolamentos e retentores em tamanhos diversos, a serem utilizados em manutenções nas bombas e motores de recalques diversos do DAE.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 22/10/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 065/2025.

João Monlevade, 16 de outubro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A80A1D0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS

Objeto: "*Prestação de serviço de gerenciamento e responsabilização técnica especializada pela execução de serviço técnico de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S – em núcleos urbanos informais consolidados, em cumprimento à política habitacional no Estado de Minas Gerais",* Dispensa de Licitação nº 12/2025, Processo nº 134/2025.

Realiza a seguinte adequação orçamentária:02012002.1648216011.014 / 33903900000, Ficha 314, Fonte de Recurso 1700000000
Termo de Compromisso N° 965236 / 2024 / MCIDADES / CAIXA
Data: 13/10/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F70656AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023 – FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Objeto:*"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL"*, decorrente da ARP nº 002/2023 e da Concorrência Pública 002/2022, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R$187.803,00
Dotação orçamentária:1545215021.017 / 4490510000, Ficha: 330, Fonte de Recurso: 27510000000.
Data: 13/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A5EE092

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000003/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de iluminação e decoração destinados à ornamentação natalina, para o evento Natal Luz João Monlevade 2025.
NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 16/10/2025 07:26:27			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO	1,00	SERVIÇO	415.000,00	415.000,00

João Monlevade, 16 de Outubro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C7911AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000003/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de iluminação e decoração destinados à ornamentação natalina, para o evento Natal Luz João Monlevade 2025.
NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 16/10/2025 07:26:38			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO	1,00	SERVIÇO	415.000,00	415.000,00

João Monlevade, 16 de Outubro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:49C18C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Aos **16 dias do mês de outubro do ano de 2025**, após a conclusão do relatório, conforme preconizado pelo art. 220 da Lei Complementar 048/2012, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 391/2025, à vista de apurar responsabilidade de servidor no exercício de sua função, conforme reportado pelo Ofício 021/2025 da Secretaria Municipal de Administração, **ENCAMINHA à Autoridade competente** os autos originais do Processo Administrativo 006/2025 composto de 01 (um) volume, com 46 (quarenta e seis) folhas, incluindo esta, para proferimento de Julgamento, nos moldes do art. 222 e seguintes da Lei Complementar 048/2012.

Ressalta-se que a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar fora do prazo legal não constitui, por si só, causa de nulidade, conforme entendimento pacífico da jurisprudência pátria, desde que não haja prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com o princípio do *pas de nullité sans grief*.

E, para que fique registrado, lavra-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão.

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente

MAYKON DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA
Secretário

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:A34FCF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 422/2024 – DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e CMH - Central de Medicamentos Hospitalares, empresa com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, município de Maringá - PR, CEP: 87.080-120, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, neste ato

representada pelo Sr. Leandro Rossoni, brasileiro, solteiro, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39 e documento de identidade nº 9.927.733-5, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item: 121 do Contrato nº 422/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM:121
DESCRIÇÃO: Ergometrina 0,2 mg/ml 1ml
QTD. CONTRATO:300
QTD. ADITIVO 25%:75
VALOR UNITÁRIO:R$ 4,09
VALOR TOTAL ADITIVADO:R$ 306,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 422/2024 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 422/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:FE3EB299

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025
PROCESSO 207/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 207/2025 – Pregão Eletrônico 088/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 05/11/2025 08:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG; e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 16 de outubro de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:F5B07386

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, abertura dia **26/11/2025 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para construção de espaço esportivo comunitário na Rua Custódio Peres, s/n, Bairro Itaipu - João pinheiro-MG, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc.. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 16 de outubro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D2DA188A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 497/2025

DECRETA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Senhor Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a transferência do Ponto Facultativo do dia 28/10 para o dia 30 de outubro do corrente ano, tendo em vista o dia do Servidor Público Municipal, unificando o ponto facultativo em data paralela ao Feriado Municipal de 31/10 dia da Reforma Protestante.

Art. 2º - Caberá às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horários de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores.

Art. 3º - Ficam prorrogados os prazos municipais para o próximo dia útil dos atos cujos vencimentos recair no dia 30/10/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F669FAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - PREVIJOP
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o "Curso Preparatório para Dirigentes e Membros dos Conselhos

Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – Básico", na modalidade presencial
Vigência: 06 meses a partir da assinatura
Valor total: R$ 18.350,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decreto Municipal 270/2025.
Data de assinatura: 14/10/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1D5F2EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - PREVIJOP
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: CADEIRET MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários, novos, de primeira qualidade, padronizados harmonicamente em cores, medidas, quantidades, demais especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, DFD, ETP e TR, destinados à composição e organização dos ambientes da nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP
Vigência: 30 dias a partir da assinatura
Valor total: R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais),
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decreto Municipal 270/2025.
Data de assinatura: 14/10/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E3752067

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO 282/2025

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia com fornecimento obras/serviço para obra de **RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS RUAS JOÃO GOMES DE SOUZA, CÉSAR LOBO, LIBERATO GONÇALVES, CELSO DORNELAS, GERALDO RIOS E AVENIDA JUCA CORDEIRO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL E COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG**; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Concorrência Eletrônica: 003/2025
Contrato n.º: 282/2025
Valor do Contrato R$ 462.000,00.
Convênio Ministério das Cidades: 966339/2024

A empresa **Pereira Campos Engenharia Ltda,** proponente vencedora da Concorrência Eletrônica 003/2025, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 03.170.010/0001-63** situada na Avenida Zico Dornelas, nº 999, bairro Santa Cruz I, na cidade de João Pinheiro/MG. CEP 38.770-000, representada pela **Sra. Márcia Valinhas Franco Pereira**, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 04 meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Pereira Campos Engenharia Ltda** a iniciar na data de **16 de outubro de 2025** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.0, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro, 16 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:47FA803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025, PREGÃO Nº 67/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO - Processo Licitatório nº 165/2025, Pregão nº 67/2025, cujo objeto é Aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames para UPA, PSF, Riscos Cirúrgicos e principalmente para a Clínica Médica , UTI e Hemodiálise, exames esses realizados no Laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro-MG
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 067/2025:
Dotação Orçamentária:**Ficha: 396.**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 15 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:CEF75F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
Processo Adm: Nº 202/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães, incluindo pães doces e pães franceses, destinados ao atendimento, por meio de fornecimento contínuo, da alimentação escolar e do lanche dos servidores do Município de João Pinheiro-MG.Empresa vencedoras valor total: R$ 970.746,74 (novecentos e setenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos): PANIFICADORA VO NESTINA LTDA (20848371000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R$ 970.746,74 (novecentos e setenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 16 de outubro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A7B9C7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 136/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 136/2025

CONTRATANTE:
Município de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o **nº 16.930.299/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso.
CONTRATADA:
Ultra Profissionais em Tecnologia da Informação Ltda, estabelecida na Rua Antônio Mafra, nº 54, bairro Limoeiro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-161, inscrita no CNPJ sob o **nº 30.126.974/0001-87**, representada pelo Sr. João Pedro de Paula Pannain Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.520.476-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 136/2025, firmado entre as partes para prestação de serviços de hospedagem de correio eletrônico para a Secretaria Municipal de Administração de João Pinheiro/MG, nos termos da **Lei n° 14.133/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Este distrato está amparado nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do próprio contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Por comum acordo e em atendimento ao interesse público, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 136/2025 a partir de 31/10/2025, sem quaisquer ônus, multas ou penalidades para ambos, conforme previsão contratual (cláusula décima quinta do contrato).
CLÁUSULA QUARTA– DA QUITAÇÃO
As partes acordam que todas as notas referentes ao mês de setembro de 2025 serão quitadas até o dia 25 de outubro de 2025.
Igualmente, as notas referentes ao mês de outubro de 2025 serão quitadas até o dia 25 de novembro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Distrato será publicado na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao disposto na **Lei 14.133/2021**.
E, por estarem de pleno acordo com o disposto neste termo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma.

João Pinheiro - MG, 15 de outubro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DE PAULA PANNAIN SOUZA
Ultra Profissionais em Tecnologia da Informação LTDA

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:5D454DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e MPM CONSTRUTORA LTDA. CONTRATO nº 58; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA AFONSO CALDEIRA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.; LICITACAO: Concorrência 4 / 2025 Valor Global: R$ 299.999,00 Vigência:16/10/2025 Até:16/10/2026.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA –
Agente De Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:61364D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 383/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 175/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA– CNPJ Nº. 48.812.798/0001-00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DOS 2° PERÍODO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) E 5° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA / MG; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor da contratação: R$ 120.325,00 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Dotações orçamentárias: 04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D5AC54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 384/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 197/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO GONTIJO ALVES CLÍNICA MÉDICA– CNPJ Nº. 37.041.294/0001-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MAPA, HOLTER 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA ADULTO E PEDIÁTRICO E TESTE ERGOMÉTRICO, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$269.340,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B6A90D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 385/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: William Cesar da Mota-ME – CNPJ Nº. 21.890.531/0001-77
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 10.897,00 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AC02AC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 386/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO-ME– CNPJ Nº. 59.993.209/0001-46
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 8.215,00 (oito mil, duzentos e quinze reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AFB81DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 387/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A R F DISTRIBUIDORA LTDA-ME– CNPJ Nº. 31.032.908/0001-00
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 33.735,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:33432299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 388/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL BELÉM LTDA-ME– CNPJ Nº. 26.354.230/0001-42
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 142.832,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EAE5FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 389/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628-ME– CNPJ Nº. 24.708.774/0001-30
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8385CF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 390/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME– CNPJ Nº. 31.497.010/0001-08
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:CBBB817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 391/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ECO PARQUES E PISOS LTDA-ME– CNPJ Nº. 58.131.328/0001-27
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:86262D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 392/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP– CNPJ Nº. 18.905.288/0001-09
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EAA55FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 393/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW-ME– CNPJ Nº. 18.474.333/0001-18
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F8B29AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 394/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTD-ME– CNPJ Nº. 17.243.650/0001-60
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1E32AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 395/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 203/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IDEAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME– CNPJ Nº. 46.243.178/0001-64
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e caminhas empilháveis infantis, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, bem como as demandas das Creches Municipais.

Valor da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 08 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F558A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 396/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 206/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP – CNPJ Nº. 36.718.488/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$ 12.180,77 (doze mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)
Dotações orçamentárias:
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 10 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F4F2E398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 397/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 206/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA EUREKA LTDA-EPP – CNPJ Nº. 26.192.516/0001-79
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA O ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
Valor da contratação: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).
Dotações orçamentárias:
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 10 de outubro 2025.
Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9C1447A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 398/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 255/2025-DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 52/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA-SICOOB UNIAO CENTRO OESTE – CNPJ Nº. 26.178.111/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, LIQUIDAÇÃO E REPASSE DE VALORES REFERENTES AOS BOLETOS DE COBRANÇA DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG; A SOLICITAÇÃO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Valor da contratação: Não haverá dispêndio financeiro por parte do Município.
Data da assinatura do contrato: 10 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:182C7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 399/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 171/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA-EPP – CNPJ Nº. 01.452.171/0001-14
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO FUNERÁRIO PARA LAGOA DA PRATA, CONFORME PORTARIA N°. 55 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.**

Valor da contratação: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 14 de outubro 2025.

Lagoa da Prata, 16/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A03F3973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação Eletrônica : 53/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa ***GTA – GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.579.195/0001-20,*** visando **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de análise microbiológica e físico química**, no valor de R$8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais), conforme Processo n°: 233/2025, Dispensa de Licitação 53/2025.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:A57F7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/20245

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/20245

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 53/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GTA – GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.579.195/0001-20** visando **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de análise microbiológica e físico química**, no valor de R$8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais), conforme Processo n°: 233/2025, Dispensa de Licitação 53/2025.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:624EEDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 066/2025 Pregão Eletrônico nº. 027/2025, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

BIG MOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05 337 061/0001-62, sediada na Rua. Simeão Ribeiro, 09, Centro - Montes Claros MG, contato bigmoc.calais@yahoo.com.br (38)99183-1114 neste ato representada legalmente por Hélio Calais Lisboa, portador(a) do CPF Nº ***227976**, valor total R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

61.055.076 DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.055.076/0001-09, neste ato representada legalmente por DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total R$ 3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 14 de outubro de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo Sr. o prefeito, HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, portador do CPF Nº ***151216**.

DOS CONTRATADOS:

CONTRATO 063/2025: BIG MOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05 337 061/0001-62, sediada na Rua. Simeão Ribeiro, 09, Centro - Montes Claros MG, contato bigmoc.calais@yahoo.com.br (38)99183-1114 neste ato representada legalmente por Hélio Calais Lisboa, portador(a) do CPF Nº ***227976**, valor total R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta e documentos anexos

CONTRATO 064/2025: 61.055.076 DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.055.076/0001-09, neste ato representada legalmente por

DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total R$ 3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 15 de outubro de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8B635356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. CNPJ: 01.272.081/0001-41.
Objeto: celebração de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, para a prestação de serviços de transporte por ônibus, micro-ônibus e vans, com motoristas para deslocamento de servidores da Prefeitura; bem como transporte escolar, com os mesmos veículos citados acima, devendo incluir neste, motorista e monitor; e fornecimento de combustível para ambos os casos, para que sejam atendidas as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
Fundamentação: inciso XI do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 4.693.982,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Lagoa Santa, 16/10/2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL DE SOUZA SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:999C8250

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 022/2025

O Município de Lagoa Santatorna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARP nº. 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas (UNIÃO DA SERRA GERAL).
Objeto: contratação de empresa para locação de trator de esteira.
Empresa: GESTÃO DE TRANSPORTE E FROTAS LTDA. CNPJ: 31.623.492/0001-03
Valor total: R$ 435.975,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)
A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 15 de outubro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:C719522F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Aviso de Errata do Pregão Eletrônico 026/2025, para o dia 05/11/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços contínuos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DDA40D12

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, com acréscimo de valores no percentual de 14,93% do contrato, nos termos do inciso I, "b", do art. 124 c/c art. 125, bem como, no art. 6º, inciso XVII e art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:892C74E7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 91ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/10/2025
Horário: 13:30 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);

Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
182	CHIRLEN FRANCISCO DOS SANTOS	Agente Administrativo	**16/10/2025**	
183	LUCILENE MARQUES PEREIRA	Agente Administrativo	**16/10/2025**	
184	LETICIA DUTRA DELES	Agente Administrativo	**16/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:DF3C5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 03/2025

ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG

O Município de Lagoa Santa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa Instituto Avaliar, de acordo com o disposto na Lei nº 3.241/2012, na Lei nº 5.323/2024, na Lei nº 5.585/2025 e na Instrução Normativa SEMED nº 001, de 25 de agosto de 2025, divulgam as normas para a realização de Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG.

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Avaliar, contratado pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação pertinente.
1.1 O Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG compreende: Etapa I – Exame de Conhecimento Específico – ECE; Etapa II – Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar e Etapa III – Curso de Capacitação para os empossados.
1.2 Cada etapa do Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG constitui-se pré-requisito para a etapa subsequente.
1.3 Antes de se inscrever neste Processo, o candidato deve ler este Edital e certificar-se de que preenche as exigências dispostas pela legislação, em especial a Instrução Normativa SEMED nº 001, de 25 de agosto de 2025.
1.4 Ao se inscrever neste Processo de Eleição, o candidato declara ter conhecimento e aceitar as normas dispostas neste Edital e nos seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.5 O candidato inscrito tem o dever e responsabilidade de acompanhar, no endereço eletrônico www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados relativos a este Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG.
1.6 As atividades do Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG seguirão o Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
1.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

•
DA ETAPA I – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE

O Exame de Conhecimento Específico – ECE avaliará, por meio de Prova Objetiva, os conhecimentos pedagógicos e técnicos, bem como as habilidades necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de provimento em comissão, de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal.
2.1 O Exame de Conhecimento Específico – ECE se constitui pré-requisito indispensável para a participação de candidatos no processo de Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar, segundo critérios definidos neste Edital.
2.2 O Exame de Conhecimento Específico – ECE não se constitui como concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não confere, ao candidato, direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar profissionais certificados junto à Secretaria Municipal de Educação, e instituir banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal.
2.3 A classificação neste Exame de Conhecimento Específico – ECE será conferida ao candidato cujo desempenho na prova apresentar pontuação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento).
2.4 A certificação obtida neste Exame de Conhecimento Específico – ECE terá validade de 3 (três) anos, a contar da data de homologação de seus resultados.
2.5 Poderão participar do Exame de Conhecimento Específico – ECE os professores e especialistas que estejam lotados e em efetivo exercício na Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE
3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, conforme período apresentado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, preenchendo o Formulário de Inscrição no site do Instituto Avaliar www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.
3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line e o envio de documentação, se for o caso, são de inteira responsabilidade do candidato.
3.3 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara ter ciência e aceitar as normas e condições do Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, avisos e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Caso necessite de Condição Especial para a realização da Prova Objetiva, o candidato somente será atendido se fizer a solicitação preenchendo corretamente os dados do item "CONDIÇÃO ESPECIAL", do Formulário de Inscrição on-line, inclusive indicando objetivamente os recursos especiais de que necessita (por exemplo, materiais específicos, prova ampliada, auxílio de ledor/transcritor, interprete da Língua de Sinais, sala de fácil acesso, banheiro adaptado para cadeira de rodas, de tempo adicional, fiscal para transcrição de gabarito) e anexar, no ato da inscrição, por *upload*, o laudo ou atestado que comprove a necessidade de atendimento.
3.4.1 O atestado ou laudo médico da Condição Especial deve ser expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, para análise e previsão de elaboração de prova adaptada, se for o caso, informando, também, o nome, documento de identidade (RG) e CPF.

3.4.2 Para enviar o laudo ou atestado por *upload*, o candidato deve digitalizar e salvar o documento em arquivo no formato pdf e conferir se todas as informações e assinaturas estão legíveis, pois não será analisado documento ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, arquivo em outro formato ou arquivo protegido por senha.
3.4.3 No caso de documento originalmente emitido na forma digital, o candidato deve conferir se o documento contém a informação de que foi assinado digital ou eletronicamente, a identificação do assinante, o código de verificação da autenticidade e a assinatura do responsável.
3.4.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.4.5 O candidato que não atender ao disposto no subitem 3.4 não terá a condição especial atendida.
3.5 A candidata na condição especial de lactante poderá solicitar acompanhante para a guarda da criança e local reservado para amamentar no dia da realização da Prova Objetiva, informando os dados solicitados no item "LACTANTE", do Formulário de Inscrição on-line e indicar, obrigatoriamente, o nome do acompanhante e o documento de identidade que ele irá apresentar no dia da prova.
3.5.1 O acompanhante deverá chegar ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em local reservado à amamentação, durante todo o período previsto para a prova.
3.5.2 Durante a realização da prova, a mãe terá o direito de amamentar o filho por até 30 (trinta) minutos, oportunidade em que será acompanhada por fiscal, sendo que o período de amamentação poderá ser compensado com o acréscimo de, no máximo, 30min (trinta minutos) por período de amamentação, no tempo de duração da prova da candidata lactante.
3.6 A candidata que não atender o previsto no subitem 3.5 não poderá realizar a prova do Exame de Conhecimento Específico - ECE na condição de lactante.
3.7 Caso o candidato opte pela inclusão e pelo uso do Nome Social para tratamento, o candidato somente será atendido se fizer a solicitação preenchendo corretamente os dados solicitados no campo "DESEJO UTILIZAR NOME SOCIAL".
3.7.1 Nos documentos e listas de candidatos publicados oficialmente no site do Instituto Avaliar, será considerado o Nome Civil do candidato.
3.8 Para efetuar consultas sobre a inscrição, o candidato deverá acessar o site do Instituto Avaliar www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, digitar o número do seu CPF e sua senha de acesso e clicar no link "ACESSAR".
3.9 O candidato poderá conferir, no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, se a sua inscrição foi efetivada, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I), devendo conferir se seus dados estão corretos e, em caso de verificar eventuais problemas, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo e-mail certificacao@institutoavaliar.org.br.
3.10 Não é responsabilidade do Instituto Avaliar a não efetivação de inscrição devido a problemas de ordem técnica, externos à empresa, como mal funcionamento de computadores, falhas de comunicação relacionadas à rede de internet, falta de energia elétrica, entre outros, que impossibilitem a transferência de dados.
3.10.1 Recomenda-se ao candidato efetivar a sua inscrição com antecedência, evitando as dificuldades citadas, principalmente congestionamentos de comunicação devido à sobrecarga na internet, caso haja concentração de inscrições nos últimos dias do período de inscrição.
3.11 Informações e orientações complementares sobre as inscrições, além das disponibilizadas no site do Instituto Avaliar www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, devem ser solicitadas ao Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo e-mail certificacao@institutoavaliar.org.br.
3.12 O deferimento ou indeferimento da inscrição dos candidatos, bem como a homologação das inscrições serão publicadas no site do Instituto Avaliar www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.
3.13 O Edital de Convocação para a prova do Exame de Conhecimento Específico – ECE, do qual constará a relação dos candidatos inscritos, será divulgado pelo site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.

4. DA PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE

4.1 O Exame de Conhecimento Específico – ECE constará de Prova Objetiva que buscará avaliar conhecimentos pedagógicos e técnicos bem como as habilidades e competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de Diretor de Escola Municipal.
4.2 A prova tem caráter eliminatório e classificatório e será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única resposta correta, que terão como referência o Conteúdo Programático apresentado no Anexo II, deste Edital.
4.3 A prova objetiva, no valor de 50 (cinquenta) pontos, versará sobre conteúdos relativos às dimensões da Gestão Escolar, com a seguinte composição:

- Língua Portuguesa: 10 questões;
- Gestão Financeira: 5 questões;
- Gestão de Pessoas: 5 questões;
- Gestão Administrativa: 10 questões;
- Gestão Pedagógica: 20 questões.

4.4 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE

5.1. A Prova Objetiva do Exame de Conhecimento Específico – ECE será realizada no município de Lagoa Santa, em uma unidade indicada pela Secretaria Municipl de Educação, na data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, em turno único, no horário de início as 08h30 e término às 11h30.
5.1.1 O local da prova será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
5.1.2 Os portões serão abertos às 7h30 e fechados, impreterivelmente, às 08h30, horário oficial do Município de Lagoa Santa.
5.1.3 O local de aplicação da Prova Objetiva será informado ao candidato no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que ele deverá acessar na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), pelo site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta campo "ÁREA DO CANDIDATO", e imprimir para apresentar no dia de realização da prova.
5.2. No dia da prova, caso o candidato, ao conferir os seus dados na Folha de Resposta personalizada, identifique erros de digitação de seus dados cadastrados, deverá informar ao Fiscal de Sala, para registro na Ata de Aplicação.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente, lápis e borracha, e de um dos seguintes documentos para a identificação do candidato:
a) Original do documento de identidade, que esteja legível e com foto nítida, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG, RNE, CIN); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou
b) Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG ou CIN), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto.
5.3.1 Caso o candidato tenha sido vítima de roubo ou tenha perdido o documento de identidade original, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial com data de até 30 (trinta) dias.

5.3.2 Não serão aceitos, para identificação do candidato, qualquer outro tipo de documento, nem cópias autenticadas dos originais ou documentos ilegíveis ou danificados, bem como documentos digitalizados ou fotografados e *prints* de tela.
5.3.3 Na hipótese de o candidato não constar da Lista Oficial, deverá apresentar o Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI) ao Fiscal de Sala, para as devidas providências, não sendo aceitos tela de cadastro ou *print* de tela.
5.4 Será eliminado do Exame de Conhecimento Específico – ECE o candidato que se apresentar no dia e local de aplicação da prova portando armas.
5.5 O candidato que, no dia e local da prova, estiver portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone móvel/celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e equipamentos como protetor auricular, fones de ouvido, deverá acomodar tais aparelhos desligados em envelopes opacos fornecidos pelo Fiscal de Sala para esse fim, e identificados pelo candidato, que deverá alojar o saco plástico com o(s) aparelho(s) desligados embaixo de sua mesa.
5.5.1 É responsabilidade do candidato conferir se os aparelhos estão, de fato, desligados, pois caso eles emitam ruídos, a prova do candidato será anulada e o candidato eliminado do Exame de Conhecimento Específico – ECE, devendo o Fiscal de Sala solicitar a presença do Coordenador Local para registrar o fato na Ata de Aplicação, com assinatura do candidato e de duas testemunhas.
5.5.2 Ao sair da sala onde realizou a prova, o candidato deverá levar os aparelho(s) ainda acomodado(s) no envelope opaco e somente ligar o(s) referido(s) aparelho(s) ao deixar o local da prova.
5.5.3 O Instituto Avaliar não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram durante a aplicação da prova, nem por eventuais danos.
5.6 Não será admitido, durante a prova, o uso óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.
5.7 Durante a realização da prova, para ir ao sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala, que indicará um Fiscal Volante para acompanhá-lo.
5.8 Na ida do candidato ao sanitário, será realizada vistoria com uso de detectores de metal, sendo que, caso se constate na revista que o candidato infringiu normas de sigilo ou segurança estabelecidas neste Edital, ele será eliminado automaticamente do Exame de Conhecimento Específico.
5.9 Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, anotações sejam eles impressos ou digitais.
5.10 A Prova Objetiva composta por um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas personalizada, que serão entregues ao candidato no início da aplicação.
5.10.1 O candidato receberá um exemplar do Caderno de Prova e a sua Folha de Respostas personalizada, pouco antes do início da prova, e deverá conferir os seus dados na Folha de Respostas.
5.10.2 Assim que o Fiscal de Sala autorizar, o candidato deverá conferir se o Caderno de Prova recebido está completo e se há falhas na impressão, situação em que deverá solicitar a substituição do caderno.
5.10.3 Para responder as questões da prova, o candidato deverá ler inicialmente as instruções do Caderno de Prova e depois proceder à análise de cada questão para assinalar, no espaço próprio da Folha de Respostas, a resposta que julga correta, usando a caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente.
5.10.3.1 Caso prefira, o candidato poderá utilizar a versão rascunho da Folha de Respostas que consta ao final do Caderno de Prova, e depois transcrever as marcações para a Folha de Respostas.
5.10.3.2 Não serão computadas questões que contenham emenda e rasuras, ou a marcação de mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta.
5.10.3.3 O candidato não poderá fazer marcações na Folha de Respostas, fora do campo reservado às respostas, ou à assinatura.
5.11 A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.
5.11.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, sendo que, caso descumpra essa ordem, o candidato deverá assinar ocorrência registrada na Ata de Aplicação, declarando sua desistência do Exame de Conhecimento Específico – ECE.
5.11.2 O candidato poderá levar o seu Caderno de Prova, somente após decorrido o prazo de 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva e depois de entregar a sua Folha de Respostas ao Fiscal da Sala.
5.11.3 Após concluir a sua prova e entregar a Folha de Respostas preenchida, o candidato deverá retirar-se imediatamente da sala e do local da prova.
5.11.4 Por questão de sigilo, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que ambos finalizem a prova e entreguem a sua Folha de Respostas ao Fiscal de Sala, para então saírem juntos
5.12 O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitar posteriormente pelo e-mail certificacao@institutoavaliar.org.br.
5.13 Será automaticamente eliminado do Exame de Conhecimento Específico – ECE o candidato que:
a) Não comparecer ao local da prova, ou apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele para onde foi alocado.
b) Não apresentar versão original do documento de identidade, conforme subitem 5.3, alíneas “a” e “b”.
c) Retirar-se da sala antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora do início da prova ou sair da sala sem o devido acompanhamento do Fiscal Volante.
d) Estabelecer, durante a prova, por qualquer meio, comunicação sobre a prova com outro candidato ou com terceiros, ou que fizer consulta a anotações, livros, impressos ou equipamentos não permitidos.
e) Durante a Prova Objetiva, na sala ou no sanitário, utilizar, portar, deixar de desligar, ou deixar que emita sons, mesmo que acomodados no envelope opaco, aparelhos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio, protetor auricular, fones de ouvido e equipamentos similares.
f) Deixar de entregar a Folha de Respostas personalizada ou ausentar-se da sala de aplicação da prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, ou entrega-la sem assinar.
g) Apresentar comportamento que perturbe o ambiente da prova ou aja com descortesia para com outros candidatos ou com integrantes da Equipe de Aplicação.
h) Fizer uso de meio ilícito, fraudulento ou ilegal para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o Exame de Conhecimento Específico – ECE.
i) Fizer registros sobre a aplicação da Prova Objetiva por meio de filmagens, fotografias e divulgar, sem autorização, as imagens e informações sobre o local da prova e os participantes.
5.14 O acesso ao local de realização da prova será de acesso exclusivo aos candidatos convocados, aos integrantes da Equipe de Aplicação, sendo vedada a entrada e permanência de parentes e acompanhantes, exceto no caso do acompanhante da lactante informado na inscrição.
5.14.1 A candidata lactante deverá apresentar, no dia da prova, certidão de nascimento da criança para comprovar idade até 06 (seis) meses e levar o acompanhante maior de idade, já indicado, que ficará responsável pela guarda da criança no local reservado para a amamentação.
5.14.2 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um Fiscal Volante do sexo feminino.
5.14.3 Aplicam-se ao acompanhante responsável pela guarda da criança em amamentação as normas constantes deste Edital, relativas ao acesso ao local e à permanência durante o período da aplicação da prova.
5.14.4 Em hipótese alguma será disponibilizado acompanhante para guarda de criança em amamentação, sendo que, caso a lactante deixe de indicar ou de levar o acompanhante, mas estiver com a criança, não realizará a prova.
5.15 Informações sobre conteúdo, bibliografia de referência, critérios de correção, pontuação e classificação relativas à Prova Objetiva devem ser solicitadas previamente, pois não serão fornecidas durante a realização da prova.
5.16 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será publicado até as 12 horas do dia estabelecido no Cronograma (Anexo I), no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE

6.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, 1 (um) ponto para cada resposta correta e 0 (zero) ponto para cada resposta incorreta.
6.1.2 Caso haja anulação de alguma questão objetiva, o respectivo ponto será considerado para todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente da opção marcada.
6.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta porcento) do total de pontos da Prova Objetiva.
6.3 Caso o candidato queira conferir a correção da sua prova, o espelho dos gabaritos será disponibilizado on-line e o candidato poderá acessá-lo com seu login e senha.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato, individualmente, poderá interpor recurso devidamente fundamentado e nos prazos definidos no Cronograma, Anexo I deste Edital, nas seguintes situações:

•
divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

•
divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

7.2 O recurso será feito unicamente pelo preenchimento do formulário on-line, disponibilizado no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, campo "ÁREA DE RECURSO".
7.2.1 Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverá ser feito por questão, individualmente.
7.2.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, ou sem a devida fundamentação, ou contra terceiros, ou coletivamente, ou que desrespeitem a Banca Examinadora, ou que não se refiram especificamente ao evento em questão, ou encaminhados por outros meios.
7.3 Os candidatos terão acesso aos pareceres relativos aos recursos interpostos consultando a publicação disponibilizada no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, nas datas publicadas no Cronograma, AnexoI deste Edital.
7.4 O resultado da análise e julgamento de cada recurso interposto é considerado decisão final, e não caberá recurso contra essa decisão.
7.5 Recursos julgados como procedentes poderão alterar a situação anterior dos candidatos, e não somente do autor do recurso.
7.6 A interposição de recursos não impede o fluxo do cronograma do Exame de Conhecimento Específico – ECE.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE

8.1 Os candidatos que obtiverem pontuação correspondente a 60% do total da prova ou acima de 60% serão aprovados e classificados e os candidatos com pontuação menor que 60% não serão aprovados e serão desclassificados.
8.2 A publicação do Resultado Final do do Exame de Conhecimento Específico – ECE será feita no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta, da forma a seguir.
8.2.1 Resultados detalhados, por candidato, para acesso restrito na "ÁREA DO CANDIDATO", de forma que cada candidato tenha acesso apenas a seus resultados individuais.
8.2.2 Os resultados finais dos candidatos aprovados serão publicados por ordem alfabética.

9. DA ETAPA II – ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

A Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar constitui-se uma consulta à comunidade escolar mediante processo de eleições diretas do qual participam os seus membros como candidatos e como eleitores, tendo em vista indicar servidores que poderão ser nomeados pelo Prefeito Municipal para o exercício dos cargos de provimento em comissão de diretor escolar e de vice-diretor escolar nas unidades escolares da rede pública de ensino de Lagoa Santa/MG.
9.1Poderão candidatar-se aos cargos de diretor escolar ou vice-diretor apenas os profissionais que estejam lotados e em efetivo exercício em escola da rede municipal há, no mínimo, 2 (dois) anos, sendo vedada a inscrição em mais deuma unidade escolar.
9.2 O processo de Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar será organizado e coordenado em cada unidade escolar por uma Comissão Organizadora indicada pelo Colegiado Escolar.
9.3 A Comissão Organizadora será eleita por meio de assembleia convocada pela direção da unidade escolar, com ampla divulgação à comunidade escolar (profissionais da educação, alunos maiores de 14 anos, pais ou responsáveis e membros do Colegiado Escolar) e realizada em horário que possibilite a participação de todos os segmentos.
9.3.1 A assembleia deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à publicação do edital de inscrição das chapas.
9.4 O Edital do Processo de Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar será publicado conforme estabelecido no Cronograma, Anexo I deste Edital.

10. DA ETAPA III – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS EMPOSSADOS

10.1 O curso de capacitação de Gestão Escolar é obrigatório para os candidatos aprovados, eleitos e empossados, e terá duração de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, e será ministrado através de ensino híbrido, no perído estabelecido no Cronograma, Anexo I deste Edital.
10.2 Serão automaticamente inscritos no curso os eleitos e empossados, cuja relação será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação ao Instituto Avaliar para cadastramento no sistema, no prazo constante do Cronograma, Anexo I deste Edital.
10.2.1 Os candidatos deverão conferir se estão devidamente cadastrados no curso consultando, com login e senha, o site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta
10.3 Os objetivos e conteúdos programáticos e critérios de certificação no curso serão apresentados ao Instituto Avaliar pela SEMED após a publicação dos resultados da Etapa II deste processo de eleição.
10.4 O plano do curso com as atividades a distância (síncronas e assincronas) e as atividades presenciais, o cronograma e os horários de aulas, os materiais didáticos e bibliografia de referência, as atividades de avaliação do aproveitamento no curso e os critérios de certificação serão divulgados pelo Instituto Avaliar conforme Cronograma, Anexo I, no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A eliminação do candidato do Exame de Conhecimento Específico – ECE, justificada por infringir normas definidas neste Edital e nas instruções constantes da Prova Objetiva, conforme a gravidade da infração, poderá implicar em sanções penais.
11.2 Informações falsas e irregularidades em documentos, constatadas durante qualquer das três etapas deste Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Lagoa Santa implicarão em nulidade da participação do candidato ou da chapa, e, se for o caso, medidas administrativas, civis e criminais.
11.3 Os resultados finais deste processo serão homologados pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
11.4. O prazo de validade dos resultados do Exame de Conhecimento Específico – ECE e do processo de Escolha da Comunidade será de 3 (três) anos, contados da data da Homologação dos Resultados.
11.5 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que se fizerem necessários após a publicação deste Edital, serão incorporados ao Edital e publicados na forma de aditivo, aviso ou correção no site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.
11.6 É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atualizado em relação às Etapas I, II e III do Processo de Eleição de Diretor e Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Lagoa Santa, por meio de consulta ao site www.institutoavaliar.org.br/lagoasanta.
11.7 Publicações de terceiros ou de outros órgãos sobre este Exame de Conhecimento Específico – ECE e demais etapas deste processo de eleição não são oficiais nem da responsabilidade do Instituto Avaliar e da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
11.8 Todas as ações relativas a esse processo de eleição deverão ser do conhecimento e aprovação da coordenação indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa e realizadas pelo Instituto Avaliar, empresa contratada para conduzir o processo.
11.9 O Instituto Avaliar oferecerá atendimentos aos participantes deste processo em relação a pedidos de informação, dúvidas, orientações e questionamentos durante todas as suas etapas, exclusivamente por meio do e-mail certificacao@institutoavaliar.org.br e encaminhará as respostas devidamente fundamentadas, também por e-mail, no prazo máximo de dois dias a contar da data e do horário do recebimento do e-mail encaminhado pelo candidato.

11.10 As datas e prazos referentes às etapas e atividades deste processo de eleição, bem como os de interposição de recursos e publicação de resultados constam do Anexo I deste Edital e deverão ser do conhecimento do candidato.
11.11 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
11.12 O Conteúdo Programático de referência para a Prova Objetiva consta do Anexo II deste Edital.
11.13 Eventuais casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Avaliar conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.

Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, 16 de outubro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:C3701825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 2- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

1- Altera-se a redação constante no artigo 6° da Instrução Normativa SEMED n° 001 de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 19 a Lei Municipal n° 3.241 de 16 de janeiro de 20212, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 6º O processo de escolha dos diretores escolares e vice-diretores deverá observar o seguinte cronograma:

I – período de inscrição das chapas: de 03 a 14 de novembro de 2025;

II - divulgação do resultado preliminar das inscrições (deferimento ou indeferimento): 18 de novembro de 2025;

III – prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar: 19 de novembro de 2025;

IV – divulgação do resultado final das inscrições: 21 de novembro de 2025;

V – apresentação das propostas das chapas à comunidade escolar: entre 24 de novembro e 05 de dezembro de 2025;

VI – data da eleição: 13 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Art. 6º O processo de escolha dos diretores escolares e vice-diretores deverá observar o seguinte cronograma:

I – período de inscrição das chapas: de 14 a 21 de novembro de 2025;

II - divulgação do resultado preliminar das inscrições (deferimento ou indeferimento): 22 de novembro de 2025;

III – prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar: 22 a 23 de novembro de 2025;

IV – divulgação do resultado final das inscrições: 24 de novembro de 2025;

V – apresentação das propostas das chapas à comunidade escolar: de 25 de novembro a 11 de dezembro de 2025;

VI – data da eleição: 13 de dezembro de 2025.

3- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 16 de outubro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:BD17506E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2025
OBJETO: constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de preparação, mistura e pulverização por atomização de líquidos e dispersão de granulados sólidos por meio de veículos aéreos não tripulados, a ser executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo i do presente edital.
DATA: 31/10/2025.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de outubro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:40BF8A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.427 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), incluindo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ambos do Município de Laranjal, e dá outras providências.

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu em seu nome **SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta lei, o novo Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal, em substituição ao Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e ao esgotamento sanitário instituído pela Lei nº 1.134, de 21 de setembro de 2017.

§1º. O Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal, aprovado por esta lei, institui em um único instrumento o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com o objetivo de atender às disposições da Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), prevista na Lei Federal nº

11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§2º. O Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal possui horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, com definição de propostas para curto prazo (até 4 anos), médio prazo (de 4 e 8 anos) e longo prazo (de 8 e 20 anos), sendo integrado pelas seguintes partes:

I – Caracterização do Município e Estudo Populacional: aborda os aspectos regionais, localização e acesso, histórico, aspectos ambientais (como clima, temperatura e precipitação, rede hidrográfica, geologia, geomorfologia, declividade, solo e vegetação), e aspectos socioeconômicos, contemplando ainda a projeção populacional para os próximos 20 (vinte) anos.

II - Infraestrutura dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Pluvial Urbana e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos: seção abrangente que detalha os seguintes sistemas:

a) Sistema de Abastecimento de Água (SAA): Contém a projeção de demanda, alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada, ações de emergência e contingência, objetivos, metas, programas, projetos e ações, e análise econômica.

b) Sistema de Esgotamento Sanitário (SES): Abrange a projeção da vazão anual de esgoto, cargas de concentração, definição de alternativas técnicas de engenharia, sistemas individuais, ações de emergência e contingência, objetivos, metas, programas, projetos e ações, e análise econômica.

c) Infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (IGRS): Descreve a estimativa de produção de lixo, formas de coleta e transporte, guarnições de coleta, veículos, centros de tratamento de resíduos orgânicos, destinação final, regras para o transporte de resíduos sólidos, definição de responsabilidades de implementação e operacionalização, educação ambiental, programas para a participação de grupos interessados, sistema de cálculo dos custos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a forma de cobrança, medidas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, e análise econômica.

d) Sistema de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais (SDUMAP): Inclui medidas estruturais, medidas não estruturais, ações de emergência e contingência, objetivos, programas, projetos e ações, e análise econômica

III – Fontes de Financiamento e Investimentos**:** Detalha recursos ordinários, extraordinários, programas de financiamento reembolsáveis (como BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BID) e não reembolsáveis (como FNMA, FunBEA, FUNASA, FDD, FNCA, Fundo Vale) passíveis de aplicação ao Plano e apresenta os valores totais necessários para a universalização, execução e manutenção dos serviços ao longo de 20 (vinte) anos.

Art.2º. As Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, são responsáveis pela implementação, fiscalização e monitoramento do Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal.

§1º. Compete à Secretaria Municipal de Obras:
I – Gerir o sistema de esgotamento sanitário;
II – Executar os serviços de limpeza pública;
III – Gerenciar os Resíduos da Construção Civil – RCC;
IV – Administrar os sistemas de microdrenagem;
V – Coordenar, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, os serviços de resíduos sólidos;
VI – Fiscalizar os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS das empresas;
VII – Comunicar e executar reparos em situações de emergência no sistema de drenagem e esgoto.

§2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Atuar, em conjunto com a Secretaria de Obras, na gestão dos resíduos sólidos;
II – Fiscalizar os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS das empresas;
III – Exigir e informar sobre a necessidade de sumidouros em áreas não atendidas pela rede de esgotamento sanitário.

§3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária Municipal:
I – Garantir a qualidade da água, em cooperação com a COPASA;
II – Ampliar a fiscalização do abastecimento de água mediante coleta e análise, especialmente nos distritos de São João da Sapucaia, Sapucaia e na zona rural;
III – Gerir os Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS;
IV – Fiscalizar o cumprimento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;
V – Exigir e informar sobre a necessidade de sumidouros em áreas sem rede de esgotamento;
VI – Ser comunicada em casos de retorno de esgoto em imóveis.

Art.3º. O controle social dos processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal será assegurado pela atuação do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB), órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 1.227, de 16 de março de 2021, sem prejuízo de outros mecanismos e procedimentos que garantam o direito de acesso à informação e à participação social.

Art.4º. O Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal será avaliado anualmente, com base nos procedimentos, ações e indicadores de monitoramento e avaliação previstos no próprio Plano, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação anual serão divulgados no sítio eletrônico e em outros canais de comunicação do Município, bem como apresentados e debatidos em reunião plenária do COMSAB.

Art. 5º. O Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal será revisado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais.

Parágrafo único. As revisões do Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal deverão ser precedidas da elaboração de diagnóstico e de prognóstico do sistema municipal de saneamento básico em seus quatro componentes.

Art. 6º. Nos casos dos serviços públicos de saneamento básico, prestados de forma contratada, as condições de validade da respectiva contratação devem ser estabelecidas ou reavaliadas em conformidade com os artigos 10, 10-A, 10-B, 11, 11-A e 11-B da Lei Federal nº 11.455/2007 e com as proposições previstas no Plano Municipal De Saneamento Básico e Gestão Integrada De Resíduos Sólidos de Laranjal , as quais vinculam as partes na definição dos termos contratuais e das condições em que os serviços serão prestados.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:77BC300C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 106 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 054/2025. Pregão Presencial nº. 013/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches, salgados e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros bem como serviços outros do Município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Ata 106/2025: Marcus Geraldo Rodrigues Me, com valor global de R$262.856,85. Vigência:19/09/2025 a 19/09/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:81EC71DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 107, 108, 109, 110, 111, 112 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 053/2025. Pregão Eletrônico nº. 011/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para continuidade do Programa Geração Esporte (Edital de Seleção 13/2022), bem como para manutenção dos eventos/atividades esportivas do Município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 107/2025: 56.024.189 Ryan Pereira de Jesus -com valor global de R$: 17.099,40; Ata 108/2025: Comercial Jbc Ltda ; com valor global de R$: 16.271,30; Ata 109/2025: Distribuidora & Comercial Aracuai Ltda; com valor global de R$: 17.223,50; Ata 110/2025: K.T.E Comércio de Móveis e Representações Ltda - Me; com valor global de R$: 50.395,34; Ata 111/2025 Macedo & Santos Importacao, Distribuição e Comercio Ltda; com valor global de R$: 40.806,70; Ata 112/2025 Malharia Fernandes da Matta Eireli; com valor global de R$: 4.150,00;. Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1815D81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 141, 142, 143 E 144 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Eletrônico 0014/2025. Processo 058/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações de coleta seletiva no Município de Leme do Prado/MG. Empresas contratadas: Contrato 141/2025: Eco-Tec Ambiental Comercio de Maquinas Ltda, com valor global de R$ 12.400,00. Contrato 142/2025: k.c.r. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli, com valor global de R$ 4.761,33. Contrato 143/2025: Macedo & Santos Importação, Distribuição e Comercio Ltda, com valor global de R$ 20.000,00. Contrato 144/2025: Spencer Comercio de Equipamentos Ind. e Serviços Ltda com valor global de R$ 27.924,00. Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:49CE3F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.560, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n° 5.550, de 18 de setembro de 2025, que "HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA."

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 2º, do Decreto n° 5.550, de 18 de setembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI –, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 21 de setembro de 1997, criada pela Lei Municipal nº 4.705, de 14 de dezembro de 2022, é órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana".

Art. 2º Fica alterado o *inciso II*, do artigo 21, do Decreto n° 5.550, de 18 de setembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21(...)
(...)
II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Superintendência de Trânsito, órgão da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;
(...)"

Art. 3º Fica alterado o artigo 30, do Decreto n° 5.550, de 18 de setembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30. Esse regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.550/2025.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2025, 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7C57C0E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2025 e suas alterações, **homologado em 03 de outubro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	CLAUDIA L. RIBEIRO DA SILVA	21

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º PAULO ROBERTO M. M. JÚNIOR

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:366D7728

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
19º	SHAYSSA HELENA DS S. PAIVA	0
20º	LUCAS CARVALHO NASCIMENTO	0

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
17º LOURENÇO VIEIRA
18º DANIEL SOARES GROSSI

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F978DE02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 0178/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Duarte Dental Ltda – CNPJ nº.65.122.590/0001-70
Valor total:R$44.133,50 (quarenta e quatro mil, cento e trinta três reais e cinquenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada, para insumos odontológicos para suprir as necessidades das estratégias de Saúde da Família e do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Termo de Referência.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado pela Tesouraria, conforme nota fiscal/fatura, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento definitivo. As demais normas estão previstas no Termo de Referência .
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de sua publicação
Data do Contrato: 03/10/2025
Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.204/2025 - Dispensa de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Maria Ilda Duarte

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:344FF503

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.168/2020 - CP Nº.002/2019 - PRC Nº. 0937/19

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Douglas Alexander Barbosa
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DA PERMISSÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal
de Administração (Memorando nº.58/2025) fica prorrogada a vigência pelo prazo de 5(cinco)
anos, a contar de 17/09/2025, em consonância com a cláusula quarta do contrato originário.
Data da assinatura dos Termos Aditivos:16/09/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ-
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ACA7307D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 - PRC Nº 169/2025.

Objeto: Contratação de Microempresas- ME ou empresa de pequeno porte- EPP ou equiparadas para execução dos serviços de instalação de câmeras com fornecimento dos equipamentos e materiais com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e seus núcleos do Município de Leopoldina, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
RV ROCHA ELETRIFICAÇÕES/CNPJ: 26.046.999/0001-01/Valor Total: R$ 21.950,57
Recursos: Próprio, FNAS/PL.PSB CONTA Nº 31.026-3, FEAS CONTA Nº 27.859-9 DINA, FNAS/PBF CONTA 31.018-2 BOLSA FAMILIA.,
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 07/10/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 - PRC nº 169/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de câmeras com fornecimento dos equipamentos e materiais com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em atendimento às demandas das Creches, Escolas e Almoxarifado desta Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 183/2025 RV ROCHA ELETRIFICAÇÕES/CNPJ: 26.046.999/0001-01/Valor Total: R$ 21.950,57
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 13/10/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4A0E1417

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 - PRC Nº 186/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 - PRC nº 186/2025.
Objeto: Aquisição de placas de coletes balísticos para suprir a demanda da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de garantir a segurança e a integridade física dos agentes no exercício de suas funções, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
COLETEC LTDA/CNPJ: 56.072.541/0001-80 /Valor Total: R$ 71.300,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 09/10/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 - PRC nº 186/2025.
Objeto: Aquisição de placas de coletes balísticos para suprir a demanda da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de garantir a segurança e a integridade física dos agentes no exercício de suas funções, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 184/2025- COLETEC LTDA/CNPJ: 56.072.541/0001-80 /Valor Total: R$ 71.300,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 14/10/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:18293C3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 - PRC Nº 190/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 - PRC nº 190/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguradora veicular, para cobertura dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27 /Valor Total: R$ 25.640,50
GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 8.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 30/09/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 - PRC nº 190/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguradora veicular, para cobertura dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 180/2025- SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27 /Valor Total: R$ 25.640,50
CONTRATO Nº 181/2025- GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 8.000,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 07/10/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:80986C69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Rozinei Barbosa da Silva Coelho Bonin, do cargo de Professora Educação Básica II, conforme requerimento PRO nº 7285/2025, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/10/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal e Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:83E57ADE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSO DE USO DE BENS

ESPÉCIE: Termo de Cessão Não Oneroso de Uso de Bens. CEDENTE: Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda. – COOPLESTE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Cel. Olivier Fajardo, n° 157, Leopoldina, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.151.955/0001-82, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial Vinicius De Souza Lima França. CESSIONÁRIO: Município de Leopoldina/MG, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito de Leopoldina Pedro Augusto Junqueira Ferraz. OBJETO: Cessão não onerosa de uso do Parque de Exposições de Leopoldina pertencente à COOPLESTE, para a realização do evento pela FECOMÉRCIO MG, conforme especificações constantes no termo. VIGÊNCIA: Conforme prazos estabelecidos no Termo de Cessão. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Leopoldina-MG, o Prefeito Pedro Augusto Junqueira Ferraz e pela COOPLESTE, seu representante legal Diretor Comercial Vinicius De Souza Lima França.

Leopoldina/MG, 16 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:37E94C06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia

10 de outubro de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112,
CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos extraordinários decorrentes da pandemia da COVID-19, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como a documentação comprobatória registrada no SIGCON-MG;
CONSIDERANDO o parecer favorável deste Conselho, após análise do demonstrativo físico-financeiro, dos saldos em conta, rendimentos de aplicação e execução das metas pactuadas;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos extraordinários da pandemia, referentes ao período de execução apresentado, no valor total transferido de R$ 56.397,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais), com rendimentos de aplicação de R$ 10.618,51 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), totalizando recursos executados na ordem de R$ 63.126,34 (sessenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), e saldo financeiro apurado de R$ 3.889,17 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina/MG, 10 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, 112 - Centro - Leopoldina - MG - CEP: 36700-056 – Tel.:(32) 3694-4256

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 012/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112,
CONSIDERANDO que, no plano de trabalho cadastrado para o período de 2023/2024, constava a aquisição de veículo tipo Spin, porém, devido à demora na liberação dos recursos e consequente valorização significativa do referido veículo, a compra tornou-se inviável;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto inicialmente pactuado no cofinanciamento estadual destinado ao Centro Dia, unidade que oferece atendimento especializado a jovens e adultos com deficiência e apoio às suas famílias;
CONSIDERANDO que o referido serviço é executado pela APAE de Leopoldina, entidade que solicitou a alteração para aquisição de veículo tipo caminhonete, justificando a necessidade de transporte de bens, equipamentos e pessoas, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, para realização de visitas domiciliares, entrega de cestas básicas, apoio às equipes técnicas e ações comunitárias, garantindo a execução eficaz da política de assistência social;
CONSIDERANDO ainda a orientação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE quanto à necessidade de formalização da justificativa e deliberação do Conselho por meio de resolução ou ata, sendo apresentado plano de trabalho acompanhado de três orçamentos devidamente assinados;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do objeto do cofinanciamento estadual destinado ao Centro Dia, originalmente previsto para aquisição de veículo tipo Spin, passando a ser destinado à aquisição de veículo tipo caminhonete, conforme justificativa apresentada pela gestão municipal, documentação da entidade executora e aprovação deste Conselho.
Art. 2º Ressalta-se que a alteração aprovada não implica em redução do atendimento ou prejuízo aos usuários da rede socioassistencial, devendo ser garantida a plena execução das ações previstas no Plano de Ação Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Leopoldina/MG, 10 de outubro de 2025.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A0680C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 147/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2025
LICITAÇÃO Nº 025/2025-PREGÃO
DATA: 15.10.2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 20 (VINTE) ANOS DE FABRICAÇÃO E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2025 – Pregão nº. 25/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.530/2025, de 10 de Outubro de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionadas:
LUIZ FERNANDO MARINHO
CPF: 899.682.126.87
3 M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 39.995.119/0001-87
DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM
CNPJ:44.039.794/0001-72
DIONY DOUGLAS DA SILVA
CNPJ: 46.497.826/0001-09
FABRICIO ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 49.259.486/0001-76
JOSE OSVALDO DA SILVA
CNPJ: 62.450.492/0001-74
ALS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 60.305.058/0001-75
ELILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
CPF: 012.155.786-36

Valor Global do processo: R$ 958.387,20 (Novecentos e cinqüenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:11FB1E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 153/2023 PROCESSO Nº: 162/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ICMS ESPORTIVO.
Empresa Contratada:
JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.595.786/0001-78
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 40.705.813/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual para o dia 17/10/2026.
Data de Assinatura: 16/10/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4A070680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Torna público para conhecimento dos interessados que por decisão da autoridade superior, que implica na sua competitividade e ilegalidade do processo com base na Lei 14.133/2021, anula o PAL 0133/2025, Concorrência 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de escola municipal no Povoado de Palmital. Um novo edital será preparado e publicado oportunamente. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Agente de Contratação. Data: 16/10/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0E961400

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – Extrato de Termo de Recebimento de Obra. Obra: Reforma e Ampliação Proinfância Professora Neusa Sena Costa. Atesto que a obra de Reforma e Ampliação Proinfância Professora Neusa Sena Costa, localizado na Rua Cleomar Machado nº 18, Minas Novas - MG, objeto do contrato nº 013/2025, firmado com a empresa Camargos Material de Construção LTDA, proveniente do PAL nº 001/2025, Concorrências 001/2025, foi executada de acordo com a planilha orçamentária vencedora do certame e em obediência aos projetos e especificações técnicas de engenharia em anexo ao processo. Encontrando-se concluída, recebo formalmente a mesma.

Minas Novas(MG), 01/09/2025.

CLARA RAMALHO FERNANDES.
Arquiteta e Urbanista. CAU: A157721-2.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:65D94BE9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – Extrato de Termo de Recebimento de Obra. Obra: Reforma da Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa. Atesto que a obra de Reforma da Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, localizada na Comunidade de Cabeceiras do Ribeirão da Folha, Minas Novas - MG, objeto do contrato nº 154/2024, firmado com a empresa CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, proveniente do PAL nº 023/2024, Concorrência nº 004/2024, foi executada de acordo com a planilha orçamentária vencedora do certame e em obediência aos projetos e especificações técnicas de engenharia em anexo ao processo. Encontrando-se concluída, recebo definitivamente a mesma. Minas Novas(MG), 01/09/2025. Clara Ramalho Fernandes. Arquiteta e Urbanista. CAU: A157721-2.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:58CF167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025, Processo nº 052/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.815.662/0001-45- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, EM PREDIOS, VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. O Termo de Contrato nº 141/2025 sofrerá ACRÉSCIMO de quantidade no item 01 do referido contrato, o que corresponde a 24,983846651% sobre o valor global do contrato primitivo. O valor do Contrato atualizado do 1º aditivo é de R$ 93.835,03 (noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos), isto a partir da data de assinatura deste termo.

Mirabela, 16 de outubro de 2025 -

Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AE557D7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO 047/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM DESTINO AO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratada: 61.758.163 TIAGO BATISTUTA RODRIGUES BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 61.758.163/0001-22, no valor de R$ 245.400,00, vigência de 12 meses após publicação no PNCP.

Mirabela, 16 de outubro de 2025.

DANIELA VELOSO GOMES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:191BA23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 021/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Averiguação dos Cadastros Unipessoais do Programa Bolsa Família, integrantes do Cadunico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 17/10/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:66F4530B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação, do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, PRC nº 354/2025, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de assinatura: 16/10/2025. FORNECEDORES: Empreendimentos WG Ltda, CNPJ nº 52.994.933/0001-45, no valor total de R$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), referente ao lote 01; Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda, CNPJ nº 58.149.730/0001-39, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), referente ao lote 04. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 16/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4242895D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 408/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para atuar nos serviços de Gesseiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 006/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência, a ser firmado com a empresa Mateus Silva Nascimento 62.906.621, CNPJ nº 62.906.621/0001-96, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 16/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 16/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4FB12753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.449/2025

Dispõe sobre atendimento prioritário para portadores de diabetes que venham a fazer exames em caráter de jejum total no município de Muriaé e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, postos de saúdes e laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados, credenciados ou não à Rede Municipal de Saúde, deverão oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellius, aos pacientes que venham a fazer exames em caráter de jejum total, dando-lhe prioridade no atendimento.
Parágrafo único. A prioridade descrita no caput se equipara a dos idosos, deficientes e gestantes, devido ao risco de hipoglicemia que afeta os portadores desta doença quando se encontram em jejum prolongado.
Art. 2º O paciente deve comprovar mediante apresentação de documentação referida que é portador de diabetes.
Art. 3º A rede de serviço responsável pela coleta de sangue incumbe identificar, no início do atendimento (triagem), os pacientes portadores de diabetes para que assim seja dada prioridade aos exames.
Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de outubro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4705E14A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.856, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.474, de 15 de outubro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância **R$ 446.000,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0006.1.089 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.706.00 Transferência Especial da União **R$ 396.000,00**

TOTAL R$ 396.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025.1.093 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 35.000,00**
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 446.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), código da receita 24.19.51.00.01.02 e no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), código da receita 13.21.01.00.01.56, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E47DEADA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.857, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.475, de 15 de outubro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.223.629,15** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 176.000,00**

_____
TOTAL R$ 176.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT)
3390.39.00 889 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

_____
TOTAL R$ 57.415,65

02.06.01.10.305.0041.2.584 ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 9678/24
3390.30.00 2578 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 69.500,00**
3390.39.00 2579 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 58.032,30**

_____
TOTAL R$ 127.532,30

02.06.01.10.301.0037.2.122 POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3190.04.00 710 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 462.681,20**

_____
TOTAL R$ 462.681,20

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 999 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.400.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.400.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 2.223.629,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 1118 CONTRIBUIÇÕES
1.621.84 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 462.681,20**
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 303.532,30**

_____
TOTAL R$ 766.213,50

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.400.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.400.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

_____

TOTAL R$ 57.415,65

_____

TOTAL GERAL R$ 2.223.629,15

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F313EE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS (EDITAL Nº 05/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
34	Não Provido	

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante protocolo no Setor de Cadastro Econômico localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Muriaé, para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.
Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 16 de outubro de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3D6669E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 35, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

"Dispõe sobre a designação da Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento de todas as fases dos processos licitatórios, execução das obras e serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras referentes ao Rebaixamento do leito do Rio Muriaé em trecho que impede o fluxo normal das águas, visando o controle de inundações à montante, em Muriaé/MG, Termo de Compromisso nº 968546/2024."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regular seus atos com base nos princípios que a norteiam;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam os senhores abaixo relacionados, designados para comporem a Equipe de Fiscalização.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	E-MAIL
Arlan do Carmo Mendonça	Engenheiro Civil	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	arlanmendonca90@gmail.com
Renato Stoque Martins	Técnico Administrativo	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	**rstoque25@gmail.com**

Art. 2º - A emissão de ART de fiscalização será emitida em equipe por todos os integrantes.

Art. 3º - Todos arquivos referentes ao contrato deverão ser aprovados por todos os membros da equipe de fiscalização.

Art. 4º - A equipe de Fiscalização deverá trabalhar enquanto perdurar o contrato.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD412B61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de outubro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 05/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1°	DWOVANI DE OLIVEIRA LACERDA	31/07/1970	38	18

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de outubro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:37C32DDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/10/2025, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 4.021/2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE – Lei Municipal n° 7.325/2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 15 de outubro de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E9B9A0CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2024 PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO UM RESERVATÓRIO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 19/10/2025 E ENCERRANDO-SE EM 19/10/2026 - ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. - LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JUNIOR** - DATA: 16/10/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3AD83231

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para o rebaixamento do leito do Rio Muriaé em trecho que impede o fluxo normal das águas, visando o Controle de Inundações à Montante, em Muriaé, MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 01/12/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B7FB3B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03,0/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 112/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, por meio de sua Pregoeira, comunica aos licitantes que retiraram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025**, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, marcado para o dia **29 de Outubro de 2025, às 09h00min**, fica o Edital Retificado e consequentemente prorrogado sua data de julgamento para o dia **04 de Novembro de 2025 às 09h00min,** em decorrência de adequação do termo de referência. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Natalândia, no site: http://www.natalandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 16 de outubro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3B637974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LARISSA REIS SANTOS E CIA LTDA, 38.591.665/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO PRESENCIAL - 0019/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000098/25
VIGÊNCIA:14/10/2025 À 13/10/2026
VALOR: 28.444,00

NATERCIA - MG - DATA 14/10/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:19521CC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, 39.327.884/0001-29
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0019/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000098/25
VIGÊNCIA:14/10/2025 À 13/10/2026
VALOR: 169.814,40
NATERCIA - MG - DATA 14/10/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:0AFF757F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 123/2024. Processo Licitatório nº 077/2024. Inexigibilidade nº 028/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de execução de atividades e serviços de saúde de média complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, bem como serviços ambulatoriais de urgência e emergência, em regime de disponibilidade 24 horas por dia, todos os dias da semana, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 01/10/2026, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021. Valor Global: R$ 11.234.482,24 (Onze milhões duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO.

Nepomuceno, 01/10/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:986FDA27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa 017/2025. Objeto: Delegação do Município de Nepomuceno para a aquisição de mobiliário, registrado na Ata de Registro de Preços nº 07/2024 do CONSANE, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 15/01/2026. Valor Global: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE.

Nepomuceno, 14/10/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:587449B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO Nº 016/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. **Objeto:** acolher a pessoa idosa e garantir a proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede sócio-assistencial, e aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e a demais políticas públicas setoriais, promovendo o acesso a programações culturais, de lazer, e de ocupações internas e externas, relacionadas às interações, vivências, desejos e possibilidades do público, conforme detalhado no plano de trabalho. **Valor global:** R$ 135.581,89. **Vigência:** 10/10/2025 a 30/04/2026. **Data:** 30/09/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ANITA NOGUEIRA BENTO JUNQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8CA97EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 10/10/2025 foi adjudicado o objeto do Leilão n. 004/2025 aos licitantes: Alessandro Brunetto Sabadin e o Marcelo Fernandes Resende, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 385/2025. Objeto: alienação de 01 imóvel urbano, sendo o lote 04 (quatro),da quadra 06 (seis) Área com 1.055 M², Matricula 17408, Bairro Grande Lago III – COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Alessandro Brunetto Sabadin – Valor: R$150.000,00 – Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 385/2025. Objeto: alienação de 01 imóvel urbano, sendo o lote 22 (vinte e dois),da quadra 06 (seis) Área com 1.055 M², Matricula 17426, Bairro Grande Lago III – COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Marcelo Fernandes Resende – Valor: R$150.000,00 – Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:63AFC67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação do show musical da banda MARY JANE, por intermédio da empresa LUIS HENRIQUE DE TOLEDO ANTUNES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.840.459/0001-05, para compor a programação festiva do Ouro Fino Rocktober Fest – Recanto dos Lagos, em Ouro Fino/MG, no dia 18/10/2025 (sábado), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Luis Henrique de Toledo Antunes CNPJ 52.840.459/0001-05
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4C3BFAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 22/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Escola Esperança e Vida
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Assinatura – 06/10/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2A3A7DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 347/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA., CPNJ Nº 44.352.658/0001-38. Data assinatura: 14/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 339/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME., CPNJ Nº 44.154.592/0001-71. Data assinatura: 13/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5D0265E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 349/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: HORIZON TI SERVIÇOS & SUPRIMENTOS LTDA ME., CPNJ Nº 52.907.121/0001-15. Data assinatura: 14/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 346/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CPNJ Nº 55.935.697/0001-84. Data assinatura: 13/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:55F8D77E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 350/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CPNJ Nº 04.500.648/0001-88. Data assinatura: 13/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 338/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP, CPNJ Nº 04.552.128/0001-19. Data assinatura: 13/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 165/2024. Pregão nº 084/2024. Ata de Registro de Preço nº 343/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais - Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA., CPNJ Nº 55.149.591/0002-36. Data assinatura: 13/10/2025. Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51527F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 003/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM RECURSOS DO FUMPAC- FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Considerando a Lei Municipal nº 2.814/2010 que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município e sobre o exercício dos direitos culturais e tem entre seus principais princípios a valorização e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade;

Considerando a apresentação das documentações exigidas no Edital COMPHAP Nº 003/2025 e o cumprimento da etapa de inscrição e habilitação;

Considerando a análise da Comissão instituída pela Portaria Nº 003/2025 de 28 agosto de 2025 realizada no dia 25 de setembro de 2025 na Casa Paracatu;

Considerando que o Fomento a ações de educação patrimonial reforçam a política de preservação e valorização do Patrimônio Cultural de Paracatu;

Considerando a reabertura do presente Edital nos termos da Ata da Comissão realizada no dia 28 de agosto de 2025;

Considerando a avaliação da Comissão instituída pela Portaria Nº 003/2025 no dia 06 de outubro de 2025;

Considerando que não houve apresentação de recursos do Resultado Preliminar publicizado;

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o **RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público COMPHAP Nº 003/2025 referente a Subcategoria 03** visando firmar Termo de Execução Cultural de Fomento a Educação Patrimonial no Município de Paracatu através de Recursos do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Proponentes Aprovados dentro do número de vagas				
Categoria	**Subcategoria**	**Protocolo**	**Proponente**	**Situação**
Educação Patrimonial	03- Apresentações culturais (danças populares: capoeira, maculelê, dança afro)	CPC0325-110	Darley Ferreira Gomes	Aprovado

A Secretara Municipal de Cultura formalizará os encaminhamentos pertinentes afim de elaboração dos Termos a serem pactuados conforme cronograma.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar neste período atualização de documentos em virtude de vencimentos entre o período de inscrição e elaboração dos Termos.

Paracatu, 13 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A82A9B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP EDITAL 003/2025 – FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA Nº 005/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e o Agente Cultural Darley Ferreira Gomes.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RITMOS QUE CONTAM HISTÓRAS, em atendimento do Edital Nº 003/2025 de Fomento a Educação Patrimonial com recursos do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Paracatu, 16 de outubro de 2025.
Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria Municipal de Cultura e Darley Ferreira Gomes pelo Agente Cultural.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:61788957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP EDITAL 003/2025 – FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA Nº 003/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e a Instituição Fundação Conscienciarte.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VIVACIDADE: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DE PARACATU, em atendimento do Edital Nº 003/2025 de Fomento a Educação Patrimonial com recursos do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paracatu, 07 de outubro de 2025.

Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria Municipal de Cultura e Nilma Pereira Braga pela Fundação Conscienciarte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:13AD8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP EDITAL 003/2025 – FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA Nº 004/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e a Agente Cultural Ívina Silva Guimarães.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PASSOS DA HISTÓRIA: MEMÓRIAS DE PARACATU, em atendimento do Edital Nº 003/2025 de Fomento a Educação Patrimonial com recursos do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Paracatu, 16 de outubro de 2025.

Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria Municipal de Cultura e Ívina Silva Guimarães pela Agente Cultural.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:49690D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP EDITAL 003/2025 – FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA Nº 001/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e o Agente Cultural Jean Oliveira Sousa.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TEATRO, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO: O RESGATE DA NOSSA HISTÓRIA, em atendimento do Edital Nº 003/2025 de Fomento a Educação Patrimonial com recursos do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Paracatu, 07 de outubro de 2025.
Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria Municipal de Cultura e Jean Oliveira Sousa pelo Agente Cultural.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C0ED83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU – COMPHAP EDITAL 003/2025 – FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA Nº 002/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e a Agente Cultural Valdete de Fátima Lopes dos Reis Brandão.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CONTOS QUILOMBOLAS DA CASA MUSEU, em atendimento do Edital Nº 003/2025 de Fomento a Educação Patrimonial com recursos do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Paracatu, 07 de outubro de 2025.

Assinaturas: Thiago dos Reis Gomes Venâncio pela Secretaria Municipal de Cultura e Jean Oliveira Sousa pelo Agente Cultural.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A027C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 179/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP.** DATA**:** 16/10/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 14899/2025. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade transferência especial, indicação nº 167968, autorizada pela Resolução SEGOV 16 de abril de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.33.50.41, Ficha: 1.974, Fonte: 1.710 VALOR: R$60.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz, convenente, e, Adão José de Carvalho, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8D693DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 180/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP.** DATA**:** 16/10/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 14898/2025. **OBJETIVO:** Realização dos eventos "Marcha para Jesus" e "Ceia da Unidade". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.33.50.41, Ficha: 1.974. VALOR: R$120.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz, convenente, e, Adão José de Carvalho, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2DD56956

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 34/2025

Processo: 9981/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e 300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 102.127,74. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **300 COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA LTDA,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR: **R$ 14.350,00. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e TREZENZA SOLUÇÕES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 9.102,20. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **TREZENZA SOLUÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 50.923,50. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e EXATA SERVICE LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 36.127,10. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **EXATA SERVICE LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PAPELARIA ESCOLAR LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 14.309,00. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 24.453,00. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 38.450,85. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e OURO FLEX COMERCIAL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 35.750,95. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **OURO FLEX COMERCIAL LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. Que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 23/09/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026. VALOR**: **R$ 8.312,00. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS DA SILVA e MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, pela** contratante e **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:63BC209A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 8343/2025
Processo de Compras nº 116/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **DATA BRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de**

n° 53.929.951/0001-06, com sede na ST SQS 202 BL L, Brasília – DF no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, COM FOCO EM DADOS DE DESEMPENHO E OPORTUNIDADES DE MELHORIA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **8343/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 16 de outubro de 2025.

EDMAR LEMES DE SOUZA
Superintendente de Suprimentos
Portaria Nº 0563/2024
Fiscal Técnico do Contrato

Processo Administrativo nº: 8343/2025
Processo de Compras nº 116/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **EDMAR LEMES DE SOUZA**, Superintendente de Suprimentos tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 16 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Publica
Portaria 039/2025
Gestor do Contrato

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4795634A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Concorrência Eletrônica Nº 09/2025 – Processo de Compra nº 50/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica Nº 09/2025**, anteriormente marcada para o dia **21 de outubro de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **18 de novembro de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3537-1108,

Paracatu (MG), 16 de outubro de 2025**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3CC57FB7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

Processo Financeiro: 13.132/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OP MUSIC PRODUÇÕES LTDA**. Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.132/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EVENTUAL DESARMADA**. **DATA: 16/10/2025. VENCIMENTO: 15/10/2026.** Detentora do item 2. **VALOR**: **R$ 24.995,00. ASSINATURAS: WILLIAN BATISTA AMORIM e THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **LEONARDO PEREIRA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6616A0E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP SRP 02/2025

Processo: 10806/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 1, 5 e 28. **VALOR**: **R$ 82.100,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TARLEI ANDRÉ COSTA DE MELO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 2. **VALOR**: **R$ 23.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **TARLEI ANDRÉ COSTA DE MELO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 3. **VALOR**: **R$ 36.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RIAN VENANCIO MELO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR**

RURAL - PLANTIO. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 8 e 7. **VALOR**: **R$ 58.625,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **RIAN VENANCIO MELO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LEANDRO PEREIRA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 3. **VALOR**: **R$ 29.500,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **LEANDRO PEREIRA SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 9. **VALOR**: **R$ 29.625,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **53.476.911 ADEMAR DA COSTA CAMPOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 12, 17, 21 e 24. **VALOR**: **R$ 150.050,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **53.476.911 ADEMAR DA COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 13. **VALOR**: **R$ 23.200,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 15 e 16. **VALOR**: **R$ 47.437,50. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 18 e 26. **VALOR**: **R$ 70.200,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 19. **VALOR**: **R$ 32.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANTONIA APARECIDA FELISBINO ROSA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 20. **VALOR**: **R$ 29.200,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANTONIA APARECIDA FELISBINO ROSA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 22 e 23. **VALOR**: **R$ 63.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JEAN MONTEIRO ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 25. **VALOR**: **R$ 19.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JEAN MONTEIRO ALMEIDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GLEIDSON JOSE DA ROCHA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10806/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO**. **DATA: 09/10/2025. VENCIMENTO: 16/10/2026.** Detentora do item: 27. **VALOR**: **R$ 24.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **GLEIDSON JOSE DA ROCHA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F681E1BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2025

Processo: 11029/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 176/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**. Art.75, II da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO: 11029/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE-MG, PARA REALIZAÇÃO DE MENTORIAS, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E EVENTOS, PARA ATENDER AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. DATA: 07/10/2025. VENCIMENTO: 076/10/2026. VALOR**: **R$ 191.200,00. ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela contratante e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CC2C5BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

APrefeitura Municipal de Paula Cândido/MG torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Administrativo nº 118/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria cultural, conforme solicitação da Secretaria requisitante. Documento disponível em: https://licitanet.com.br/

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira/Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D2D8ED98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025

HOMOLOGO, o referido processo para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM Cantor Renato Teixeira EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026. A contratação deverá ocorrer com a empresa ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 12.152.564/0001-29.pelo valor global de R$ **R$ 80.000,00 oitenta mil reais)**, o contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2026 -

Pedrinópolis – MG, 16 de Outubro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8399B3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 00092/2025, Pregão Eletrônico nº: 00023/2025. Registro de Preços n°: 00022/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* **ATA N°: 0158/2025** – **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - CNPJ: 21.230.132/0001-80**, no valor total de R$ 96.075,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8125219D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00092/2025, Pregão Eletrônico nº: 00023/2025, Registro de Preço n°: 00022/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - CNPJ: 21.230.132/0001-80**, no valor total de R$ 96.075,00. Mais

informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3341336D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.065/2025

DECRETO Nº 4.065,
De 16 de outubro de 2025.

Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, O disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, O disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO, O disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 1.529 de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município e a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO, que as atividades inerentes à função de fiscal sanitário é legalmente estabelecida no art. 444 e seguintes da Lei Municipal nº 1.529 de 22 de novembro de 2005, aplicando subsidiariamente no que couber o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 1º de outubro de 2025, investidos no Poder de Polícia:

Servidor	Identificação Funcional	Atribuição
Gildo Francisco de Menezes	Fiscal	Fiscal Sanitário
Katiane Assalume Shultz	Assessor VII	Fiscal Sanitário

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Parágrafo 1º: Os servidores designados exercerão as atribuições de vigilância sanitária em sua plenitude devendo observar as disposições do Código de Posturas Municipal Lei nº 1.529/2005, aplicando subsidiariamente nos casos omissos, no que couber o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, Lei nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nos termos do artigo 133 do referido Código de Saúde Estadual.
Parágrafo 2º: A designação como fiscal sanitário, não gera qualquer direito a remuneração adicional, considerando que as atribuições já são as estabelecidas no cargo funcional.

Art. 3° - Fica revogado as disposições anteriores abrangidas pelo Decreto nº 1816/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AE77B001

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.066/2025

DECRETO Nº 4.066,
De 16 de outubro de 2025.

"Estabelece o valor para concessão de diária aos agentes públicos municipais em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.030/2017 regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO que o art. 5º, da Lei 2.030/2017 autoriza o poder Executivo reajustar os valores constantes do Anexo I;
CONSIDERANDO que o decreto n° 1.771/2017 regulamenta a Lei Municipal 2.030/2017 e em seu art. 4° § 1° permite o adiantamento de numerário para viagens de longa distância
CONSIDERANDO que os valores vigentes, são referentes às atualizações realizadas em 2022, sendo necessário atualizar os valores com base no índice IPCA, com reajuste de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de valores das diárias de viagem constantes no Anexo I da Lei 2.030/2017 ficam reajustados para:

CIDADES DESTINO	I	II	III
Brasília	R$ 826,15	R$ 963,84	R$ 1.514,60
Capitais dos Estados, inclusive Belo Horizonte	R$ 573,71	R$ 688,45	R$ 1.147,43
Municípios com mais de 200.000 habitantes	Até R$ 298,33	Até R$ 378,15	Até R$ 894,99
Demais Municípios	Até R$ 229,33	Até R$ 298,33	Até R$ 916,02
Diárias Simples	Até R$ 86,05	Até R$ 114,74	Até R$ 229,48

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.124/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8145ACA6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.067/2025

DECRETO Nº 4.067,
De 16 de outubro de 2025.

"Estabelece o valor de referência para adiantamento de viagens de longa distância do Município de Perdizes."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.030/2017 regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO que o decreto n° 1.771/2017 regulamenta a Lei Municipal 2.030/2017 e em seu art. 4° § 1° permite o adiantamento de numerário para viagens de longa distância e a necessidade de atualizar os valores de adiantamento:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos os valores de referência para adiantamento de viagem conforme as seguintes localidades:

I – São Paulo: R$ 300,00 para alimentação;
II – Belo Horizonte: R$ 200,00 para alimentação;
III – Ribeirão Preto: R$ 120,00 para alimentação;
IV – Barretos: R$ 120,00 para alimentação;
V – Ribeirão Preto com Barretos: R$ 200,00 para alimentação;
VI – São José do Rio Preto: R$ 120,00 para alimentação;
VII – Franca: R$ 120,00 para alimentação;
VIII – Itajubá: R$ 120,00 para alimentação;
IX – Campinas: R$ 200,00 para alimentação;
X – Bauru: R$ 200,00 para alimentação;
XI – Goiânia: R$ 200,00 para alimentação;
XII – Brasília: R$ 300,00 para alimentação
XIII – Curitiba: R$ 250,00 para;
XIV – Iguatama: R$ 100,00 para alimentação;
XV – Frutal: R$ 120,00 para alimentação.

Art. 2º - É obrigatória a prestação de contas dos valores recebidos a título de adiantamento, nos termos do decreto n° 1.771/2017.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.110/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D29E8102

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.069/2025

DECRETO Nº. 4.069
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE CANCELAMENTO E BAIXA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E E DA NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFA-E NO MUNICÍPIO DE PERDIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de cancelamento e baixa de documentos fiscais eletrônicos;
CONSIDERANDO a importância da segurança jurídica nas operações fiscais e a proteção aos direitos dos contribuintes;
CONSIDERANDO a modernização da Administração Tributária e a necessidade de procedimentos céleres e transparentes;
CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais nº 1.255/2016 e nº 2.812/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos de cancelamento e baixa da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e emitidas no âmbito do Município de Perdizes/MG.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Perdizes, com o intuito de registrar e documentar as operações sujeitas à tributação do ISSQN.
§1º. A NFS-e, quando obrigatória, será utilizada em substituição às notas fiscais de serviços convencionais.
§2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Cancelamento: Ato de anulação do documento fiscal eletrônico, tornando-o sem efeito para todos os fins;
II - Baixa: Procedimento de quitação ou extinção de obrigação tributária relacionada ao documento fiscal;
III - Substituição: Emissão de novo documento fiscal em lugar do anterior, mantendo-se o vínculo com a operação original.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFA-e E DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-NFS-e

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitida, também, na modalidade de Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e, nos termos definidos neste Decreto.
§1º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Perdizes-MG e será liberada para as pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes do Município (CCM) do Município de Perdizes, mediante o recolhimento antecipado do ISSQN incidente sobre a operação tributável, calculando e aplicando as alíquotas correspondentes à legislação vigente.
§2º. Na hipótese de o tomador dos serviços for substituto tributário, o recolhimento do ISSQN será atribuído automaticamente a este.
§3º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:
I - Pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes Municipal na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
II - Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal;
III - Fundações e autarquias Municipais, Federais e Estaduais, estabelecidas neste Município e que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do ISSQN;
IV - Empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do ISSQN, inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes do Município, sendo que dos seus atos constitutivos não constam a atividade de prestação de serviços como objeto social;
V - Empresas estabelecidas em outro Município que prestam serviços no município de Perdizes, sujeitas à incidência do ISSQN e, que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
VI - Demais contribuintes que devido à natureza do serviço e característica da atividade, necessitem da emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica.

Seção II - Do Conteúdo e Numeração da NFS-e /NFA-e

Art. 4º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I - Denominação "NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e" OU NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA - NFA-e";
II - Número sequencial;
III - Data de emissão;
IV - Código de verificação de autenticidade;
V - Identificação do prestador dos serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando for o caso;
d) Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, quando for o caso;
e) Endereço/cidade/UF e CEP;
f) Inscrição estadual, quando for o caso;
g) E-mail, telefone/fax, quando for o caso.
VI - Identificação do tomador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando for o caso;
d) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário do Município, quando for o caso;
e) E-mail, telefone/fax, quando for o caso;
f) Indicação de substituto tributário, quando for o caso;
g) Endereço/cidade/UF e CEP;
h) Inscrição estadual, quando for o caso.
VII - Código do Serviço, em conformidade com a lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal.
VIII - Descrição e valor dos serviços;
IX - Valor total da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ou Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica NFA-e;
X - Valor da base de cálculo;
XI - Alíquota aplicável em porcentagem e valor do ISSQN;
XII - Indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;
XIII - Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIV - Indicação de serviço não tributável pelo Município de Perdizes, quando for o caso;
XV - Indicação das retenções federais, quando for o caso.
XVI - Forma de recolhimento;
XVII - Valor líquido;
XVIII - Deduções quando for o caso;
XIX - Descontos quando for o caso;
XX - Indicação da seguinte observação: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI ou EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", bem como a indicação de alíquota correspondente à faixa de faturamento a que estiver sujeita, se o prestador for optante pelo Simples Nacional.
XXI – A nota fiscal deverá conter no cabeçalho as expressões "Prefeitura do Município de Perdizes" e "Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica – NFA-e".
XXII – A identificação do tomador dos serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo, poderá ser opcional, a critério do Fisco Municipal, quando o prestador do serviço se enquadrar em regime especial de emissão de Documento Fiscal.

Art. 5º. O número da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 000001 e não será específico para cada prestador de serviços e, quando a numeração atingir 999999, retornará automaticamente à numeração inicial.

Seção III - Do Credenciamento e Acesso ao Sistema

Art. 6º. Para ter acesso ao sistema da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e o prestador de serviços deverá preencher o Termo de Responsabilidade para Credenciamento e Retirada de Senha para Emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e – disponível no endereço eletrônico http://www.perdizes.mg.gov.br para obtenção de senha de acesso.

Art. 7º. O credenciamento de que trata o artigo anterior será efetivado junto à Secretaria de Arrecadação e Tributos mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Protocolo do Termo de Responsabilidade para Credenciamento e Retirada de Senha para Emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e, para obtenção de senha de acesso ao sistema NFA-e devidamente assinado pelo prestador do serviço, ou seu representante legal;
II - Cópia do Documento de Identidade;
III - Comprovante de residência;
IV - Cópia da constituição da pessoa jurídica e CNPJ, quando for o caso;
V - Procuração, quando for o caso.

Seção IV - Da Emissão e Validade da NFA-e

Art. 8º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) serão emitidos por meio do endereço eletrônico www.perdizes.mg.gov.br.

Art. 9º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e somente será considerada válida após a comprovação do recolhimento do imposto correspondente, mediante a baixa do débito por confirmação de pagamento pela instituição financeira ou por autoridade fiscal competente.
§1º. Na hipótese de baixa do débito por autoridade fiscal competente de que trata o caput deste artigo, este deverá informar os dados do comprovante de recolhimento e providenciar a inclusão da informação no cadastro municipal.
§2º. A emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e bem como seu envio ao tomador somente serão disponibilizados após o envio do arquivo bancário de retorno de pagamento, salvo na hipótese de o tomador dos serviços ser o substituto tributário, o recolhimento do ISSQN será atribuído automaticamente a este.
§3º. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e deverá ser impressa em via única, em papel A4.
§4º. Para cada Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e será emitido um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) correspondente.

Art. 10. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e emitida, estará disponível e poderá ser consultada no sistema próprio de emissão e sua validade deverá ser certificada através do endereço eletrônico www.perdizes.mg.gov.br.

Art. 11. As empresas que exercem a atividade de prestação de serviços, de caráter permanente, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Perdizes/MG, estão obrigadas à emissão da NFS-e, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISS.

Art. 12. A emissão da NFS-e e NFA-e, depende de cadastramento de Senha Eletrônica que deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, mediante preenchimento do formulário (Termo de Responsabilidade), e disponível no site no Menu Serviços - Nota Fiscal Eletrônica – Acessar – Manuais/Leis/Webservice - Formulários, devendo ser apresentado os documentos atualizados, solicitados nos respectivos formulários e comparecer na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, com os seguintes requisitos:
I. O pedido de solicitação de acesso de emissão NFS-e deverá ser apresentado e protocolado na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, com toda documentação, juntamente com procuração, com firma reconhecida, para retirada de senha;
II. Documento de identificação com foto da pessoa que for receber a senha com termo de responsabilidade;
III. A não apresentação do formulálrio que trata o caput, disponível no link Formulários, poderá ser substituída pelo Termo de Recebimento e Responsabilidade expedido pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, no momento do fornecimento da senha eletrônica.

Art. 13. É vedado aos prestadores de serviços que emitam Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e e Nota Fiscal Avulsa - NFA-e, a utilização de outras séries de notas fiscais de serviços, salvo em caso de Regime Especial, deferido a partir da publicação deste Decreto;

Art. 14. Ficam dispensados de emitir NFS-e e NFA-e, os obrigados a declarar e recolher o ISS no site do Município Perdizes/MG https://www.perdizes.mg.gov.br:
I. Os estabelecimentos bancários;
II. As sociedades uni-profissionais que recolherem o ISS-/Fixo anual;
III. Os profissionais autônomos;
IV. Os estabelecimentos particulares de ensino que utilizarem carnês ou boletos de pagamento de mensalidade;
V. Os cartórios.

Art. 15. Os Prestadores de Serviços que iniciarem suas atividades a partir da implantação da NFS-e e NFA-e, bem como aqueles que tiverem seus blocos de Notas Fiscais convencionais esgotados ou com prazo de validade de uso vencido, ficam automaticamente obrigados a emissão de NFS-e e NFA-e devendo ser apresentado a documentação para emissão de senha, conforme previsto neste Decreto.

Art. 16. A NFS-e e e NFA-e devem serem emitidas de forma "online" por meio da internet, no endereço eletrônico: https://www.perdizes.mg.gov.br , através do link Serviços - Nota Fiscal Eletrônica, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Perdizes, mediante a utilização de senha eletrônica;
§1º. O contribuinte que emitir a NFS-e e NFA-e, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados;
§2º. A NFS-e e NFA-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "email" ao tomador de serviços por sua solicitação;
§3º. Os tomadores de serviços que contratarem serviços de empresas do Município de Perdizes e estas emitirem a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, devem confirmar a autenticidade da referida nota pelo endereço eletrônico do Município de Perdizes, usando o código de verificação, devendo, em caso de falsidades ou inexatidão, comunicar o fato à Autoridade Fiscal do Município.
§4º. A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, atendendo peculiaridades de atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão da NFS-e e NFA-e

Art. 17. No caso de eventual impedimento da emissão "online" da NFS-e e NFA-e, somente por indisponibilidade interna no sistema do Município, o prestador de serviços poderá emitir através de sistema próprio o Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e.

Art. 18. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, sendo a primeira via do tomador dos serviços e a segunda via do prestador de serviços devendo conter, obrigatoriamente, todos os elementos necessários para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.
Parágrafo Único. Havendo indício ou fundada suspeita de que o Recibo Provisório de Serviços – RPS, esteja impossibilitando a perfeita apuração da base de cálculo ISS, ou do valor dos serviços prestados, a Divisão de Receitas – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, aplicará as sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 19. O prestador de serviços poderá emitir RPS para cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a substituição por NFS-e, mediante a transmissão dos RPS emitidos.

Art. 20. O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

Art. 21. O RPS será numerado obrigatoriamente de acordo com arquivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos contendo número e código de validação do RPS.

Art. 22. O RPS, tratado nos artigos 19 e 20, deverá ser substituído por NFS-e até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente de sua emissão, acessando o sistema da NFS-e, utilizando o link de importar/converter para tratar o arquivo gerado pelo sistema próprio.
§1º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser adiado para o próximo dia útil, caso vença em dia não útil.
§2º. A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão da nota fiscal de serviços.

Art. 23. É de responsabilidade do prestador do serviço todas as informações constantes na Nota Fiscal Serviço Eletrônica – NFS-e e da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e, bem como quaisquer encargos e impostos que venha incidir no ato de sua emissão.

Seção V - Dos Casos Especiais de Emissão

Art. 24. Não será devido o ISSQN, no ato da emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica - NFA-e, quando:
I - O prestador do serviço for imune ou isento;
II - A prestação do serviço for não incidente;
III - O prestador do serviço for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município (CCM), estiver ativo e, ainda, com recolhimento do ISS pelo Regime de FIXO/ANUAL, não possuir débito relativamente ao recolhimento do imposto daquele Regime;
IV - O prestador do serviço for pessoa jurídica optante pelo simples nacional, na condição de microempreendedor individual (MEI);
V - O prestador do serviço for pessoa jurídica optante pelo simples nacional, na condição de ME ou EPP, salvo se o tomador do serviço for substituto tributário.

CAPÍTULO III
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 25. O recolhimento do Imposto, referente as NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal, DAM, emitido pelo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no caput:
I. Aos órgãos da administração pública direta a União, dos Estados, Distrito Federal e Município de Perdizes, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio do sistema orçamentário e financeiro (Nota de Empenho) dos governos federal, estadual e municipal;
II. Às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, relativamente aos serviços prestados, devendo observar as condições especiais da legislação municipal sobre a matéria.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DA NFS-e E NFA-e

Art. 26. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, poderá ser cancelada pelo contribuinte prestador de serviços, observadas as seguintes condições:
I - Prazo de até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, contados da data da emissão da nota fiscal;
II – Antes do recolhimento do ISSQN correspondente
III - A NFS-e NFA -e, que for cancelada aparecerá com o status "Cancelada", tanto para prestador quanto para o tomador de serviços, que consultar o documento via sistema.
Parágrafo único: O cancelamento da NFS-e será processado automaticamente pelo sistema, gerando comprovante específico com data e hora da operação.

Art. 27. Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, ou após o pagamento do ISSQN, o cancelamento da NFS-e e NFA-e somente poderá ser efetuado mediante processo administrativo, observando-se:
I - Requerimento fundamentado do contribuinte;
II - Declaração expressa do tomador dos serviços ratificando o cancelamento;
III - Comprovação de que não houve efetiva prestação dos serviços ou ocorrência de vício que justifique o cancelamento;

§1º. O processo administrativo será analisado pela Seção de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do requerimento.
§2º. O deferimento do cancelamento não implica automaticamente na restituição de valores recolhidos, devendo ser observada a legislação específica sobre restituição de tributos.

Art. 28. Ocorrendo as hipóteses de solicitações de cancelamento da Nota Fiscal, estas não implicarão, necessariamente, em deferimento dos pedidos.

CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 29. A substituição de NFS-e e NFA-e será admitida nos seguintes casos:
I - Erro na identificação do tomador dos serviços (nome/razão social, CPF/CNPJ);
II - Erro na identificação do endereço;
III - Erro na descrição dos serviços prestados;
IV - Erro na descrição dos valores ou cálculos tributários;
V - Erro nos valores das retenções.
§1º. Na substituição da NFS-e e NFA-e, poderá ser aproveitado o pagamento do ISSQN do documento original, quando não houver alteração no valor do imposto devido.
§2º. O documento substituído será automaticamente cancelado, permanecendo no sistema com status "SUBSTITUÍDO".

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 30. Todos os cancelamentos e substituições de documentos fiscais eletrônicos serão registrados em sistema próprio, mantendo-se histórico completo das operações.
§1º. O sistema gerará relatórios periódicos para controle da Administração Tributária.
§2º. Será considerada infração tributária a utilização indevida dos procedimentos de cancelamento ou substituição.

Art. 31. Os documentos fiscais cancelados ou substituídos permanecerão disponíveis para consulta até o transcurso do prazo decadencial previsto na legislação tributária.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 32. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar nº 039/2022 de 20 de Dezembro de 2022.

Art. 33. A prestação de informações falsas ou a tentativa de burlar os controles fiscais implicará, além das penalidades tributárias, a suspensão temporária do acesso aos sistemas eletrônicos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados a emissão de NFS-e ficam obrigados a Enviar Mensalmente a declaração via Site o Movimento, mesmo que SEM MOVIMENTO e dispensados da entrega do Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN (DMA) e Declaração de Movimento Econômico (DME), relativamente aos serviços prestados.
§1º. O regime de estimativa continua, a critério do fisco municipal, aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e e NFA-e.
§2º. No caso do contribuinte lançado no regime de recolhimento do ISS por estimativa, optante ou não pelo Simples Nacional e emitindo NFS-e NFA-e em imposto, mensal, e recolher aos Cofres Públicos Municipais.
§3º. As empresas que ainda emitirem Nota Fiscal de Serviços convencionais, até a data de opção da NFS-e e NFA-e ou da sua obrigatoriedade, deverão preencher o DMA e o DME, relativo a estas notas emitidas.

Art. 35. Os contribuintes do ISS são obrigados a afixarem em seus estabelecimentos, em local visível ao público, a seguinte informação: "ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS".

Art. 36. Os tomadores ou intermediadores de serviços são obrigados a informar através da Declaração Eletrônica de Serviços Tomados, todos os serviços tomados que sejam materializados em NFS-e, nota fiscal de serviços convencional, ou qualquer outro documento, em não havendo movimento deverá ser enviada a Declaração SEM MOVIMENTO.
Parágrafo único. A declaração eletrônica de serviços tomados deverá ser enviada, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

Art. 37. Os prestadores de serviços não emitente da NFS-e, sendo eles, estabelecimentos bancários, cartórios, e estabelecimentos de ensino, estão obrigados a informar até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fato gerador do imposto, através da Declaração Eletrônica de Serviços Prestadores a apuração mensal do ISS relativamente a todos os serviços prestados e não havendo movimento no mês de referência deverá ser enviado registro de SEM MOVIMENTO.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, atendendo peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM convencional.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos expedirá as normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, observadas as disposições da legislação tributária municipal.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos nº 1.255/2016 e nº 2.812/2021.

Perdizes/MG, 16 de outubro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE NFS-e E NFA-e

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TELEFONE: ( ) EMAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TELEFONE: ( ) EMAIL:

NOTA FISCAL DE SERVIÇO A SER CANCELADA		
N° DA NFS-e/ NFA-e	Motivo (ver legenda)	N° da nota de Substituição

Motivo do Cancelamento: 1 – Erro na emissão; 2 – Dados do Tomador Incorreto; 3 – Serviço não prestado; 4 – Duplicidade de NFS-e (informar o nº da NFS-e duplicada).
Obs:

REQUERIMENTO

O requerente abaixo identificado, através do seu representante legal, vem por meio desta solicitar o CANCELAMENTO da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s) Eletrônica(s) especificadas acima. Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/ e no art. 306 e seguintes do Código Tributário Municipal de Perdizes – LCM n.039 de 20 de dezembro de 2022.

_____ **Nome do representante legal do Prestador/CPF**	_____ **Assinatura/Carimbo**

_____ -_____, _____ de _____de_____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TELEFONE: ( ) EMAIL:

DECLARAÇÃO

O tomador de serviço acima identificado vem DECLARAR ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, por meio de seu representante legal, Sr(a)_____
CPF nº _____, está de acordo com o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e/ NFA-e nº_____, emitida pelo prestador _____, conforme justificativa abaixo.
Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/1990 e no art. 306 e seguintes do Código Tributário Municipal de Perdizes – LCM n.039 de 20 de dezembro de 2022.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO A SER CANCELADA		
Nº da NFS-e/ NFA-e	Motivo (ver legenda)	Nº da nota de Substituição

Motivo do Cancelamento: 1 – Erro na emissão; 2 – Dados do Tomador Incorreto; 3 – Serviço não prestado; 4 – Duplicidade de NFS-e (informar o nº da NFS-e duplicada).

_____ **Nome do representante legal do tomador/CPF**	_____ **Assinatura/Carimbo**

_____ -_____, _____ de _____de_____

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F6615763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
REDUZ A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS CARGOS DE MONITORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

REDUZ A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS CARGOS DE MONITORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A carga horária de trabalho dos cargos de Monitor de Creche/Monitor Escolar, criados pela Lei Complementar nº 20, de 24 de março de 2008, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução de seus vencimentos.

Art. 2º. A distribuição do horário de trabalho dos servidores ficará ajustada e condicionada a bem do serviço público, sob critério da Direção Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor atendimento dos alunos e não causar obstáculos à boa prestação dos serviços.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais em relação aos cargos e atribuições funcionais dos respectivos servidores.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos quanto à redução da carga horária passarão a ser adotados à partir de 1º de janeiro de 2026.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BAC5BCC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.628 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COHAB I E II.

LEI MUNICIPAL Nº 3.628 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COHAB I E II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COHAB I E II, inscrita no CPNJ sob o nº 54.208.248/0001-71, sediada na Rua Francisco Teodoro Cardoso, número 5, bairro Cohab I, em Perdões/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 08 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2025 de autoria do Vereador Artur Ferreira Neto.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0D761954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.629 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A MODIFICAR A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF, ALTERANDO (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.629 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A MODIFICAR A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS 1.695/94, 2.165/02, 2.321/04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem, alterado pela Lei Municipal nº 2.321/04 para a nomenclatura "Técnico em Enfermagem".

§1º – Permanecem inalteradas as atribuições funcionais, carga horária semanal e vencimentos relativos ao cargo, conforme descritivo de função estabelecido na Lei Municipal nº 1.695/94.

§2º – Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§3º – É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública Municipal no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG na modalidade de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 2.496/06, para atuação junto à Estratégia Saúde da Família – ESF (antigo Programa de Saúde da Família), para "Técnico em Enfermagem de ESF".

§1º – Permanegem inalteradas as atribuições funcionais, carga horária semanal e vencimentos relativos ao cargo, conforme descritivo de função estabelecido na Lei Municipal nº 2.496/06.

§2º – Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem de ESF, fica extinto em sua o Cargo de Auxiliar de Enfermagem de PSF.

§3º – É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem de ESF, que o servidor já integrante da Administração Pública Municipal investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG na modalidade de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem e Técnico em Enfermagem da ESF, nos termos desta Lei, será realizado de forma gradual, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 4º. Com a referida alteração de nomenclatura trazida por esta Lei, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

§1º – A tabela de vencimentos dos servidores ocupantes de ambas as carreiras permanece inalterada, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde do município de Perdões, após publicação desta Lei, realizar a mudança da nomenclatura do cargo e atualização de dados cadastrais do profissional nos registros e sistemas do Ministério da Saúde (CNES), para que o Governo Federal repasse ao Município o Auxílio Financeiro Complementar referente à diferença salarial equivalente ao cargo previsto como Piso da Enfermagem em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§2º – Sob a parcela referente ao auxílio financeiro complementar, repassadas ao município pelo governo federal, incidirão os descontos tributários e previdenciários incidentes.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdões, 16 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5189ECF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.630 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O JULHO AMARELO, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE HEPATITES VIRAIS E CÂNCER ÓSSEO

LEI MUNICIPAL Nº 3.630 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O JULHO AMARELO, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE HEPATITES VIRAIS E CÂNCER ÓSSEO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de julho como "Julho Amarelo", com o objetivo de promover a conscientização sobre as hepatites virais e o câncer ósseo no município de Perdões.

Art. 2º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com profissionais da saúde, para realizar ações educativas e preventivas.

Art. 3º - As ações do "Julho Amarelo" incluirão:

I - Campanhas de conscientização sobre hepatites virais e câncer ósseo.

II - Distribuição de materiais informativos sobre prevenção, diagnóstico e tratamento.

III - Realização de palestras e workshops com profissionais da saúde.

IV - Promoção de testes gratuitos para hepatites virais.

V - Orientação sobre os sinais e sintomas do câncer ósseo e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um relatório anual sobre as atividades realizadas durante o Julho Amarelo, incluindo dados sobre a incidência das hepatites virais e câncer ósseo no município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 16 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F9068726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.631 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
RECONHECE O WHEELING E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.631 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECE O WHEELING E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Perdões reconhece a prática de wheeling, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, desde que realizados em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A modalidade desportiva wheeling consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominados “grau”, “RL” (Rear Lift) ou Bob’s, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

Art. 2º. A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Perdões em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§1º. Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§2º. Poderão ser realizados, nos locais referidos no §1º deste dispositivo, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do artigo 1º desta Lei.

§3º. São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I – pista com asfalto de qualidade, com medidas mínimas de 80 (oitenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura;

II – comprovação pelos organizadores do evento ou competição da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 3º. O uso de equipamentos obrigatórios de segurança, na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito), são indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 16 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025 de autoria do Vereador Artur Ferreira Neto.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B267290B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.632 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
INSTITUI O AGOSTO DOURADO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.632 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O AGOSTO DOURADO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Perdões o "Agosto Dourado", mês dedicado à intensificação das ações de conscientização, promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Art. 2º O Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade civil, entidades de saúde e instituições de ensino, realizará durante o mês de agosto, anualmente, atividades intersetoriais voltadas para o aleitamento materno, tais como:

I - Realização de palestras, rodas de conversa, oficinas e eventos educativos em unidades de saúde, escolas, centros comunitários e espaços públicos;

II - Divulgação de informações sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e a sua continuidade até os dois anos ou mais, por meio de diversos canais de comunicação, incluindo mídias sociais e imprensa local;

III - Promoção de reuniões com a comunidade, gestantes, lactantes, pais e familiares para esclarecimento de dúvidas e desmistificação de mitos sobre a amamentação;

IV - Realização de ações de divulgação em espaços públicos, com a utilização de materiais informativos e educativos;

V - Decoração ou iluminação de prédios públicos e monumentos com a cor dourada, como símbolo da importância do aleitamento materno e do padrão ouro de qualidade do leite humano.

Art. 3º As ações promovidas no âmbito do "Agosto Dourado" deverão ter como foco:

I - Informar a população sobre os benefícios do aleitamento materno para a saúde da criança, incluindo a proteção contra doenças, o

desenvolvimento facial, a prevenção de doenças crônicas e o fortalecimento do vínculo mãe-bebê;

II - Conscientizar sobre a importância do aleitamento materno como uma decisão ambientalmente sustentável e benéfica para um planeta mais saudável, considerando sua natureza natural, renovável e segura;

III - Envolver indivíduos e organizações na proteção, promoção e apoio à amamentação, visando reduzir as desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável;

IV - Estimular ações que melhorem a saúde do planeta e das pessoas através da amamentação, abordando o impacto da alimentação infantil no meio ambiente.

Art. 4º O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá articular-se com a rede de saúde, incluindo hospitais, maternidades, postos de saúde e equipes de saúde da família, para garantir o apoio contínuo às mães durante o período de amamentação, oferecendo orientação, acompanhamento e suporte para superar eventuais dificuldades.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e voluntários que atuem na área de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 16 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C8B5A188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.633 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.503/07, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.633 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.503/07, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 4º, II, da Lei Municipal n. 2.503/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

II - 01 (um) servidor do Poder Legislativo, obrigatoriamente titular de cargo efetivo, indicado pelo Presidente da Câmara;

(...)

Art. 2º. O art. 7º, II, da Lei Municipal n. 2.503/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

II - 01 (um) servidor do Poder Legislativo, obrigatoriamente titular de cargo efetivo e, preferencialmente, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, indicado pelo Presidente da Câmara.

(...)

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 16 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2025 de autoria da Mesa Diretora.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87BB1358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.634 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DAS APOSTAS ONLINE E DE COMBATE À LUDOPATIA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.634 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DAS APOSTAS ONLINE E DE COMBATE À LUDOPATIA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões, o Programa Municipal de Prevenção aos Impactos das Apostas Online e de Combate à Ludopatia, com o objetivo de promover ações educativas e de conscientização sobre os riscos associados ao uso indevido de plataformas de apostas e jogos virtuais, especialmente entre adolescentes e jovens.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – Ludopatia: transtorno compulsivo relacionado ao jogo, também conhecido como jogo patológico, reconhecido como doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

II – Apostas Online: toda e qualquer modalidade de jogo virtual que envolva apostas com valor financeiro, incluindo, mas não se limitando, às chamadas "bets" e plataformas similares.

Art. 3º. O Programa terá como público prioritário:

I – Adolescentes e jovens, especialmente os com idade entre 12 e 24 anos;

II – Pais, mães e responsáveis legais;

III – Profissionais da rede de ensino e da saúde pública.

Art. 4º. São objetivos do Programa:

I – Informar e conscientizar a população sobre os riscos da ludopatia e os impactos negativos das apostas online;

II – Promover campanhas educativas por meio de escolas, unidades de saúde e mídias sociais;

III – Estimular o diálogo entre famílias, escolas e profissionais de saúde sobre os sinais e consequências do uso compulsivo de jogos e apostas;

IV – Incentivar ações preventivas no âmbito da rede pública de ensino e saúde diante do crescimento da exposição de menores a jogos e apostas online;

V – Estimular a oferta de suporte psicossocial, quando necessário, às famílias e indivíduos em situação de risco.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei poderão contar com apoio de instituições públicas e privadas, mediante parcerias, convênios ou cooperação técnica.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, naquilo que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 104/2025 de autoria do Vereador Márcio Oliveira Rodrigues.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:273C1DF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.635 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. DÁ DENOMINAÇÃO DE "SR. GERBER FERREIRA", A PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO PORTO DA CARMÉLIA (ABADIA).

LEI MUNICIPAL Nº 3.635 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "SR. GERBER FERREIRA", A PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO PORTO DA CARMÉLIA (ABADIA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Sr. Gerber Ferreira, a Praça que será construída no Porto da Carmélia (Abadia), em Perdões/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C348C525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.636 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. FICA CRIADA 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A) DE PSF NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.636 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FICA CRIADA 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A) DE PSF NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Perdões, instituído pela Lei Municipal nº 1.695, de 22 de fevereiro de 1994, alterados pela Lei Municipal nº 2.165, de 26 de junho de 2002 e pela Lei Municipal nº 2.917, de 13 de agosto de 2015, a seguinte vaga:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro(a) de PSF, com provimento efetivo, a ser provida mediante concurso público, mediante contratação temporária nos termos do art. 37, inciso IX da CF/88 ou nos termos da Lei Municipal nº 2.902/2015.

Parágrafo único – Fica atualizado para 10 (dez) a quantidade de vagas de enfermeiro de PSF, atualizando e consolidando o quantitativo de vagas das Leis Municipais nº 1.695/1994, 2.165/2002, 2.917/2015 e a Lei Complementar nº 136/2024.

Art. 2º. O cargo a que se refere o art. 1º desta Lei manterá a mesma denominação, atribuições, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2.469, de 14 setembro de 2006 e na Lei Municipal nº 2.970, de 04 de maio de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F1DD1B69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.637 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A SEMANA DA LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.637 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, A SEMANA DA LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município de Perdões, a Semana da Luta da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de setembro, data reconhecida nacionalmente como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. A Semana da Luta da Pessoa com Deficiência tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre os direitos das pessoas com deficiência;

II – estimular o respeito à diversidade e à inclusão em todos os espaços da sociedade;

III – fomentar o debate sobre acessibilidade, cidadania e políticas públicas inclusivas;

IV – incentivar ações educativas, culturais e esportivas voltadas à valorização da pessoa com deficiência.

Art. 3º. Durante a semana instituída por esta Lei, poderão ser promovidas atividades como:

I – palestras, oficinas, rodas de conversa e seminários;

II – apresentações culturais e esportivas;

III – campanhas de conscientização em escolas, repartições públicas e espaços comunitários;

IV – divulgação de boas práticas em acessibilidade e inclusão.

Art. 4º. As ações poderão ser realizadas em parceria com escolas, instituições, conselhos, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada, naquilo que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025 de autoria dos Vereadores Florisvaldo Diniz, Anderson Carvalho Pereira, Antônio José Bastos Nascimento, Artur Ferreira Neto, Fernando Alvarenga Costa, Helton Vicente de Souza, Márcio Oliveira Rodrigues, Marcos Tadeu de Carvalho e Thelles Vitor Ferreira.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6D9A9719

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que **RATIFICOU**, para fins do ART.28, inciso I da LEI 14.133/2021, o **Processo Licitatório nº190/2025 – Pregão Eletrônico nº47/2025** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIS DE CONTENÇÃO, MESAS, CADEIRAS E DEMAIS PRODUTOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas**: AJ EVENTOS LTDA** (CNPJ 37.019.282/0001-89) com os lotes: 01, 02,03,04, 06 e 07 no valor total de R$ 275.695,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e **DISTRIBUIDORA ALÉM DO CHOPP LTDA (CNPJ 16.841.914/0001-15)** com os lotes: 05,08,09,10,11,12,13,14 e 15 no valor total de R$ 102.909,50 (cento e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

PERDÕES, 14 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:E1EEEE53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a **retificação** referente ao **Pregão Eletrônico nº 55/2025**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é o **Registro de Preço para Aquisição Futura e Eventual de Materiais de Construção Brutos destinados à Manutenção, Recuperação e Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Perdões/MG**.

O certame, anteriormente agendado para o dia **17 de outubro de 2025**, **fica retificado para o dia 24 de outubro de 2025**, com **início da sessão às 08h30**, conforme consta na plataforma do sistema eletrônico.

Informa-se que a alteração decorre de **erro de informação, possivelmente resultante de modificação automática na plataforma**, ainda não identificada por meio de ato formal.

Demais condições permanecem **inalteradas**.

Perdões/MG, 16 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:0CA4C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- MICHELE DE OLIVEIRA PAIVA ARAGÃO, brasileira, ocupante do cargo de Nutricionista, portadora do CPF n.º 082.xxx.xxx-02, residente na Rua Europa, bairro Morada do Sol - Lavras /MG, neste denominada **CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoNutricionista, em substituição a servidora efetiva *Olívia Rodrigues Pereira Alvarenga*, que se encontra de licença sem vencimento.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**MICHELE DE OLIVEIRA PAIVA ARAGÃO,**como Nutricionista, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.904,37 (dois mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MICHELE DE OLIVEIRA PAIVA ARAGÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:08DD4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.737/25 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA APARECIDA DE PAULA

PORTARIA nº 10.737/25 de 15 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA APARECIDA DE PAULA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELIZÂNGELA APARECIDA DE PAULA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/03/2016 A 29/02/2021* que serão gozadas a partir de 20/10/2025 a 18/11/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C662AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.738/25 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE

PORTARIA nº 10.738/25 de 15 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/02/2020 A 31/01/2025* que serão gozadas a partir de 20/10/2025 a 18/11/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13CC2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.739/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JEANE FERREIRA VIEIRA

PORTARIA nº 10.739/25 de 16 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JEANE FERREIRA VIEIRA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **JEANE FERREIRA VIEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo

de 10/09/2019 a 09/09/2024 que serão gozadas no período 21/10/2025 a 19/11/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C68D8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.312/2025 - FIRMADO EM 08.09.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.312/2025 - FIRMADO EM 08.09.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Operador de Máquina, portador do CPF nº 342.XXX.XXX-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Aureliano Chaves, bairro Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 3.239/21, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 300, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2026, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, e a partir desta em substituição ao servidor efetivo *Diogo Gonçalves Botelho*, que se encontra ocupando cargo em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A8F0E9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.823/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.823/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário, portador do CPF nº 098.xxx.xxx-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122..0402. 2048.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 27.03.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo *Cleber José Pimenta*, que permanece de licença médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:465D874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.782/2024 - FIRMADO EM 16.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.782/2024 - FIRMADO EM 16.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- IARA LAVINI VILAS BOAS, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 082.xxx.xxx-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lasmar, bairro Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Leis Municipais n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.04.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho de Souza*, que permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

IARA LAVINI VILAS BOAS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1AF2C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 193/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 036/2025. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Data de abertura: 22/10/2025 às 08:00 horas. Período de Lances: 22/10/2025, das 8h à 14 horas, pelo Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Edital e informações: pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes

Piranga/MG, 16/10/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:865DEEC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 013/2025. Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS, BEM COMO EXAMES DE SOROLOGIA DA DENGUE. Contratadas: LABORATÓRIO ROCHA MILAGRES LTDA - CNPJ: 10.648.515/0001-56 no valor Total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Período de até 25/02/2026

Piranga/MG, 14/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5DC779C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2025
PREGÃO Nº. 29/2025
A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG, CNPJ: 18.092.825/0001-49, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Luiz Henrique Pereira da Costa, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 29/2025, Processo Administrativo nº 131/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 80252
Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES
Data de Publicação: 16/10/2025 10:53:18
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 04/11/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 400.300,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80252

Luiz Henrique Pereira da Costa –
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG, 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B749004A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90030/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 07/11/2025.
OBJETO: Aquisição de Ferragens, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Alvenaria, Equipamentos, Esquadrias, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de

Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EFD660B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90020/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 14/11/2025.
OBJETO Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG.
.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E4A9BEC7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 138/2025

Dispensa n° 045/2025

Objeto: A presente contração tem por objeto a realização, em caráter emergencial, do exame RIZA (cisternocintilografia) com anestesia, destinada a atender à demanda da munícipe Isabel Cristina Salles de Mello.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FUNDAC¢AO CRISTIANO VARELLA - CNPJ: 00.961.315/0001-03
Valor Total de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 09 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:038E086C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025. PROCESSO Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público que o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pirapora/MG foi RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendados para o dia 29/10/2025 às 8h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/10/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:186F7CCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERÁPICO E CLÍNICOS DIVERSOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG.
A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pela necessidade de novo julgamento/habilitação dos itens 07 e 121 do referido processo, que ocorrerá no dia 22/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023.

Pirapora/MG, 16/10/2025

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:A47A617F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 32/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Extrato de Extinção Unilateral do Contrato** nº 32/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** M&R Equipamentos e Móveis**, CNPJ:** 11.708.655/0001-35 – **Objeto**: Extinçaõ unilateral do Contrtato nº 32/2025, em razão de inexecução total, mormente, falta de entrega do objeto.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:32A8EC6A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 107/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao

Contrato nº 102/2023 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - CNPJ: 05.475.103/0001-21. Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2025. Data de assinatura: 15/10/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ESTADO DE MINAS GERAIS –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B5B7C88E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 087/2025

DECRETO Nº 087/2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pirapora - CMPC para o biênio 2025/2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal nº. 2.617/2023, decreta**:**

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Pirapora - CMPC para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

•
– Da Administração Pública Municipal:

•
dois representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC
Titular: Adélio Brasil Filho
Suplente: Dinalva Ramos Duarte

Titular: Gilcier Conceição dos Reis
Suplente: Leidiane Gonçalves da Fonseca

•
um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Angela Maria Machado Bessa
Suplente: Renata Aparecida Alves Gomes

•
um representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM

Titular: Carla Valeria Soares Vita
Suplente: Angelo Clemente Rocha

•
um representante titular e suplente da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR

Titular: Elaine Ramos Mourão
Suplente: Daniele Cristina Entreportes Silva

•
– Da Sociedade Civil:

•
Um representante titular e suplente da área musical;
Titular: Jander José dos Santos Saraiva
Suplente: Inácio César Santana Bessa

•
Um representante titular e suplente da área teatral, folias e danças
Titular: Maria Madalena de Almeida Raposo
Suplente: Erasmo Carlos Passos

•
Um representante titular e suplente da área de artes visuais e artesanato local;

Titular: Paulo Junio Pereira
Suplente: Bonifácia Pereira dos Santos

•
Um representante titular e suplente da área da cultura popular, folclore e tradição;

Titular: Maria Giovana Lopes Dumont
Suplente: Elaine Sibely de Oliveira

•
Um representante titular e suplente da área da literatura.
Titular: Rafael Ferreira de Oliveira

Suplente: Maria Sóter Vargas

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/08/2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B7B8BB8F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 005/2025

PORTARIA N° 005/2025.

Institui comissão permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Jussara Teixeira dos Santos
Airana dos Anjos Nascimento
Adriana Queiroz Duarte
Hugo dos Santos Rodrigues
Jesse Nascimento de Sousa
Antônio Mauricio Lisboa M. da Silva
Sheila Soares de Souza
Josué Pereira Soares

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no caput deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2F6EA844

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 016/2025

PORTARIA N° 016/2025.

Institui Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Lessileia Aparecida Ramos Coelho
Layla Stefany Oliveira Miranda
Priscila Franciele de Souza
Gisele Cristina Pereira de Almeida

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:57DF20FB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 164/2025

PORTARIA N° 164/2025.

Institui Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora referente as Emendas Impositivas da Casa Legislativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO as indicações das organizações da sociedade civil para o recebimento das Emendas Impositivas realizadas pelos Vereadores da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora referente as Emendas Impositivas da Casa Legislativa.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo como presidente o primeiro servidor listado, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas
Ana Paula Lima Ribeiro
Poliana Aparecida dos Santos Soares Cardoso

Art. **3º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. **4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6FE76510

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 286 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **LUCELIA MARIA MORAIS RIBEIRO**, nascida em 10/04/1972 (53 anos de idade), matrícula nº: 1487, CPF n° 966.055.376-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.615/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 06 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:CFB65719

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2025

Portaria Nº 294/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Macelli Soares Santos** – matricula 14710, ocupante do cargo de Faxineiro (ASG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de outubro de 2025**.

Pirapora, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F3EB06B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2025

Portaria Nº 295/2025

Dispõe sobre substituição de servidor na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcio de Oliveira Queiróz** – matrícula **7481**, para substituir o servidor **Paulo Roberto Gomes Pereira** - matrícula 1336 na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – Instaurada pela portaria 088/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:71045DE4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2025

Portaria Nº 296/2025

Prorroga prazo de comissão de processo administrativo disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurada pela Portaria nº 243/2025 em 19/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/10/2025.

Pirapora, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B1390837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 191/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS
DATA DA ATA: 08/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 20.339,80 (vinte mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: CARLOS HUMBERTO PRIMO
VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:EB91BA50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 192/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS
DATA DA ATA: 08/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 48.698,70 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: FERREIRA E SILVA CONFECCOES LTDA
VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C9650D41

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 194/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS
DATA DA ATA: 08/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 9.748,50 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA
VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:ED823DA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 195/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS
DATA DA ATA: 08/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA
VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:153851EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 196/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS
DATA DA ATA: 08/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:346C916D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 197/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS
DATA DA ATA: 08/10/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 70.437,50 (setenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.**
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: ZENITE COMERCIAL LTDA
VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:26374D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0336/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000202/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0129/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (PASSES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,
COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: VIACAO SANTA CRUZ LTDA., CNPJ n° 52.771.516/0001-33. Valor global estimado de R$ 100.400,00. Data da assinatura: 15/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de outubro de 2025 até 15 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D790DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000202/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0129/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (PASSES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,
COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 35.294.771/0001-13. Valor global estimado de R$ 63.231,40. Data da assinatura: 15/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 15 de outubro de 2025 até 15 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E7F9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0335/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000197/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E SUPERVISÃO CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECSRITO NO EDITAL
Contratado: AGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ n° 58.523.400/0001-61. Valor global estimado de R$ 22.000,00. Data da assinatura: 15/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 15 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
536 2025 020804 08.243.2005.2034.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C09B40E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 458/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 458/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/10/2025. CONTRATADA: UNICÓPIA LTDA EPP. Valor R$: 767.522,00 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais). Dotação orçamentária nº
02.020.000.0004.0122.0045.2708.3.3.90.40.00 – ficha 1058 /
02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.40.00 – ficha 319/
02.016.000.0008.0244.0025.2034.3.3.90.40.00 – ficha 1282/
02.011.000.0010.0122.0003.2110.3.3.90.40.00 – ficha 1587.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A248384C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Credenciamento nº 20/2025 – Objeto: Captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do Natal de Pouso Alegre 2025. Onde se lê: "O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao)" leia-se: "O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao)". Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A43282FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA A LEI Nº 3023 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte ***errata***, informando que houve equivoco e erro material quanto á menção da lei ***"Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM DO PRATA)(....)*** Publicada no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2025, promove a seguinte errata, ***SEM PREJUÍZOS DE SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA***.

Assim, na referida Lei e publicação,
ONDE SE LÊ:

Art. 01. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM DO PRATA), CNPJ nº 03.284.717/0002-81 um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata - MG, na intersecção da Rua João de Almeida Macedo com Travessa Olímpica tendo 45,20m confrontando com Ruão João de Almeida Macedo, com 14,44 m de fundo confrontando com Area do CEL - Centro Esportivo e Lazer, com 55,59m pela direita com a mesma confrontação, com 64,22 m pela esquerda confrontando com Travessa Olímpica, fechando assim o perímetro, totalizando área de 1675,52 m², a ser desmembrado de uma área maior registrada sob o nº 7.909 da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG

LEIA-SE:

Era. 01 Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM DO PRATA), CNPJ nº 03.284.717/0002-81 um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata - MG, na intersecção da Rua João de Almeida Macedo com Travessa Olímpica tendo 45,20m confrontando com Ruão João de Almeida Macedo, com 14,44 m de fundo confrontando com Área do CEL - Centro Esportivo e Lazer, com 55,59m pela direita com a mesma confrontação, com 64,22 m pela esquerda confrontando com Travessa Olímpica, fechando assim o perímetro, totalizando área de **1675,52 m²**, registrada **MATRICULA nº 26565** da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8876A792

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2025.

Ratificação do Prefeito Municipal
16/10/2025.

Credenciamento nº 006/2025, Processo Licitatório nº 109/2025 – Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física, profissional capoeirista (oficineiro) e um coordenador das atividades de capoeira para prestação de serviços culturais vinculados ao projeto Áwuré Capoeira Pratense, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Credenciados: **ALESSANDRO TOME; CLESIO ALVES RAMOS; HUMBERTO ARRUDA SILVA; RAILTON RODRIGUES DA SILVA e VALMIR ANTONIO MARCELINO SILVA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1D4BF90A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 175/2025; N° 176/2025; N° 177/2025; N° 178/2025 E N° 179/2025.

Processo Licitatório nº 109/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 006/2025.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física, profissional capoeirista (oficineiro) e um coordenador das atividades de capoeira para prestação de serviços culturais vinculados ao projeto Áwuré Capoeira Pratense, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Credenciados:

ALESSANDRO TOME
- Serviço de Instrutor/Professor Capoeirista - Oficineiro

CLESIO ALVES RAMOS
- Serviço de Instrutor/Professor Capoeirista - Oficineiro

HUMBERTO ARRUDA SILVA
- Serviço de Instrutor/Professor Capoeirista - Oficineiro

RAILTON RODRIGUES DA SILVA
- Serviço de Instrutor/Professor Capoeirista - Oficineiro

VALMIR ANTONIO MARCELINO SILVA
- Serviço de Instrutor/Professor Capoeirista - Oficineiro

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 16/10/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:78FA8F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025.

Origem: Inexigibilidade 01/2025

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados através do cofinanciamento estadual aos municípios objetivando qualificar a estrutura física da única unidade de Centro-Dia disponibilizado pela APAE de Pratinha, para oferta do atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias.
OSC Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha
Valor do Repasse: R$ 125.000,00 mais juros, em parcela única.
Vigência do Termo de Fomento: A partir de 15/10/2025 até 31/12/2027.
Gestora: Luciene Maria de Morais Machado

Pratinha-MG, 15 de Outubro de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:F89986D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 35/2025; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **VIRLENIO DE ANDRADE LARA EIRELI** , denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 26.719.611/0001-88 , Objeto: CREDENCIAMENTO ABERTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS, EXAMES DE COLONOSCOPIA E DEMAIS ITENS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE

REFERÊNCIA. Valor do Contrato: **R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).** Publicado em 15/10/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFF24F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Administrativo nº 245/2025
Chamamento Público nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO – MG E A EMPRESA PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Cooperação técnica e administrativa entre partes, visando á elaboração, desenvolvimento e execução de projeto de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED. No âmbito do Programa PROCEL RELUZ – Chamada Pública nº 001/2025, promovida pela Empresa Brasileira de participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, conforme diretrizes e condições descritas no edital e no regulamento da referida chamada.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

VIGÊNCIA: 15/10/2025 á 14/10/2026 – O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso o cronograma do PROCEL RELUZ ou da ENBPar assim o exija.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG
e Denise Sanches de Melo, EMPRESA PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA..

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:C87AE401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADA

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES E CONSULTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CREDENCIADA:
TRIPLO S SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.377.681/0001-47

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8C3B305F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao processo Licitatório Nº 048/2025 Concorrência n° 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NO DISTRITO DE BEM QUERER NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6BE35343

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao processo Licitatório Nº 050/2025 Concorrência n° 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NA COMUNIDADE DE CORREGO DO POTE NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:728C2B0A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao processo Licitatório Nº 051/2025 Concorrência n° 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NA COMUNIDADE DE PEIXE BRAVO NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C5BACC6F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao processo Licitatório Nº 059/2025 Concorrência n° 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NA COMUNIDADE DE SANTA RITA NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:28EAFC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2025

Processo Administrativo: Nº 7180/2025
Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de construção diversos por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves.

Empresas vencedoras:
ALDA EPIS E FERRAMENTAS LTDA, para o lote 11 perfazendo o valor total de R$2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais);
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para o lote 07 perfazendo o valor total de R$71.490,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais);
TRAFE TRANSPORTES LTDA, para os lotes 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$723.335,00 (Setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais);
TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, para os lotes 06, 08, 09, 12, 14 e 15 perfazendo o valor total de R$57.201,20 (Cinquenta e sete mil duzentos e um reais e vinte centavos);
VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o lote 13 perfazendo o valor total de R$305,00 (Trezentos e cinco reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:99B5D3EA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Torna público a retificação da publicação do dia 15 de outubro de 2025, ano XVII, nº 4129/ fls. 183, título "**DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025 – NOVA DATA**".

Onde se lê: Dispensa Eletrônica 33/2025.

Leia-se: *Dispensa Eletrônica 47/2025*

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves 16/10/2025

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:30B08AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se de forma virtual, reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação dos seguintes conselheiros representantes da sociedade civil: Beatriz Pereira (Associação Beneficente Menino Jesus); Gérsica Renata Reis (Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo); Marília Miranda (Instituto Saber Viver); Janaína Coimbra de Jesus de Sá (Centro Cantinho Amigo); Dora Muniz(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE); Pelo segmento governamental, estiveram presentes: Mirian Cristina Cavalcante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania); Márcia Lílian Cunha Mendes (Secretaria Municipal de Educação); Lucineia Caetano Marcelino (Secretaria Municipal Saúde); Maurício Florentino da Silva (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo) e da secretaria-executiva, participou: Mércia Nunes.
Mirian iniciou a reunião informando que foi uma solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a deliberação sobre o registro do Instituto Social e Cultural Maranata. Foi feita a leitura do plano de trabalho do projeto Laços que fortalecem, apresentada a atividade a ser desenvolvida: aulas de muay thai, e o publico alvo como crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e a capacidade de atendimento de até 80 alunos, sendo que atualmente o projeto atende efetivamente 34 crianças e adolescentes. Mércia ressaltou que no relatório da comissão de registros menciona outras atividades do instituto, que são pagas (Ballet, informática e musicalização), e Maurício expressou sua preocupação com essas cobranças, os valores altos e principalmente pela instituição estar instalada em local de grande vulnerabilidade. Marília pontuou que os valores provavelmente são para custear as despesas da instituição e Beatriz pontuou a necessidade de o CMDCA acompanhar de perto a execução do projeto. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade, com 09 votos favoráveis, 0 voto contrários e 0 abstenções. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF9CF8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSN°134/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA LIG & LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.– PROCESSO LICITATÓRIO210/2024.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente

instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 001 GAB.SECRETARIA MUNIC.DESEN.SOCIAL E CIDADANIA – 08.422.101.2662– MANUT. AS.ESPECIAL SEC.MUN.DESENVOL.SOCIAL– 3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO– FICHA 207– FONTE1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves,16deoutubrode 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF6092C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 210/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FICHA 330 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de outubro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD897343

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
Contratada: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 157/2024 – Prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas internas e externas das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Ribeirão das Neves - MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras**:

• 09.002.15.451.102.2193 – 3.3.90.39 – **Despesa 507**
– Fonte: **1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75F83537

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 174/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Rogério Antunes Alves, protocolou junto à administração em 11/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10521/2025** em justificativa a contravenção de ação fiscal.

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação acostada nos autos, observamos que o peticionário deixou de apresentar a cópia do documento de autuação fiscal, nos termos do artigo 23, § 2º, alínea *"a"*, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Ressalte-se que a ausência desse documento inviabiliza a identificação dos dispositivos legais aplicáveis, bem como do enquadramento jurídico que fundamentou a autuação, comprometendo a adequada análise do mérito recursal. Face ao exposto, e considerando a ausência de elemento essencial à instrução do feito, esta Junta delibera pelo indeferimento do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de outubro de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:769AA4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 175/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Multimarcas Administradora de Consorcio LTDA, protocolou junto à administração em 23/09/2025, recurso (fls.2,3,4 e 5) Processo **11028/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração N° SFUP 75/2025** (fls.3 e 7) e **Auto de Notificação N° SFUP 25/2025** (fl.9).

II – DA ANÁLISE

Após análise da documentação anexada aos autos, observamos que, embora tenha sido apresentado o instrumento de procuração (fl. 6), o requerente deixou de incluir a cópia do documento de identificação do procurador. Tal omissão contraria o disposto no artigo 23, § 2º, alíneas 'b' e 'e', do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Diante da impossibilidade de identificar o representante legal da empresa e da inobservância dos requisitos formais exigidos, indefere-se, por ora, a análise do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D75D81C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
OFÍCIO.SEMPLUR-REURB. N° 29/2025

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2025.

Para: À Comunidade do Bairro Vila Hortinha Ribeirão das Neves – MG

Assunto: Convite para Audiência Pública sobre Regularização Fundiária e Requalificação Urbana da Área do Vila Hortinha

Prezados(as) moradores(as),

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Superintendência de Políticas Habitacionais, convida toda a comunidade do Vila Hortinha a participar da Audiência Pública que será realizada no dia 1º de novembro de 2025 (sábado), às 9h00, nas dependências da Escola Municipal Carlinda Rita da Silva, localizada no bairro Vila Hortinha.

O encontro tem como objetivo apresentar e debater as ações de Regularização Fundiária e Requalificação Urbana a serem implementadas na área do Vila Hortinha, esclarecendo dúvidas, colhendo sugestões e garantindo a participação efetiva da população em todo o processo.

A presença de todos é fundamental para o fortalecimento do diálogo entre a comunidade e o poder público, contribuindo para a construção de soluções conjuntas e para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Contamos com a participação e o apoio de todos.

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E8C427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 063/2024 – Registro de Preços Empresa Especializada na Prestação de Locação de Brinquedo para Rua de Lazer – ATA Nº002/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.002.10.122.105.2836 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.30 – Ficha: 561 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:786429CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107/2024 – Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços para Produção e Execução de Pequeno, Médio e Grande Porte – ATA Nº 41/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução da referida ata é:

10.002.10.122.105.2836 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 561 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDDF57C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 107/2024 – Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços para Produção e Execução de Pequeno, Médio e Grande Porte – ATA Nº 42/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução da referida ata é:
10.002.10.122.105.2836 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 561 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B451C9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto cancela, a *sine die*, a Concorrência nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:7658473B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 129/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

CORAGGIO SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 61.356.645/0001-56

Cujo objeto: Credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, visando à realização de consultas médicas e exames especializados (tais como cardiológicos, colonoscopias, densitometria óssea, ecocardiogramas, ultrassonografias em diversas especialidades, consultas pediátricas e ortopédicas, entre outros, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG, garantindo a integralidade da atenção à saúde e o acesso da população aos serviços necessários para diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico.

Rubelita/MG, 02/10/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:5F646C5B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 134/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:

MELO MULTI FUNCOES LTDA
CNPJ: 62.623.458/0001-54

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG.

Rubelita/MG, 15/10/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:5D1C0284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

Processo nº: 123/2024
Pregão Eletrônico nº: 035/2025
Ata de Registro de Preços nº: 082/2025

Promitente Fornecedora: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 11.864.624/0001-73

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo conservação, manutenção e construção de pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 18.645.000,00 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026.

Data assinatura: 15 de outubro de 2025.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:59ACA1A2

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 287 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 287

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CLAUDIA LANA FARIA GUEDES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:2A6BE1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO AME VIDAS

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 10, II do Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO 003/2025 SMDMPS** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e o **INSTITUTO AME VIDAS**, CNPJ nº 23.441.548/0001-72, com sede à Rua Antônio Adelino de Paula, 560 – Bairro São Bernardo – Santa Bárbara/MG, CEP 35.360-000.

OBJETO: Aquisição de imóvel e estruturação da futura sede institucional do Instituto Ame Vidas, garantindo espaço adequado e permanente para o desenvolvimento de atividades socioassistenciais, culturais, educacionais e esportivas junto a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA:5 (cinco) meses, contados da assinatura do termo.
DO VALOR DA PARCERIA:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 186 – Assistência aos direitos da Criança e Adolescente – Subvenções Sociais
GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Iandeyara de Paula Lima/ Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da

Lei nº 4.320/1964, observado o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando o art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.239/2017, que reproduz o mesmo fundamento legal no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que a presente parceria decorre de emenda impositiva prevista na Lei Municipal nº 2.145/2024, a qual autoriza a transferência de recursos à entidade Instituto Ame Vidas, nominalmente identificada como beneficiária, com o objetivo de viabilizar a aquisição e estruturação da sede institucional da organização;

Considerando que o Instituto Ame Vidas apresentou toda a documentação exigida no art. 23 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, comprovando sua regular constituição jurídica, fiscal e contábil, bem como a experiência prévia na execução de atividades de natureza semelhante ao objeto da parceria,

Considerando que o Instituto Ame Vidas apresentou Plano de Trabalho, contendo a descrição da realidade social a ser atendida, as metas, etapas, indicadores e parâmetros de aferição dos resultados, o que demonstra a capacidade técnica e operacional da entidade para execução eficiente e transparente da proposta apresentada; e que o plano de trabalho foi devidamente analisado e aprovado pelo órgão gestor competente;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração do Termo de Fomento nº 03/2025 -SMDMPS com o Instituto Ame Vidas, tendo em vista que a parceria decorre de transferência autorizada por lei municipal com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 10, II, do Decreto Municipal nº 3.239/2017, e da Lei Municipal nº 2.145/2024.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 16 de outubro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:C88A34DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 28/2025 - SMDMPS

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento decorrentes das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 2.145/2024, a serem celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, e as organizações da sociedade civil Instituto Ame Vidas, Loja Maçônica Estrela do Caraça e ONG Conectados com a Vida'.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, o Gestor e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento da execução dos Termos de Fomento decorrentes das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 2.145/2024, a serem celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, e as organizações da sociedade civil Instituto Ame Vidas, Loja Maçônica Estrela do Caraça e ONG Conectados com a Vida, na seguinte forma:

A gestão dos termos de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima
A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
Adriana Silva Teixeira – Titular
Luiz Felipe Cruz Ferreira – Titular
Célio Justino Dias – Titular
ClaytonAparecido Soares- Suplente
Ivan Carlos da Silva – Suplente
Breno Paulo da Silva – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de outubro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Mat. 12451

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:A995C003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 071/2025 – Pregão Eletrônico nº. 048/2025 – Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico com recursos oriundos do Termo de Resolução 6895 da SES/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Odontomaster Equipamentos Ltda - EPP – CNPJ – 54.860.907/0001-50 – Lote 01 – Valor unitário R$ 14.699,00 - Lote 02 – Valor unitário R$ 429,00 - Lote 03 – Valor unitário R$ 3.699,00. -

Santa Barbara do Leste 24/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2EC02509

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 071/2025 – Pregão Eletrônico nº. 048/2025 – Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico com recursos oriundos do Termo de Resolução 6895 da SES/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Odontomaster Equipamentos Ltda - EPP – CNPJ – 54.860.907/0001-50 – Lote 01 – Valor unitário R$ 14.699,00 – Lote 02 – Valor unitário R$ 429,00 – Lote 03 – Valor unitário R$ 3.699,00. Dotação: 0209.1030100082.036.44905200000 – 200/16210000000 -

Santa Barbara do Leste 24/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9DAF3451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, Processo Licitatório 067/2025; Objeto Contratação de Empresa especializada para Construção de 02 Pontes no Córrego dos Manuels, na Zona Rural do Município de Santa Efigênia de Minas. Conforme Processo n.º 59053.009711/2023-71, firmado junto ao MIDR/P.M.SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 11/11/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br-Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-03 de fevereiro -

Santa Efigênia de Minas 16 de outubro de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C877CE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 43/2025 – Processo Licitatório nº 109/2025. **Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de artesão**. A apresentação dos documentos será a partir do dia **05 de novembro de 2025** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **05 DE NOVEMBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **05 DE NOVEMBRO DE 2025**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:BBD6CCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO- CONTRATO Nº 52/2025 – PROCESSO Nº 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), obedecidas às especificações descritas no Anexo III – Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Descredenciado: Laboratório de Análises Clínicas Climed LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.421.979/0001-41, com sede/residente à Rua José Ávila, nº 55 A, bairro Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37195-000, neste ato representado por Kasuiti Edson Luiz Kamizaki, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-24.514.998, inscrito no CPF sob o n.º 349.556.909-04, habilitado na Inexigibilidade n.º 17/2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:57C6A833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO Nº 001 /2025 EDITAL Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A **Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG**, por intermédio da Sra. Secretária Municipal de Educação, a**ngela Aparecida Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **item 12.4 do Edital nº 009/2025**, torna público o presente **Termo Aditivo Nº 001/2025**, que tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital Nº 009/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Edital nº 009/2025**, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias para os cargos de **Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica **prorrogada a vigência** do Edital nº 009/2025, originalmente fixada em **10 (dez) meses**, por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, permanecendo válidas todas as demais disposições contidas no referido edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital nº 009/2025 e de seus anexos, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial do Município** e no **site institucional da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG**, para que produza os efeitos legais.

Santana da Vargem/MG, 16 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:01E532B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 98/2025
PREGÃO ELETRONICO: 46/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 117/2025
VALOR TOTAL: R$ 58.229,25
HOMOLOGAÇÃO : 16/10/2025 A 16/10/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4A99CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 98/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 46/2025, Registro de Preços: 45/2025, aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede localizada à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, Alfenas-MG, CEP 37.135-516, R$ 58.229,25 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Santana de Cataguases, MG, 07 de outubro de 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C08DD2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:69AEA63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa PELSTER TECNOLOGIA LTDA, que questionou às exigências técnicas do item 01 do lote 13, a saber: LOUSA DIGITAL.
Foi realizada uma análise técnica pela equipe demandante que constatou a inconsistência na descrição do item 1 do lote 13 – lousa digital, que não reflete de forma precisa e real a necessidade do setor requisitante, e ainda que o equipamento em questão não é mais necessário no escopo da demanda atual, solicitando assim a exclusão do referido item (lousa digital) do edital do certame. Os demais pontos do edital permanecem inalterados conforme justificativa apresentada pela administração.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 16 de outubro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F33412AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pelo GRUPO NUTRIR, que questionou divergência entre a marca exigida para o item 5 e a composição descrita no Termo de Referência.
Diante do questionamento, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável técnica pela demanda, manifestou-se formalmente pela desconsideração da exigência de DHA e ARA na composição do produto NESTONUTRI, tendo em vista a exigência de marca, devidamente justificada no item 3 do Termo de Referência, para o item.
Tendo em vista que a manifestação será vinculativa para a Administração não será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 16 de outubro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7750BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTABELECE PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 269, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece prazos para realização do processo democrático de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor escolar no ano de 2025, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 80/2022, bem como o Decreto Municipal nº 113/2022, que regulamentou a referida Lei Complementar;
CONSIDERANDO o fim do mandato dos gestores da Escola Municipal Dr. João Batista de Resende no ano de 2025, bem como a necessidade de prover novo processo democrático de escolha dos novos gestores em cumprimento à legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos para cumprimento do processo democrático de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar para o ano de 2025.

Art. 2º O período eleitoral e de campanha, previsto no Art. 11 da Lei Complementar nº 80/2022, deverá ter início no dia 01 de dezembro de 2025 e deverá será finalizado até o dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º As eleições deverão ocorrer até o dia 12 de dezembro de 2025, na Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, das 08:00 às 17:00h, situada à Avenida Nelson Soares Dutra, nº 415, Centro, Santana de Cataguases.

Art. 4º A homologação do Resultado da Escolha Democrática ocorrerá imediatamente no dia útil seguinte à apuração, abrindo período para recursos, de acordo com o Art. 24 da Lei complementar nº 80/2022.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e divulgação do Edital de chamamento público para a Escolha Democrática de Diretores Escolares, o qual deverá conter, entre outros aspectos, a data para manifestação das candidaturas, data das provas de conhecimentos específicos e de títulos, local e horário das provas, entre outras informações e critérios necessários.

§1º O Edital previsto no caput deste artigo deverá ser publicado até o dia 20 de outubro de 2025.

§2º A prova de conhecimentos específicos deverá ser aplicada até o dia 17 de novembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 266/2025.

Santana de Cataguases/MG, 15 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5A4E2C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para a Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal nº 80/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipais:

I - Representante de pais/responsáveis de alunos: Daiane Cristina Roque e Silva
II - Representante dos professores em efetivo exercício do magistério: Patrícia Fernandes Garcia Lage Pires
III - Representante dos profissionais de apoio escolar: Luciana de Oliveira Xavier
IV - Representante do Conselho Municipal de Educação: Rosinei de Castro Mota
V - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosane Machado de Souza

Art. 2º Compete à Comissão, de forma idônea e imparcial, conduzir o processo democrático de escolha dos diretores escolares de acordo com as atribuições descritas no Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 80/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 15 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:529D2FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 141/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025,** cujo objeto prevê a futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração de Ambientes destinado a atender as necessidades dos alunos da Educação Básica Municipal, durante a realização de eventos de formaturas do ano de 2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 06/11/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:A86F1566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0128/2023
Tomada de Preço nº 016/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME**, estabelecida na cidade de Planaltina em Brasília-DF, no ST Setor Residencial Leste – Buritis I Q 5 CJ I LT 40, S/N, Sala 2 inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. Valéria Aparecida Da Costa Brandão, portadora do RG nº 2247765 e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliada na Vila Real, Rua C casa 20, Arapoangas – Planaltina/DF, CEP: 73.368.636, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, II, "b" §1º, c/c Parágrafo Único do art. 191, da Lei 14.133/2021 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao valor inicialmente pactuado, devido o acréscimo em 8,237% (oito inteiros e duzentos e trinta e sete milésimos percentuais) do **item 1.5.2**, que equivalem aproximadamente o importe valor de **R$ 50.191,83 (cinquenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos),** justificando se em razão do subdimensionamento da armadura de vigas, que pode ter ocorrido devido a um erro na aplicação das formulas de dimensionamento, que pode levar a uma área de aço insuficiente para resistir ao momento fletor, resultando na armadura insuficiente para suportar as cargas, causando fissuras excessivas ou o colapso da estrutura, conforme retificação técnica do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obra e Gestão de Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de outubro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA/ME
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
Representante:
VALÉRIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO -
CPF nº 000.701.801-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6AE48BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025** nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social (Cras Sagrada Família), na Área de Abrangência do Bairro Sagrada Família para atendimento da demanda da Secretaria Municipal Requisitante, localizada na Rua dos Navegantes, nº 555, Bairro Sagrada Família na cidade de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: **Adilson Antônio Medeiros da Silva**, no valor **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) Mensais.** São Francisco/MG, 16 de outubro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0E6059CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 142/2025, Dispensa de licitação nº. 091/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 c/c Art. 75 do Decreto Municipal nº 17/2024. **Objeto:** Contratação de Serviço de Instituição de acolhimento de pessoa com deficiência na modalidade residência, para acolhimento da B. Q. Xavier, (Portadora de Paralisia Infantil), a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a empresa: APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA, inscrita sob o

CNPJ Nº 02.992.947/0001-51, Valor mensal R$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),

São Francisco/MG, 16 de outubro de 2025.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:06050E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 143/2025, Dispensa de licitação nº. 092/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, c/c Art. 75 do Decreto Municipal nº 17/2024. **Objeto:** Contratação de Serviço de Instituição de acolhimento de pessoa com deficiência na modalidade residência, para acolhimento da A. J. F de Queiroz, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a empresa: **APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.992.947/0001-51, Valor mensal R$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),**

São Francisco/MG, 16 de outubro de 2025.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:61D60B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS E CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2025 PREGÃO ELETRONICO REGITRO DE PREÇOS Nº 27/2025 PROCESSO Nº 59/2025 Empresa Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA – EPP. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis, para uso nos veículos de transporte escolar, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Total Geral: (59.400,00) (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.461/2023, 3462/2023 de 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Sales-MG, 15 de outubro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:D00F0C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS E CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025 PREGÃO ELETRONICO REGITRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PROCESSO Nº 60/2025 Empresa Contratada: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de limpeza e higienização, manutenção e reparo, instalação, recarga de gás e item genérico, em aparelhos de ar-condicionado, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (222.090,80) (Duzentos e vinte e dois mil noventa reais e oitenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Sales-MG, 15 de outubro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:991029A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.428 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.º 1.428 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição de uma gleba de terra denominada Fazenda Aliança, Zona Rural de São Francisco do Glória-MG, composta por uma área de 37,58,84 há de terras (trinta e sete hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e quatro centiares) de terras e benfeitorias, no imóvel denominado Fazenda Aliança, zona rural de São Francisco do Glória, registrado no livro n.º 2, fls. 12.218 e matrícula 11.186, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Miradouro-MG.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar à conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 16 de outubro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6955ED9A

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS 2022 E 2023, REFERENTE AO RECURSO DO PISO MINEIRO.

Resolução nº 015/2025

São Francisco do Glória,15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regularização na prestação de contas dos exercícios 2022 e 2023, referente ao recurso do Piso Mineiro.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, em plenária do dia 15 de outubro de 2025 resolve:

Artigo 1º: Fica aprovada a regularização do recurso Piso Mineiro no Sigcon, referente aos exercícios 2022 e 2023.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3064AC40

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 016/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2024, REFERENTE AO RECURSO DO PISO MINEIRO.

Resolução nº 016/2025

São Francisco do Glória,15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do ano 2024, referente ao recurso do Piso Mineiro.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, em plenária do dia 15 de outubro de 2025 resolve:

Artigo 1º: Fica aprovada a prestação de contas de 2024, referente ao recurso do Piso Mineiro.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

KELEN MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B970482F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 52/2025 ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LEI N° 2874

TERMO DE FOMENTO Nº 52/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, cujo objeto é o apoio financeiro para o custeio de despesas, no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação, pagamento de manutenção, visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de preservar e manter a tradição do congado, ofertando atividades folclórica cultural, baseada nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG- 16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26 Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, neste ato representada por sua Presidente Elaine Aparecida dos Reis, residente e domiciliado na Rua Candido Lopes, nº 321, bairro Alto Bela Vista, São Gotardo/MG, portador da Carteira de Identidade nº 21.346.248, e CPF sob o nº 524.313.201-20; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 52/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 52/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2874 de 22 de setembro de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas com o intuito de apoio para o repasse de recursos destinados despesas com contabilidade, sonorização, ornamentos e adereços, publicidade, alimentação, gás de cozinha, uniformes, tecidos, costureiras e transportes dos congadeiros. Contribuindo para a manutenção da festa e consequentemente acesso a tradição que é muito importante para a cidade e toda a região da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I– Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II– Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III– Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV– Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I– Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II– Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III– Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV– Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V– Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI– Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII– Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII– Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX– Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X– Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI– Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I– Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II– Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III– Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV– Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V– Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI– Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII– não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII– Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX– Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X– Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI– Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII– Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII– Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV– Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV– Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo; XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII– Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII– Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX– Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX– Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI– Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII– Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII– Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV– Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV– Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.229-3, Agência 3267, Banco 756 Sicoob Credisg, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas	Valor	Data Estipulada
1	R$20.000,00	OUTUBRO/2025
Valor Total:		R$20.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 413 - Dotação Orçamentária : 02 004 002 13 392 0109 1138 33504300 1500
Fonte: 1500 - Valor: 20.000,00
Conta: 575237436-3 C.E.F
Repasse referente a Subveção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas
da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 16 de outubro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou
exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 16 de outubro de 2025

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ELAINE APARECIDA DOS REIS
Presidente da Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:6E01F76B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/309/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/309/2025 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULAMENTE INSCRITOS NA JUCEMG PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS" NO ITEM 2.1.1 DO EDITAL. FICA PRORROGADO O PRAZO PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM ANEXAR SUA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 17/10/2025 ATÉ O DIA 06/11/2025, DE ACORDO COM A 1ª RETIFICAÇÃO, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/) E NA PLATAFORMA

WWW.LICITANET.COM.BR. INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7127/7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D9CF803B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 191-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO N° 191-2025 DO PAL N° 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°24/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO ANUAL DE 800 CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, COM CRÉDITO FINANCEIRO CUJO VALOR SERÁ CREDITADO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL OU SEGURANÇA ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRADADA: CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA. COM VALOR GLOBAL DE : (COM DESCONTO DA TAXA - 12,95%) R$173.280,85(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 14/10/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GLÊNIO CORTES HIMMEN.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6A1B7F45

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2024 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 150/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024. DATA DO ADITIVO:26/09/2025. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 52.822,00(CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) .CONTRATADA: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.- PEDRO HENRIQUE MARQUES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1FED0584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com **exceção dos itens 27, 28, 31, 98, 125**, que serão abertos para ampla competitividade para **fornecimento de materiais de expedientes, papelaria e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 055/2025: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA 07358992660 inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44, **R$7.430,00(Sete mil quatrocentos e trinta reais)**

Ata de Registro de Preços nº 056/2025: MINI MERCADO 2 IRMAOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44, **R$42.979,00(Quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)**

Ata de Registro de Preços nº 057/2025: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77, **R$34.522,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 058/2025: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº: 11.698.905/0001-01, **R$119.297,50(Cento e dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

Ata de Registro de Preços nº 059/2025: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05, **R$55.644,00(Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**

Ata de Registro de Preços nº 060/2025: COMERCIAL JBC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 30.157.786/0002-05, **R$237.828,80(Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**

Ata de Registro de Preços nº 061/2025: DIST. ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, **R$1.181.524,30(Um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **07/10/2025 à 06/10/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3BB63B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR VINICIUS "O CARA DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2025,NO BAIRRO SANTOS REIS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **VINICIUS "O**

CARA DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2025,NO BAIRRO SANTOS REIS, para um público de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:47F5269F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar A **BANDA MÁGIA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2903D869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM, NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM, NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE OUTUBRO DE 2025,** para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A548886F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR REGIS BOY PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE DE BARROCA BRANCA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **REGIS BOY PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE DE BARROCA BRANCA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE OUTUBRO DE 2025,** para um público de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BA636197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE DE CANABRAVAL, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA COMUNIDADE DE CANABRAVAL, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE OUTUBRO DE 2025,** para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 09 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8BA32996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR DELVONY MARTINS FAGUNDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO BENEDITO,NA COMUNIDADE DE TIGRE,NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 04 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o cantor **DELVONY MARTINS FAGUNDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO BENEDITO,NA COMUNIDADE DE TIGRE,NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 04 DE OUTUBRO DE 2025** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 02 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:35128641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 067/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, CNPJ 19.193.527/0001-08. OBJETO: Celebração de "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, a ser celebrado com o **"CODANORTE"**, pautando na transferência de recursos financeiros, por conta da contratação de empresa para operacionalização e gestão do Aterro Sanitário e da Usina de Triagem e Compostagem, ambos localizados no Município de Varzelândia/MG, para atender a demanda dos Municípios de **Varzelândia, São João da Ponte e Ibiracatu,** nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos", contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, com o CODANORTE, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato, na planilha orçamentária de custos, no cronograma físico- financeiro, no projeto arquitetônico e no memorial descritivo, instrumentos estes que foram apresentados pelo CODANORTE e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual até **05 de agosto de 2026**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de agosto de 2025.

'

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3DD01699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 090/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: ***OLIVEIRA & DURAES CONSTRUTORA LTDA***, CNPJ sob nº 46.240.638/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte-MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 02 (dois) meses, ou seja ate o dia 15/11/2025, com fulcro no art. 106 da Lei Federal 14.133/21 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 16 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E81781A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de show artístico musical do Cantor Luiz Arcanjo através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na Celebração do Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 01 de novembro de 2025, na Praça Olimpo Campos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ABRAAO MATAICHI IZUMI
CNPJ: 23.037.441/0001-63
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **LUIZ ARCANJO**
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2025 à 31/12/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 22 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:078F76A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 115/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 063/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical do Cantor **Luiz Arcanjo** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **Celebração do Dia do Evangélico**, a ser comemorado no dia 01 de novembro de 2025, na Praça Olimpo Campos, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ABRAAO MATAICHI IZUMI
CNPJ: 23.037.441/0001-63
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: LUIZ ARCANJO
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/08/2025 à 31/12/2026.

São João da Ponte/MG, 22 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:36FA0B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí torna pública a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº. 025/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº. 035/2024, do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para as demandas ordinárias dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS". Fornecedor: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 19.122.936/0001-13.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E90FEE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0343/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0153/2025

Contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para reparo e manutenção elétrica, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB6F4582

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 348/2025 - CONCORRÊNCIA: 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0348/2025 – Concorrência Pública nº 0012/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Prédio Público, para fins de adequação das instalações de consultório de rua e raio x odontológico. Data e horário para a sessão pública dia 27/11/2025 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:170ACD72

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 034/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza
Objeto do aditamento: prorrogação da ata original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 15/10/2025 e término em 14/10/2026.
Reajuste de preço:

Item	Valor inicial	Valor atualizado
Álcool em gel 70% acondicionado em frasco 500g	R$ 5,29	R$ 5,56
Álcool Etílico - Teor Alcoólico: 46,02% INPM (70°GI), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido, frasco de 1 litro	R$ 5,22	R$ 5,49
Cera liquida verde para aplicação em ardósia. (Embalagem com 750ml)	R$ 11,60	R$ 12,20
Desodorizador de ambiente aerosol, 360 ml, perfumes floral, lavanda ou jasmim	R$ 10,14	R$ 10,66
Detergente líquido neutro (embalagem com 500ml).	R$ 2,32	R$ 2,44
Dispenser com reservatório de no mínimo 800 ml de fácil manuseio para abastecimento para álcool gel ou sabonete líquido cor branca. acompanha kit de instalação	R$ 26,00	R$ 27,34
Limpador concentrado multiuso (Embalagem com 500 ml).	R$ 4,80	R$ 5,05
Limpador para diversos tipos de pisos, multipisos, fragrância de lavanda, com ação 03 em 01: Limpa, perfuma e dá brilho. (Embalagem com 500 ml)	R$ 7,89	R$ 8,30
Limpa vidros, tipo liquido. (Frasco plástico de 500ml com gatilho)	R$ 7,25	R$ 7,62
Lustra moveis para polimento de madeira e moveis em geral, fragrância de lavanda - embalagem com 200 ml	R$ 3,19	R$ 3,35
Multi-Inseticida a base de água aerossol (Embalagem com 450 ml).	R$ 13,95	R$ 14,67
Pastilha adesiva sanitária para limpeza e perfumação de vaso sanitário, caixa contendo 3 unidades.	R$ 6,21	R$ 6,53
Querosene lata com 900 ml	R$ 17,45	R$ 18,35
Refil de sabonete liquido neutro, em bolsa de 800 ml para dispenser: com aroma suave, viscoso, para anti-sepsia das mãos.	R$ 7,98	R$ 8,39
Sabão em barra tablete de 180g.	R$ 3,20	R$ 3,37
Sabão em pó (Embalado em caixa de papel com 800g)	R$ 13,20	R$ 13,88
Saponáceo em pó, com tensoativo biodegradável, aplicação em limpeza de pisos, paredes e louças, frasco com 300 gr	R$ 5,00	R$ 5,26
Solução limpadora para banheiro tira limo com cloro ativo. (Embalagem com 500 ml)	R$ 5,30	R$ 5,57

Conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,17%.
Data da assinatura: 13/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84887873

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 079/2025

Contrato SAAE/SLO nº 079/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Fortriz Equipamentos Ltda.
CNPJ: 62.988.005/0001-21
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº097/2025
Objeto: aquisição de copos personalizados e selos para envase de água tratada.
Valor total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 14/10/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:457B409C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 43/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 43/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 23/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22.08.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor M.J.D., Mat. 4678.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22.08.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:8B6BA7E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 15986/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 088/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de diversos materiais, mobiliários, eletrodomésticos entre outros, destinados a atender o Novo Abrigo de Animais Municipal, Zoonoses e Imunização, com entrega parcelada por um período de doze meses, itens exclusivos para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 04/11/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F5D4735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 114/2024

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 114/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 01 de OUTUBRO de 2025 À 30 de OUTUBRO de 2025. LEIA-SE 01 de OUTUBRO de 2025 À 30 de ABRIL de 2026. CONTRATADA: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:DD03859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 130/2024

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LE: 01 de NOVEMBRO de 2025 À 31 de DEZEMBRO de 2025. LEIA-SE 01 de NOVEMBRO de 2025 À 31 de ABRIL de 2026. CONTRATADA: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:53184CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 145/2022

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 145/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ: 1 de outubro de 2025 à 29 de novembro de 2025, leia-se de 2 de outubro de 2025 à 1 de novembro de 2025 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:AE2F2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35234/2023

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35234/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LE: 17 DE OUTUBRO DE 2025 À 17 DE DEZEMBRO DE 2025, LEIA-SE 17 de outubro de 2025 À 17 de abril de 2026. CONTRATADA: CINTHIA DE OLIVEIRA ARANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:79F1B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35237/2023

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35237/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ DE 20 de OUTUBRO de 2025 À 19 de DEZEMBRO de 2025. LEIA-SE DE 20 de outubro de 2025 À 19 de abril de 2026. CONTRATADA: OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:75BE7DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 155/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE Le: 26 de SETEMBRO de 2025 à 25 de OUTUBRO de 2025, LEIA-SE DE 26 de setembro de 2025 à 25 de março de 2026 CONTRATADA: CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A3C6E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RENOVÇÃO CONTRATUAL 76/2021

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 76/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE

DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ 14 DE SETEMBRO DE 2025 À 13 DE OUTUBRO DE 2025, LEIA-SE DE 15 de setembro de 2025 à 14 de março de 2026. CONTRATADA: CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:CF582F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 79/2021

NO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 76/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ 15 DE SETEMBRO DE 2025 À 14 DE OUTUBRO DE 2025, LEIA-SE DE 15 de setembro de 2025 à 14 de março de 2026. CONTRATADA: CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:4302BD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO DE POSSE ALINE

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Sem Peixe, 01 de setembro de 2025. Senhor (a) ALINE GONÇALVES BELLO
Conforme o contido na Portaria n° 038, de 01 de setembro de 2025, relativa à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que a partir de 30(trinta) dias do recebimento deste comunicado, V.Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

EDERELOIALVES Assinado de forma digital por EDER ELOI ALVES PENA:10544738624 PENA:10544738624Dados: 2025.09.01 15:32:13 -03'00'

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Recebi cópia deste comunicado em / /

ASSINATURA

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:988720E6

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO DE POSSE THAIS

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Sem Peixe, 01 desetembro de 2025. Senhor (a) THAÍS ADÉLIA BARBOSA
Conforme o contido na Portaria n° 038, de 01 de setembro de 2025, relativa à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que a partir de 30(trinta) dias do recebimento deste

comunicado, V.Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

EDERELOIALVES Assinado de forma digital por EDER ELOI ALVES PENA:10544738624
PENA:10544738624Dados: 2025.09.01 15:35:38 -03'00'

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Recebi cópia deste comunicado em / /

ASSINATURA

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:80A56A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 064/2025 PE 028/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 064/2025 – PE n. º 028/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0003-04 DO VALOR: **R$** 832,92 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

VENCEDOR: FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.022.360/0001-41 DO VALOR: **R$** 1.000,00 (um mil reais).

VENCEDOR: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18 DO VALOR: **R$** 8.708,30 (oito mil e setecentos e oito reais e trinta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 14 de outubro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:18B65D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 064/2025 PE 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.241/0003-04 DO VALOR: **R$** 832,92 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)..N° Ata: 108/2025

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.022.360/0001-41 DO VALOR: **R$** 1.000,00 (um mil reais).N° Ata: 109/2025

CONTRATADA: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18

DO VALOR: **R$** 8.708,30 (oito mil e setecentos e oito reais e trinta centavos).N° Ata: 110/2025

Serra Azul de Minas/MG 15 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E24A98AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 48/2025. Processo n.º 131/2025. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo (copa e cozinha). A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto ás Empresas vencedoras: a) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 42.154,40. b) Oliveira E Andrade Distribuidora Ltda CNPJ/MF sob o nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 57.043,25. c) Suellen Agrícola Ltda-ME CNPJ sob o nº 30.195.840/0001-18 valor R$ 30.960,00.

Serrania, 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6947EB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras Frias, para Armazenamento de Imunobiológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG; **Contratada:** ULISSES MACHADO LEAL 04503889648– CNPJ: 21.917.193/0001-10; **VIGÊNCIA:** Passa a vigorar de 11/10/2025 até 10/10/2026

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:08AC3FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO 093/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação Integral das ruas Minas Gerais e Pará, no Bairro Machadinho, na cidade de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento, correrão em consonância ao Convênio DE 1633 – Termo de Cooperação – Anglo American/Município de Serro-MG. Data da sessão: 23/10/2025 Às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EEDC211C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 116/2025 CUJO O OBJETO E A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**116/2025**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**AURORA E – COMMERCE LTDA**
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.14.01.26.122.0003.2.0119 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Prazo	**De 16 de outubro de 2025 a 15 de setembro de 2026**
Valor	**R$ 272.768,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais)**
Data de assinatura	**16 (dezesseis) de outubro de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Francisca Coelho, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 16 de outubro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B3908441

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES.

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 078/2021**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	**093/2021**
Número	**5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2021)**
Contratante	**Município de Simão Pereira- MG**
Contratado	**MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-ME CNPJ 09.377.846/0001-10**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO DE PAISAGISMO; AVALIAÇÃO DE PROJETOS; FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; REVISÃO DE PROJETOS; E TUDO MAIS DISPOSTO NO**

	ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EM PROL DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG
Fundamento	**Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 8ª do Contrato n.º 078/2021.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0005.2.0040-1.500.000 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
Vigência	**16/10/2025 até 15/10/2026**
Data de assinatura	**16 de outubro de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatários - Contratado	**Claudio Henrique Murer de Resende - Represente Legal**

Simão Pereira, 16 de outubro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ADA84973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ATA DE REGISTRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 – Processo 36/2025 – Pregão Eletrônico 09.011/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **JPA NEGOCIOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA VOLTADOS PARA ESTRUTURAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5BADF9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ATA DE REGISTRO 07

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025 – Processo 36/2025 – Pregão Eletrônico 09.011/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **MADEIREIRA E MARCENARIA MACHADO LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA VOLTADOS PARA ESTRUTURAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 1.160.626,00 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9AB66DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 – PROCESSO 20/2025 – DISPENSA 04.006/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 – Processo 20/2025 – Dispensa 04.006/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECO'S BUFFET E EVENTOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA REUNIÃO DE ABERTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPIRA/MG**.VALOR GLOBAL: 39.780,00 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

26/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D42388B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LISTA CREDENCIADOS COFFE BREAK

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 33/2025
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.012/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 33/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05.012/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	43.871.240 Riane Aparecida Cunha Ferreira – CNPJ 43.871.240/0001-74	fornecimento de coffee break, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Tapira/MG, especialmente durante a realização de eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferências, seminários, encontros intersetoriais, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a serem executados conforme solicitação da prefeitura municipal de tapira/MG

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:01EDE2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2025 PREGÃO ELETRONICO 09.021/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2025
PREGÃO ELETRONICO 09.021/2025

Despacho de cancelamento de sessão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade. A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal n. 14.133/2021. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE: CANCELAR a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, PROCESSO LICITATÓRIO 96/2025, PREGÃO ELETRONICO 09.021/2025, cujo objeto: **O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, ficando cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 07/10/2025 às 09:00h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

Tapira, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1946AF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h às 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:752BD570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO - Referência**: Processo n° 199/2023, na modalidade Credenciamento nº 009/2023 **- Data de Assinatura:** 24/09/2025 **– Do Objeto:** Aditamento de prazo **– Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 212/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de outubro de 2025, findando em 16 de outubro de 2026. **Do Valor:** O Contrato n° 212/2023 possui o valor atual de R$558.982,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) devido a uma supressão de valor do no item 02 Diagnóstico por Ressonância Magnética, sofrido anteriormente.

ITEM	DESCRIÇÃAO	UND	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	DIAGNOSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNETICA	SERV	5.160	R$ 108,33	R$ 558.982,80

Teófilo Otoni/MG, 16 de outubro de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:611D01CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda ao credenciamento da empresa: HIAGO APARECIDO MARTINS DA SILVA LTDA-CNPJ Nº 62.116.352/0001-64 para o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de Teófilo Otoni-MG,** conforme demanda e chamamento da secretária de saúde.

Teófilo Otoni/MG, 16 de Outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D2D6ACB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

1º termo aditivo ao contrato nº 0127/2024 – credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratado: couto pereira ltda. cnpj: 33.890.663/0001-88. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: item 4, subitem 9.3 e item 3 do termo de referência (anexo i), ambos do edital oriundo do credenciamento 009/2023. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/09/2025.

três corações, 19 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A956C23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000016/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2025 termo aditivo. Contrato nº 0273/2023 – tomada de preços nº 000016/2023. Objeto: tomada de preços nº 000016/2023. Contratado: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj 30.733.275/0001-03. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,3892% (um vírgula três mil oitocentos e noventa e dois décimos de milésimo por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens, conforme especificados na planilha anexa. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 016/2023. Início vigência: 01/10/2025 até 07/11/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/10/2025.

Três corações, 06 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2443A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 7º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000016/2023.

prefeitura municipal de três corações. 7º/2025 termo aditivo. contrato nº 0273/2023 – tomada de preços nº 000016/2023. objeto: tomada de preços nº 000016/2023. contratado: construtora sw ramos e

terceirizacao ltda. cnpj 30.733.275/0001-03. tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,4537% (zero vírgula quatro mil quinhentos e trinta e sete por cento) em função da inclusão qualitativa de itens, conforme especificados na planilha anexa. autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 016/2023. início vigência: 01/10/2025 até 07/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/10/2025.

três corações, 06 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7909E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 8º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000016/2023.

prefeitura municipal de três corações. 8º/2025 termo aditivo. contrato nº 0273/2023 – tomada de preços nº 000016/2023. objeto: tomada de preços nº 000016/2023. contratado: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. cnpj 30.733.275/0001-03. tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,096% (um vírgula zero noventa e seis por cento) em função da supressão de itens, conforme especificados na planilha anexa. autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 016/2023. início vigência: 01/10/2025 até 07/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/10/2025.

três corações, 06 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D47D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 091/2025. objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as secretarias municipais. termo: nº 0256/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x gabriel eller gomes gonçalves. valor: r$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). termo: nº 0260/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x nova opção locadora de veículos ltda. valor: r$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). termo: nº 0263/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x renova locadora de veículos ltda. valor: r$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/09/2025.

três corações, 03 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D791A94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, TESTE DE APTIDÃO FISICA E CURSO INTRODUTÓRIO,para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de nível médio de escolaridade, conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal, através da Comissão delegada em portaria, no uso de suas atribuições legais,**INFORMAM**que o Edital completo está disponível no endereço eletrônicowww.iadhed.compara consulta e download pelos interessados bem como a versão impressa está disponibilizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal. As inscrições estão programadas para ter seu início no dia 15 de dezembro de 2025 e término no dia 15 de janeiro de 2026, com prova objetiva prevista para ser aplicada no dia 15 de fevereiro de 2026. Maiores informações poderão ser requeridas diretamente com a instituição organizadora.

Três Marias, MG, 16 de outubro de 2025. "

Requer ainda ao setor de comunicação que publique o informativo no site oficial do Município.

Atenciosamente ,

JULIANA COSTA
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2D9E4D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente ao Pregão em epigrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual locação de máquina motoniveladora com operador incluso, para execução de serviço diversos de manutenção e recuperação de vias no município de Três Marias/MG em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, no dia 20/10/2025 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:104F1FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 089/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos destinados à Merenda Escolar.
Recorrentes: Empresas Casa de Carnes Mar de Minas, Evando Vinícius Rodrigues de Oliveira – ME, Wemerson Emídio de Oliveira e Jubal Ribeiro Jardim
Recorrida: Top da Carne O Sabor da Carne Ltda.

I – DO BREVE HISTÓRICO

Após a divulgação do resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2025, foram interpostos recursos administrativos questionando, em síntese, a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa **Top da Carne O Sabor da Carne Ltda.**, além de outros apontamentos relativos à regularidade do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e à documentação fiscal.
Considerando o dever de diligência e a busca pela segurança jurídica do certame, esta Pregoeira determinou a **realização de diligência complementar** com vistas à comprovação da conformidade do selo SIM e da exequibilidade da proposta.

II – DA DILIGÊNCIA REALIZADA

Durante a diligência, foram adotadas as seguintes providências:

• **Verificação do Selo de Inspeção Municipal (SIM):**
Procedeu-se à conferência junto ao órgão municipal competente, constatando-se que o selo apresentado pela empresa encontra-se **ativo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes**, emitido em nome do estabelecimento licitante, o que comprova a regularidade das atividades e o atendimento às exigências do edital.
• **Análise complementar da exequibilidade:**
A empresa **Top da Carne** já havia apresentado planilha detalhada de custos e notas fiscais de aquisição de insumos, demonstrando a compatibilidade dos preços com o mercado atacadista.
Todavia, visando **robustecer ainda mais o juízo de exequibilidade**, foi localizada, em sede de diligência, **contratação vigente no Município de Félixlândia/MG (Contrato nº 112/2025)**, onde a mesma empresa fornece carnes e gêneros alimentícios **por valores similares aos ofertados neste certame**, executando o contrato de forma **satisfatória e sem registros de inadimplemento**

Contrato Top da Carne
Essa constatação reforça a **idoneidade, capacidade operacional e a viabilidade econômica** da proposta apresentada, afastando definitivamente qualquer indício de inexequibilidade.

III – DA CONCLUSÃO E DECISÃO

Considerando:

• a comprovação da regularidade do **Selo de Inspeção Municipal (SIM)**;
• a demonstração da **exequibilidade da proposta**, confirmada tanto pela documentação apresentada quanto pela execução contratual exitosa em outro município; e
• a ausência de elementos que indiquem fraude, colusão ou descumprimento de requisitos editalícios,

Decide:

Julgar improcedentes os recursos interpostos,
mantendo como **vencedora** a empresa **TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA.**,por restar comprovada a **exequibilidade, regularidade documental e vantajosidade** da proposta, em conformidade com os arts. 5º, 11, 59 e 64 da **Lei nº 14.133/2021**.

Três Marias/MG, 16 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A20CCF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas por Vossa Senhoria na decisão dos Recursos Administrativos, interpostos pelas empresas: **Empresas Casa de Carnes Mar de Minas, Evando Vinícius Rodrigues de Oliveira – ME, Wemerson Emídio de Oliveira e Jubal Ribeiro Jardim**, em face da decisão proferida nos autos do certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2025, que tem por objeto o "**registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos, para atender a demanda da Merenda Escolar nas redes de ensino fundamental, creches e pré-escolas do Município de Três Marias MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**", como razões de decidir, na forma do art. 165, §2º da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de outubro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:628B5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 11/11/2025 às 08:59, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de consumo com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 11/11/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C1FB3D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/11/2025 às 08:59, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, destinados a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Três Marias – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 10/11/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CD4FBE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 017/2025 PROCESSO Nº 212/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 007/2025, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, inscrito no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, objetivando a Contratação de empresa de energia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação do índice de iluminamento de vias públicas do Município de Três Pontas – MG, sendo a detentora a empresa **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.235/0001-55, no valor de R$ 1.313.185,45 (um milhão trezentos e treze mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 16 de outubro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32FC997B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 – PREGÃO N.º 082/2025 – PROCESSO N.º 161/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.060.762/0002-25, no valor global estimado de R$ 14.300,00(quatorze mil, trezentos reais).**Vigência:**16/10/2025 á 16/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E74A28E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 – PREGÃO N.º 082/2025 – PROCESSO N.º 161/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.847.311/0001-23, no valor global estimado de R$ 9.135,00(nove mil, cento e trinta e cinco reais).**Vigência:**16/10/2025 á 16/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A09457A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025 – PREGÃO N.º 082/2025 – PROCESSO N.º 161/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral - Granel.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.938.521/0001-83, no valor global estimado de R$ 29.875,00(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**Vigência:**16/10/2025 á 16/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FA8E08F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025 – PREGÃO N.º 097/2025 – PROCESSO N.º 184/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Detentora:3R ALIMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.079.459/0001-26, no valor global estimado de R$ 5.373,50(cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**Vigência:**16/10/2025 á 16/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:024346AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025 – PREGÃO N.º 097/2025 – PROCESSO N.º 184/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Detentora:47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41,no valor global estimado de R$ 45.540,00(quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).**Vigência:**16/10/2025 á 16/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33DFD1CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025 – PREGÃO N.º 097/2025 – PROCESSO N.º 184/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Detentora:BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36,no valor global estimado de R$ 29.062,80(vinte e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).**Vigência:**16/10/2025 á 16/10/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78D636D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o**Registro de Preços para Aquisição de testes rápidos para detecção de Dengue, Toxoplasmose e COVID-19**, com o objetivo de atender à demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 082/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 161/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.060.762/0002-25, com sede AV. ADE AGUAS CLARAS CJ10 LT4, nº S/N, BAIRRO ARNIQUEIRA- BRASILIA– DF, CEP 71.986-180, no valor global estimado de R$ 14.300,00(quatorze mil, trezentos reais);

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.847.311/0001-23, com sede RUA CONDE AFONSO CELSO, nº 1610, BAIRRO JARDIM SUMARE- RIBEIRÃO PRETO– SP, CEP 14.025-040, no valor global estimado de R$ 9.135,00(nove mil, cento e trinta e cinco reais);

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.938.521/0001-83, com sede RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, nº S/N, BAIRRO CENTRO - AGUAS MORNAS– SC, CEP 88.150-000, no valor global estimado de R$ 29.875,00(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 16de outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D878370

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o**Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,**com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 097/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 184/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

3R ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.079.459/0001-26, com sede RUA GUTEMBERG MOREIRA LEITE, nº 1720, BAIRRO MANSINHO - BOA ESPERANÇA– MG, CEP 37.170-000, no valor global estimado de R$ 5.373,50(cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- TRÊS PONTAS– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 45.540,00(quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, com sede RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, nº 75, BAIRRO JARDIM PAULISTA - TAUBATE– SP, CEP 12.091-590, no valor global estimado de R$ 29.062,80(vinte e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 16de outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7227E334

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GJN8G07	N300001325	18/07/2025	5002-0	260,32

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A28ECEFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 7/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QOT0627	06/10/2025	03/09/2025	DF-117/2025	AG02827576	ACOLHIDA
HBN3196	07/10/2025	10/06/2025	DF-88/2025	AG02826823	ACOLHIDA
HBN3196	07/10/2025	27/06/2025	DF-89/2025	AG02826838	ACOLHIDA

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0759A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA (MG), inscrito no CNPJ sob o n° 20.721.924/0001-94, com sede na Rua Olegário Maciel, n.° 01, Bairro Centro, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 1/2025**, no intuito de apurar a responsabilidade da empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME**, em desconformidade com as cláusulas editalícias do Processo Licitatório n.º 6/2025, Pregão Eletrônico n.º 3/2025, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara (MG), 16 de outubro de 2025.

LAURA ADEMARINA CUNHA.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4EAE5CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA (MG), inscrito no CNPJ sob o n.° 20.721.924/0001-94, com sede na Rua Olegário Maciel, n.º 01, Bairro Centro, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de n.º 2/2025**, no intuito de apurar a responsabilidade da empresa **Aline de Souza Godinho**, em desconformidade com as cláusulas editalícias do Processo Licitatório n.º 6/2025, Pregão Eletrônico n.º 3/2025, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara (MG), 16 de outubro de 2025.

LAURA ADEMARINA CUNHA.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E0B0C99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

O Município de Tupaciguara/MG, convoca a empresa Primer Soluções Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 47.725.628/0001-18, participante do Processo Licitatório nº. 096/2024, Pregão Eletrônico nº. 030/2024 para que manifeste no prazo de 02 (dois) dias interesse em fornecer o item nº. nº. 32665 (PAPEL ALCALINO A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM 210-MMX 297-MM - 75-G/M2 - 99,99% NÃO ATOLAMENTO - PC. 500 X 1 - 1 QUALIDADE), nas condições ofertadas pela primeira classificada - Mara Marchi Pacheco - no valor de R$19,00, com base no Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 050/2025.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2E7B94D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: RINAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 26.760.722/0001-38 – *R$ 21.007,50 (VINTE E UM MIL, SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).*

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 13/10/2025 ATÉ O DIA 13/10/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

S. M. de Administração e Finanças
Nº 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.
S.M. de Desenvolvimento Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos
S.M. de Educação
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) **CRECHE**
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) **FUND.**
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) **PRÉ.**
S.M. de Governo
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16

Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00
POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41

Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47
S.M. de Saúde
SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH–
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2AF989D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: VOLCANO DO BRASIL LTDA. - CNPJ Nº. 26.802.941/0001-32 – R$ 119.342,07 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 13/10/2025 ATÉ O DIA 13/10/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

S. M. de Administração e Finanças
Nº 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.
S.M. de Desenvolvimento Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos
S.M. de Educação
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) **CRECHE**
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) **FUND.**
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) **PRÉ.**
S.M. de Governo
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16

Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00
POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41

Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47
S.M. de Saúde
SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH–
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:66168678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

TERMO ADITIVO
Alteração contratual (reajuste)
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 02/2025.
Processo nº045/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E LEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, nº 400,

Sala 2, Itapema/SC, representada por seu representante legal **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do CPF: 181.488.089-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/204 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
A alteração contratual se justifica na solicitação de reajuste contratual, realizado pela empresa contratada e encontra respaldo nas cláusulas contratuais vigentes, bem como a legislação aplicável à matéria, tendo como justificativa a variação de custos operacionais e de insumos, devidamente documentados no pedido protocolado junto a secretaria municipal de governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, V)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Reajuste de 5,62%, com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1 Com a(s) alteração(ões), o valor total da contratação passará a ser R$ 7.272,29, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores total anterior R$	Valores total após reajuste R$	Valores Totais
1	GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS.	UN	6.885,00	7.272,29	7.272,29
TOTAL					7.272,29

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.01.00.02.062.0002.20008.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 8, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000.
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:28B1BC1C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 014/2025

Em 16 de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 154/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de processo administrativo visando apurar os fatos acerta de possível descumprimento da entrega de produtos licitados.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento ao representante da empresa Drugstore Fonseca e Silva da abertura do Processo Administrativo, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo.

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo.

Tupaciguara-MG, 16 de outubro de 2025

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:E55311AE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 015/2025

Em 16 de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 155/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de processo administrativo visando apurar os fatos acerta de possível descumprimento da entrega de produtos licitados.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento ao representante da MARA MARCHI PACHECO sobre a abertura do Processo Administrativo, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo.

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo.

Tupaciguara-MG, 16 de outubro de 2025

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:4801FCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2025 do Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de Preço para Futura e Eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 06/11/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/11/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FAE62910

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 12/11/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/11/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C9E0BB19

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 055/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 17/11/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/11/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:03F919F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 056/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes de trabalho, conjuntos esportivos e camisetas para eventos, visando atender às necessidades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 25/11/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 25/11/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:865360A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 029/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 029/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 -21 - 22, O VALOR R$ 82.284,75 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.173.879/0001-62, DOS ITENS 15 - 17 - 20, O VALOR R$ 7.194,10 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, COM**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE SERVIDORES PÚBLICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DOMUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

UNIÃO DE MINAS/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7042C87C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 29/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 95/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 -21 - 22, O VALOR R$ 82.284,75 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.173.879/0001-62, DOS ITENS 15 - 17 - 20, O VALOR R$ 7.194,10 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS-MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:48AAA4D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 029/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 029/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 29/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 11:47 min do dia 15/10/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE SERVIDORES PÚBLICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DOMUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** Das empresas participantes: GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52501107000117 E BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49173879000162. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 22, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:42 min do dia 16/10/2025, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:20 min , tendo as empresas: **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 -21 - 22, O VALOR R$ 82.284,75 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.173.879/0001-62, DOS ITENS 15 - 17 - 20, O VALOR R$ 7.194,10 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:953BC86B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 29/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 95/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 29/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 -21 - 22, O VALOR R$ 82.284,75 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.173.879/0001-62, DOS ITENS 15 - 17 - 20, O VALOR R$ 7.194,10 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EFB203A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **GLK Soluções Ltda inscrita no CNPJ 52.501.107/0001-17**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 401.974,17 (quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos**) - ITEM: **1 AO 1411**. Vigência: **03 de outubo de 2025 até o dia 02 de outubro de 2026**. Data de Assinatura: 15/10/2025.

União de Minas/MG 15 de outubro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E3F869B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: Joao Fernando de Oliveira Ltda inscrito no CNPJ 50.096.537/0001-75**.** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 9.704,96 (nove mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 27 **de outubro de 2025 até o dia 26 de outubro de 2026**. Data de Assinatura: 15/10/2025.

União de Minas/MG 15 de setembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6379C543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **Durval Joao Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.889.674/0001-15.** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96**. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).** Vigência: 2**3 de outubro de 2025 até o dia 22 de outubro de 2026**. Data de Assinatura: 15/10/2025.

União de Minas/MG 15 de outubro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0170853C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, ATA N° 023/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao TERMO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10/10/2025, Ano XVII Nº 4126, Página 233, onde se lê " tem por objeto prorrogação de 09 de outubro de 2025 até 08 de abril de 2026," leia-se " tem por objeto prorrogação de 01 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D61948F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(Por Lote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 16 de outubro de 2025. **DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 17 de outubro de 2025. **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 21 de outubro de 2025. **HORÁRIO DE ENCERRAMENTO**: 23:59 (Horário de Brasília-DF). **FORMA DE RECEBIMENTO:** Via e-mail: **licitacao@urucuia.mg.gov.br OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**: **Aquisição de reagentes laboratoriais e diluentes, destinados ao uso no Centro Cirúrgico e no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia/MG**.

Urucuia/MG, 16 de outubro de 2025.

(A) LÍGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:794D3F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 144/2025, Concorrência, na forma Presencial nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, por empreitada global por lote, visando à construção de três passagens molhadas nos Trechos 01, 02 e 03 da Estrada do Povoado Matão, no Município de Urucuia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução de cada lote, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais especificações técnicas constantes, menor preço apurado. Fornecedor: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA CNPJ: 22.302.101/0001-50, Lote 01: Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Lote 02: Valor Global: R$ 204.000,09 (duzentos e quatro mil e nove centavos); Lote 03: Valor Global: R$ 162.500,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta centavos);

Urucuia-MG, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7FC6C1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Termo aditivo ao contrato nº 174/2024. Partes: Município de Varzelândia/MG e a Empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.448.209/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde UBS Tipo 1 na Comunidade de Brejinho conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar Projeto Básico detalhado no memorial descritivo planilhas orçamentarias cronogramas físico financeiros projetos arquitetônicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Iniciando tal prorrogação em 03 de agosto de 2025 pelo período de 150 dias (até 30/12/25).

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:DF4E59B9

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUNTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA.: GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA CNPJ: 31.623.492/0001-03 VALOR GLOBAL: R$ 175.092,00** (Cento e setenta e cinco mil e noventa e dois reais), VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA 16/10/2025–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:F50F8B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 101-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 101/2022. Origem: Processo Nº 45/2022 – Dispensa 09/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - *a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação*: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 04 de outubro de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 03 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C3917BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de Playgrounds e brinquedos recreativos, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Vespasiano/MG. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 05/11/2025 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:104C31E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Educação, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 228.914,30. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292 e 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B355CFC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Educação, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 880.457,20. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292 e 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11060BA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Educação, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 22.713,90. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292 e 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B5B1A123

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DMATTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Educação, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 79.221,00. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292 e 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1274BD89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RBQ COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Educação, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.808,70. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292 e 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A0B4A227

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Administração, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 60.156,80. **FDO:** 140.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A2960F43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Administração, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 70.628,00. **FDO:** 140.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AE157D84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Administração, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 21.679,00. **FDO:** 140.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:34816399

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 – PROC. 054/2025 – ADES. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL DMATTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, escolares e papelaria, destinado a Secretaria Municipal de Administração, em Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.579,00. **FDO:** 140.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6EAD7269

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 – PROC. 056/2025 – DISP. 016/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de e-mails corporativos, tendo como objetivo principal a migração, hospedagem e manutenção técnica dos e-mails. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 16.900,00. **FDO:** 116.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F6769E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 102/2023. Pregão presencial nº 020/2023. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 082/2023. Contratada: **MINAS MED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e instalação de software nos equipamentos médicos, de fisioterapia, odontológicos, de conservação de imunobiológicos e laboratoriais do município de volta grande. Vigência: De 04/10/2025 a 04/01/2026. Valor Total: R$ 23.988,00. Justificativa art. 57, II, da lei federal 8.666/93. 03/10/2025 Rodrigo da Costa Bittencourt – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 03 de outubro de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:AB6DA052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/11/2025 à 09/12/2025 para a servidora pública municipal **Michelle Rocha Alvarenga,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03070-0, referente ao período aquisitivo de 07/04/2024 e 06/04/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F5A59840

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/11/2025 à 09/12/2025 para a servidora pública municipal **Regina Aparecida dos Santos,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01027-3, referente ao período aquisitivo de 08/10/2024 e 07/10/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2D709018

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/11/2025 a 09/12/2025 para o servidor público municipal **Nivaldo Ferreira da Cruz,** ocupante do cargo público de Procurador Geral do Município, matrícula funcional nº 00217-1, referente ao período aquisitivo de 17/11/2023 e 16/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BCEE3A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 246/2025, Pregão Presencial 54/2025.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E RESISTENTES AO USO INTENSIVO EM CAMPO.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 16 de Outubro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:909B2611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:
Extrato da**ata de registro de preços nº052/2025**. Empresa Contratada: **UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.446.344/0001-78. Representante Legal: **Jander de Castro Godim**. Valor total da ata: R$334.633,50(trezentos e trinta e quatro reais seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).Vigência: 12(doze) meses a partir de 06/10/2025.
Extrato da**ata de registro de preços nº053/2025**. Empresa Contratada: **SUPERMERCADO CENTRAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.012.046/0001-96. Representante Legal: **Magda Figueiredo Silva Ribeiro**. Valor total da ata: R$81.004,79(oitenta e um mil e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 06/10/2025.
Extrato da**ata de registro de preços nº054/2025**. Empresa Contratada: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.729.121/0001-62. Representante Legal: **Isonita Luzia Cunha Faria**. Valor total da ata: R$52.258,85(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 06/10/2025.
Extrato da**ata de registro de preços nº055/2025**. Empresa Contratada: **TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.931.218/0001-59. Representante Legal: **Thiago Vinicius de Oliveira Campos**. Valor total da ata: R$57.472,50(cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 06/10/2025.
Extrato da**ata de registro de preços nº056/2025**. Empresa Contratada: **A & M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.601.967/0001-46. Representante Legal: **Roberto Batista Dias Santos**. Valor total da ata: R$15.939,90(quinze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 06/10/2025.

Arapuá/MG, 16 de outubro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:65F9CC57

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIFUSÃO PATRIMONIAL, COMPOSTOS POR MOCHILAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS, VISITAS MEDIADAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARAPUÁ/MG.. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:960A1BF1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO JANTAR DANÇANTE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:25DB3956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 201/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 79/2025

Nº 201/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 54.617.243 Adriano Monsores Barreiros Ferreira Lima
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para utilização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos eventos "Dia das Crianças" e "Chegada do Papai Noel" com inclusão de brinquedos, grupos de apresentação de animação e outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 62.238,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOSI. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 06/10/2025
Vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026
Processo Licitatório: nº 158/2025 – Dispensa: nº 79/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Adriano Monsores Barreiros Ferreira Lima - 54.617.243 Adriano Monsores Barreiros Ferreira Lima

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A7813242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem condutores, devidamente licenciados e em condições adequadas de uso, destinados a prestação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 16/10/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BFB0D756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 69/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 09/2025

Nº: 2º Termo Aditivo a Contrato nº 69/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Acréscimos dentro do limite de 25% no fornecimento parcelado de materiais de construção - tipo pedreira para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 18.834,00
Assinatura: 14/10/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2025 – Pregão Eletrônico: nº 09/2025.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga – M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CBF7C1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO ARP

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024 - Processo Licitatório nº 111/2024, modalidade Pregão Presencial nº 019/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE/MG. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículos passeio tipo Hatch, VAN e ônibus rodoviário para o transporte de passageiros para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 580.560,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais).Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:4672FD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2023. Processo Licitatório nº 134/2023 – Inexigibilidade nº 35/2023 Empresa: **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ 03.252.971/0001-17. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Período: **18/10/2025 a 17/10/2026.** Valor total: R$ **42.007,96**.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2024. Processo Licitatório nº 73/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024. Empresa: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP CNPJ: 03.637.186/0001-82. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de câmeras e alarmes 24 Horas. Período: 18/10/2025 a 17/10/2026. Valor total: R$ 312.672,50.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:3AD19BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo nº 78/2025.Objeto:Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos infantis e atividades de recreação e serviços auxiliares, conforme especificações no Termo

de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bela Vista de Minas/MG.. Vencedor: Renata Neves Evangelista Silva – CNPJ: 29.275.808/0001-63. Valor: R$152.898,40. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:71E143F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciados**: GHOMED Serviços Médicos avançados Ltda – CNPJ 40.240.309/0001-73, Clinica N. S. DE Guadalupe Ltda 37.575.236/0001- 66 , CRW Sociedade de Ensino LTDA 01.632.618/0001- 37 , Junior Nunes da Silva Ltda 48.951.109/0001-30 , Ana Carolina Alves Rodrigues Psicologia CNPJ 57.676.644/0001- 11 , Giovana Goncalves Ferreira Psicologia CNPJ 41.088.257/0001- 24 , HFS Nutrição CNPJ 50.365.126/0001-38, I9UP Inovacao, Saúde e Ensino Ltda CNPJ 56.920.987/0001- 17**,** Supermed serviços de Saúde Ltda 33.448.260/0001- 83, Tatiana Sangir Oliveira de Souza 06.319.968/0001- 61, Torres Reabilitação Ltda 05.509.992/0001- 09, NR Carrijo Serviços Médicos Ltda 45.927.756/0001- 19.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:041F392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/2025 do Processo 82/2025, Dispensa 13/2025. Vencedor: **AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI– CNPJ: 22 855 003/0001-40**. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização do Evento Fórum de Empreendedorismo Feminino a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, no Município de Bela Vista de Minas/MG. Valor total R$ 52.490,00. Vigência: 30 dias.

Bela Vista de Minas, 16 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:ED773913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 85/2025, Adesão 13/2025**. Empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA**. CNPJ Nº 27.994.584/0001-14. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículos passeio tipo Hatch, VAN e ônibus rodoviário para o transporte de passageiros para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender demandas da Secretaria Municipal de **Saúde** do município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ **580.560,00** (**quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta** reais). Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:A79D3B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025, Processo nº84/2025.Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para estruturar e organizar o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG, em atendimento as necessidades do Município de Bela Vista de Minas, em especial a Secretaria Municipal de Educação. Empresa**:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o nº 03.252.971/0001- 17. Vigência: 06 meses. Valor: R$44.905,75.16 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:84127BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 133/2025. **Modalidade Credenciamento nº 07/2025**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ULTRASSONOGRAFIA.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:5DB90592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000061 / 2025 Processo Licitatório nº 00131 / 2025, Dispensa 000106 / 2025 que objetiva a locação de palco, incluindo equipamentos de som, iluminação e serviço de montagem e desmontagem para realização de evento de comemoração de dia das crianças, no dia 17/10 . Contratada: 44.124.788 TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Job Feliciano Alves, n° 2.003 , CENTRO, Paineiras de MG , inscrita

no CNPJ sob o n° 44.124.788/0001-13. Valor global de R$ 6.000,0000 (Seis Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.02.23.695.0023.2088.33903900. Vigência:
15 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FA3E71BF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00132 / 2025
Dispensa Nº: 000107 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para apresentação com personagens animados para comemoração de dia das crianças que acontecerá no dia 17/10**,** solicitado pela Secretaria de Assistência Social.
Determino que seja feita a contratação através da empresa **62.857.656 LUCIANO APARECIDO DA SILVA** com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 16 de outubro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2E0FA1AA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 13 de outubro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C9155C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.334 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 8.334, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em virtude de ter ocorrido erro material de digitação na numeração do decreto.

Em que pese o título tenha ficado "**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.334/2025",** datado de 15 de setembro de 2025, em verdade o correto seria "**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.834/2025",** datado de 15 de setembro de 2025, conforme sequencia oficial dos atos de decretos do Município, bem como a data constante ao fim do decreto, a qual corresponde à data de sua emissão e assinatura, mantendo-se o texto original publicado pelo Executivo Municipal.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Bocaiuva-MG.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 16 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C927273F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 76.582,50 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.608,60 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO L. Perfazendo o valor total de R$ 165.120,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos). SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.504,00

(dezesseis mil, quinhentos e quatro reais). J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 211.068,00 (duzentos e onze mil e sessenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 492.283,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 228/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 228/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1C3B64FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 356/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 356/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO. **CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.643.895/0001-88. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 16/11/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:AA0E3251

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 136/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 136/2023
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 136/2023 - Processo nº 303/2023. Inexigibilidade nº 038/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Cidineia Maria Moreira do Couto, inscrita no CPF n° 046.609.596-19. Objeto: LOCAÇÃO DA PROPRIEDADE COM ÁREA DE 21,78 HA DENOMINADA ANHUMAS DO CERVO DE PROPRIEDADE DA SENHORA CIDINEIA MARIA MOREIRA DO COUTO, SITUADO NO BAIRRO BARRO AMARELO, DISTRITO DO CERVO, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PARA RETIRADA E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO. Aditivo de mais 12 meses, com vigência de 16/10/2025 a 16/10/2026. Ficam reajustados os valores dos materiais didáticos em 5,31%, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses e solicitado pela empresa. Data de assinatura: 08/07/2025.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:71D954D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do Cemei Cervo, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. Abertura da sessão: dia 03/11/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:77788F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros para secretaria de saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 20/10/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 05/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 05/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:644F5862

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, sinalização viária e drenagem pluvial em trecho da estrada rural que conecta o município de Botelhos – MG ao bairro rural Pinhal, conforme projeto básico, executivo, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 502.065,37
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 20 de outubro de 2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 06/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 06/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA* –**
Agente de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI* –**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:91C51C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde dos pacientes;
A comprovação da necessidade clínica mediante prescrição médica e laudos anexados ao processo;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados a paciente A.C.L. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 84,97 (oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 15 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados a paciente A.C.L. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **160/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **52/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 15 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:4A0150AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de medicamentos veterinários.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.912,36 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 20/10/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 11/11/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 11/11/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI* –**
Comissão de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI* –**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:04E1843D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;
a necessidade de atendimento ao documento de formalização de demanda e ao termo de referência emitidos pela referida Secretaria;
a natureza essencial e ininterrupta do tratamento nutricional, bem como o risco à saúde decorrente da suspensão do uso das fórmulas prescritas;
a comprovação da necessidade clínica, devidamente demonstrada por meio de prescrição médica e laudos anexados ao processo;
o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica;
o entendimento manifestado pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio;
as disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
a existência de saldo orçamentário e de previsão de arrecadação financeira suficientes para atender à solicitação apresentada;
Determino:
Autorizar a contratação da empresa DSG Popular de Botelhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para o fornecimento de dietas especiais não disponíveis na farmácia pública municipal, destinadas aos pacientes J.N.A.P. e J.L.M.S., considerando a natureza essencial e contínua do tratamento nutricional e o risco à saúde decorrente de eventual interrupção, conforme consta do documento de formalização de demanda e do termo de referência emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Autorizar que a contratação ocorra por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizar o pagamento do valor total de R$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), líquidos e certos, referente à presente contratação, e, caso aceita, que se proceda ao competente empenho e aos demais atos administrativos cabíveis.
Determinar à Assessoria Jurídica e à Agente de Contratações que adotem as providências necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Cumpra-se.
Prefeitura de Botelhos, 15 de outubro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa DSG Popular de Botelhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para o fornecimento de dietas especiais não disponíveis na farmácia pública municipal, destinadas aos pacientes J.N.A.P. e J.L.M.S., considerando a natureza essencial e contínua do tratamento nutricional e o risco à saúde decorrente de eventual interrupção, conforme consta do documento de formalização de demanda e do termo de referência emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **162/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **53/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 15 de outubro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:91C2C838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 DISPENSA Nº066/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOFTWARE (LICENÇA) E CESSÃO DE USO EM SISTEMA WEB, PARA AVERIGUAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL- VAF- INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, no valor estimado global de R$ 67.440,00 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) sendo o valor de R$5.620,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais) mensal. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:916A602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 112/2024, referente ao Processo Licitatório nº 198/24, entre o Município de Brazópolis e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro, portador do RG nº MG-12.851-622 e do CPF nº 056.235.336-47, residente e domiciliado no município de Piranguinho/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de mais 20% (vinte por cento), ao valor inicial do contrato nº 112/2024 proveniente do Processo Licitatório nº 198/2024 – Dispensa nº 093/2024, conforme oficio nº 607/2025 de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica Reajustado o valor inicialmente pactuado em mais R$100.000,00 (Cem Mil Reais), assim o valor total do contrato passa a ser de R$725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais). Assinado em 16/10/2025.

Brazópolis 16/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3117CD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 101/2021, referente ao Processo Licitatório nº 1164/21, entre o Município de Brazópolis e a MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.206.829/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, 311, Centro, CEP: 37.550-092 Pouso

Alegre/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o fornecimento e a instalação de mais 08 (oito) unidades de Impressora Multifuncional Monocromática A4, totalizando 31 impressoras locadas, referente ao Contrato nº 101/2021 proveniente do Processo Licitatório nº 164/2021 – Pregão Presencial nº 087/2021, conforme solicitação das Secretarias Municipais, na qual deverá ser instalada nos seguintes endereços do Município de Brazópolis: a) Secretaria Municipal de Administração: 01 unidade na Policia Civil – localizada a Rua Gonçalves Torres, nº 188, Centro. b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: 01 unidade – Setor de Contabilidade – Prefeitura Municipal – Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro. c) Secretaria Municipal de Saúde: 01 unidade – UBS João Torres Pereira – Travessa Faria e Souza nº 100, 01 unidade – UBS Luminosa – Rua José Albano, nº 231, Bairro Luminosa 01 unidade – Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Av. Dr. Pedro Rosas, nº 198 Centro 01 unidade – Saúde Mental – Rua Sebastião Tobias da Rosa, nº 83 d) Secretaria Municipal de Educação: 01 unidade – Escola Municipal Altino Pereira Rosa – Rua Cel. Henrique Braz, nº 77 – Distrito de Luminosa 01 unidade – Escola Municipal Joaquim Raimundo Braga – Distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira. DA JUSTIFICATIVA - O aditivo visa atender as demandas existentes no setor da Polícia Civil, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Saúde, que atualmente necessitam imprimir e/ou digitalizar diversos tipos de documentos. A utilização deste serviço gera um maior controle sobre o volume de cópias impressas/digitalizadas, eliminando os gastos diretos com manutenção de software, mão de obra e substituição de peças de reposição dos equipamentos. Assinado em 16/10/2025.

Brazópolis 16/10/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C086036C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO N°43/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0227/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.
Data: 03/11/2025 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 17 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:322E6D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 209 2025 PE 098 2025 MOBILIARIO URBANO II

PAL 209/2025 – Pregão Eletrônico 098/2025 –MOBILIÁRIO URBANO II– Aquisição e instalação de mobiliário urbano para a Prefeitura Municipal de Cambuquira-MG, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a qualificação dos espaços públicos para o bem-estar da população e visitantes, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data para apresentação das propostas, até: 30.10.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 16/10/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:F815766A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
Processo Adm: Nº 165/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica e ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo.

Empresa vencedora com os lotes 01, 02, 03, 04 e 07 com valor total estimado em R$ 850,000,00(oitocentos e cinquenta mil reais):**BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 46.762.646/0001-07.**
Itens fracassados:5, 6, 8, 9 e 10.

CAMBUQUIRA - MG, 16 de outubro de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D871626E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PAL 191/2025
PE 087/2025

OBJETO: Aquisição e instalação, por ata de registro de preços, de abrigos/pontos de ônibus destinados à melhoria da infraestrutura urbana do município de Cambuquira/MG.

Onde se lê:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 15/10/2025 às 09h 59min.

Leia-se:
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 04/11/2025 às 09h 59min.

Onde se lê:
7.3 - O prazo para a execução do objeto será de 5 (cinco) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Leia-se:
7.3 - O prazo para a execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

A íntegra da retificação pode ser acessada no site oficial da Prefeitura de Cambuquira.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:07A427FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 053/2023**. **Processo Licitatório n.º 039/2023**, **Dispensa de Licitação n.º 007/2023**. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, n.° 687, bairro Centro, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, destinado ao funcionamento do arquivo de vários setores da Administração Municipal. **Contratado: RODRIGO FERREIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º 051.807.526-55. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **18/04/2026**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.848/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**11/10/2025.

Carmo do Paranaíba, 11 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:81DCD0B8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 119/2025**. **Processo Licitatório n.º 095/2025**, **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 033/2025**. **Objeto:** Aquisição de bolas de vôlei para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos. **Contratado: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **45.757.571/0001-03**, pelo valor total de **R$ 2.375,92 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **Vigência:** 09/10/2025 a 09/04/2026. **Data da assinatura do contrato:** 09/10/2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E102B1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG DISPENSA Nº 016/2025 PRC 099/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Locação de imóvel da Sra Neuza Jorge da Silva para Aluguel Social para atender família carente pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 06 (seis) meses.

Catas Altas da Noruega, 16 de outubro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:74A3E1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e cortina, para atender as demandas e necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ACOLHER), com o objetivo de garantir o seu pleno funcionamento, sendo que a falta de equipamentos adequados impacta diretamente na qualidade do trabalho. Para este fim, será utilizado o recurso da Portaria MDS Nº 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-Fonte-1.500.000- Gestão Administrativa do FMAS;
4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-Fonte-2.660.000- Gestão Administrativa do FMAS.

VALOR ESTIMADO R$ 66.112,99 (sessenta e seis mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:22/10/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:03/11/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 03/11/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:FF5A0AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: Contratação de licença de uso de solução tecnológica, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste Termo de Referência. O sistema deverá operar com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como por meio da análise integrada dos dados extraídos das escriturações fiscais dos contribuintes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte-1.500.000-Manutenção dos serviços administrativos.

VALOR ESTIMADO R$ 55.184,04 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:20/10/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:30/10/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 30/10/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:B8EBC7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 080/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º023/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA EHOMOLOGA**o Processo Licitatório RP:080/2025- Pregão Eletrónico R/P023/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

BSM ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 15.081.696/0001-03 Vencedora do lote 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016. Totalizandoo valor Globalequivalente á**R$ 723.619,50 (Setecentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA CNPJ:08.380.095/0001-28. Vencedora dos lotes 017, 018, 019, . Totalizando o valor Global de **R$ 26.050,000 (Vinte e seis mil, e cinquenta reais)**.

MERCADO DE CARNE LR LTDA - CNPJ: 38.229.865/0001-05. vencedora do lote 005. Totalizando o valor global equivalente á **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$ 805.669,50 (Oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Confins/MG, 16 de Outubro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0E442FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 79/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG;
CONTRATADO:PRO-SAUDE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 24.900.420/0001-92;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 79/2023, com início em 31/08/2025 e vencimento em 30/08/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:E6073604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 82/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023 INEXIGIBILIDADE 35/2023

Aos 26/08/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 04.992.161/0001-60, sediada na R MINISTRO ALFREDO VALADAO, 60, Bairro Centro, CAMPANHA - MG, CEP 37.400-000. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Publicação**para incorporar as alterações relativas ao ajuste de quantidade,

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Exames**para pronto atendimento a pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG

Vigência

a vigência do Contrato Nº 82/2023, com início em **26/08/2025 e vencimento em 26/08/2026**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3105BC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 84/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021 PREGÃO 21/2021

Aos 03/10/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Estoril em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, VB TELECOM PSI E TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 08.709.153/0001-14, sediada na PC CORONEL FLAVIO FERNANDES, 60, Centro, MONSENHOR PAULO - MG, CEP 37.405-000. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objetoSERVIÇOS DE PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET COM INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO NA FIBRA ÓPTICA, para pronto atendimento a pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 84/2021, com início em 08/**10/2025 e vencimento em 31/12/2025**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:38CC5E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 85/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG;
CONTRATADO:ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO - IPD, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 26.001.891/0001-94, sediada na AV PRINCESA DO SUL, 1900, REZENDE, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 85/2023, com início em 31/08/2025 e vencimento em 30/08/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data de sua publicação até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D602F44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025. Processo Licitatório Nº 126/2025 – Pregão Presencial Nº 052/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor de R$ 71.505,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinco reais). Vigência: 16/10/2025 à 15/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:ACA82C7D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024. Processo Licitatório Nº 171/2024 – Pregão Presencial Nº 079/2024. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor do Aditivo: **R$ 12 500,00** (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 16/10/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **REAL MAQUINAS - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 16 de outubro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:DEF7B249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 95/2025 – Dispensa nº 23/2025 – Tipo Menor Preço por Lote. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto seleção e contratação de empresa paraa prestação de serviços de Decoração e Ambientação, com forração e demais elementos decorativos, conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de Assistência Social. A realização se dará no dia **21** de **outubro** de **2025**, às **08:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:ADEAD44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Maria da Conceição Aparecida Fontes, requerendo a contratação da pessoa jurídica **CLODOALDO PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.968/0001-53, com endereço comercial na Rua Mario Felipe dos Santos nº 280, Bairro Sobradinho, na cidade de Ubá/MG, representada pelo Sr. Clodoaldo Paiva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 11.876.464 SSP MG e inscrito no CPF N° 053.384.816-42, residente também na cidade de Ubá/MG, para fins de apresentação musical da banda "**BANDA HALLS DO BRASIL**", durante a realização do Réveillon do município de Ervália/MG, sendo este um evento cultural e tradicional, realizado pelo município de Ervália/MG, evento que neste ano, acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025. A apresentação da referida Banda se dará na data de 31/12/2025, pelo valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: 02.005.001.13.392.0017.2.082 REALIZAÇAO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA – FICHA 102.

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, cachê, abastecimento do camarim durante o Show, instalação de praticáveis, cenário e figurinos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Quanto ao pagamento, este se dará em parcela única. Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da banda "**BANDA HALLS DO BRASIL**", requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, seja o pagamento total, realizado em 01 (uma) parcela no importe de 100% (cem por cento) pagos à empresa, **CLODOALDO PAIVA LTDA,** o qual corresponde ao valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sugerindo determinando que o pagamento seja realizado até o primeiro dia útil após a realização do evento e emissão da Nota fiscal, devendo ser realizados diretamente na conta bancária indicada, desde que, de propriedade da empresa **CLODOALDO PAIVA LTDA,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **CLODOALDO PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.968/0001-53, com endereço comercial na Rua Mario Felipe dos Santos nº 280, Bairro Sobradinho, na cidade de Ubá/MG, representada pelo Sr. Clodoaldo Paiva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 11.876.464 SSP MG e inscrito no CPF N° 053.384.816-42, residente também na cidade de Ubá/MG, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Ervália/MG 16 de outubro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:734A8BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP025.2025

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 063/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX E SELF SERVICE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: 52.050.882 ANDERSON DE SOUSA COELHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.050.882/0001-01 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 202.820,00 – PRAZO DA ARP: 16/10/2025 ATÉ 16/10/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:DB4C3AE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP026.2025

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 066/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS E AFINS QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: IVON FORTINI NAVARRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.968.608/0001-07 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 1.189.500,00 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/10/2025 ATÉ 15/10/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 066/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS E AFINS QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: ROPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS DE MURIAE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.696.314/0001-65 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 800.000,00 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/10/2025 ATÉ 15/10/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:6D84365E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 092/2022

Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 057/2022. Contratado: Viviane Naime Lima, CPF: 871.925.606-00. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da UBS Rachid Saliba IV. Valor do total do aditivo: R$ 30.229,44. Vigência: 12 meses. 16/10/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5DB0CCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 096/2025 DL 0009/2025

Extrato de homologação. Objeto: Contratação da Federação Mineira de Ciclismo, para execução de um evento de Mountain Bike, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2025, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme calendário esportivo aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes no Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Vencedor: Federação de Mineira de Ciclismo – FMC, CNPJ nº 703.647.706-78.

WAGNER DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5634411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 082/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, EDITAL 002/2025, COMPRASNET 90049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL – PL 082/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, EDITAL 002/2025, COMPRASNET 90049/2025, **AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO**. Suspensão e adiamento da sessão referente ao processo acima mencionado; Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da tabela abaixo, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:0C4C34A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 166/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 166/2025 –Dispensa Nº. 103/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa HANAYDSON MONTEIRO LIMEIRA06714768664.** Objeto: contratação de empresa para estabelecer as condições para a parceria entre a Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas e a organização, para a realização do evento corrida de rua, denominado "Corrida do Café de Ibitiura de Minas", que será realizada no dia 30 de Novembro de 2025, às 08:00 horas, incluindo todo o planejamento, logística, operacionalização e divulgação, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 16.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B1061F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 117/2024 - Edital Nº 018/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024, Registro de Preços Nº 012/2024. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao(s) contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, D.F.ASTOLPHO, DMT**

COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, H.A.DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos de limpeza e utensílios em geral, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9A9CA230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO À ATA Nº 033/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO À ATA Nº 033/2025. Pregão Eletrônico nº 02/2025.Processo nº 09/2025 - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: KARAÍBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, valor global: R$ 597.806,41 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos); firmam contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos, com o uso de tecnologia BIM – Buldiing Information Modeling, entre outros serviços correlatos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 26/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:C2025C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 027/2025. PROCESSO N° 085/2025.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 027/2025. PROCESSO N° 085/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA. Fica retificada a publicação dada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição 4130 onde se lê: Valor global: R$ 57.983,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); leia – se: R$ 49.983,20 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 16/10/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:6FF8BFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.757/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de avaliação de Planta Genérica de Valores do IPTU, no Município de Itamonte."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº. 2.152/2014, que institui o Código Tributário Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para a composição da Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores do IPTU no Município de Itamonte, e
CONSIDERANDO as indicações recebidas por cada entidade representante, através de Ofícios, encaminhados ao Chefe do Executivo,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Planta Genérica de Valores do IPTU, no Município de Itamonte:**Representantes da Câmara Municipal:**

Titular – Germano Justino Ferreira
CPF- 047.073.326-84
Titular – Carlos Henrique Romanelli
CPF- 788.588.016-87
Titular – Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho
CPF- 916.378.646-04

Representantes do Poder Executivo:
Titular – Ely Costa de Sousa
CPF: 027.579.486-52

Titular – José Geraldo Bustamante de Lima
CPF- 078.021.416-13

Representante indicado pelas imobiliárias do Município:
Titular – Denis Uilian Lenze de Menezes
CPF- 055.810.886-59

Representante indicado pela Plenária dos Conselhos Comunitários:
Titular – Roseane da Silva Machado
CPF- 102.163.696-73

Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Itamonte:
Titular – Odilon Vaz Pinto Neto
CPF- 012.748.606-28

Representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA:
Titular – Filipi Ananias Ramos Magalhães
CPF- 089.899.436-55

Art. 2º. Os Conselheiros nomeados no artigo anterior, terão mandato de dois anos, a se iniciar em outubro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 08 de outubro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte.

Publicado por:
Luciano s S Silva
Código Identificador:6AC3E1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS CONTRATOS 204 A 207-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos: Contrato 204/2025, 53.163.061 MATEUS VINICIUS MACHADO DE JESUS, CNPJ nº 53.163.061/0001-36, o valor do contrato é de R$ 239.100,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cem reais) Contrato 205/2025 54.775.337 ELVIS CARLOS MACHADO BORGES, CNPJ nº 54.775.337/0001-08, o valor do contrato é de R$ 239.100,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cem reais); Contrato 206/2025 HILTON PEREIRA DE ARAUJO , CNPJ nº 16.513.465/0001-86, o valor do contrato é de R$ 1.165.096,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil e noventa e seis reais); Contrato 207/2025 HILTON PEREIRA DE ARAUJO FILHO TERRAPLANAGEM , CNPJ nº 40.490.509/0001-84, o valor do contrato é de R$ 1.141.696,00 (Um milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais) constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões (inclusos operadores, combustível e manutenções) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lagoa Formosa/MG. Credenciamento 009/2025 Processo Licitatório 090/2025. Vigência 16/10/2025 a 16/10/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3316D21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE INEX. CREDENCIAMENTO 009/2025

Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 009/2025 – Processo Administrativo nº 090/2025, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de máquinhas e caminhões (incluso operadores, combustível e manutenções), em favor de: 53.163.061 Mateus Vinicius Machado de Jesus, valor global de R$239.100,00; 53.163.061/0001-36 Elvis Carlos Machado Borges valor global de R$239.100,00; Hilton Pereira de Araújo Filho Terraplanagem, CNPJ 40.490.509/0001-84, valor global de R$ 1.141.696,00; Hilton Pereira de Araújo ME, CNPJ 16.513.465/0001-86, valor global R$ 1.165.096,00. Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.

Lagoa Formosa, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:FDB809C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

Processo Licitatório n° 128/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: AKANE VEICULOS S.A, CNPJ Nº 41.183.930/0001-05: R$ 279.000,00, Vigência: 90 dias. Objeto: Aquisição de veículos do tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4, a diesel, 0 km, com capacidade mínima de carga de 650 kg, potência entre 140cv e 230cv, e demais especificações técnicas previstas na Resolução SES nº 10.202/2025, destinados exclusivamente ao transporte de equipes de saúde.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5DD73A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 131/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025. Objeto: Estrutura para o evento "GINCANA DE LIMA DUARTE/2025", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 17/10/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 31/10/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 31/10/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A247357E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 – PREGÃ

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.345.061/0001-75, sediada na Rua Murilo Magalhaes, nº104, Bairro: Residencial Oliveira, Alfenas/MG, representada pelo Sr. Frank Vilela Junqueira, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº6904260 SSP/MG e inscrito no CPF nº000.320.656-47, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 160/2024, a partir do dia 02 de outubro de 2025 e término previsto para 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para o fornecimento de equipamentos de informática para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 02 de outubro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

FRANK VILELA JUNQUEIRA
Junqueira e Freire Rep. Com. e Ag. do Comercio de Mercadoria LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:
1)Nome:_____.
CPF:
1)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0B8F0951

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA 37.621.144 MARCELO HENRIQUE DE SOUZA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 – PREGÃO Nº 054/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **37.621.144 MARCELO HENRIQUE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.621.144/0001-75, sediada na Rua Adelino José Ferreira, nº62, Bairro: Centro, Luminárias/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Henrique de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG-20.446.728 SSP/MG e inscrito no CPF nº134.652.756-32, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 162/2024, a partir do dia 02 de outubro de 2025 e término previsto para 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para o fornecimento de equipamentos de informática para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 02 de outubro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE SOUZA
37.621.144 Marcelo Henrique de Souza
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

1)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1C48B508

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA TERABAYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 – PREGÃO Nº 054/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **TERABAYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº52.103.510/0001-98, sediada na Rua Icara, nº95, Bairro: Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Sergio José Ribeiro, brasileiro, divórciado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG 7.466.267 PC/MG e inscrito no CPF nº002.304.446-28, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 167/2024, a partir do dia 02 de outubro de 2025 e término previsto para 01 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para o fornecimento de equipamentos de informática para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 02 de outubro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ RIBEIRO
Terabayte Comercio e Serviços LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

1)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:51FCCC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº007/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Microrregião Do Alto Sapucaí – CIMASP, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ADESÃO A ARP Nº007/2024 DO PROCESSO Nº015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 16/10/2025
Valor total: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:002D9DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, III, Lei 14133/21, Processo n° 269/2025, Dispensa n° 23/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ANATOMOPATOLOGICA PARA AUXILIO AO DIAGNOSTICO MÉDICO.

Fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CDI) – CNPJ 19.691.641/0001-68

Valor homologado: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:649D3CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, III, Lei 14133/21, Processo n° 269/2025, Dispensa n° 23/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ANATOMOPATOLOGICA PARA AUXILIO AO DIAGNOSTICO MÉDICO.

Fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CDI) – CNPJ 19.691.641/0001-68

Valor homologado: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:3EC8A705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 01/2025
Torna público, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução de manutenção e reparos dos postos de saúde do município de Miraí- MG**. Maiores no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 14 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:00137497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES – CHAMADA PUBLICA 007.2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Dispensa nº 005/2025 – CHAMADA PUBLICA 007.2025 - Processo nº 088/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A sessão presencial se realizará no dia 11/11/2025 às 09hs, na sede da Prefeitura de Moeda, no setor de licitações - Avenida Waldevino Silva, nº 356 – Bairro Centro – Moeda/MG. Maiores informações através do e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E7964FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GTL COMERCIO DE VEICULOS. CONTRATO nº 0114/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0047/2025 Valor Global: R$70.450,00 Vigência: 15/10/2025 Até: 15/10/2026.

MOEDA/MG, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:AA47A72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº0115/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 0115/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.303/2025, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0048/2025 Valor Global: R$117.000,00 Vigência: 15/10/2025 Até: 15/10/2026.

MOEDA/MG, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:9096817D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–235/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 99/2025
OBJETO: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Recebimento de propostas: **De: 22/10/2025 a partir das 13h00min até 04/11/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–238/2025 CONCORRÊNCIA: 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚLICA EM VÁRIAS RUAS DO DISTRITO DA PETÚNIA MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG
Recebimento de propostas: **De: 20/10/2025 a partir das 13h00min até 05/11/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:ABF72425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2851 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e instauração do procedimento administrativo de desapropriação dos imóveis de matrícula nº 95.828 e nº 9.527 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova – MG, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, e no art. 182, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a função social da propriedade, impondo ao Poder Público o dever de garantir que o uso da propriedade atenda aos interesses coletivos e promova o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República, assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO que desde o ano de 1998 os imóveis pertencentes à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ORATORIENSE vêm sendo utilizados pelo Município de Oratórios, por cessão da associação, para funcionamento de creche municipal, demonstrando inequívoca destinação pública e interesse social na área;

CONSIDERANDO que o Município, tendo construído sede própria para a creche, pretende destinar os referidos imóveis à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (antiga secretaria de assistência social) e às atividades do CRAS, órgãos essenciais à promoção das políticas públicas de proteção social básica e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a localização estratégica dos imóveis, situados no bairro São José, favorece o acesso da população e a continuidade dos serviços públicos de assistência social, justificando a manutenção da destinação pública dos bens;

CONSIDERANDO, ainda, que a consolidação da titularidade dos imóveis em nome do Município é medida necessária para garantir segurança jurídica, possibilitar investimentos públicos e assegurar a continuidade das políticas públicas desenvolvidas no local;

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento de desapropriação é o instrumento legalmente adequado para compatibilizar o interesse público com a garantia do direito de propriedade, mediante indenização prévia, justa e em dinheiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, para todos os fins de direito, a UTILIDADE PÚBLICA dos imóveis descritos a seguir, de propriedade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ORATORIENSE (CNPJ nº 17.435.926/0001-02), destinando-se à instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

I – Imóvel cadastrado na Matrícula nº 95.828 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova – MG: lote de terreno nº 13, quadra 12, bairro São José, Município de Oratórios – MG; confrontações e medidas: frente 10,00 m; fundos 10,00 m; lado direito 20,00 m; lado esquerdo 20,00 m; área total 200,00 m²; confronta pela frente com a Rua D, pelos fundos com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 14 e pelo lado direito com o lote nº 12.

II – Imóvel cadastrado na Matrícula nº 9.527 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova – MG: lote de terreno nº 12, quadra 12, bairro São José, Município de Oratórios – MG; confrontações e medidas: frente 10,00 m; fundos 10,00 m; lado direito 20,00 m; lado esquerdo 20,00 m; área total 200,00 m²; confronta pela frente com a Rua D, pelos fundos com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e pelo lado direito com a Rua 06.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública prevista no artigo anterior fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e ampliação dos serviços públicos de assistência social, em atenção aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade, da eficiência administrativa e da função social da propriedade.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 16 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:3D7C4B45

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 20 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 227, de 07 de novembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, nos seguintes termos:
Samuel Evangelista Siqueira de Paula – Coordenador Executivo
Flaviano Aparecido Lazarino – Secretário de Administração e Fazenda
Eliana Silva Alves Oliveira – Agente do Setor Operacional
José Nicolau – Agente do Setor Técnico

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oratórios, 13 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:4EB88BA3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 21 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA OS(AS) CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ORATÓRIOS – COMDEC, PARA O BIÊNIO 2025–2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 227, de 07 de outubro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) conselheiros(as) representantes do Governo Municipal para desempenharem funções no Conselho Municipal de Defesa Civil de Oratórios – COMDEC:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Titular: Davi Pereira Pio (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Jailene Salgado Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Titular: Leonardo Aparecido Martins (Secretaria Municipal de Obras)
Suplente: Hernandes Aparecido dos Santos (Secretaria Municipal de Obras)
Titular: Rafael Bonfioli (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais)

Titular: Vinícius de Castro Brangioni (Câmara Municipal)
Suplente: Márcio de Souza Felício (Câmara Municipal)

Art. 2º Nomear os(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil para desempenharem funções no Conselho Municipal de Defesa Civil de Oratórios – COMDEC:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Luiz Carlos dos Santos (Igreja Católica)
Suplente: Agostinho Barbosa Martins (Igreja Batista)
Titular: Juarez Contarini (Associação dos Produtores Rurais do São Pedro)
Suplente: João Martins Ferreira (Associação dos Produtores Rurais do São Pedro)
Titular: Maria Aparecida da Cruz (Associação da Melhor Idade de Oratórios)
Suplente: Maria Aparecida Lina dos Santos (Associação da Melhor Idade de Oratórios)
Titular: Joaquim Lucas Pinheiro (Joalmac)
Suplente: Gisele Pereira Pio Oliveira (Supermercado Principal)
Art. 3º Os(as) conselheiros(as) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Oratórios, 13 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:155B8E4E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 067/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 042/2025
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

O Município de Oratórios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025, referente à
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISÃO DE ISUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2025. Edição 4130, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/10/2025
LEIA-SE:
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 04/10/2025

Oratórios/MG, 16 de outubro de 2025.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Agente de Contratações
Município de Oratórios – MG

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DD94AF58

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 069/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 044/2025
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

O Município de Oratórios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Edital de Pregão ELetrônico nº 44/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG,
publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2025. Edição 4130, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/10/2025
LEIA-SE:
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/10/2025

Oratórios/MG, 16 de outubro de 2025.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Agente de Contratações
Município de Oratórios – MG

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EB79723D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025 – Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2025 – Processo Licitatório n.º 009/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, para aquisição de mistura de agregados betuminosos ensacados, destinado ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Obras, nas ações de manutenção e recuperação do pavimento asfáltico das vias urbanas do Município de Paraisópolis/MG, conforme art. 86, §2º, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: Ágil Comércio Atacadista E Prestação De Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.076.172/0001-70. Valor Global: R$177.525,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 17/10/2025. Vigência: De 17/10/2025 até 17/10/2026 –

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:8489F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 067/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 209/2025 - Pregão Eletrônico – RP n.º 067/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina, a serem instalados em locais públicos e áreas centrais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 20/10/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/11/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/11/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 05/11/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:B48B0238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 210/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 134/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 210/2025
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 134/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de novembro de 2025 às 09:00 hs**, no Auditório Geraldo Campos situado na Av. João Alves do Nascimento nº 1452, na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do município de Patrocínio:https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/pub/index.php/licitacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F9F8D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 221/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 141/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 221/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 141/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 06 de novembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:65317825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 211/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 36/2025

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 211/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 36/2025
Por item

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM FORNECIMENTO DOS OPERADORES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e termo de referência.

PREFEITURA DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS, TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 211/2025
Credenciamento nº 36/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM FORNECIMENTO DOS OPERADORES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da lei 14.133/2021. **Gustavo Tambelini Brasileiro**, Prefeito de Patrocínio – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente Processo nº 211/2025 na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento edital nº 36/2025, valor global: R$ 55.052,40(cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) aprovando a habilitação proferida pelo Agente de Contratação e Membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação, tendo como credenciados os proponentes interessados:

Empresa: DANIELA CHAVES – CNPJ 38.525.457/0001-92

Fica a empresa acima devidamente habilitada a prestar os serviços, nos mesmos preços conforme tabela anexo IV do Edital 36/2025. Ficando este credenciamento aberto para inscrição de novos interessados enquanto o mesmo estiver vigente.

Patrocínio 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36CA4FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.108/2025

Portaria Nº 14.108/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 848/2025 do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 71 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível XIX, anexo II da LC. nº 183/2019, para responder interinamente pelo **Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA**, a partir de 16/10/2025, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:258F1C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - CIMVALPI N° 063/2025

1° Termo Aditivo ao Contrato de Programa - CIMVALPI n° 063/2025 – Dispensa de Licitação n° 002/2025 – Processo n° 021/2025. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a transferência parcial dos serviços públicos de locação de veículos, máquinas e equipamentos. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade de redução da delegação de serviços e competências e transferências de encargos do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO, integra o aditivo a necessidade de readequação do equilíbrio econômico-financeiro do objeto da delegação em cumprimento ao disposto na cláusula décima segunda do contrato de programa firmado. Valor do Aditivo: Redução do valor de transferência de R$61.865,64 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) passando o objeto do contrato de programa para o valor atualizado de R$735.062,82 (setecentos e trinta e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12/09/2025 à 31/12/2026. Fundamentação legal: Art. 124, Inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EA0F92F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 104/2025 - Pregão Eletrônico n° 046/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos gerais e médico-hospitalares em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. A data de início e abertura será 29/10/2025 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 15/10/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:B044D29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIADOS

EXTRATO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 004/2025, como segue:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E URGÊNCIA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DE UM POSTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG.
CREDENCIADOS:
EMPREENDIMENTOS LABORATORIAIS SÃO JUDAS LTDA CNPJ-01.508.791/0001-28

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:A6DEFF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 137/2025, Pregão Eletrônico nº 073/2025, cujo objeto é Registro Preços Para Futura e Eventual aquisição de sacos de lixo, que seria realizada no dia 16/10/2025 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para que seja realizada análise dos pedidos de impugnações e possíveis correções nos descritivos dos itens 4, 5, 7 e 9 do edital. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FDB78EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 147/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 147/2025 – Inexigibilidade nº 041/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 147/2025 – Inexigibilidade nº 041/2025 cujo objeto é a Contratação de consultoria para suporte técnico às ações da Controladoria Geral do Município. Contratada: PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 11.761.534/0001-57, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7634EB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 02/2025/SEMEJ

PORTARIA N° 02/2025/SEMEJ

Nomeia a Comissão Avaliadora para a realização da Prova de Conceito para a copntratação de empresa de licenciamento de software para a gestão esportiva.

O Secretário municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando o disposto no Processo Licitatório 102/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão Avaliadora para a Prova de Conceito para a contratação de empresa de licenciamento de software para gestão esportiva municipal.

Art 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rafael Pacheco Silva
Paula Roberta Martins da Cruz
Gladstonier Roberto Pereira Serrano

Art 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

RAFAEL PACHECO SILVA
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:94A7DC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMASH 002/2025

O Prefeito Municipal juntamente com Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de denúncia que envolvem servidores públicos da Instituição de longa Permanência e SCFV, no período referente aos meses de julho e agosto de 2025, solicitam abertura de Sindicância para apuração de possíveis infrações administrativas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Ponte Nova, MG.
RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor (es) público (s) da SEMASH, consoante os preceitos dos artigos 146, 147 e 148 da Lei nº. 1.522 de 20 de junho de 1990.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e Cleonice de Jesus Felisberto, Tatiara Rigueira Pinto sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Raphael de Avelar Barbosa Lopes.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:C89ED3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO CONCORRENCIA 003/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 136/2025 Processo Licitatório nº 066/2025 Concorrência eletrônica 003/2025, tendo por objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da Obra de Construção de um CATA (Centro de acolhimento transitório de animais), localizado no município de Porto Firme/MG. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: DW ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2025.
DAT Porto Firme/MG, 16/10/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:4641B87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA 20

##ATO HOMOLOGAÇÃO
##TEX Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 077/2025 Dispensa nº 020/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A HIGIENE E SEGURANÇA DOS AMBIENTES PÚBLICOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratadas: CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA. Valor: R$ 3.058,00 e DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA. Valor: R$ 11.875,10. Data de Homologação e Adjudicação 16/10/2025.
##DAT Porto Firme/MG, 16/10/2025.
##ASS Renato Santana Saraiva.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:811C6BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA ICMS

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar Dispensa eletrônica n° 021/2025, na data de 22/10/2025, às 8h30, Processo nº 079/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood). O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.

Porto Firme/MG, 16/10/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:C48DE18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
OBRA CATA

##ATO HOMOLOGAÇÃO
##TEX Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 066/2025 Concorrência nº 003/2025, tendo por objeto Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da Obra de Construção de um CATA (Centro de acolhimento transitório de animais), localizado no município de Porto Firme/MG. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: DW ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Data de Homologação 13/10/2025.

##DAT Porto Firme/MG, 16/10/2025.

##ASS Renato Santana Saraiva.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:E69840DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 086/2025, Pregão Eletrônico n.º 016/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de operacionalização de contratação de shows musicais regionais diversos em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, que integra este Edital e seus anexos.** Abertura dia: **03/11/2025, às 09:00 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:89C57151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.872/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.872/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.872/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 13 de outubro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:33AC95D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. ERRATA – RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. ERRATA – RETIFICAÇÃO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025. O município de Rio Casca/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que, no extrato da Retificação nº 01 do Pregão Presencial nº 033/2025, publicado em 16 de outubro de 2025, onde se lê: "A presente correção é realizada com fundamento no art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (...)." Leia-se: "A presente correção é realizada com fundamento no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de erro material que não afeta a formulação das propostas nem altera as condições de participação." Ressalta-se que o conteúdo da retificação permanece inalterado, tratando-se apenas de ajuste formal de referência legal, sem qualquer modificação nas condições do edital ou no cronograma do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 16 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:FA82EEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025. O Município de Rio Casca/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que, por erro material, fica retificada a redação da CEE 17 – Qualificação Técnica, que indevidamente exigia a apresentação de atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação. A exigência foi suprimida, tendo em vista que o objeto licitado consiste no fornecimento de materiais elétricos, não se tratando de serviço técnico especializado que demande comprovação de aptidão anterior, bem como porque tal exigência não consta do Termo de Referência que embasa o certame. A presente correção é realizada com fundamento no art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021**,** por se tratar de erro material que não altera a substância do edital nem prejudica os licitantes, razão pela qual os prazos e demais disposições permanecem inalterados, mantendo a data da sessão para o dia 21 de outubro de 2025, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do Setor de Licitações: (31) 3871-1545.

Rio Casca, 16 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:2695F7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
Conforme Lei 13.019/14

O Município de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, celebra o Termo de Colaboração nº 017/2025 com a Associação de Motociclistas Legendário Moto Clube de Rio Pomba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.642/0001-32, com sede na Rua Antônio Mota Campos, nº 163, Bairro Santa Izabel, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, tendo por objeto a organização e realização do V Legendário Moto Rock de Rio Pomba, evento gratuito, com show musical no Parque de Exposições. O valor do repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução e vigência será de 05/06/2025 a 31/12/2025. Assinam o presente termo o Prefeito Municipal Fernando Antônio Dutra Macedo e o representante legal da entidade Gilson Corrêa Gomes, em 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:4655A41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º E 3º TERMO ADITIVO - CT 109/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 109/2023
Número	02 e 03 - Prorrogação de Prazo e Correção Monetária
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GODOFREDO QUINTÃO JACINTO COIMBRA 5297099064**
Objeto	Contratação de serviço de eletricista atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 153/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023
Prazo	**26/10/2025 - 25/10/2026**
Valor	**R$ 104.418,04 (cento e quatro, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).**
Data de assinatura	16 de outubro de 2025
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Godofredo Quintão Jacinto Coimbra - Sócio/Proprietário

Rio Pomba, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:933E40A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 198/2025
Dispensa n° 052/2025

Objeto: Assessoria na institucionalização do Sistema Municipal de Cultura com adesão ao Sistema Nacional de Cultura

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 3.042/2025 e, ainda, do parecer jurídico anexado. FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES - CNPJ: 27.072.761/0001-05 Valor Total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

RIO POMBA, 15 de Outubro de 2025.

RUBIA MARTINS OLIVEIRA
Secretário(a) de Cultura

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CD6B41A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 186/2025
Dispensa n° 048/2025

Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos adaptados para atender alunos com deficiência

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 3.042/2025 e, ainda, do parecer jurídico anexado. ESTEVAO CHIAVELI DE SA 26580736828 - CNPJ: 48.328.818/0001-64 Valor Total de R$ 18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais)

RIO POMBA, 09 de Outubro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:771F66BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 180

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	180/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Assessoria na institucionalização do Sistema Municipal de Cultura com adesão ao Sistema Nacional de Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 198/2025 – Dispensa de Licitação nº 052/2025
Prazo	**15/10/2025 – 14/10/2026**
Valor	**R$ 14.500,00**
Signatário - Contratante	Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Signatário - Contratado	Flávia Cristina Andrade Guimarães – Sócia Administradora

Rio Pomba, 15 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:4736BBD4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.188/2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica antecipado para o dia 27/10/2025 (segunda-feira) a comemoração do dia consagrado ao Servidor Público (28 de Outubro), nos termos do art. 207 da Lei Complementar nº 017/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba e dá outras providências.

Art. 2º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27/10/2025 (segunda-feira), excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, entre os quais os de limpeza pública, varrição urbana e coleta de lixo:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 29 de Setembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9CB97E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Processo Licitatório nº 077/2025, modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte em vigas metálicas sobre pegão de concreto armado apoiado sobre estacas em estrada vicinal no Município de Santo Antônio do Grama/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos, conforme projeto básico, a ser custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 972034/2024/MIDR/CAIXA - Operação 1099493-74, com contrapartida do Município. Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nas informações constantes do Processo Licitatório supramencionado, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Sr. Marco Aurélio Raminho, Adjudica e Homologa o objeto da presente Licitação à empresa MG Leste Construtora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.835.649/0001-98, vencedora do certame, no valor total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AA41DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 077/2025, modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Contrato nº 001.077/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte em vigas metálicas sobre pegão de concreto armado apoiado sobre estacas em estrada vicinal no Município de Santo Antônio do Grama/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos, conforme projeto básico, a ser custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 972034/2024/MIDR/CAIXA - Operação 1099493-74, com contrapartida do Município. Contratada: MG Leste Construtora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.835.649/0001-98, vencedora do certame, no valor total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Santo Antônio do Grama-MG, 14 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E5965CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
DISPENSA Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de RELOGIO DE PONTO/SOFTWARE HENRY relogio de ponto eletronico biometrico, (por registro de preço), para Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36, com sede na Av. Amazonas, nº 5460, Loja 056, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte /MG, representante legal o Sr (a) ERICA DE MELO GOMES, portador do documento de identidade nº 8.066.273 e no CPF sob o nº 051.273.246-95.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$42.300,00(quarenta e dois mil e trezentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 16 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:561C8C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 108

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº0432025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36, com sede na Av. Amazonas, nº 5460, Loja 056, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte /MG, representante legal o Sr (a) ERICA DE MELO GOMES, portador do documento de identidade nº 8.066.273 e no CPF sob o nº 051.273.246-95.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$42.300,00(quarenta e dois mil e trezentos reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 16 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F9E06D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 133/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 133/2025, Pregão Eletrônico SRP 039/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **176/2025** empresa ANTONIO GARAVINI E CIA LTDA., CNPJ: 23.797.065/0001-80, com sede na AV. ABDALA FELICIO, Ponte Nova -MG- Valor Global R$ 39.196,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E REAIS). Período de vigência de 12 meses. Torna público ainda, ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **177/2025** empresa FC VARETAS LTDA, CNPJ: 48.058.646/0001-56, com sede na Rua Engenheiro Agronomo Guaracy Ribeiro Monteiro, n 345 Ribeirão Preto -SP- Valor Global R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **178/2025** empresa FJF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 57.032.406/0001-73, com sede na Rua na Rua João Nicesio Pinto, n 375 Cnadeias -MG- Valor Global R$ 1.797,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).Periodo de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **179/2025** empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.759.958/0001-24, com sede na Av, Jacob Lopes De Castro, n 651 Viçosa -MG- Valor Global R$ 12.870,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). Periodo de vigência de 12 meses. **181/2025** empresa RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.823.333/0001-40, com sede na Rua Matipó , n 20 CONTAGEM -MG- Valor Global R$ 5.290,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Periodo de vigência de 12 meses. **180/2025** empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 51.659.136/0001-49, com sede na Rua Rua Jose deeke, Escola Agricola – Blumenau - Santa Catarina- Valor Global R$ 13.597.00 (TREZE QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS). Periodo de vigência de 12 meses. objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios, sendo: betoneira, compactador, furadeira etc., para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Pedro dos Ferros – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de OUTUBRO de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:46B44B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **175/2025** Pregão eletrônico SRP 0**54/2025** Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversas mudas de árvores e plantas, adubos, gramas e insumos correlatos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Pedro dos Ferros.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo Menor Preço por Item**. Recebimento de Propostas: **Início: 17/10/2025 às 08:00h Fim: 31/10/2025 às 08h30min, Realização: 31/10/2025 às 09h00min.**

São Pedro dos Ferros/MG, **16 de outubro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:8C9F68EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **176/2025** Pregão eletrônico SRP 0**55/2025** Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas desta Prefeitura.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por item**. Recebimento de Propostas: **Início: 17/10/2025 às 08:00h Fim: 31/10/2025 às 12h30min, Realização: 31/10/2025 às 13h00min.**

São Pedro dos Ferros/MG, **16 de outubro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:607A17D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 093/2025 - Procedimento Licitatório nº 035/2025.** O Município de São Roque de Minas/MG,

torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva, Corretiva e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Administração Pública Municipal de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **03 de novembro de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806.

São Roque de Minas, 16 de outubro de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2BF69C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.275/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 042/2023. **Contrato Administrativo** 275.042-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA DE OLHOS DE FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES**, **CNPJ: 11.983.355/0001-64**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 09/10/2026 para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 09/10/2025. **Representantes dos Contratados**: Fernando Silva Moura**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n. 252/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 032/2021. Contrato nº **252.032-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: THIAGO URIAS GONÇALVES DE SOUZA, CPF 089.758.706-50**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos para atender o programa mais genética do município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 14/10/2026. Acrescendo um total de **R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/9393 **Dotação Orçamentária: 02020202.0412200012.013 339036; Data de Assinatura:** 14/10/2025. **Representantes dos Contratados**: Thiago Urias Gonçalves de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AF0B7B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PUBLICAÇÃO P.E. 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 56/2025.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de fogos de artifício destinados aos eventos esportivos e culturais a serem realizados pela Administração Pública Municipal.
Data da abertura das propostas: 03/11/2025.
Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:EF951C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 031/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis de Minas – MG, no valor estimado de R$ 1.646.540,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 16 de outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:15DA31FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 33.804.927/0001-33**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o

presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1024.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25000001 – 1024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 009/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:554036C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.939.988/0001-06**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1023.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 070/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F65DCB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 05.208.052/0001-71**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1023, 315.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.25000000 – 1023 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Material de Consumo.

05.02.10.302.5003.2506.3339030000000.15000002 – 315 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 072/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A0CD772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.858.537/0001-36**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1024.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25000001 – 1024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 18/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:99FC7DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório n° 038/2025. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias e uso na merenda escolar do Município de Tapiraí-MG**. Data da sessão: 03 de novembro de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes.

Tapiraí MG, 16 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F6176AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 PL 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 065/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA Nº 016/2025.
Objeto: Aquisição de kit educativo de promoção da saúde, composto por materiais lúdicos, ilustrativos e informativos voltados às ações de educação em saúde realizadas nas escolas, unidades de saúde e eventos comunitários do município de Tiradentes/MG.

Contrato N°: 105/2025**.**
Valor do Contrato: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Vigência: De 15/10/2025 a 15/10/2026.
Contratada: EMPRESATRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 53.857.226/0001-70
Endereço: TV JOAO PESSOA, 99, Bairro Centro, na Cidade de Birigui / SP, CEP: 16.200-007

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 15 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:80B1FF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025

Objeto: Referente a Aquisição de materiais destinados ao tratamento de água, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 30 de outubro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:476F3900

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III. Objeto: Contratação de entidade para fornecimento de sistema de energia solar em instalações públicas. A Adesão ao Consórcio Cemig SIM não tem custos. Pela energia injetada para fins de compensação, o CONTRATANTE realizará o pagamento, em reais, considerando o valor da tarifa da distribuidora e o desconto negociado de 16%. Vigência: 22/09/2025 a 21/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Rubens Soalheiro de Oliveira Matos - Diretor Comercial.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:21DA0DFA

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 051/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 126/2025 SRP,** tendo como objeto a **aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, administração e assistência e promoção social da prefeitura municipal de Tocos do Moji – MG**, em favor das empresas: **C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RASTREAMENTO E INTERNET**, inscrita no CNPJ n° 02.183.438/0001-88, no valor de R$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais), **FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.363.920/0001-89, no valor de R$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais), **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.153.321/0001-08, no valor de R$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais), **GELCIO MOISES GARCIA ME,** inscrita no CNPJ n° 07.760.250/0001-79, no valor de R$ 11.737,80 (onze mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), **MHF MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 57.109.731/0001-97, no valor de R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais), **GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.014.354/0001-84, no valor de R$ 10.073,00 (dez mil e setenta e três reais), **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.695.345/0001-70, no valor de R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais), nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:79E4CA26

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, eu Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 136/2025, Adesão a Pregão Eletrônico nº 002/2025,** cujo objeto é a Aquisição de Ônibus Escolar Rural ORE / TIPO ORE 2, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2023, firmada em decorrência do Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023, instaurado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), adesão feita através do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço (SIGARP), no valor de RS 421.971,65 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Ademais determino a publicação deste Termo para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:251DF9F1

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, eu Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 135/2025, Adesão a Pregão Eletrônico nº 001/2025,** cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário Escolar para mobiliar o refeitório da Creche Municipal Margarida Bernardina da Rosa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 03/2025, firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2025, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – CISPAR., no valor de RS 35.114,00 (Trinta e cinco mil, cento e catorze reais).

Ademais determino a publicação deste Termo para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E86D0657

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos integrados, para professores e alunos da educação infantil. incluso na proposta, sem ônus adicionais estão: sistema de ensino composto por consultoria pedagógica, assessoria na área, sistema de avaliação discente, sistema de monitoramento educacional do brasil, plataforma digital e capas personalizadas para livros didáticos integrados para atender as necessidades das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas na Creche Margarida Bernardina da rosa no município de Tocos do Moji / MG, por meio da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ nº 75.104.422/0008-82, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Educação, onde se expõe a necessidade da contratação dos artistas e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 16 de outubro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C620B950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025, PROCESSO N° 093/2025, EDITAL N° 055/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 21/10/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 03/11/2025 (ATÉ AS 09:00 hrs) DATA DA SSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 03/11/2025 – às 10h00minh. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO, LOCAL: https://bllcompras.com. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5E722E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025, PROCESSO N° 094/2025, EDITAL N° 056/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE, COMPREENDENDO, CONSUMO ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG., DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 21/10/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 04/11/2025 (ATÉ AS 09:00 hrs) DATA DA SSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 04/11/2025 – às 10h00minh. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO, LOCAL: https://bllcompras.com. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8A127651

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
SUSPENSÃO

O Município de Toledo-MG , publica este aviso deSUSPENSÃOda licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO RP- 040/2025 Nº PROC. ADM. 084/2025 N° EDITAL 049/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANEANTES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA TOLEDO MG**. Maiores informações pelo** Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

16 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:15BBB5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, torna público que a partir da data dessa publicação até às 08h00min do dia 22/10/2025 estará recebendo propostas para aquisição de PERFURADOR DE SOLO - tipo estrutura: vigas tubulares, tipo engate: hidráulico, categoria: I e II, diâmetro da broca: 9 polegadas, potência mínima requerida: trator 40 CV, sistema de transmissão, caixa redutora, profundidade de perfuração 1.000 mm, peso 164 kg, diâmetro de perfuração 230 mm, quantidade de covas perfuradas 60 a 100 un/h, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes neste Edital e em seus anexos, por meio de Dispensa Eletrônica nº 001/2025, com hora prevista para Início da Disputa, às 09h00min do dia 22/10/2025, critério de lances: menor lance. O Edital está disponível na plataforma da BNC e no sítio oficial do município http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (038) 99924-8659.

Uruana de Minas, 16 de outubro de 2025.

SAMUEL MOTA MORAIS
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:0D5DC6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- Ata de Registro de Preço nº 112/2025.
Contratada: **ALTERNATIVA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA**
Processo De Licitação Nº 79/2025.
Pregão Eletrônico Nº 39/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de mangueiras hidráulicas prensadas sob medida, terminais, capas, registros e ferramentas, destinados a atender a frota municipal de veículos, máquinas, oficina mecânica e lava jato da Prefeitura Municipal de Vazante/MG.
Valor: R$ 490.330,27
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:230B66BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

-Contrato nº 152/2025.
Contratada: **ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Processo De Licitação nº 78/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025
Objeto: Aquisição de Viatura Auto Comando de Área (ACA), tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro, para atender às necessidades operacionais da Brigada Municipal de Vazante/MG, nos termos do Convênio nº 2.12.2.2.3/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Município de Vazante.
Valor: R$ 250.000,00
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

-Contrato nº 153/2025.
Contratada: **MOTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Processo De Licitação nº 78/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025
Objeto: Aquisição de Viatura Auto Comando de Área (ACA), tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro, para atender às necessidades operacionais da Brigada Municipal de Vazante/MG, nos termos do Convênio nº 2.12.2.2.3/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Município de Vazante.
Valor: R$ 29.850,00
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:677BA2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025 - PROCESSO Nº 043/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e acessórios, destinados às câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos (imunobiológicos) das marcas INDREL e ELBER, utilizadas nas Unidades de Saúde e no Centro de Saúde Beira Rio, bem como ao motor gerador de energia a diesel 33KVA / 72KV, marca Nagano, modelo ND33100ES3, instalado no Centro de Saúde Beira Rio. **Início do recebimento de proposta: dia: 11/11/2025. Data da sessão pública: Dia 24/11/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:00E517FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 183/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VEIGA & CIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **contrato nº 183/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos

municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 14/10/2025 – Vigência: 13/10/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 185/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIA DA PENHA ISIDORO LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **contrato nº 185/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 14/10/2025 – Vigência: 13/10/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 182/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - COOPERATIVA VIVANS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **contrato nº 182/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 14/10/2025 – Vigência: 13/10/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 181/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRACILENE CRISTINA FERREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **contrato nº 181/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte, em ônibus, micro-ônibus e/ou vans para Transporte Escolar de alunos da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino, a ser realizado em estradas vicinais pavimentadas, não pavimentadas, inclusive, as de difícil acesso do Município de Visconde do Rio Branco e para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Data: 14/10/2025 – Vigência: 13/10/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A191CBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 186/2025 - DISPENSA 061/2025

O município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO DO PROC. 186/2025 – DISPENSA 061/2025. Obj.: Aquis. de gêneros alimentícios oriundos da agric. familiar e do empreendedor fam. rural. Fornecedores: Alziro A. de Morais (Individual) e Ana Carolina de O. Andrade e Luciene Ap. Santos (Grupo Informal). Fund. Legal: Art. 14, §1º da Lei Federal 11.947/2009, Art. 20 §§1º e 2 da Resol./CD/FNDE 26 de 17/06/13, Lei 11.326/06, regulamentada p/ Resol. FNDE/CD/FNDE 06/20, Resol. FNDE 03/25 e Lei Federal 14.133/21. Vr. Total: R$32.021,50. Decl. de Dispensa: em 16/10/2025, por Laura V. Vivas, Procur. Jurídica. Autorização de Disp.: em 16/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas - Pref. Mun.

São Tiago, 16/10/2025..

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:C12C9E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 002/205

Torna pública o 1º apostilamento ao contrato nº 002/2025.
Objeto:Recomposição do equilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Preço antigo	Preço novo
01	Leite integral 1 litro	R$ 6,30	R$ 6,61
02	Pão doce sovado 600 grs	R$ 11,25	R$ 11,90
03	Margarina 500 grs	R$ 6,38	R$ 7,44
04	Pão francês aprox..50grs	R$ 0,85	R$ 0,93

Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA MARIA MARIA LTDA - CNPJ: 08.715.045/0001-54

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:4DCC644A

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°020/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para implantação, instalação e locação de sistema (software) integrado de informações do setor comercial, relacionada aos serviços de saneamento prestados pelo SAAE de Itaguara
Empresa vencedora:
MGF INFORMATICA LIMITADA, CNPJ: 22.719.918/0001-28.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E292BD49

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°023/2025, Objeto: Aquisição de materiais para preservação ambiental
Vencedores:
COMERCIAL E MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA CNPJ: 02.971.181/0001-29
EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 59.868.940/0001-40.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:23D810B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditamento Contrato 08/2025. Contratado: R&V Prestação de Serviços Ltda Ltda – CNPJ 43.984.710/0001-06. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma guarita na nova Captação de

água da ETA II localizada às margens do Rio São Francisco. Altera o escopo do objeto inicialmente contratado, incluindo os serviços de execução de passeio e sumidouro retangular, correspondendo a 10,91% do valor inicial contratado. Base legal deste aditamento: artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Valor deste aditamento: R$5.289,54. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas Data assinatura aditivo: 16/10/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **–**
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:29028F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 18/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Areia Média M3, de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, através da empresa: Gustavo Adriano Fontes, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.487.143/0001-52, com o valor total de contratação de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA **–**
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D725C780

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PL Nº 036/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PL Nº 036/2025 –Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) sistemas de bombeamento compactos em contêineres metálicos (Booster's Contêineres) contendo internamente dois conjuntos motobombas, barriletes hidráulicos de sucção e recalque, quadro de comando elétrico e automação e sua colocação na base de concreto a ser construída pelo SAAE. T**ipo:** Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **31/10/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D6A2B335

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PL 030/2025 – SRP 009/2025

EXTRATO DA ATA Nº038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PL 030/2025 – SRP 009/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado e locação de bomba estacionária, destinados às manutenções e operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial, realizadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: BETONITA CONCRETO USINADO LTDA.** CNPJ:26.718.047/0001-89- Valor Total: R$ 51.120,00(cinquenta e um mil, cento e vinte reais) Vigência: 17/10/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:38E3292C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATOS DAS ATAS Nº035,036,037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PL 024/2025 – SRP 005/2025.

EXTRATO DA ATA Nº035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PL 024/2025 – SRP 005/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters** a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA-CNPJ:**20.595.749/0001-36-Valor Total:R$11.499,95(onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos**)** Vigência: 17/10/2026

EXTRATO DA ATA Nº036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PL 024/2025 – SRP 005/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters** a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: DANFFOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ:**62.158.480/0001-70-Valor Total: R$148.950,00(cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) Vigência: 17/10/2026

EXTRATO DA ATA Nº037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PL 024/2025 – SRP 005/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inversores de frequência e Soft starters** a serem utilizados nos sistemas de captação, distribuição de água e coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: IBOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA- CNPJ:**47.384.222/0001-19-Valor Total: R$10.549,95(dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 17/10/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7B28F9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2025 - PRC Nº 090/2025.
Objeto: Aquisição de 2 (duas) Pick Ups de 5 lugares, tipo cabine dupla, para transporte e demandas do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital**.** A abertura será dia 29 de outubro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8D4DE73E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, em conformidade com o Art. 124, inc. I alínea b, c/c o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, DISPENSA Nº 016/2025, CONTRATO Nº 033/2025. OBJETO: Prestação de serviços de medicina do trabalho para a realização de exames médicos ocupacionais. O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo em 23,4509% sobre o objeto contratual, no Valor total de R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
CONTRATADA: FORP SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 33.077.296/0001-06. Assinatura do termo aditivo: 15/10/2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF12D3D5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo ao contrato, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inexigibilidade nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Credenciamento dos bancos para recebimento das faturas de conta de água, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante 12 meses.
CONTRATO Nº 042/2024 - CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04**.** Assinatura do termo: 15/10/2025. Vigência: 16/10/2025 até 15/10/2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6DFAF037

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Iago Fernandes Amaral Oliveira 12001318600.
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de 06 (seis) vídeos, contemplando a elaboração de roteiro de filmagem, gravação de vídeos (com drone e câmeras profissionais), edição e produção, para divulgação dos serviços do SAAE, do Programa SAAE Sustentável, vídeos educativos visando a conscientização da população e vídeos tutorais para auxiliar os usuários dos serviços do SAAE.
Da Vigência:O contrato terá vigência no período de 15/10/2025 a 15/10/2026.
Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha: Ficha 56 - 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Processo Licitatório n° 009/2025. Dispensa Eletrônica 003/2025.

Passos/MG, 17 de outubro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:5711D9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Ambiental Sem Limites Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.149/0001-04, situada à Rua Paraíba, nº 113, Bairro Paradiso, na cidade Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora-PTRF, totalizando uma área de 3,4ha, na Estação de Tratamento de Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.541.1702.2007.3.3.90.39.00.
DATA: 02/10/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Gestcom Informática Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, situada à Rua Dos Brandões, nº. 231, sala 201- andar 3 – Centro, na cidade de Passos-MG, CEP: 37900-104.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, e cujo objeto é a locação de sistema integrado de Gestão Comercial dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimento, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Cobrança via cartório de protesto, Auto Atendimento via internet, Recebimento de Contas, Ordem de Serviço on line, relacionados a serviços de saneamento, gerenciamento de sistema de pagamento via PIX incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, atualizações e atendimento técnico.

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.530,60 (noventa e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 10/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.
2003.3.3.90.40.00.
DATA: 06/10/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FE2B50BD

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Objeto: Aquisição de implementos para o Trator marca New Holland, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 29 de outubro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:81A4645A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2025, Processo Licitatório nº 238/2025, cujo objeto é a Aquisição de cantis térmicos, realizado em 14/10/2025, por meio do site www.licitanet.com.br. Foi declarada vencedora a empresa MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA– CNPJ 02.515.011/0001-30, com o seguinte valor unitário: Item 01 – R$ 40,99.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:D5269391

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 12/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2025, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2025, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$21.016.990,76** (vinte e um milhões e dezesseis mil e novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2024, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$46.000,00** (quarenta e seis mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$25.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
10.302.2.500.000.1002.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$11.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2024/2025, que ficará remanescente compreende o montante de **R$9.697.970,79 (nove milhões e seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024/2025

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 891.162,04	R$ 891.162,04
SUBTOTAL	**R$ 957.102,67**	**R$ 957.102,67**
FONTE 0632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$ 1.660.005,64**	**R$ 162.305,64**
SUBTOTAL	**R$ 1.660.005,64**	**R$ 162.305,64**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$ 1.849.865,50	R$ 64.865,50
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$ 4.894.446,72	R$ 134.446,72
SUBTOTAL	**R$ 6.744.312,22**	**R$ 199.312,22**
TOTAL TRANSPORTE	**R$ 9.361.420,53**	**R$ 1.318.720,53**

AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 982.720,84	R$ 971.720,84
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$ 1.778.469,97	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 773.454,30	R$ 573.454,30
4.4.71.70.00	R$ 1.286.045,78	R$ 1.286.045,78
3.3.71.70.00 - RESTITUIR TRANSPORTE	R$ 69.600,48	R$ 69.600,48
SUBTOTAL	**R$ 4.890.291,37**	**R$ 2.900.821,40**
FONTE 0501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$ 738,00	R$ 738,00
SUBTOTAL	**R$ 1.038,00**	**R$ 1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 8.050,79	R$ 8.050,79
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$ 1.042.519,68	R$ 58.519,68
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$ 35.046,16	R$ 11.196,16
SUBTOTAL	**R$ 1.087.762,38**	**R$ 79.912,38**
FONTE 0601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 127.163,01	R$ 127.163,01
SUBTOTAL	**R$ 127.163,01**	**R$ 127.163,01**
FONTE 0621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30	R$ 15.087,30
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 532.550,84	R$ 532.550,84
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.235.525,94	R$ 1.956.525,94
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 873.899,10	R$ 873.899,10
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 695.052,58
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 33.079,62	R$ 33.079,62
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 454.610,75	R$ 454.610,75
SUBTOTAL	**R$ 4.839.806,13**	**R$ 4.560.806,13**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 191.861,74	R$ 191.861,74
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60
SUBTOTAL	**R$ 709.509,34**	**R$ 709.509,34**
TOTAL SAÚDE	**R$ 11.655.570,23**	**R$ 8.379.250,26**
TOTAL GERAL	**R$ 21.016.990,76**	**R$ 9.697.970,79**

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:03DAF570

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 82/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 82/2025
Inexigibilidade nº: 17/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

• Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

•CNPJ: 21.650.715/0001-60

•Nome Comercial (fantasia): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

•Endereço: Rua Espirito Santo, 1.204, 2° andar, Centro, Belo Horizonte – MG

•Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso de Registro de Preços e Adesão à Ata de Outros Órgãos;** • Empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.** • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Rua Esprito Santo, 1.204, 2° andar, Centro, Belo Horizonte – MG • **Data:** 23/10/2025 a 24/10/2025 • **Carga horária:** 12 h (doze horas).	1	Serviço	R$1.890,00	R$1.890,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•Razão da Escolha: O fornecedor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•Dotação Orçamentária: 21.00.21.002.122.0101.6.019 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 083 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:704D1BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

PROCESSO Nº 246/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 39.316.666/0001-99, sediado na Rua Humberto De Campos, 1003 - São Diogo II, Serra - Espírito Santo - 29163-166,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, para atender à demanda do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 894.360,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	180,00	UND/MÊS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Locação de veículo automotor, tipo hatch, 04 portas.	SERVIÇO	R$ 3.200,00	R$ 576.000,00
2	84,00	UND/MÊS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Locação de veículo automotor, tipo sedan, 04 portas, manual	SERVIÇO	R$ 3.790,00	R$ 318.360,00
Total R$ 894.360,00						

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada:02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito,

02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde,02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação.
PRAZO : **:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data:. Além Paraíba, 14 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DD56ED70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 100/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 100/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AR CONDICIONADO 12K - Aparelho do tipo split, ciclo frio ou quente/frio, com capacidade mínima de 12.000 BTUs/h. Deve possuir selo Procel de eficiência energética nível A, baixo nível de ruído, sistema de filtragem de ar (com filtro lavável ou removível), controle remoto com funções timer, sleep e swing, modo econômico, sistema de autolimpeza, serpentina em cobre e unidade condensadora com pintura anticorrosiva ou similar. Tensão compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V), devendo ser informada pelo fornecedor - Valor Referência: 3.099,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.245.597/0001-65)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TCL 13 HI WALL T- PRO2	TCL	50	85.000,00

Item: 0002 - AR CONDICIONADO 09K - Aparelho tipo split, com capacidade mínima de 9.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio. Deve possuir selo de eficiência energética (nível A), controle remoto com funções de timer, modo noturno, oscilação automática, sistema de filtragem de ar, autolimpeza, serpentina de cobre e unidade condensadora com proteção anticorrosiva. Tensão de alimentação compatível com o local de instalação. - Valor Referência: 2.600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.245.597/0001-65)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TCL 13 HI WALL T- PRO2	TCL	15	24.000,00

Item: 0003 - AR CONDICIONADO 24K - Aparelho tipo split com capacidade mínima de 24.000 BTUs/h, podendo ser de ciclo frio ou quente/frio. Sistema inverter é preferencial, devendo ser informado na proposta. Deve contar com selo de eficiência energética, controle remoto com ajuste de temperatura, funções sleep e swing, modo turbo, filtros laváveis, serpentina em cobre, carcaça anticorrosiva, baixo nível de ruído e estrutura reforçada para ambientes médios. - Valor Referência: 6.166,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.245.597/0001-65)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TCL 13 HI WALL T- PRO2	TCL	20	70.000,00

Item: 0004 - AR CONDICIONADO 18K - Aparelho tipo split, ciclo frio ou quente/frio, com capacidade de 18.000 BTUs/h. Deve apresentar eficiência energética com selo Procel (nível A), painel digital, controle remoto com temporizador, função autolimpeza, modo econômico, oscilação automática das aletas, filtro de ar lavável, serpentina de cobre, proteção contra surtos e condensadora com pintura anticorrosiva. Instalação compatível com rede elétrica local. - Valor Referência: 5.266,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.245.597/0001-65)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TCL 13 HI WALL T- PRO2	TCL	30	78.000,00

Item: 0005 - AR CONDICIONADO 58K - Equipamento tipo piso-teto ou cassete, com capacidade de refrigeração mínima de 58.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio. Deve possuir tecnologia inverter, estrutura robusta para grandes ambientes, comando por controle remoto ou painel cabeado, modo ventilação, sistema de autodiagnóstico, filtro de ar de alta eficiência, baixo nível de ruído, função turbo, condensadora com proteção anticorrosiva, serpentina de cobre e eficiência energética comprovada. - Valor Referência: 17.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CREATIVE LICITACOES LTDA (54.362.519/0001-49)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PISO TETO INVERTER PVF 60.000BTUS	ELGIN	5	45.750,00

Item: 0006 - AR CONDICIONADO 30K - Equipamento do tipospli ou piso-teto, com capacidade de 30.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio. Deve apresentar selo Procel de eficiência energética, compressor rotativo ou inverter, controle remoto com display digital, funções timer e sleep, filtro lavável, serpentina em cobre, pintura anticorrosiva na condensadora e funcionamento silencioso. Deve acompanhar manual técnico e certificado de garantia. - Valor Referência: 11.766,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CREATIVE LICITACOES LTDA (54.362.519/0001-49)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	AS-30UW2RKKDK01	VIX	15	71.895,00

Item: 0007 - AR CONDICIONADO 36 K - Aparelho tipo split ou cassete, com capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs/h. Ciclo frio ou reversível, com controle remoto multifunções, painel digital, selo de eficiência energética, filtros com sistema de purificação do ar, ventilação com controle de velocidade, modo econômico, sistema autolimpante, condensadora com proteção anticorrosiva e serpentina em cobre. Deve suportar operação contínua com estabilidade térmica. - Valor Referência: 17.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CREATIVE LICITACOES LTDA (54.362.519/0001-49)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PISO TETO INVERTER PVF 36.000BTUS	ELGIN	12	85.044,00

Item: 0008 - AR CONDICIONADO 48K - Equipamento comercial/industrial tipo cassete, piso-teto ou splitão, com capacidade de 48.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio, controle de temperatura eletrônico, ventilação com múltiplas velocidades, compressor de alta performance, sistema inverter ou rotativo, serpentina em cobre, filtro lavável de alta eficiência, gabinete com proteção anticorrosiva e controle remoto ou cabeado. Indicado para ambientes amplos. - Valor Referência: 19.666,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CREATIVE LICITACOES LTDA (54.362.519/0001-49)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PISO TETO INVERTER PVF 48.000BTUS	ELGIN	5	45.000,00

Item: 0009 - CORTINA DE AR 120 CM - Cortina de ar com comprimento nominal de 120 centímetros, para instalação em portas de acesso de ambientes comerciais e administrativos. Deve possuir motor monofásico, potência mínima de 150 W, duas velocidades de ventilação, acionamento automático ao abrir portas (com opção de chave manual), carcaça em aço galvanizado ou ABS de alta resistência, hélices de alumínio ou plásticas balanceadas e ruído máximo de 55 dB. Tensão 220V ou 127V conforme local. - Valor Referência: 1.400,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CAR12	AGRATTO	10	5.450,00

Item: 0010 - CORTINA DE AR 90 CM - Cortina de ar com comprimento nominal de 90 centímetros, com características semelhantes às do item anterior, adequada para ambientes com menor largura de entrada. Deve possuir motor com potência mínima de 120 W, acionamento automático ou manual, duas velocidades, estrutura resistente, baixo ruído (até 55 dB), carcaça metálica ou em ABS e tensão compatível com o ponto de instalação - Valor Referência: 1.033,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMILIANAS COMERCIAL LTDA (48.873.648/0001-07)	Adjudicado em: 15/10/2025 - 16:39:20 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MOD-CAR09	AGRATTO	8	3.720,00

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1AC587AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 100/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 100/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - AR CONDICIONADO 12K - Aparelho do tipo split, ciclo frio ou quente/frio, com capacidade mínima de 12.000 BTUs/h. Deve possuir selo Procel de eficiência energética nível A, baixo nível de ruído, sistema de filtragem de ar (com filtro lavável ou removível), controle remoto com funções timer, sleep e swing, modo econômico, sistema de autolimpeza, serpentina em cobre e unidade condensadora com pintura anticorrosiva ou similar. Tensão compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V), devendo ser informada pelo fornecedor - TCL 13 HI WALL T-PRO2 - Valor Referência: 3.099,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA	1.700,00	85.000,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0002 - AR CONDICIONADO 09K - Aparelho tipo split, com capacidade mínima de 9.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio. Deve possuir selo de eficiência energética (nível A), controle remoto com funções de timer, modo noturno, oscilação automática, sistema de filtragem de ar, autolimpeza, serpentina de cobre e unidade condensadora com proteção anticorrosiva. Tensão de alimentação compatível com o local de instalação. - TCL 13 HI WALL T-PRO2 - Valor Referência: 2.600,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA	1.600,00	24.000,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0003 - AR CONDICIONADO 24K - Aparelho tipo split com capacidade mínima de 24.000 BTUs/h, podendo ser de ciclo frio ou quente/frio. Sistema inverter é preferencial, devendo ser informado na proposta. Deve contar com selo de eficiência energética, controle remoto com ajuste de temperatura, funções sleep e swing, modo turbo, filtros laváveis, serpentina em cobre, carcaça anticorrosiva, baixo nível de ruído e estrutura reforçada para ambientes médios. - TCL 13 HI WALL T-PRO2 - Valor Referência: 6.166,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA	3.500,00	70.000,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0004 - AR CONDICIONADO 18K - Aparelho tipo split, ciclo frio ou quente/frio, com capacidade de 18.000 BTUs/h. Deve apresentar eficiência energética com selo Procel (nível A), painel digital, controle remoto com temporizador, função autolimpeza, modo econômico, oscilação automática das aletas, filtro de ar lavável, serpentina de cobre, proteção contra surtos e condensadora com pintura anticorrosiva. Instalação compatível com rede elétrica local. - TCL 13 HI WALL T-PRO2 - Valor Referência: 5.266,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J C SERVICOS E COMERCIO LTDA	2.600,00	78.000,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0005 - AR CONDICIONADO 58K - Equipamento tipo piso-teto ou cassete, com capacidade de refrigeração mínima de 58.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio. Deve possuir tecnologia inverter, estrutura robusta para grandes ambientes, comando por controle remoto ou painel cabeado, modo ventilação, sistema de autodiagnóstico, filtro de ar de alta eficiência, baixo nível de ruído, função turbo, condensadora com proteção anticorrosiva, serpentina de cobre e eficiência energética comprovada. - PISO TETO INVERTER PVF 60.000BTUS - Valor Referência: 17.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CREATIVE LICITACOES LTDA	9.150,00	45.750,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0006 - AR CONDICIONADO 30K - Equipamento do tiposplit ou piso-teto, com capacidade de 30.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio. Deve apresentar selo Procel de eficiência energética, compressor rotativo ou inverter, controle remoto com display digital, funções timer e sleep, filtro lavável, serpentina em cobre, pintura anticorrosiva na condensadora e funcionamento silencioso. Deve acompanhar manual técnico e certificado de garantia. - AS-30UW2RKKDK01 - Valor Referência: 11.766,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CREATIVE LICITACOES LTDA	4.793,00	71.895,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0007 - AR CONDICIONADO 36 K - Aparelho tipo split ou cassete, com capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs/h. Ciclo frio ou reversível, com controle remoto multifunções, painel digital, selo de eficiência energética, filtros com sistema de purificação do ar, ventilação com controle de velocidade, modo econômico, sistema autolimpante, condensadora com proteção anticorrosiva e serpentina em cobre. Deve suportar operação contínua com estabilidade térmica. - PISO TETO INVERTER PVF 36.000BTUS - Valor Referência: 17.333,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CREATIVE LICITACOES LTDA	7.087,00	85.044,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0008 - AR CONDICIONADO 48K - Equipamento comercial/industrial tipo cassete, piso-teto ou splitão, com capacidade de 48.000 BTUs/h, ciclo frio ou quente/frio, controle de temperatura eletrônico, ventilação com múltiplas velocidades, compressor de alta performance, sistema inverter ou rotativo, serpentina em cobre, filtro lavável de alta eficiência, gabinete com proteção anticorrosiva e controle remoto ou cabeado. Indicado para ambientes amplos. - PISO TETO INVERTER PVF 48.000BTUS - Valor Referência: 19.666,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CREATIVE LICITACOES LTDA	9.000,00	45.000,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0009 - CORTINA DE AR 120 CM - Cortina de ar com comprimento nominal de 120 centímetros, para instalação em portas de acesso de ambientes comerciais e administrativos. Deve possuir motor monofásico, potência mínima de 150 W, duas velocidades de ventilação, acionamento automático ao abrir portas (com opção de chave manual), carcaça em aço galvanizado ou ABS de alta resistência, hélices de alumínio ou plásticas balanceadas e ruído máximo de 55 dB. Tensão 220V ou 127V conforme local. - CAR12 - Valor Referência: 1.400,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	545,00	5.450,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0010 - CORTINA DE AR 90 CM - Cortina de ar com			
comprimento nominal de 90 centímetros, com características semelhantes às do item anterior, adequada para ambientes com menor largura de entrada. Deve possuir motor com potência mínima de 120 W, acionamento automático ou manual, duas velocidades, estrutura resistente, baixo ruído (até 55 dB), carcaça metálica ou em ABS e tensão compatível com o ponto de instalação - MOD-CAR09 - Valor Referência: 1.033,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	465,00	3.720,00	Homologado em 15/10/2025 16:39:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D2168A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 45/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA - - - Valor Referência: 4,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	2,9600	59,2000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - AMOLADOR DE FACAS E TESOURAS EM AÇO INOX COM 03 AFIADORES - AMOLADOR DE FACAS E TESOURAS EM AÇO INOX - Valor Referência: 20,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	13,8900	222,2400	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ANEL DE SILICONE 100% ATÓXICO, OU SEJA, NÃO CONTAMINA OS ALIMENTOS. COMPATÍVEL COM PANELAS DE PRESSÃO DE 10 LITROS DE CAPACIDADE - BICHO - Valor Referência: 13,0800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	9,1600	274,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - ANEL DE SILICONE 100% ATÓXICO, OU SEJA, NÃO CONTAMINA OS ALIMENTOS. COMPATÍVEL COM PANELAS DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS DE CAPACIDADE - ANEL DE SILICONE 100% ATÓXICO - Valor Referência: 9,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	4,8900	146,7000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - ANEL DE SILICONE 100% ATÓXICO, OU SEJA, NÃO CONTAMINA OS ALIMENTOS. COMPATÍVEL COM PANELAS DE PRESSÃO DE 7 LITROS DE CAPACIDADE - ANEL DE SILICONE 100% ATÓXICO - Valor Referência: 10,4800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	5,5300	165,9000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 4 - ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 4 - Valor Referência: 62,5900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	34,1800	341,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 6 - FRANEL - Valor Referência: 81,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	69,9300	1.398,6000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - BACIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS - COLORIDA - Bacia em plástico resistente e reforçad - Valor Referência: 19,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	13,0400	391,2000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - BACIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 30 LITROS - COLORIDA - Bacia em plástico resistente e reforçad - Valor Referência: 35,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	21,7400	652,2000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - BACIA EM PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO, REDONDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 4 LITROS - COLORIDA - Bacia em plástico resistente e reforçad - Valor Referência: 9,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	7,4000	222,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - BICO DE MAMADEIRA - Bico de mamadeira modelo universal em 1 - Valor Referência: 6,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8600	243,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - BULE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO, 02 LITROS - SEARA - Valor Referência: 45,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	34,9300	174,6500	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - CAÇAROLA Nº 22 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 2,4 L - CAÇAROLA Nº 22 EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 80,1100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	55,7900	1.227,3800	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CAÇAROLA Nº 30 EM ALUMÍNIO -CAPACIDADE 6,7 L - CAÇAROLA Nº 30 EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 122,3000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	90,3500	1.987,7000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CAÇAROLA Nº 55 EM ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO- CAPACIDADE 48 L - CAÇAROLA - Valor Referência: 352,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	347,4900	3.474,9000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE - 20 LITROS - Caixa organizadora transparente multius - Valor Referência: 28,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	28,1100	2.473,6800	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE - 4 LITROS - Caixa organizadora transparente multius - Valor Referência: 16,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	12,6000	1.260,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - CAIXA PLÁSTICA CAPACIDADE 60 LITROS CARGA POR CAIXA ATÉ 50 KG - PLAST - Valor Referência: 61,3200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	49,9000	998,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 14 LITROS COM TAMPA - UNINJET - Valor Referência: 38,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA 23,0000		2.300,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA - Caixa organizadora transparente multius - Valor Referência: 60,2500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	60,2300	6.023,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO - 32 L - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO - Valor Referência: 139,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	138,8900	555,5600	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - CANECA DE VIDRO PARA CAPPUCINO - CAPACIDADE 100120ML - Caneca de vidro para cappucino, vidro t - Valor Referência: 19,2200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	11,5900	347,7000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - CANECÃO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE: 4,5 L - SEARA - Valor Referência: 51,8400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	34,9300	489,0200	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - CANECAS PLÁSTICA 300 ML - GOLDEN INOX - Valor Referência: 3,7600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,8000	900,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 14 CM - Coador de café 100% algodão e cabo de a - Valor Referência: 5,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	3,6000	111,6000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO - DIÂMETRO DO ARO 18 CM - Coador de café 100% algodão e cabo de a - Valor Referência: 6,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	5,0000	200,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - COLHER DE CAFÉ EM INOX LISO - COLHER - Valor Referência: 4,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	4,6800	280,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - COLHER DE COZINHA GRANDE PARA SERVIR ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL - GOLDEN INOX - Valor Referência: 11,6000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	8,4300	185,4600	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - GOLDEN INOX - Valor Referência: 3,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,2700	635,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - COLHER PARA REFEIÇÃO - GOLDEN INOX - Valor Referência: 2,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,4700	1.487,6400	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10 - GOLDEN INOX - Valor Referência: 12,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	11,4300	228,6000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - COPO AMERICANO DE VIDRO - COPO AMERICANO DE VIDRO - Valor Referência: 2,3400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	1,2400	248,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - COPO DE TREINAMENTO COM BICO RÍGIDO CONTENDO TRÊS FUROS. CAPACIDADE 207ML. SISTEMA DE VEDAÇÃO: TAMPA ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO - Copo de treinamento com bico rígido con - Valor Referência: 16,2300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	11,5400	1.731,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - COPO DE VIDRO FINO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE BRANCO, CAPACIDADE 300330 ML. - COPO DE VIDRO FINO PARA ÁGUA, TRANSPARE - Valor Referência: 9,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,6900	281,4000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - COPO DE VIDRO MODELO CASUAL - Copo em vidro modelos casual para cerim - Valor Referência: 9,1200			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	5,5800	558,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - COPO MEDIDOR DOSADOR GRADUADO COM CAPACIDADE 500 ML - Copo medidor dosador graduado com capac - Valor Referência: 8,1100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,5100	72,1600	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 12 - GOLDEN INOX - Valor Referência: 21,7400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	16,3300	163,3000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - ESPÁTULA DE SILICONE 1,5 CM X 6CM X 28.5 CM - ESPÁTULA DE SILICONE 1,5 CM X 6CM X 28.5 - Valor Referência: 11,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	10,1200	202,4000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - ESPREMEDOR DE ALHO E REMOVEDOR DE CAROÇO DE AZEITONA - - - Valor Referência: 11,0600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	5,4800	109,6000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - ESPREMEDOR DE BATATA - ESPREMEDOR DE BATATA - Valor Referência: 21,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	16,2400	324,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - FACA DE MESA 4 EM AÇO INOX COM SERRA - GOLDEN INOX - Valor Referência: 2,7500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,5300	61,2000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO 6 - GOLDEN INOX - Valor Referência: 20,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	6,7700	135,4000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - FORMA PARA PUDIM EM ALUMÍNIO, REDONDA, COM TUBO, NUMERO 26. DIAMÊTRO 26CM, ALTURA 12CM - Forma para pudim em alumínio, redonda, - Valor Referência: 33,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	24,7800	247,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - FOUET - BATEDOR DE CLARAS EM NEVE, EM AÇO INOX.MEDIDAS: 20 CM. - FOUET - BATEDOR DE CLARAS EM NEVE, EM AÇ - Valor Referência: 14,1600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	11,4300	91,4400	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - ESPESSURA 2 MM - GOLDEN INOX - Valor Referência: 2,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,8300	1.848,3000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - GARRAFA TERMCA 1 LT - GARRAFA TERMCA 1 LT - Valor Referência: 41,0700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	27,9200	1.396,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - JARRA COM TAMPA PARA ÁGUA, DE VIDRO LISO E CAPACIDADE DE 1,52,0 LITROS - JARRA COM TAMPA PARA ÁGUA - Valor Referência: 38,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	27,9200	139,6000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,5 LITOS - Jarra de vidro transparente, com alça, - Valor Referência: 36,4600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	18,3100	274,6500	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - JARRA GRADUADA 2 LITROS COM TAMPA - Jarra graduada 2 litros com tampa. Feit - Valor Referência: 12,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	8,6900	173,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - JARRA GRADUADA COM TAMPA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - CAPACIDADE 5,0 L - PLAST - Valor Referência: 30,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	15,3300	306,6000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - MAMADEIRA FEITA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 240 ML - R:256/0 - 240ML DECORADA ANATÔMICA - Valor Referência: 17,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	10,9300	2.186,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS - Valor Referência: 151,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	145,1500	2.903,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - PANELA DE PRESSÃO POLIDA - 4,5 LITROS - PANELA DE PRESSÃO POLIDA - 4,5 LITROS - Valor Referência: 78,9500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	60,3000	1.206,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - PANELA DE PRESSÃO POLIDA - 7 LITROS - PANELA DE PRESSÃO POLIDA - 7 LITROS - Valor Referência: 106,2300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	98,9900	1.979,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX - HOME - Valor Referência: 13,0200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	9,0600	144,9600	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX. CABO EM AÇO INOX - Pegador de salada em aço inox, dentado, - Valor Referência: 11,0200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	7,6900	123,0400	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - PENEIRACOADOR EM AÇO INOX, 10 CM DE DIÂMETRO - PENEIRA - Valor Referência: 13,2900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	8,0000	160,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM TAMPA NA COR BRANCO 500 ML - POTE - Valor Referência: 9,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	6,5400	654,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - PRATO DE SOBREMESA EM MELAMINA 18 CM DIÂMETRO NA COR BRANCO - BESTTER - Valor Referência: 8,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA 6,5300		3.265,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - PRATO DE VIDRO, REDONDO E FUNDO - - - Valor Referência: 5,4900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	4,8200	9.640,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0066 - RALADOR DE LEGUMES DE INOX 4 FACES - Ralador de frios e legumes em aço inoxi - Valor Referência: 17,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	11,1600	223,2000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - SACO PLASTICO ESTERILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA PACOTE COM 1.000 UN MEDIDA: 12 CM X 25 CM - PLAST - Valor Referência: 73,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	62,9300	943,9500	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - TABUA DE CORTE DE ALIMENTOS EM POLIPROPILENO BRANCO - PLAST - Valor Referência: 47,8500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	39,1300	1.565,2000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA TRANSPARENTE BRANCO, 260 ML - - - Valor Referência: 11,2400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	6,6800	200,4000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0070 - TAÇA PARA CERIMÔNIA - NADIR - Valor Referência: 12,2500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	6,6900	133,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS. POSSUI RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML - Triturador Manual de Alimentos Funciona - Valor Referência: 35,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	21,7400	434,8000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - VELA REFIL UNIVERSAL PARA TORNEIRA COM FILTRO COM CARVÃO ATIVADO. - VELA REFIL UNIVERSAL PARA TORNEIRA COM F - Valor Referência: 27,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	27,9000	1.395,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - XICARA DE CAFÉ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA - 80ML - HOME - Valor Referência: 16,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	11,8700	498,5400	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - XÍCARA DE CHÁ SEM PIRES - 200 ML - XÍCARA DE CHÁ SEM PIRES - 200 ML - Valor Referência: 10,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	10,1200	1.012,0000	Homologado em 15/10/2025 15:07:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EEBCFAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO – EDITAL N° 001/2025 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO – EDITAL N° 001/2025 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral (SAAE/MG) torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação temporária de pessoal, nos termos das Leis Municipais nº 052/2021, nº 2.708/2022, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 019/2012) e demais legislações aplicáveis.
O PSS será realizado por **avaliação de títulos e experiência profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral (SAAE/MG) torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação temporária de pessoal, nos termos das Leis Municipais nº 052/2021, nº 2.708/2022, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 019/2012) e demais legislações aplicáveis.
O PSS será realizado por **avaliação de títulos e experiência profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
O prazo de validade do PSS será de **1 (um) ano**, prorrogável por mais 1 ano, contado da homologação do resultado final.
A execução do certame é de responsabilidade do SAAE/MG, por meio de sua **a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 272, de 29 de agosto de 2025**.
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do SAAE.
Os candidatos convocados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas temporárias que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e celebrarão contrato administrativo por tempo determinado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral.
A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total submissão, irrestrita e irretratável, às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo caso venha a ser firmado.
Não poderá ser contratado por meio do presente processo seletivo, servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação.
Este Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se no art. 37, IX, da Constituição da República e nos arts. 1º e 2º, V, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.708/2022, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e saneamento.
Quanto ao cargo de Operador de ETA, o Concurso Público SAAE nº 001/2023 contou com 1 (um) candidato aprovado para a função, o qual foi nomeado e empossado por meio da Portaria nº 028/2024, encontrando-se em exercício. Inexistem candidatos remanescentes aptos à nomeação, sobrevindas 2 (duas) vagas atualmente desprovidas, motivo pelo qual se revela necessária a contratação temporária ora proposta.
Para o cargo de Operador de Bombas, os 2 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 formalizaram termo de desistência, remanescendo vaga em aberto, o que justifica a seleção temporária para assegurar a continuidade do serviço.
Para o cargo de Técnico em Química, não houve candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023;
Para o cargo de Engenheiro, não houve oferta da vaga no referido concurso, o que igualmente demonstra a necessidade temporária ora atendida.
Em cumprimento ao § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.708/2022, o SAAE adotará as providências necessárias para a realização de concurso público destinado ao provimento definitivo das vagas ora supridas temporariamente, observando, ainda, o § 4º do mesmo dispositivo.

As publicações oficiais ocorrerão no site <www.saaecoqueiral.com.br>, no portal <www.coqueiral.mg.gov.br> e no quadro de avisos do SAAE/MG. O acompanhamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções que são objeto de contratação deste Processo Seletivo Simplificado e as respectivas escolaridades, requisitos, quantidade de vagas, carga horária e remuneração constam do Anexo I.
As atribuições de cada função encontram-se descritas no Anexo III.
O candidato aprovado e classificado, ocorrendo a contratação, será lotado em órgão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral no momento da sua admissão.
Os candidatos contratados estarão subordinados aos deveres e proibições dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 019/2012 e farão jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do Artigo 39 da Constituição da República.
Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

DAS VAGAS

As vagas, requisitos, carga horária e remuneração constam do **Anexo I**.
Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e Lei Estadual nº 11.867/95, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão destinadas à pessoa com deficiência, sendo que estas serão classificadas em lista especial e na lista do resultado geral.
3.2.1 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/89, com alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004 bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções públicas.
O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva para candidato portador de deficiência de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função pública, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga e assim sucessivamente.
As vagas ofertadas neste Edital decorrem de: (i) Operador de ETA: inexistência de candidatos remanescentes aptos no Concurso nº 001/2023, com o único aprovado já nomeado e em exercício (Portaria nº 028/2024), e existência atual de 2 (duas) vagas; (ii) Operador de Bombas: desistência formal dos 2 (dois) aprovados no Concurso nº 001/2023; (iii) Técnico em Química: inexistência de classificados no concurso vigente; e (iv) Engenheiro: vaga não ofertada no concurso vigente.
As contratações decorrentes deste PSS possuem caráter estritamente temporário, com duração limitada à necessidade excepcional e ao provimento dos cargos por concurso público subsequente, o que ocorrer primeiro (Lei Municipal nº 2.708/2022, art. 2º, V, §§ 3º e 4º).

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será investido na função pública se comprovar, na data da contratação:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizado, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública, conforme Anexo I deste Edital.
Possuir, na data da contratação, cópia do diploma ou certificado de conclusão dos níveis de escolaridades de cada vaga, ou documento comprobatório/declaração escolar, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, e os pré-requisitos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função pública, nos termos do Anexo I deste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício da função;
Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes à função pública, na forma de Atestado de Saúde Ocupacional.
Não ser aposentado por invalidez;
Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição Federal de 1988;
Idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons antecedentes, disponível no seguinte endereço eletrônico < https://policiacivil.mg.gov.br/>;
Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
Não ter sido condenado por crimes de violência e abuso contra crianças, jovens e adolescentes.
O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual for convocado.

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
O candidato poderá concorrer para 01 (uma) única função pública do Processo Seletivo Simplificado.
Depois de confirmados e preenchidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição, constante no Anexo V, não serão aceitos:
Alteração da função pública/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
Transferências de inscrições entre pessoas.
Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função pública de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
Declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pela função ao qual concorrerá, podendo se inscrever para uma função.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, **no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, Rua Minas Gerais, 62, Centro, Coqueiral, Minas Gerais, CEP 37.235-000, das 07:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas, durante os dias 03 e 04 de novembro de 2025.**
Para se inscrever, o candidato deverá comparecer presencialmente ou por procuração, com firma reconhecida em Cartório ou com a apresentação do documento próprio que poderá ser autenticado pelo próprio servidor, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, Rua Minas Gerais, 62, Centro, Coqueiral, Minas Gerais, CEP 37.235-000, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos
<www.saaecoqueiral.com.br> e <www.coqueiral.mg.gov.br>;
Preencher a Ficha de Inscrição, constante no Anexo V, indicando a função pública e o código correspondente à função para a qual concorrerá de acordo com o Anexo I deste Edital;
Portar documento de identidade com foto no ato da entrega do envelope;
Apresentar os seguintes documentos em um envelope, no momento da inscrição;
– Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou escritura pública de união estável;
– Cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente de valor legal, com fotografia;
– Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento impresso a partir do endereço eletrônico da receita federal ou outro documento contendo o número;
– Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
– Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino até 45 anos;
– Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
– Possuir, na data da contratação, cópia do diploma ou certificado de conclusão dos níveis de escolaridades de cada vaga, ou documento comprobatório/declaração escolar, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, e os pré-requisitos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
– Cópia do comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, quando exigido para o exercício da função;
– Cópia do comprovante de endereço dos últimos 60 (sessenta) dias ou cópia de contrato de locação dos últimos doze meses;
– Cópia da carteira de trabalho (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador, registros do empregador que informe o período (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página relevante para avaliação;
– Cópia de todos os documentos de experiência profissional;
– Cópia de todos os Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação com carga horária mínima de 35 horas na função pretendida;
– Quando se tratar de candidato de nacionalidade portuguesa naturalizado, apresentar documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato convocado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
– Declaração que os documentos conferem com o original preenchida e assinada pelo candidato, constante do Anexo VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na Declaração, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato;
– Comprovante de Entrega do Envelope de Inscrição, constante no Anexo VII, preenchido e assinado pelo candidato. O RECIBO (Via do candidato) será preenchido e assinado pelo servidor responsável pelo recebimento do envelope.
As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante no Anexo V deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.
A Ficha de Inscrição será entregue já preenchida pelo candidato, no local das inscrições. Não será aceito o preenchimento da Ficha de Inscrição no local;
Em um envelope o candidato entregará a ficha devidamente preenchida juntamente com todos os documentos comprobatórios previstos nesse Edital;
O envelope será lacrado na presença do candidato após um membro da comissão conferir e numerar a quantidade de documentos apresentada pelo candidato no ato da inscrição.
Todos os documentos comprobatórios, inclusive a Ficha de Inscrição, deverão constar devidamente rubricados-assinados pelo candidato e um membro da comissão;
Não serão aceitos documentos fora do envelope; exceto o Comprovante de entrega do Envelope de Inscrição, constante no Anexo VII que será o protocolo do candidato.
O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo Edital, as inscrições homologadas serão publicadas nos endereços eletrônicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral <www.saaecoqueiral.com.br> e da Prefeitura Municipal de Coqueiral – MG < www.coqueiral.mg.gov.br > no prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso por escrito, conforme modelo no Anexo VIII, que serão direcionados para a Comissão, devendo ser protocolado na seção de protocolos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, localizada na Rua Minas Gerais, nº 62, no prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
No prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer e posterior julgamento da Comissão, no prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital, cuja decisão deverá ser motivada;
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 5.3.1, no prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital, após a decisão dos recursos.

DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, com alterações dadas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função pública com a deficiência apresentada.
As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função pública.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
Na falta de candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
Informar ser portador de deficiência.
Especificar a deficiência.
O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da Ficha de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição laudo médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses que antecedem a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.
O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Para fins de comprovação da qualificação como Pessoa com Deficiência, o candidato que se inscreveu nesta condição deverá enviar presencialmente o Laudo Médico, durante o período de inscrição.
Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
A análise dos Laudos Médicos realizada pelo Saae é somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos no item 6.9 deste Edital.
A inspeção médica para avaliação do candidato com deficiência será realizada conforme item 13.2 e seus subitens.
Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, o candidato que:
Não entregar o laudo médico.
Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições.
Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “c” deste Edital.

O candidato, ao enviar a documentação na forma do item 6.11, alínea "a", deve se atentar para que o documento esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.
Não será permitido em nenhuma hipótese qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição conforme estabelecido no item 5.2.2 deste edital.
A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de reserva de vagas deferidos será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <www.saaecoqueiral.com.br> e <www.coqueiral.mg.gov.br>.
Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.
Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e nem readaptação.

DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O SAAE divulgará a lista das inscrições deferidas conforme o item 5.3.1
Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos a função, bem como à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência)
Após o prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo Simplificado.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo consistirá em etapa única de Análise de Título e Experiência Profissional que é eliminatória e classificatória.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar que foi cumprido o requisito básico exigido para a função para o qual estiver concorrendo,
conforme consta no Anexo I deste Edital.
No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos necessários para a classificação e pontuação, acondicionado em envelope, conforme item 5.2.5.
Não serão aceitos documentos após a realização da inscrição.
Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato apresentará as duas imagens para análise.
As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
8.1.4.4 A escolaridade mínima exigida como pré-requisito, conforme dispostos nos Anexos I, não será pontuada na Análise de Experiência Profissional. A não comprovação da escolaridade mínima para a função implicará na eliminação do candidato.
8.1.4.5. Para aferição de pontuação, serão considerados apenas a experiência e/ou títulos constantes na tabela de pontuação constantes na tabela de pontuação de acordo com o Anexo II.
8.1.4.6. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, projetos de extensão ou de bolsa de estudos e/ou pesquisa.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO, DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O processo de avaliação é constituído por uma única etapa, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório.
A avaliação da documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida como pré-requisito para todas as funções é considerada eliminatória. Já a avaliação de experiência
profissional é considerada classificatória.
A documentação comprobatória dos requisitos para provimento na função, bem como da experiência profissional deverão ser submetidos durante o ato da inscrição, no período previsto no item 5.2.1 do Edital.

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

8.3.1 Para comprovação dos requisitos das funções, serão aceitos Histórico Escolar, comprovantes oficiais de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos ou Declaração Escolar de conclusão de escolaridade expedidos pela Instituição de Ensino, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para todas as funções deste processo seletivo, a comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir nos tópicos de a, b, c, d, e, e f (abaixo). Para qualquer tipo de documento enviado é necessária a correta identificação do cargo e suas respectivas responsabilidades, bem como o período do vínculo empregatício (início e fim):
Para exercício de atividade em Instituição privada é necessária a comprovação dos seguintes documentos:
– Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página relevante para a avaliação. Será aceito a carteira de trabalho digital (CTPS) assinada digitalmente em formato PDF. O candidato deverá exportar o documento do site oficial do Ministério da Economia – Secretaria de Trabalho, contendo a assinatura digital. Não será aceito print do documento.
– Declaração do empregador com o período (com início e fim, até a data de emissão da declaração), a função e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração deverá ser emitida pelo setor de departamento de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente em serviço notarial e de registro (Cartório de notas). Nos casos em que a nomenclatura da função na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) referente a experiência profissional não for idêntica àquela da função pleiteada, e/ou não houver data de finalização do vínculo empregatício a apresentação desta declaração se fará obrigatória ou;
Para exercício de atividade em Instituição pública é necessária a entrega dos seguintes documentos:
– Declaração/certidão de tempo de serviço, que informe a função, o período (com início e fim, até a data de emissão da declaração/certidão) e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão deverá ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros

(Cartório de Notas). Nos casos de comprovação da experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS), na qual a nomenclatura não for idêntica àquela da função pleiteada, a apresentação desta declaração se fará obrigatória.
Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato administrativo é necessária a entrega dos seguintes documentos:
– Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;
– Declaração do contratante que informe a função, o período (com início e fim, até a data de emissão da declaração) e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).
Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo é necessária a entrega dos seguintes documentos:
– Contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes e declaração do contratante/beneficiário que informe a função, o período (com início e fim, se for o caso)
e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). A declaração se faz obrigatória, mesmo com o envio do contrato de prestação de serviços, de forma que seja possível a correta identificação do cargo, responsabilidades e período em que as atividades foram realizadas. Na ausência do contrato de prestação de serviços, será aceito o alvará de funcionamento do ano vigente e/ou histórico de alvarás anteriores, para comprovar o tempo de experiência para a função pretendida.
Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio candidato
Para exercício de atividade/serviço prestado quando da participação do candidato no quadro societário da empresa é necessária a entrega dos seguintes documentos:
– Cópia do contrato/estatuto social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização; e
– Declaração de sócio, que não o candidato, em que constem a descrição das atividades, o período (com início e fim, se for o caso) e o nível de atuação como profissional. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas);
Para comprovação de experiência profissional em instituição no exterior é necessária a entrega dos seguintes documentos traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado:
– Declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço constando detalhadamente a descrição, o período e o nível de atuação como profissional ou cópia da declaração/certidão de tempo de serviço devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). A declaração/certidão deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
Quando o Setor de Pessoal ou de Gestão de Pessoas possuir outro nome
correspondente diferente do usual, a declaração deverá conter o nome do setor por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
A comprovação de experiência profissional deverá conter claramente a descrição do serviço e que explicite a atuação profissional na sua correspondente a vaga pleiteada.
Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo e/ou pesquisa, projeto de extensão, monitoria ou atuação em estágio para pontuação de experiência profissional.
O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado na avaliação de experiência profissional até a data da publicação do edital.
Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
Não serão pontuados como experiência profissional no quesito curso de aperfeiçoamento ou capacitação, os cursos de graduação ou pós-graduação *stritu sensu* ou *latu sensu*, mesmo que tenham relação com a função pretendida.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

Será considerado classificado o candidato que comprovar os requisitos obrigatórios para as funções públicas, conforme anexo I.
A nota final dos candidatos convocados neste Processo Seletivo Simplificado será igual ao total de pontos obtidos nos itens de experiência profissional e/ou títulos.
Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
– Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o último dia da inscrição, conforme Edital vigente.
- Idade maior.
– Maior experiência profissional para o cargo pretendido.
– Ainda assim permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.
Os candidatos convocados na Análise de Experiência Profissional e Títulos serão classificados por função, em ordem decrescente dos pontos obtidos, em duas listas:
A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, de acordo com a função a qual se inscreveram.
A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, de acordo com a função a qual se inscreveram.
Os candidatos excedentes entrarão na lista de classificação e poderão ser convocados para novas vagas abertas até a data de vencimento do Edital.
O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos www.coqueiral.mg.gov.br, e fixado na Portaria principal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, onde constarão as notas finais dos candidatos convocados, assim como a classificação por eles obtida.
O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação.
Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso, conforme modelo no Anexo VIII, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do SAAE de Coqueiral-MG, nomeada pela Portaria nº 272/2025, no prazo estabelecido no ANEXO IX do presente Edital contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
Contra o indeferimento de Comprovação dos Requisitos Específicos da Função.

Contra a classificação preliminar (somatório de pontos) da Análise de Experiência Profissional e Títulos.
Os recursos devem seguir as determinações constantes no Edital, conforme modelo no Anexo VIII.
Serem elaborados com argumentação lógica e consistente pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
Apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto tão previamente selecionado para recurso.
Não serão aceitos recursos coletivos.
Serão indeferidos os recursos que:
Apresentados contra terceiros;
Não estiverem devidamente fundamentados;
Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1;
Apresentarem no corpo da fundamentação outros objetos que não a selecionada para recurso.
Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item
10.1 deste Edital.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos <www.saaecoqueiral.com.br> e <www.coqueiral.mg.gov.br>.
Após a divulgação oficial de que trata o item 11.2 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico <www.saaecoqueiral.com.br> e <www.coqueiral.mg.gov.br>, até o encerramento deste Processo Seletivo Simplificado.
A decisão de que trata o item 10.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer e posterior julgamento da Comissão, no prazo estabelecido no Anexo IX do presente Edital, cuja decisão deverá ser motivada;
Não haverá reapreciação de recursos.
Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada nos endereços eletrônicos <www.saaecoqueiral.com.br> e <www.coqueiral.mg.gov.br> no prazo estabelecido no ANEXO IX do presente Edital
Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de convocados.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela **Diretora Geral do SAAE de Coqueiral-MG**, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo IX).
A homologação será publicada nos meios oficiais do SAAE e da Prefeitura de Coqueiral.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os candidatos convocados neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob suas expensas, que avaliará a aptidão física e mental do candidato e a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições da função.
Poderão, a critério clínico, serem exigidos exames e testes complementares
considerados necessários para a conclusão do exame.
O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção médica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional às expensas do candidato.
A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
A perícia será realizada para verificar:
Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições da função.
Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 13.4, deste Edital, será feita por Junta Médica, composta por profissionais indicados pelo SAAE.
O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.4 deste Edital se for aprovado na Análise de Experiência Profissional de que trata este edital e na condição de pessoa com deficiência.
Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.4 deste Edital.
Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
Os procedimentos de perícia médica dos candidatos convocados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

DA ADMISSÃO À FUNÇÃO PÚBLICA

Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos convocados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
A partir da data de publicação da convocação oficial, divulgado no site <www.saaecoqueiral.com.br>, <coqueiral.mg.gov.br>, no Quadro de Avisos Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, o candidato terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da divulgação da convocação, para se apresentar.
Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o
APTO ou INAPTO para o trabalho, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função.
Os candidatos convocados serão submetidos aos exames descritos no Anexo IV.
O candidato aprovado deverá apresentar, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, quando convocado para admissão, os documentos obrigatórios especificados a seguir:
1 fotografia colorida recente, no tamanho 3x4;
Certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos;
Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Declaração de dependentes de imposto de renda;
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
O candidato aprovado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital.
O candidato que for aprovado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar a concessão de aposentadoria, readaptação, relocação, remoção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função, salvo se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento da função pública, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
A aprovação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato convocado será lotado no setor designado pelo SAAE, observado, sobretudo, a carga horária especificada para cada função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral exime-se das despesas que ocorrerão com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.saaecoqueiral.com.br>, <www.coqueiral.mg.gov.br> e afixadas na portaria principal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral.
O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos www.saaecoqueiral.com.br e www.coqueiral.mg.gov.br .
Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, será válida a publicação nos endereços eletrônicos www.saaecoqueiral.com.br , www.coqueiral.mg.gov.br, no quadro de avisos do SAAE e da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis, são preclusivos, e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do
Código Penal.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, no que a cada um couber.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a serem publicados nos endereços eletrônicos <www.saaecoqueiral.com.br> e <www.coqueiral.mg.gov.br>.
Em atendimento à política de arquivos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O candidato consente e concorda que o SAAE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Além disso, o SAAE fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material
pelo SAAE através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e o SAAE.
O SAAE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

DOS ANEXOS
ANEXO I - QUADRO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.
ANEXO II - QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ANEXO IV - EXAMES MÉDICOS
ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO VII - COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
ANEXO VIII - MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO IX - CRONOGRAMA

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral/MG

ANEXO I
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

QUADRO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO PÚBLICA**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BÁSICO**
01	Operador de ETA	Ensino Médio completo	02	12/36 horas	R$ 1.484,83*
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
02	Operador de bombas	Ensino Fundamental completo	01	40 horas semanais	R$1.461,00*
NÍVEL TÉCNICO					
03	Técnico em Química	Curso Técnico em Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	40 horas semanais	R$ 1.722,40
NÍVEL SUPERIOR					
04	Engenheiro	Ensino Superior com registro profissional	01	40 horas semanais	R$ 2.197,55

***Os cargos em que o vencimento básico é inferior ao salário mínimo nacional, serão complementados até atingir o salário mínimo nacional vigente, através de rubrica específica separadamente do vencimento básico.**
_ O Cargo de **Operador de ETA** requer trabalhos em escala de revezamento (12/36) de acordo com tabela predeterminada pela Autarquia.
_ O Cargo de **Operador de Bombas** requer que a lotação do trabalho seja na Zona Rural, integrando as áreas Ermo, Serra dos Pedros, Capituvas, Córrego das Canas e Coelhos, e o transporte será de responsabilidade do servidor.
_ O Cargo de **Engenheiro** requer que seja no campo de engenharia civil, especialmente, no da engenharia sanitária, conforme Plano de Cargos e salário do SAAE.

ANEXO II
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ITEM	**FORMA DE COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Graduação e Pós-graduação	Conclusão de curso de graduação e de pós-graduação lato sensu, acompanhado do Histórico Escolar ou Certidão/Declaração de conclusão de curso, expedidos por Instituição de Ensino Superior legalmente credenciada	**Pontuação Unitária 10 / Pontuação Máxima 20**
Experiência profissional comprovada na função pretendida	Declaração ou Certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho, conforme item 8.4 e seus respectivos subitens.	**2 pontos a cada 6 meses de experiência / máximo 50 pontos**
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação com carga horária mínima de 35 horas na função pretendida, com data da Emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos emitidos até a data da publicação deste Edital.	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino, que conste a participação do candidato como aluno, cursista ou participante. Não serão aceitas outras formas de participação, como por exemplo, palestrante ou organizador.	**2 pontos por curso / máximo 30 pontos**.
PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA		**100 PONTOS**

ANEXO III
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

CARGO: OPERADOR DE ETA

Síntese dos deveres: Operar Estação de Tratamento de Água.

Atribuições: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalde dos sistemas de água. Zelar pela qualidade e portabilidade da água distribuída à população. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza na ETA, proceder a lavagem das unidades de filtração; preencher os relatórios diários da ETA. Atender às normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas das respectivas funções.

Requisitos específicos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Idade mínima: 18 anos.

Observação: O exercício das atividades requer prestação de serviços em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos, de acordo com a necessidade da Autarquia.

02 – CARGO: OPERADOR DE BOMBAS

Síntese dos deveres: Operar estação de captação de água bruta

Atribuições: Ligar e desligar os conjuntos moto-bomba, manter contato com a ETA sempre que necessário, monitorar o nível de barragem. Monitorar painéis e bombas. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos; zelar pela limpeza e conservação das instalações, prédios, pátios e ferramentas. Executar outras tarefas correlatas das respectivas funções.

Requisitos específicos:
Escolaridade: Ensino Fundamental
Idade mínima: 18 anos

Observação: O exercício das atividades requer prestação de serviços em domingos e feriados, em horários diversos ou noturno.

03 – CARGO: TÉCNICO QUÍMICO

Síntese dos deveres: Programar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades dos operadores de ETA e ETE.

Atribuições: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes a operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto. Preparar reagentes químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, confeccionar os relatórios e assinar a responsabilidade técnica. Fazer escalas, acompanhar e auxiliar os operadores. Zelar pelo bom funcionamento e segurança dos operadores e da própria ETA e ETE. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos específicos:
Escolaridade: Curso Técnico em Química
Idade mínima: 18 anos

04 – CARGO: ENGENHEIRO

Síntese dos deveres: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo de engenharia civil, especialmente, no da engenharia sanitária.

Atribuições características: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico, construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos específicos:
Escolaridade: Curso Superior de Engenharia com registro no órgão competente
Idade mínima: 22 anos.

Observação: O exercício das atividades requer prestação de serviços em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos, de acordo com a necessidade da Autarquia.

ANEXO IV
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

EXAMES MÉDICOS

Hemograma Completo Glicemia
Colesterol Total e Frações EAS
EPF TGO TGP
Gama GT - GGT Ureia
Creatinina
PSA para homens a partir de 40 anos

Os exames poderão ser complementados a critério médico, de acordo com a função

ANEXO V
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

Ficha de Inscrição

Cargo: Código: Inscrição Nº:

DADOS PESSOAIS:
– Nome**:**
– Filiação: Mãe: Pai:
– Nacionalidade:
– Naturalidade:

– Data de Nascimento:
– Estado Civil:
– Portador de deficiência: ( )Não ( )Sim
Especificar (CID) -
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
– Cadastro de Pessoa Física – CPF:
– Carteira de Identidade Órgão Expedidor:
– Título de Eleitor: Nº: zona: seção:
– Número de Certidão de Reservista:
– Endereço Residencial:
– Endereço Eletrônico:
– Telefone Residencial e Celular:
– Telefone para Contato ou Recado:
– Número do PIS/PASEP

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO -
- Instituição de Ensino:
– Ano da Conclusão:

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRESPONDENTE À VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO

– Instituição:
– Período:
– Cargo Ocupado:

– Instituição:
– Período:
– Cargo Ocupado:

– Instituição:
– Período:
– Cargo Ocupado:

– Instituição:
– Período:
– Cargo Ocupado:

– Instituição:
– Período:
– Cargo Ocupado:

– Instituição:
– Período:
– Cargo Ocupado:

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar às normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente **Processo Seletivo Simplificado Nº /2025** sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha.

Coqueiral-MG, de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

Declaração Confere com o Original Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do SAAE de COQUEIRAL - MG

EU, , portador da cédula de identidade , CPF , inscrito para o cargo
, venho através deste DECLARAR SOB PENAS DA LEI que os documentos que compõem a minha inscrição são verdadeiros e que as cópias conferem com o original.

Estou ciente que comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na Declaração, serei eliminado e, se for o caso, terei rescindido o Contrato.

Por fim, tenho ciência que pela falsa declaração serei responsabilizado civil, criminalmente e administrativamente.

Coqueiral-MG, de de 2025.

Assinatura

ANEXO VII
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
ÚNICO DOCUMENTO QUE SERÁ ENTREGUE FORA DO ENVELOPE

RECIBO
Via da Comissão

Eu, declaro estar entregando no dia a quantia de **um envelope** contendo por fora as seguintes especificações:

Processo Seletivo Simplificado Nº [Resumo]
Nome Completo:
Inscrito para o Cargo:

Declaro que dentro desse envelope há uma ficha de inscrição juntamente com todos os documentos exigidos no presente Edital.
Declaro ainda que todas as folhas contidas nesse envelope foram assinadas por mim. Por ser verdade, firmo o presente, Candidato

****

RECIBO
Via do candidato

Eu,, CPF
recebi do candidato

, inscrição nº
, inscrito para o cargo **um envelope** contendo páginas e por fora o Anexo VII do **Processo Seletivo Simplificado Nº /2025.**

Coqueiral-MG, de de 2025.

Assinatura do servidor que recebeu a documentação

ANEXO VIII
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

Modelo de Ficha Informativa de Recursos Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do SAAE de COQUEIRAL – MG

EU, _____ , portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF número _____, inscrito para o cargo , _____ número de inscrição_____, venho, através deste, apresentar recurso sobre os seguintes fatos e fundamentos:

Objeto do Recurso: _____

Coqueiral/MG, de de 2025.

Assinatura

ANEXO IX
Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

Cronograma

Processo Seletivo Simplificado Nº /2025

Evento	Data
Período das inscrições	03/11/2025 à 04/11/2025
Homologação das inscrições	06/11/2025
Recurso contra inscrições não-homologadas	07/11/2025
Resposta ao recurso contra inscrições não-homologadas	10/11/2025
Notas preliminares	11/11/2025
Recurso contra notas preliminares	12/11/2025
Resposta ao recurso contra notas preliminares	13/11/2025
Resultado Final	13/11/2025

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente e divulgados nos endereços eletrônicos <www.saaecoqueiral.com.br> <www.coqueiral.mg.gov.br> e fixado na Portaria principal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados deverão ser anexados nesta Ficha de Inscrição.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:B70B4BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 12/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1152/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 12/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 12/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2025

CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Larissa Doalla de Almeida e Silva	060.XXX.XXX-80	27/01/83	Habilitado (a)	4	6	3	2	15
2	Lua Vitória Iasmin Martins Lage Carlos Sales	092.XXX.XXX-95	18/07/92	Habilitado (a)	2	0	1,5	6	9,5
3	Ana Luiza Medeiros Cesar	167.XXX.XXX-06	10/10/96	Habilitado (a)	4	3	0,5	0	7,5
4	Amabily Suéllen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Habilitado (a)	0	0	3	0	3
5	Lara Celina Barbosa Lima	128.XXX.XXX-45	23/11/99	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
-	Danielle Cristiany Oliveira Carvalho	131.XXX.XXX-33	06/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Júlia Damásio Fernandes	115.XXX.XXX-01	05/04/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Isabel Cristina Diniz	665.XXX.XXX-15	09/05/74	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
2	Letícia Nascimento Silva Trindade	120.XXX.XXX-46	05/10/93	Habilitado (a)	2	0	0,5	3	5,5
3	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/91	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
4	Maria Lina Lessa Trindade	105.XXX.XXX-66	10/11/95	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
5	Victor de Souza Oliveira	113.XXX.XXX-08	15/05/99	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
-	Angelica Carla Correia Athayde	042.XXX.XXX-21	23/07/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Geralda Lucia Valadares Ribeiro	054.XXX.XXX-88	25/02/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lara Maria Moreira de Faria	110.XXX.XXX-00	12/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leiliany Acácia das Neves Silva	108.XXX.XXX-74	05/12/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ramon Fernandes Pereira	894.XXX.XXX-91	03/12/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

CIRURGIÃO-DENTISTA – PNE									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/80	Habilitado (a)	2	3	3	10	18
2	Caroline de Oliveira Rodrigues	128.XXX.XXX-43	25/01/97	Habilitado (a)	2	3	3	3	11
3	Amabily Suéllen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Habilitado (a)	0	0	3	0	3
4	Julia Jamile Vitor Santos	149.XXX.XXX-96	22/08/99	Habilitado (a)	0	0	0,5	0	0,5
-	Cindy Rafelle Melo Guimarães	155.XXX.XXX-46	26/05/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:88EB773B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 067/2025, Chamamento Público n.º 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na qualidade de MEI, visando eventual prestação de serviços de reformas, reparos e construções em espaços e edificações públicas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Mário Nascimento Ferreira 87755939634	26/06/2025
02	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
03	58.684.934 ANGELINO TRINDADE SILVA	10/07/2025
04	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
05	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
06	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: BOMBEIRO HIDRÁULICO INDEPEDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
02	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	15/08/2025
03	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
04	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Rafael Mateus Correia Fernandes 06291858673	26/06/2025
02	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
03	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
02	61.512.069 DEIVISSON FELIPE DE SOUZA	11/07/2025
03	WALDIR DE JESUS SOUZA 05755736600	11/07/2025
04	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
05	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
06	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: ELETRICISTA BRASADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	55.670.502 DARLAN VINICIUS CORREIA FERNANDES	26/06/2025
02	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	15/08/2025
03	43.669.361 JAIRO SOARES FREITAS	04/09/2025
Função: SOLDADOR INDEPENDENTE		
01	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	**15/08/2025**
02	ADAUTO OLIVEIRA SALES 76389421672	**16/10/2025**
Função: TELHADOR - TELHADOR INDEPENDENTE		
01	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	**15/08/2025**
02	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	**04/09/2025**

Diamantina, 16 de outubro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7464B8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em
vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **LIMPEZA DE LOTE, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Rosicler Aparecida Vieira	13691	05.0023.0010.001	4984/2025	1901/25	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Professora Carmélia Vômero- lote 96, quadra E.

Guaxupé, 15 Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8371384F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** – P.A.L 098/2025, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA ESTRUTURA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2000**, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE**, e diante da necessidade de promover a readequação dos quantitativos dos itens licitados, com o consequente ajuste dos valores estimados**, RESOLVE-SE RETIFICAR O EDITAL**, de modo a refletir as modificações essenciais ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, o instrumento convocatório passa a vigorar com as alterações constantes neste Termo de Retificação, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do edital original.

Diante do exposto, **PASSO À ALTERAÇÃO**:

Onde se lê: "

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Ibiá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
1	**Aquisição de 10 barracas de Feira** Material : Metalon 2,0 x2, 0 c/ sistema de montagem e desmontagem . Cobertura face curva Confeccionada em metalon, tela. estrutura tubo industrial. avanço 2,00 , pintura eletrostática , revestimento manta em pvc soldada eletronicamente verde listrado, *com saia 1,00 mt e balcão de2,00mt x0,70 mts* . Lona barraca : : cores de listra verde e branca, impermeável, anti- mofo e proteção contra raios produto resistente e bastante flexível, tecido sintético para proteção contra a chuva. material: tecido de polietileno de alta densidade que proporciona resistência, laminação dupla face de baixa densidade tornando o tecido impermeável e flexível e imune à ação de bactérias e fungos que provocam o mofo e apodrecimento., Frete incluso	UND	10	R$ 2.305.80	**R$23.058,00**
2	**Aquisição de 10 barracas:** • Produto :barraca 3,00 x 2,00 mts , com • Saia balcão de 0,30 • medida: 6,80 mts • caída : mts • avanço: 0,80 mts • estrutura: tubo industrial. • revestimento: manta em pvc soldada eletronicamente • pintura: eletrostática • lona : cor verde • Frete Incluso	UND	10	R$3.670,00	**R$36.700,00**
					R$59.758,00

4.1.1 O valor global estimado da licitação é de **R$ 59.758,00 (cinqüenta e nove mil. Setecentos e cinqüenta e oito reais)."**

***Deve se ler**: "*

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Ibiá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
1	**Aquisição de 15 barracas de Feira** Material : Metalon 2,0 x2, 0 c/ sistema de montagem e desmontagem . Cobertura face curva Confeccionada em metalon, tela. estrutura tubo industrial. avanço 2,00 , pintura eletrostática , revestimento manta em pvc soldada eletronicamente verde listrado, *com saia 1,00 mt e balcão de2,00mt x0,70 mts* . Lona barraca : : cores de listra verde e branca, impermeável, anti- mofo e proteção contra raios produto resistente e bastante flexível, tecido sintético para proteção contra a chuva. material: tecido de polietileno de alta densidade que proporciona resistência, laminação dupla face de baixa densidade tornando o tecido impermeável e flexível e imune à ação de bactérias e fungos que provocam o mofo e apodrecimento., Frete incluso	UND	15	R$ 2.305.80	**R$34.587,00**
2	**Aquisição de 5 barracas:** • Produto :barraca 3,00 x 2,00 mts , com • Saia balcão de 0,30 • medida: 6,80 mts • caída : mts • avanço: 0,80 mts • estrutura: tubo industrial. • revestimento: manta em pvc soldada eletronicamente • pintura: eletrostática • lona : cor verde • Frete Incluso	UND	5	R$3.670,00	**R$18.350,00**
					R$52.937,00

4.1.1 O valor global estimado da licitação é de **R$ 52.937,00 (cinqüenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais)."**

Considerando que a alteração promovida impacta diretamente o conteúdo das propostas, em razão da modificação dos quantitativos e consequente ajuste dos valores do presente procedimento licitatório, **PROCEDO À REDESIGNAÇÃO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que **passará a ocorrer no dia 04 de novembro de 2025, às 09h00.**

Ibiá/MG, 16 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
FELISBERTO PAIVA CARVALHO

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:92DE1149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$273.408,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Anulação

273.408,78

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

	68		04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	52,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC.DE	ADMINISTRACAO E GOVERNO	
	91		04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	7.500,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	105		04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	4.108,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 03 03 SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

132	04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

145	10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

145	10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 04 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

152	10.122.0008.2042.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

162	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	32.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
165	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
194	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	18.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
211	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	17.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
217	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	100,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273	10.303.0008.2058.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
306	10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	9.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 604 000
604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	
032 000		Transf. Governo Federal dest.	

1081	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	2.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p rofissionais da enfermagem.	
032 000		Transf. Governo Federal dest.	

02 06 01 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

341	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

367	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
369	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	200,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
369	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	700,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

379	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
413	12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
426	12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	48.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

554	27.812.0011.2112.0000	ESPORTE E LAZER	305,00

	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

591	08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	370,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
591	08.244.0007.2022.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.850,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

638	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1031	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1036	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1070	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12,78
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1096	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.500,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

709	10.301.0008.2123.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
715	12.365.0009.2125.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

688	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	8.200,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
694	04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	40,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
729	15.451.0012.2128.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.800,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
768	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	12.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
770	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	2.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
780	26.782.0017.2140.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	27.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 720 000
	720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás s ao FEP - Lei 9.478/1997	Natural destinada
	086 000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

792	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

792	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	13.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

805	17.122.0014.2144.0000	SANEAMENTO BASICO	4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
825	17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO	200,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
831	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	5.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
835	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	5.664,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
839	17.512.0014.2177.0000	SANEAMENTO BASICO	1.600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	

02 11 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

910	18.541.0015.2167.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02	01 01	GABINETE DO PREFEITO			
	70	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR		-52,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	02 01	ASSESSORIA JURIDICA			
	83	04.122.0002.2006.0000	SERVICO DA DEFESA JURIDICA		-4.108,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 03 01 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

92	04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-7.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 03 03 SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

134	04.122.0004.2020.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 04 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

151

10.122.0008.2041.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação F.R. Grupo:

-1,00
1 500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

168	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-32.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
168	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
173	10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

193	10.301.0008.2047.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
195	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-18.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
213	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-17.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
215	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-2.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
605 032 000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi ssionais da enfermagem. Transf. Governo Federal dest.	

219

10.301.0008.2050.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo:

-100,00
1 500 000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

228

10.301.0008.2052.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo:

-9.000,00
1 500 000

604 032 000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Transf. Governo Federal dest.		
274	10.303.0008.2058.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-3.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

357	12.122.0009.2070.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-700,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-8.500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-200,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

372	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-5.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
372	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
381	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-5.400,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
390	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-12.500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-48.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

514	13.392.0010.2104.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	-370,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

561	27.812.0011.2235.0000	ESPORTE E LAZER		-305,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

626	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

627	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-1.500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
628	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-200,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
628	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-12,78
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
635	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-1.850,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
637	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-6,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 1 500 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

668

04.122.0012.2117.0000 INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil F.R. Grupo:

-40,00
1 500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

689	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-8.200,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
736	15.452.0012.2129.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-2.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
742	15.452.0012.2130.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-27.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
720 086 000		Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a o FEP - Lei 9.478/1997 TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

752	17.511.0014.1015.0000	SANEAMENTO BASICO		-1.800,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
753	17.511.0014.1015.0000	SANEAMENTO BASICO		-4.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
771	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES		-12.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

793	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-13.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
793	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-1.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

820	17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO		-1.600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
820	17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO		-200,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
832	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO		-5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		

	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
840	17.512.0014.2177.0000	SANEAMENTO BASICO		-3.300,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANCAS - SMF		
843	04.123.0004.2148.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA		-5.664,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

916	18.541.0015.2249.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-273.408,78

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:96FD35F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO - 22ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.738/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **22ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
39	15441528	PRISCILA CRISTINE SILVA PEREIRA TOMAZ	PEDAGOGO							X
260	15461097	LIVIA COSTA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							X
262	15450129	PHILLIPE HENRIQUE CESARIO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						
263	15452504	MICHELE RIBEIRO AQUINO MARQUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							X

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A731F4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SMS- Nº 011/2025

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio de seu Secretário Márcio Vieira Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período 22/10/2025 a 29/10/2025 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para abertura 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de Agente de Serviço Operacional (Motorista), para admissão em caráter temporário e por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 - A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no § 3º, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, Lei 2620/1994 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010.

1.2 - O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga a saber:

CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Agente de Serviço Operacional (Motorista) Categoria D ou E	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.541,61 + R$700,00 (auxílio alimentação)	44 H/S	1 VAGA + Cadastro de Reserva

2- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, que contará com a participação dos membros abaixo para acompanhar,
coordenar e avaliar as etapas do referido processo.

- Ricardo Carvalho Ferreira – Diretor de Transporte.
- Jose Rolerito De Almeida Junior – Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação.
- Márcio Vieira Machado – Secretário Municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 – Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 – Ser brasileiro ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 – Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 – Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 – Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã, tarde ou noite;
3.7 – Ser habilitado nas categorias D ou E.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA		**DATA**
1	Período de inscrição e envio da documentação	Do dia 22/10/2025 a 29/10/2025
2	Prova prática (Para os candidatos classificados na primeira etapa)	A divulgação da data e horário da prova prática será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização da prova prática.

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
4.1.1 - A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.

4.1.2 - A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	PONTUAÇÃO
I - BALIZA	20 (vinte) pontos
II - PERCURSO	20 (vinte) pontos
TOTAL	40 (quarenta) pontos

4.2 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento técnico e prático, a destreza, a habilidade, a percepção, o raciocínio lógico e a agilidade na execução das atividades comuns à função.

4.3 - Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar as duas etapas (Baliza e Percurso).

4.4 - As condutas adotadas pelos candidatos, durante o percurso, que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

4.5 - As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS.

-A cada FALTA LEVE cometida será descontado1 (um) ponto do candidato.
-A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 2 (dois) pontos do candidato.
-A cada FALTA GRAVE cometida será descontado 3 (três) pontos do candidato.

4.6 - O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

4.7 - PROVA PRÁTICA – BALIZA

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS
O candidato terá até 2 (dois) minutos para reconhecimento do veículo.
Tempo máximo para execução da baliza = 6 (seis) minutos e o candidato terá direito a 3 (três) tentativas para realização da baliza, dentro do prazo estipulado.

4.8 - Pontuação Total desta Etapa = 20,00 (vinte) pontos.

OBS: A delimitação da vaga balizada para o exame prático de direção veicular atende às seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
Quanto ao comprimento: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%(quarenta por cento).
Quanto à largura total do veículo, acrescida de mais 40%(quarenta por cento).
O candidato que não realizar a 1ª etapa de forma satisfatória será ELIMINADO.

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado em movimento.	- 1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta.	- 2,0
3 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 2,0
4 - Manter aporta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da baliza.	- 3,0
5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	- 3,0
6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.	- 3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	- 3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo máximo de 6 (seis) minutos.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

4.9 - PROVA PRÁTICA – PERCURSO

REALIZAR O PERCURSO COM O VEÍCULO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO(A) EXAMINADOR(A).
Tempo máximo para execução = 24 (vinte e quatro minutos)
Pontuação= 20 (Vinte) pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	-1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	-2,0
3 - Fazer conversão incorretamente,	-2,0
4 - Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-2,0
5 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.	-3,0
6 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	-3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	-3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não concluir todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

5 – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo a administração:

5.1 - Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Para se inscrever acesse o link https://forms.gle/TQmYSezS7TeXiER49 e preencha as informações do formulário e anexo os seguintes documentos na **SEGUINTE ORDEM**:

I-Carteira de Identidade
II- CNH Categoria D ou E
III- CPF
IV-Título de Eleitor e/ou Comprovante de votação
V- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino
VI- Curso de Especialização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros e Emergência de acordo com as normas do CONTRAN-C.H de 50HS.
VIII – Comprovante de Residência
IX- Histórico ou declaração do Ensino Fundamental Completo
X -Carteira de Trabalho (CTPS) frente e verso e páginas que comprovem os contratos de trabalho

6.2 - O candidato que anexar os documentos **FORA DA ORDEM** que consta no item 6.1 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

6.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.3.1 - Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos exigidos no 6.1 deste edital

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	2 (dois) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte Coletivo	5 (cinco) pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em Transporte de Saúde	5 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO	12 (doze) pontos

6.3.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis.
6.3.3 - Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:

6.3.4 - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
6.3.5 - Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
6.3.6 - Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
6.3.7 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;

6.3.8 - A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

7 – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório realizado pela Comissão designada, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 011/2025;
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre.
Não serão avaliados os TÍTULOS ILEGÍVEIS que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
7.3 – Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1(um) ano.
7.4 – O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
7.5 - A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise dos documentos e prova prática.
Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I-Possui maior Idade;
II- Maior Experiência profissional.

8 - PROVA PRÁTICA

Estará ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

a) deixar de comparecer à prova prática na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da prova prática, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a prova prática antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - TODA a documentação comprobatória deverá ser enviada em **UM ÚNICO arquivo de PDF** escaneado.

9.2 - Os documentos devem ser enviados na mesma ordem especificada no item 6.1.

9.3 – A ficha de Inscrição, constante do anexo I deverá ser preenchida corretamento com todos os dados. O candidato que não seguir a recomendação acima estará automaticamente desclassificado.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, em até 48 horas após a divulgação do resultado.
10.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado na Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
10.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
10.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.5 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – DO RESULTADO

O resultado parcial e final serão publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	**Período**
Inscrição	22 a 29 de outubro de 2025
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 30 de outubro de 2025
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	48 horas da divulgação do resultado
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 12 de novembro de 2025
Convocação dos 10 primeiros classificados para a prova prática	A partir do dia 17 novembro de 2025
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	A partir de 19 de novembro de 2025
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	48 horas da divulgação do resultado
Reultado final do processo seletivo SMS 05/2025	A partir 21 de novembro de 2025

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
12.2 - Os casos omissos serão decididos pelos membros da Seleção do Processo Seletivo Simplificado 005/2025 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
12.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
12.5 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
12.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
12.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
12.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
12.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
12.10 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
12.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
12.12 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
12.13 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
12.14 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
12.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

13 - DA CONTRATAÇÃO
13.1 - A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
13.1.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/
13.1.2 - O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
13.1.3 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
13.1.4 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
13.1.5 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
13.1.6 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

14 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano a partir da data da publicação de Homologação do resultado final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 15/10/2025

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Sáude

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador de Leopoldina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 011/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 011/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:867B228F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025.

Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 16 de outubro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	DWOVANI DE OLIVEIRA LACERDA	31/07/1970	38	18
2°	LETICIA DE SOUZA CARVALHO ARAUJO	25/07/1989	35	15
3°	ELIZIANE APARECIDA SILVA	03/01/1979	29	31
4°	LEISE CARDOSO GARCIA	29/07/1976	26	25
5°	MILENA LACERDA RAMOS	29/06/1982	26	39
6°	RAFAELA CHICONELI MANA VALERIO	16/06/1980	22	32
7°	RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA	16/01/1996	22	37
8°	RENATA LOREDO DE SOUZA LEITE	26/09/1984	20	40
9°	SILVANA MILLARD CORREA BRASIL	10/08/1968	16	21
10	NILSILENE DA SILVA COSTA	22/10/1978	16	20
11°	ALINE LACERDA RAMOS PEREIRA CARLOS	09/12/1985	16	38
12°	LAIZA LOPES BAITA CARDOSO	09/10/2001	16	10
13°	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	15	12
14°	FERNANDA CRISTINA GARDONE	05/08/1983	14	23
15°	FLAVIA MANHANINI VIEIRA	28/12/1978	13	42
16°	GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA	17/08/1987	13	28
17°	SARA PEREIRA OLIVEIRA RAMOS	22/02/1999	13	6
18°	MARIA DAS DORES APARECIDA DO VALE	14/03/1967	12	22
19°	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO	24/06/1998	10	44
20°	MARIA LUCIA HELENA COSTA	15/08/1972	9	35
21°	ISABELA PANCOTTI BRUM DE AVELLAR	21/10/1997	9	2
22°	ESTHER SOARES MOUTINHO RAMOS	16/07/1994	6	30
23°	VICTORIA SORRENTINI DE OLIVEIRA FERREIRA	27/07/2001	6	36
24°	THUANE CARLA DE SOUZA PEDROSA	15/05/2001	5	29
25°	ISABEL COELHO BARBOSA	17/04/1988	4	1
26°	THAYNA MARIA MARQUES ANDRADE	01/05/1996	4	43
27°	LARA RODRIGUES DE FARIA	23/09/1999	4	18
28°	JOAO EDER MAGALHAES	23/08/1982	2	26
29°	MATHEUS GUSMAN TAVARES	18/03/2000	2	24
30°	LUANA REZENDE FAGUNDES	20/10/2000	2	17
31°	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI	10/03/1961	0	33
32°	BERENILSON FREITAS DA SILVA	24/04/1966	0	7
33°	ELISANGELA APARECIDA DEMETRIO ALMEIDA	28/08/1974	0	13
34°	MARLENI ROSA DA SILVA	17/11/1974	0	4
35°	ROSANA HELENA PROCOPIO	28/03/1975	0	11
36°	JULIANA SALES CABRAL	17/04/1985	0	3

37°	ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA	19/10/1998	0	9
38°	VICTORIA DA COSTA ALVES DOS REIS	12/05/2001	0	16
-	GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1977	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	41
-	ANA PAULA CRUZ PAIVA	09/12/1983	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	8
-	DEBORA DOS SANTOS BAPTISTA SILVA	08/11/1984	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	14
-	REGIANE ERCILIA TEIXEIRA SAORES	18/10/1994	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	34

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO NEUROPEDIATRA				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	ELIZA GARONCI ALVES VARGAS	04/06/1989	10	27

CANDIDATO DESCLASSIFICADO	
KARINE DE OLIVEIRA FRANCO	Desclassificado por preencher o formulário de inscrição com função distinta do objeto do processo seletivo, tendo em vista que não há a função de Psicólogo no Edital n.º 05/2025.

Muriaé/MG, 16 de outubro de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F489662E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO (EDITAL Nº 05/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	DWOVANI DE OLIVEIRA LACERDA	31/07/1970	38	18
2°	LETICIA DE SOUZA CARVALHO ARAUJO	25/07/1989	35	15
3°	ELIZIANE APARECIDA SILVA	03/01/1979	29	31
4°	LEISE CARDOSO GARCIA	29/07/1976	26	25
5°	MILENA LACERDA RAMOS	29/06/1982	26	39
6°	RAFAELA CHICONELI MANA VALERIO	16/06/1980	22	32
7°	RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA	16/01/1996	22	37
8°	RENATA LOREDO DE SOUZA LEITE	26/09/1984	20	40
9°	SILVANA MILLARD CORREA BRASIL	10/08/1968	16	21
10	NILSILENE DA SILVA COSTA	22/10/1978	16	20
11°	ALINE LACERDA RAMOS PEREIRA CARLOS	09/12/1985	16	38
12°	LAIZA LOPES BAITA CARDOSO	09/10/2001	16	10
13°	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	15	12
14°	FERNANDA CRISTINA GARDONE	05/08/1983	14	23
15°	FLAVIA MANHANINI VIEIRA	28/12/1978	13	42
16°	GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA	17/08/1987	13	28
17°	SARA PEREIRA OLIVEIRA RAMOS	22/02/1999	13	6
18°	MARIA DAS DORES APARECIDA DO VALE	14/03/1967	12	22
19°	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO	24/06/1998	10	44
20°	MARIA LUCIA HELENA COSTA	15/08/1972	9	35
21°	ISABELA PANCOTTI BRUM DE AVELLAR	21/10/1997	9	2
22°	ESTHER SOARES MOUTINHO RAMOS	16/07/1994	6	30
23°	VICTORIA SORRENTINI DE OLIVEIRA FERREIRA	27/07/2001	6	36
24°	THUANE CARLA DE SOUZA PEDROSA	15/05/2001	5	29
25°	ISABEL COELHO BARBOSA	17/04/1988	4	1
26°	THAYNA MARIA MARQUES ANDRADE	01/05/1996	4	43
27°	LARA RODRIGUES DE FARIA	23/09/1999	4	18
28°	JOAO EDER MAGALHAES	23/08/1982	2	26
29°	MATHEUS GUSMAN TAVARES	18/03/2000	2	24
30°	LUANA REZENDE FAGUNDES	20/10/2000	2	17
31°	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI	10/03/1961	0	33
32°	BERENILSON FREITAS DA SILVA	24/04/1966	0	7
33°	ELISANGELA APARECIDA DEMETRIO ALMEIDA	28/08/1974	0	13
34°	MARLENI ROSA DA SILVA	17/11/1974	0	4
35°	ROSANA HELENA PROCOPIO	28/03/1975	0	11
36°	JULIANA SALES CABRAL	17/04/1985	0	3
37°	ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA	19/10/1998	0	9
38°	VICTORIA DA COSTA ALVES DOS REIS	12/05/2001	0	16
-	GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1977	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	41
-	ANA PAULA CRUZ PAIVA	09/12/1983	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	8
-	DEBORA DOS SANTOS BAPTISTA SILVA	08/11/1984	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	14
-	REGIANE ERCILIA TEIXEIRA SAORES	18/10/1994	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	34

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO NEUROPEDIATRA				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	ELIZA GARONCI ALVES VARGAS	04/06/1989	10	27

CANDIDATO DESCLASSIFICADO	
KARINE DE OLIVEIRA FRANCO	Desclassificado por preencher o formulário de inscrição com função distinta do objeto do processo seletivo, tendo em vista que não há a função de Psicólogo no Edital n.º 05/2025.

Muriaé/MG, 16 de outubro de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3B6DF775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 72/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRAJEIROS.** Data da assinatura: 15/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA, Valor: **R$ 18.959,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e nove reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 72/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRAJEIROS.** Data da assinatura: 15/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: FERREIRA E FREITAS LTDA, Valor: **R$ 162.198,50 (cento e sessenta e dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
1276	02.016.000.0008.0244.0025.2029.33390300000000000000.26600000000	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	VINCULO 26600000000
1279	02.016.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.26600000000	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	VINCULO 26600000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:96BEACB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 005/2025)

Pregão Presencial n.º 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO N.º 005/2025

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ACRESCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
163	100,00	FR	SOLUÇAO DE MILTON HIPOCLORITO DE SODIO 1 POR CENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 1000ML.	25,00	3,87	96,75
206	20,00	UNID	TESOURA SPENCER 13CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. 13CM. RETIRAR PONTOS.	5,00	33,00	165,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 261,75**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, “b” c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 62.255,10 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

VALOR ADITIVO: R$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8BD64A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 006/2025)

Pregão Presencial n.º 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO N.º 006/2025

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ACRESCIDA (20%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
147	10	UNID	CABO DE BISTURI Nº 03. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	02	10,00	20,00
176	10	UNID	TESOURA CIRURGICA RETA 10CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA. DESENVOLVIDO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	02	19,00	38,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 58,00**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DENTAL SETE LAGOAS ME.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 23.659,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

VALOR ADITIVO: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F7857E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 008/2025)

Pregão Presencial n.º 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO N.º 008/2025

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ACRESCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
006	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1.20 CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM	25,00	7,15	178,75

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.			
019	15	UNID	PORTA AGULHA 15CM. ESPECIALIDADE PARA SUTURA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	3,00	40,00	120,00
038	50	UNID	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 30 X 08CM TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM E.V.A.	12,00	5,27	63,24
040	10	UNID	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA. DESENVOLVIDO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	2,00	27,60	55,20
041	10	UNID	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO 12CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	2,00	36,90	73,80
055	30	UNID	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ADULTO. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. AMBAS COM LARGURA DE 1,5CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTI ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL, ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS.	7,00	5,46	38,22
066	300	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. PACOTE COM 12 UNIDADES, UTILIZADO EM FRATURAS, PARA PROTEÇÃO DA MALHA TUBULAR AO APLICAR A ATADURA GESSADA, NÃO ABSORVE ÁGUA, É CONSISTENTE, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O MANUSEIO, POSSUI GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA E FACILITAR A SUA APLICAÇÃO IMPEDINDO A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	75,00	10,60	795,00
075	800	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	200,00	0,60	120,00
077	3.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	750,00	1,03	772,50
090	20	PCT	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44 X 32MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (72 HORAS) GEL MÉDICO SÓLIDO CONDUTOR PINO E CONTRA-PINO EXCELENTE ADAPTAÇÃO EM QUALQUER CABO CONDUTOR AUTO ADESIVOHI POALERGÊNICO COM EXCELENTE ADERÊNCIA GEL CONDUTOR NA QUANTIDADE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO, FITA PLÁSTICA RÍGIDA QUE PROTEGE O GEL E O ADESIVO, GEL SÓLIDO QUE PROPORCIONA CONDUTIBILIDADE EFICAZ, REDUZINDO RISCO DE INTERFERÊNCIA, EMBALADOS EM EMBALAGEM QUE PROTEGE O PRODUTO MESMO APÓS ABERTO.	5,00	12,87	64,35
091	4.000	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, COM INJETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1000,00	0,82	820,00
139	30	KIT	KIT NEBULIZAÇÃO. CONTENDO 01 EXTENSÃO COM CONEXÃO DE OXIGÊNIO, 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS, 01 MÁSCARA ADULTA COM ELÁSTICO. CONECTOR VERDE (9/16 - 18UNF), COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,6M, CAPACIDADE DO MEDICAMENTO INDICADA EM ML NO RECIPIENTE, VAZÃO RECOMENDADA 8L/MIN, TAXA DE NEBULIZAÇÃO APROXIMADA 0,4ML/MIN À 8L/MIN. MÁSCARA PE, EXTENSÃO PVC E NYLON, ELÁSTICO ELASTODIENO/POLIESTER.	7,00	5,46	38,22
140	20	KIT	MÁSCARA DE OXIGÊNIO. COM RESERVATÓRIO ADULTO, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL.	5,00	5,40	27,0027,00
141	20	KIT	MÁSCARA DE OXIGÊNIO. COM RESERVATÓRIO INFANTIL, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL.	5,00	5,40	
148	10	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	2,00	13,07	26,14
150	10	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	2,00	13,07	26,14
151	10	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	2,00	13,07	26,14
192	200	UNID	COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE EM PAPELÃO, 3 LITROS. CAPACIDADE 03 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONECTA DOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	50,00	2,73	136,50
225	15	UNID	PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN 14 CM. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRAVAR VASOS SANGUÍNEOS, AINDA TEM FUNÇÃO DE PRENDER GAZES PARA A REALIZAÇÃO DE ANTI-SEPSIA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, DESIGN RETO, COM UMA EXTREMIDADE QUE SE CURVA PARA FORMAR UMA GARRA PARA AJUDAR A SEGURAR TECIDOS OU A APLICAR CURATIVOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RANHURAS NA PONTA ATIVA E TRAVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	3,00	42,90	128,70
226	15	UNID	PINÇA ANATÔMICA 14CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FORMA ERGONÔMICA PROJETADA PARA CONFORTO DURANTE O USO. PONTA SERRILHADA POSSIBILIDADE DE UMA DISSECÇÃO PRECISA E SEGURA.	3,00	11,30	33,90
227	15	UNID	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM. PINÇA COM FUNÇÃO DE PROMOVER A FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSÃO E/OU SUTURA. OS DENTES	3,00	14,80	44,40

			EVITAM QUE A PELE ESCAPE DA PINÇA MATERIAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.			
228	4.000	UNID	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS CLAMP TAMPAS EXTRAS. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18CM, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO.	1000,00	0,75	750,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 4.311,20**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 413.384,65 (quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO: R$ 4.311,20 (quatro mil trezentos e onze reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E60D0DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 010/2025)

Pregão Presencial n.º 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO N.º 010/2025

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ACRESCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
159	5	UNID	MALETA PRIMEIROS SOCORROS. PORTA MEDICAMENTOS, MALETA EM PVC, COR BRANCA, 02 BANDEJAS ARTICULADAS, MEDIDAS 34CM COMPRIMENTO, 17CM ALTURA (FECHADA), 19,5CM FUNDO (LARGURA).	1,00	70,00	70,00
199	200	UNID	CATETER NASAL – TIPO ÓCULOS INFANTIL. CATETER COM EXTENSOR – POSSUI INTRODUTOR NASAL, RESPONSÁVEL PELA INSPIRAÇÃO DO AR AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE) – CONFECCIONADO EM PVC – PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO – USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	50,00	1,94	97,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 167,00**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 22.901,30 (vinte e dois mil novecentos e um reais e trinta centavos).

VALOR ADITIVO: R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6228C177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 012/2025)

Pregão Presencial n.º 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO N.º 012/2025

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ACRESCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
046	15	UNID	GARROTE ADULTO. PARA IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR, COM FECHO PVC, AJUSTÁVEL.	3,00	7,25	21,75
047	15	UNID	GARROTE INFANTIL. PARA IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR, COM FECHO EM PVC, AJUSTÁVEL.	3,00	7,30	21,90
065	150	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ROLO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	37,00	16,95	627,15
074	300	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	75,00	0,63	47,25
124	4.000	FR	SORO FISIOLOGICO 0.9 POR CENTO - FRASCO COM 100ML. SOLUÇÃO CONDICIONADA EM BOLSAS OU FRASCOS, EM SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA USANDO EQUIPO ESTÉRIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1000,00	4,48	4.480,00
162	10	UNID	PINÇA KOSHER RETA 1X2 DENTES STARK 16CM. ESPECIALIDADE USO GERAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2,00	48,50	97,00
175	10	UNID	TAMBOR PERFURADO PARA GAZE 12X12CM DE 1350ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	2,00	150,00	300,00
216	15	UNID	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 26 X 12CM, CAPACIDADE 700 ML.	3,00	52,50	157,50
217	15	UNID	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 8X4 CM, CAPACIDADE 150 ML.	3,00	16,90	50,70
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**R$ 5.803,25**		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MIRAFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 279.085,75 (duzentos e setenta e nove mil oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ADITIVO: R$ 5.803,25 (cinco mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FE8E1531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 011/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 027/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a *"***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 011/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:
Fornecedor: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - CNPJ: 10.921.911/0001-05.**

ITEM	LOTE 1	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **500 LITROS**;	UND	**1000**	**174,62**	**174.200,00**
2	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: **1000 LITROS**;	UND	**200**	**271,94**	**54.388,00**
3	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA ROSCÁVEL, OLHAIS PARA IÇAMENTO E ANCORAMENTO NA BORDA, DESTINADO A ARMAZENAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE **ARMAZENAMENTO DE 5 M3**, COM ORIFICIOS PARA ENTRADA DE 1 ½ POLEGADA E SAIDA DE 1 ½ POLEGADA DE ÁGUA.	UND	**100**	**1.701,00**	**170.100,00**
VALOR TOTAL: R$ 398.688 (duzentos noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 398.688 (duzentos noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

São João da Ponte – MG, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D221EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 17/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EAC6356	AG02826863	14/07/2025	5550-0	07119274193
BTQ3657	AG02826864	14/07/2025	5550-0	00867800168
TEO3H58	AG02827376	14/07/2025	5525-0	06977296602
OQT0966	AG02826867	15/07/2025	5550-0	01711428180
QOU0H70	AG02826868	15/07/2025	5550-0	06037596720
PYR4355	AG02826877	16/07/2025	5410-0	04425600110
PXI6G72	AG02826878	17/07/2025	5550-0	03760800315
PVZ2378	AG02827408	18/07/2025	5460-0	01027090932
KZS4C09	AG02827616	22/07/2025	5410-0	07299850519
PVB1585	AG02827618	22/07/2025	5410-0	06116253983
SHN8A39	AG02827615	23/07/2025	5460-0	03909975238

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:332FFC91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EAC6356	AG02826863	14/07/2025	5550-0
DSL2I37	AG02827372	14/07/2025	5452-2
QNJ8888	AG02826869	14/07/2025	5738-0
PXL0A55	AG02826865	14/07/2025	5550-0
TEO3H58	AG02827375	14/07/2025	5452-5
BTQ3657	AG02826864	14/07/2025	5550-0
TEO3H58	AG02827376	14/07/2025	5525-0
GGJ6G55	AG02826866	15/07/2025	5452-2
OQT0966	AG02826867	15/07/2025	5550-0
QOU0H70	AG02826868	15/07/2025	5550-0

TEA5D57	AG02827431	15/07/2025	7625-2
HDA0D79	AG02826875	15/07/2025	5738-0
HDT0225	AG02827435	15/07/2025	5487-0
MQM2E94	AG02827434	16/07/2025	5487-0
CTP5D84	AG02827436	16/07/2025	5487-0
PYR4355	AG02826877	16/07/2025	5410-0
AMR5B36	AG02826876	16/07/2025	7625-2
SRM0A26	AG02827387	16/07/2025	5452-1
OMA0533	AG02826873	16/07/2025	5541-1
FCK3D85	AG02827433	16/07/2025	5541-4
COI6658	AG02827432	16/07/2025	7625-2
PXI6G72	AG02826878	17/07/2025	5550-0
DUL8061	AG02827437	17/07/2025	5487-0
KZS4C09	AG02827391	17/07/2025	5215-2
KZS4C09	AG02827392	17/07/2025	6050-2
KZO4A29	AG02826885	18/07/2025	6068-1
QNJ1112	AG02826883	18/07/2025	5541-4
ELL4418	AG02826881	18/07/2025	5452-2
PVZ2378	AG02827408	18/07/2025	5460-0
HHQ4602	AG02827399	18/07/2025	7030-1
ANT5E46	AG02827397	18/07/2025	7633-2
AFG0C21	AG02827394	18/07/2025	5185-1
HCW1E93	AG02827438	19/07/2025	5460-0
LCO2711	AG02827439	19/07/2025	5452-6
HNN1629	AG02826671	19/07/2025	6050-1
FKY5G58	AG02827404	20/07/2025	5452-6
HJK3E36	AG02827406	20/07/2025	6530-0
HJK3E36	AG02827407	20/07/2025	5185-1
QMU0636	AG02827409	21/07/2025	5452-6
CCW8612	AG02826882	21/07/2025	5541-1
SFX0J26	AG02826886	21/07/2025	5487-0
GVV4D79	AG02827441	21/07/2025	5541-4
OQI6562	AG02827442	21/07/2025	7625-2
FDA5F68	AG02826887	22/07/2025	5541-4
PVB1585	AG02827618	22/07/2025	5410-0
KZS4C09	AG02827616	22/07/2025	5410-0
CPM5781	AG02826888	22/07/2025	7625-2
TDQ4E55	AG02826890	23/07/2025	5541-4
HJJ3C21	AG02827410	23/07/2025	5487-0
GZM2H74	AG02826891	23/07/2025	5541-4
GRM6958	AG02827613	23/07/2025	5738-0
TCP5F65	AG02827614	23/07/2025	5738-0
SHN8A39	AG02827615	23/07/2025	5460-0
RTH5F15	AG02827619	24/07/2025	5452-2
GZB1C04	AG02827620	24/07/2025	5452-2
GYY1902	AG02826675	24/07/2025	5738-0
HJY9411	AG02826676	25/07/2025	7633-2
DQJ6332	AG02827621	25/07/2025	5460-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4885A7FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 19/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQU7407	AG02827605	25/09/2025	5410-0
OPD3010	AG02827606	25/09/2025	5487-0
QOA4A25	AG02827821	27/09/2025	7366-2
OWX6H89	AG02827823	27/09/2025	7366-2
QOO5A81	AG02827824	27/09/2025	5452-2
GQT0835	AG02827825	27/09/2025	5452-2
KZN5E58	AG02827826	27/09/2025	5452-2
CPT0713	AG02827820	27/09/2025	5452-6

TCU3A14	AG02827763	29/09/2025	5738-0
PVO4753	AG02827757	29/09/2025	5452-6
GLT9841	AG02827607	29/09/2025	5550-0
QNH9B81	AG02827829	29/09/2025	7056-1
GYH0H20	AG02827756	29/09/2025	5452-6
HIB5E44	AG02827755	29/09/2025	7625-2
CCA6645	AG02827754	29/09/2025	5541-4
GZW4689	AG02827753	29/09/2025	5541-4
HMW8147	AG02827752	29/09/2025	5452-6
GFB1E29	AG02827751	29/09/2025	5410-0
OPZ5H67	AG02827608	30/09/2025	6157-0
DYA4985	AG02827758	30/09/2025	5541-4
JFQ5I73	AG02827761	30/09/2025	5568-0
OWL6212	AG02827760	30/09/2025	7625-2
FQG8361	AG02827759	30/09/2025	5452-6
DII0116	AG02827764	01/10/2025	5452-1
HKA7457	AG02827831	02/10/2025	7366-2
EVT3C80	AG02827832	02/10/2025	5541-4
HMV5H77	AG02827833	02/10/2025	7366-2
RTO0G39	AG02827834	02/10/2025	7366-2
HAZ3E56	AG02827765	02/10/2025	5568-0
GIA8D04	AG02827767	03/10/2025	5550-0
CUP0888	AG02827766	03/10/2025	5550-0
OQZ6536	AG02827844	04/10/2025	5452-2
DTV1702	AG02827843	04/10/2025	5568-0
QBT1414	AG02827842	04/10/2025	5452-2
HDN6782	AG02827839	04/10/2025	6530-0
LRT0G85	AG02827838	04/10/2025	5185-1
ORA9884	AG02827837	04/10/2025	5525-0
ORA9884	AG02827836	04/10/2025	5452-2
TEO5D03	AG02827840	04/10/2025	5452-2
SSS5I22	AG02828013	06/10/2025	5541-1
OPO5G67	AG02827612	06/10/2025	5452-2
GUY7725	AG02827611	06/10/2025	5452-2
GYX9I24	AG02827610	06/10/2025	5487-0
HDB0170	AG02827769	06/10/2025	5541-1
EJZ4A59	AG02827768	06/10/2025	5452-1
GZB1821	AG02827770	07/10/2025	5550-0
QQC5D86	AG02827771	07/10/2025	5550-0
FLN2H47	AG02827772	07/10/2025	5550-0
EAL6B58	AG02827846	07/10/2025	5452-2
PUL1216	AG02827848	07/10/2025	7366-2
DDR5925	AG02826710	07/10/2025	6050-1
DUT4J33	AG02826708	08/10/2025	5541-1
QNN7754	AG02827776	08/10/2025	5452-6
EUF3J79	AG02828014	08/10/2025	5550-0
HDT7G32	AG02826712	08/10/2025	5541-4
IVC2I10	AG02826711	08/10/2025	7625-1
TED9H77	AG02826707	08/10/2025	5541-1
GPE1871	AG02826706	08/10/2025	5541-1
HMK3A92	AG02827609	08/10/2025	7048-1
IYA4I70	AG02827120	09/10/2025	7625-1
PZO8421	AG02827119	09/10/2025	7625-1
PZQ9B16	AG02827117	09/10/2025	7625-1
HDO6H42	AG02827777	09/10/2025	5452-2
FQB8077	AG02827114	09/10/2025	7366-2
SYB1D44	AG02827122	10/10/2025	7625-1
HGY5844	AG02827123	10/10/2025	5452-2
GSR0F14	AG02827124	10/10/2025	5410-0
DYZ0G64	AG02828015	10/10/2025	5550-0
OPI6415	AG02828016	10/10/2025	5550-0
QOC0256	AG02828017	10/10/2025	5550-0
RGB8H35	AG02827849	11/10/2025	5452-2
BMP7G56	AG02828018	11/10/2025	5452-6

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8719AC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.522/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.522/2025

"Altera os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 3.429, de 05 de março de 2010, que "cria o quadro de empregos públicos para fins de execução do Programa Saúde da família – PSF no âmbito do município de Bocaiuva", e contém outras disposições."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os **Anexos I, II** e **III** da Lei Municipal nº 3.429, de 05 de março de 2010, os quais passam a vigorar conforme as alterações constantes dos Anexos a esta Lei.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 16 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO QUADRO DE EMPREGOS: VAGAS E JORNADAS

Denominação	Vagas	Jornada de Trabalho
Agente comunitário de Saúde	119	40 h/s
Técnico de enfermagem	18	40 h/s
Enfermeiro	18	40 h/s
Médico Clínico Geral	18	40 h/s
Auxiliar de Consultório Odontológico	18	40 h/s
Cirurgião dentista	18	40 h/s

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PSFs

ÁREA URBANA

• Pernambuco
• Bonfim
• Zumbi
• Nossa Senhora Aparecida
• Esperança I
• Renovação
• Vida Melhor
• Vida e Saúde
• Conviver
• Esperança II
• Vida e Saúde II
• Vida Nova
• Perseverança
• Viver Bem

ZONA RURAL

• Dolabela
• Alto Belo
• São João
• Sentinela

ANEXO III

DA RELAÇÃO DAS MA (MICROÁREA)

ESF PERNAMBUCO
MICROÁREA 01

Padre Alderico	Pernambuco
Travessa Ursina Alves	Pernambuco
Ursina Alves Fonseca	Pernambuco
Altino Rodrigues Dos Santos	Pernambuco

MICROÁREA 02

Antônio Tiburcio	Pernambuco
Hilario Rodrigues Duarte	Pernambuco
Altino Rodrigues Dos Santos	Pernambuco
Joao Goncalves Pereira	Pernambuco
Vicente Ferreira Da Silva	Pernambuco
Nilson Faria	Pernambuco

MICROÁREA 03

Nilson Faria	Pernambuco
Travessa Nilson Faria	Pernambuco
Cicero Fonseca	Pernambuco
Vicente Ferreira Da Silva	Pernambuco
Zeferino Prates	Pernambuco

Joao Lopes	Pernambuco
Travessa Nilson Faria	Pernambuco

MICROÁREA 04

Joao Martins De Morais	Pernambuco
Altino Rodrigues Dos Santos	Pernambuco
Ursina Alves Fonseca	Pernambuco
Joao Lopes	Pernambuco

MICROÁREA 05

Vicente Ferreira Da Silva	Pernambuco
Americo Pimenta	Pernambuco
Jose Da Silva Morais	Jardim América

MICROÁREA 06

Rua A	Jardim América
Santa Maria	Jardim América
Da Paz	Jardim América
Sócrates Eutimio Da Silva	Jardim América
Rua F	

MICROÁREA 07

Joao Martins De Morais	Pernambuco
Travessa Joao Martins De Morais	Pernambuco
Belarmino Fernandes	Pernambuco
Rita Preta	Pernambuco
Travessa Rita Preta	Pernambuco
Travessa Belarmino Fernandes	Pernambuco

MICROÁREA 08

Rua G	Jardim América
Rua E	Jardim América
Rua F	Jardim América
Rua D	Jardim América
Santa Izabel	Jardim América

ESF BONFIM
MICROÁREA 01

Praça Da Matriz	Centro
Maria Vieira Veloso	Bonfim
Henrique Soares De Souza	Bonfim
Padre Pedro	Bonfim
Travessa Padre Pedro	Bonfim
Dario Ferreira Pena	Bonfim
Joao Pinto De Souza	Bonfim

MICROÁREA 02

João Pinto de Souza	Bonfim
Dona Dadinha	Bonfim
Nossa Senhora do Abadia	Bonfim
José Carneiro	Bonfim

MICROÁREA 03

Dona Lia Brandao	Bonfim
Avenida Luiz Antônio Monteiro	Bonfim
Juramento	Bonfim
Rua Espírito Santo	Bonfim

MICROÁREA 04

São Francisco	Bonfim
Travessa São Francisco	Bonfim
Santa Rita	

MICROÁREA 05

Zé Guedes	Bonfim
Efigênio Alkmim	Bonfim
Macaúbas	Bonfim
São Paulo	Bonfim

MICROÁREA 06

Rio De Janeiro	Bonfim
Cassemiro Teófilo Araujo	Bonfim
Olindina	Bonfim
Abelino	Bonfim

MICROÁREA 07

Santa Rita De Cassia	Bonfim
Geraldo Alves Ferreira	Bonfim
Diocleciano De Almeida	Bonfim
Br 135	Bonfim
Abelino	Bonfim

MICROÁREA 08

Antônio Duarte De Oliveira	Bonfim
Dona Olindina De Carvalho	Bonfim

ESF ZUMBI
MICROÁREA 01

Rua B	Morada Nova 1
Rua A	Morada Nova 1
Rua M	Morada Nova 1
Rua E	Morada Nova 1
Rua C	Morada Nova 1
Rua D	Morada Nova 1

MICROÁREA 02

Brazida Alves Praes	Zumbi
Rua C	Zumbi
Travessa Brazida Alves	Zumbi
Rua R	Zumbi
Rua S	Zumbi

MICROÁREA 03

Rua H	Zumbi
Rua I	Zumbi
Rua J	Zumbi
Rua K	Zumbi
Rua L	Zumbi
Rua N	Zumbi
Rua P	Zumbi

MICROÁREA 04

Jose Alves Ferreira	
Geraldo Magela Figueiredo	Zumbi
Maria Lucia Reis Araujo	Zumbi
Brazida Alves Praes	Zumbi
Travessa Brazida Alves	Zumbi

MICROÁREA 05

Quatro	Morada Nova – Romeu Barcelos
Um	Morada Nova – Romeu Barcelos
Dois	Morada Nova – Romeu Barcelos
Três	Morada Nova – Romeu Barcelos
Cinco	Morada Nova – Romeu Barcelos
Rua I	Morada Nova – Romeu Barcelos
Avenida A	Morada Nova – Romeu Barcelos
Rua N	Morada Nova – Romeu Barcelos

MICROÁREA 06

Joaquim Ferreira Peixoto	Morada Nova
Rua Q	Morada Nova
Rua G	Morada Nova
Rua K	Morada Nova
Herilton Jose De Souza	Morada Nova
Jose Herilton De Souza	Morada Nova
Esmeraldo Carneiro Oliveira	Morada Nova
Rua B	Morada Nova
Rua E	Morada Nova

MICROÁREA 07

Rua D	Zumbi
Rua P	Zumbi
Vicente De Paula Pimenta	Zumbi

Rua O	Zumbi
Jose Luiz Da Silva	Zumbi

ESF NOSSA SENHORA APARECIDA
MICROÁREA 01

Olhos D Agua	Pernambuco
Nilza Ribeiro Silva Santos	Pernambuco
Jose De Souza Meira	Pernambuco
Maria Augusta	Pernambuco
Travessa Ilva Francisco Silva	Pernambuco
Rua Antônio Tibúrcio	Pernambuco

MICROÁREA 02

Goiás	Nossa Senhora Aparecida
São Judas Tadeu	Pernambuco
Santa Terezinha	Pernambuco
Praça São Pedro	Pernambuco
Buenópolis	Pernambuco
Travessa Goiás	Pernambuco
Santa Terezinha	Pernambuco

MICROÁREA 03

Lino Jose De Moura	Nossa Senhora Aparecida
Dona Doca	Nossa Senhora Aparecida
Canuto Ferreira Da Silva	Nossa Senhora Aparecida
Pedro Lopes Sobrinho	Nossa Senhora Aparecida
Ezequiel De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Jose Antônio Reis	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 04

Maria Tiburcia De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Brizida Geralda De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Irineu Lopes	Nossa Senhora Aparecida
Manoel Rodrigues Lima	Nossa Senhora Aparecida
Canuto Ferreira Da Silva	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 05

Jose Antônio Reis	Nossa Senhora Aparecida
Manoel Rodrigues Lima	Nossa Senhora Aparecida
Ezequiel De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Laureana Barbosa	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 06

Goiás	Nossa Senhora Aparecida
Galdina Caldeira De Faria	Pernambuco
Marcolino Tintil Dias	Pernambuco
Maria Jose Andrade	Pernambuco

MICROÁREA 07

Nilo Pereira Dias	Nossa Senhora Aparecida
Lino Jose De Moura	Nossa Senhora Aparecida
Irineu Lopes	Nossa Senhora Aparecida
Manoel Rodrigues Lima	Nossa Senhora Aparecida
Laureana Barbosa	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 08

Irineu Lopes	Nossa Senhora Aparecida
Pedro Lopes Sobrinho	Nossa Senhora Aparecida
Laureana Barbosa	Nossa Senhora Aparecida
Manoel Rodrigues Lima	Nossa Senhora Aparecida
Dona Doca	Nossa Senhora Aparecida

ESF ESPERANÇA I
MICROÁREA 01

Washington Drumond	Centro
Oscar Euzébio Da Cruz	Centro
Antônio Froes	Centro
Jose Brandao Filho	Centro
Rodrigo Araujo	Centro
Henrique Storino	Centro
Antônio Fontinelli Ribeiro	Centro
Avenida da Saudade	Bonfim

MICROÁREA 02

Antônio Fontinelli Ribeiro	Centro
Travessa Antônio Fontinelli	Centro
Vereador Antônio Augusto	Centro
Hélio Carneiro	Centro
Avenida Luiz Antônio Monteiro	Centro
Antônio Figueiredo Cardoso	Centro
Jose Maria Durães Monteiro	Centro
Luiz Inacio Da Silveira	Centro

MICROÁREA 03

Rua A	Esplanada
Rua B	Esplanada
São Luiz	Esplanada
Br 135	Esplanada
Avenida Luiz Antônio Monteiro	Esplanada
Vereador Antônio Augusto Figueiredo	Centro
Adaltivo Silveira	Esplanada
Trav. São Luiz	Esplanada
Rua Espirito Santo	Centro

MICROÁREA 04

Praça Zico Caldeira	Centro
Rotary Club	Centro
Celestino Jose Souto	Centro
Dr Tereziano Magalhaes	Centro
Henrique Storino	Centro
Oscar Euzébio Da Cruz	Centro
Bahia	Centro
Rua Espírito Santo	Centro

MICROÁREA 05

Avenida Francisco Dumont	Centro
Desembargador Veloso	Centro
Avenida Luiz Antônio Monteiro	Centro
Bahia	Centro
Trav. Laurentino Araujo	Centro
Firmino De Oliveira	Centro
Dona Florinda Pires	Esplanada
Manoel Otaviano	Centro
Conego Versiani	Centro
Pça Francisco Menezes	Centro
Luiz Zacarias De Araujo	Centro
Luiz Inacio Da Silveira	Centro
Hélio Carneiro	Centro
Praça Coronel Araujo	Centro
Coronel Antônio Versiane	Centro
Coronel Freire	Centro
Vicente Ferreira Leite	Centro
Praça da Matriz	Centro
Henrique Soares	Centro
Praça José Maria Alkmim	Centro

ESF RENOVAÇÃO
MICROÁREA 01

Rua: Professora Maria Odília Matos	**Bairro**
Rua: Belo Horizonte	Pernambuco
Rua: Juscelino Kubistchek	Pernambuco
Rua: Sergipe	Pernambuco
Rua: Antônio Amaral	Pernambuco
Rua: Manoel Pereira Veloso	Pernambuco
Rua: Maranhão	Pernambuco
Rua: Vasco Da Gama	Pernambuco
Praça 14 De Julho	Pernambuco

MICROÁREA 02

Rua Maria Izabel Rogerio	Centro
Rua Santa Clara	Pernambuco
Rua Travessa Maria Izabel Rogerio	Centro
Rua Joaquim Rogerio	Pernambuco
Rua Gastão Vale	Pernambuco
Rua Santa Monica	Pernambuco
Rua Rita Rosa Pires	Pernambuco
Travessa Joaquim Rogério	Pernambuco

MICROÁREA 03

Rua: Professora Maria Odília Matos	Pernambuco
Rua: Domingos Acácio	Nossa Senhora Aparecida
Rua: Xisto Silveira	Centro
Rua: Carolina Acácio	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 04

Travessa Xisto Silveira	Centro
Rua: Mariana de Queiroga	Centro
Rua: Antônio Carlos Vieira	Centro
Rua: Maristela Figueiredo	Centro
Rua: Alfredo Alves Cardoso Bispo	Centro
Rua: Travessa José Pinto Freire	Centro
Rua: José Pinto Freire	Centro
Rua: Josué Assis Freire	Centro
Rua: Domingos Ferreira Pimenta	Centro
Travessa Mariana de Queiroga	Centro
Rua: Geraldo Ferreira Silva	Centro
Rua: Conegundes de Souza Barral	Centro

MICROÁREA 05

Rua Gastão Vale	Pernambuco
Rua Maranhão	Pernambuco
Rua Vasco da Gama	Pernambuco
Rua Travessa Vasco da Gama	Pernambuco
Rua Firmino de Oliveira	Pernambuco
Rua Santa Monica	Pernambuco

ESF VIDA MELHOR
MICROÁREA 01

Maristela Figueiredo	Centro
Engenheiro Navarro	Centro
Gerônimo Veloso	Centro
Travessa Gerônimo Veloso	Centro
Pátio Do Mercado	Centro
Travessa Clarindo	Centro
Izidro Caldeira	Centro
Floriano Peixoto	Centro
Desembargador Veloso	Centro
Sitio Da Paz	Centro
Praça Melo Viana	Centro
Travessa Santa Clara	Centro
Manoel Teófilo	Zona Rural

MICROÁREA 02

Henrique Araújo	Pernambuco
Travessa Montes Claros	Pernambuco
Alto Da Estação	Pernambuco
Sebastião Lages	Pernambuco
Desembargador Veloso	Pernambuco
Farmacêutico Jose Caldeira	Pernambuco

MICROÁREA 03

Flaminio Freire	Pernambuco
Avenida Montes Claros	Pernambuco
Padre Agostinho	Pernambuco
Praça Dona Olga	Pernambuco
Joaquim Nery	Pernambuco
Terra Branca Jose	Pernambuco
Jose Maria Assis	Pernambuco
Frederico Librelon	Pernambuco
Floriano Peixoto	Pernambuco
Santa Clara	Pernambuco
Serafim Ramos	Pernambuco
Flaminio Freire	Pernambuco

MICROÁREA 04

Jacinto Librelon	Pernambuco
Flaminio Freire	Pernambuco
Jose Azeredo Coutinho	Pernambuco
Joaquim Felipe	Pernambuco
Avenida Industrial	Distrito Industrial
Avenida Lagoinha	Distrito Industrial
Travessa Lagoinha	Distrito Industrial
Cecilia Maia	Distrito Industrial
Jose Da Silva Maia	Distrito Industrial
Luzia Maria Pereira	Distrito Industrial
Rua Um	Distrito Industrial
Rua C	Distrito Industrial

Sitio Bahia	Distrito Industrial
Fazenda Fundo Dos Angicos	Distrito Industrial
Fazenda Curral Novo	Distrito Industrial
Fazenda Jacaré	Distrito Industrial
Fazenda Lagoinha	Distrito Industrial
Cerâmica Minas Macaúbas	Distrito Industrial
Cerâmica Senhor Do Bonfim	Distrito Industrial
Cerâmica Bocaiuva	Distrito Industrial
Fazenda Escola	Distrito Industrial
Assentamento Professor Marzan	Distrito Industrial

MICROÁREA 05

Antônio Tiburcio	Pernambuco
Maranhão	Pernambuco
João Lopes	Pernambuco
Desembargador Veloso	Pernambuco
Flaminio Freire	Pernambuco
Gerônimo Veloso	Pernambuco

MICROÁREA 06

Joao Lopes	Pernambuco
Maria Pandeiro	Pernambuco
Paulo Meira Peixoto	Pernambuco
Tereza Batista	Pernambuco
Olhos D'água	Pernambuco
Joaquim Felix	Pernambuco

ESF VIDA E SAÚDE I
MICROÁREA 01

Dos Leal	Novo Horizonte
Dos Rodrigues	Novo Horizonte
Rua C	Novo Horizonte
Rua B	Novo Horizonte
Rua A	Novo Horizonte
Dos Barrosos	Novo Horizonte
Jose Rodrigues De Souza	Novo Horizonte
Travessa Dos Rodrigues	Novo Horizonte
Dos Souza	Novo Horizonte
Vitorino Bispo	Novo Horizonte
Adelina Maria Do Jesus	Novo Horizonte
Vicente Rodrigues	Novo Horizonte
Praça Agostinho Meira	Novo Horizonte
Travessa Vicente Rodrigues	Novo Horizonte

MICROÁREA 02

Jose Antônio Reis	Nossa Senhora Aparecida
Geraldo Lopes Da Silva	Nossa Senhora Aparecida
Brizida Geralda De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Dos Ferreira	Novo Horizonte
Maria Tiburcia De Souza	Novo Horizonte
Dos Barrosos	Novo Horizonte
Rua I	Novo Horizonte

MICROÁREA 03

Pedro Lopes Sobrinho	Nossa Senhora Aparecida
Dona Doca	Nossa Senhora Aparecida
Ezequiel De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Geraldo Lopes Da Silva	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 04

Jose Meira Peixoto	São Geraldo
Maria Jose	São Geraldo
Travessa F	São Geraldo
Travessa Maria Jose	São Geraldo
Silvia Domingas De Souza	Nossa Senhora Aparecida
Lino Jose De Moura	Nossa Senhora Aparecida
Dona Doca	Nossa Senhora Aparecida

MICROÁREA 05

Rua A	Brás Lopes
Dos Barrosos	Novo Horizonte
Rua B	Brás Lopes
Rua F	Brás Lopes
Rua C	Brás Lopes
Rua D	Brás Lopes
Rua E	Brás Lopes

Rua G	Brás Lopes
Rua I	Brás Lopes

ESF CONVIVER
MICROÁREA 01

Rua D	Bairro Jardim Beija Flor
Rua F	Bairro Jardim Beija Flor
Rua U	Bairro Jardim Beija Flor
Rua T	Bairro Jardim Beija Flor
Rua O	Bairro Jardim Beija Flor
Rua S	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C1	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C5	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C6	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C4	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C3	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C	Bairro Jardim Beija Flor
Rua C2	Bairro Jardim Beija Flor

MICROÁREA 02

Rua E	Zumbi
Rua M	Zumbi
Rua A	Zumbi
Rua L	Zumbi
Rua D	Zumbi
Rua N	Zumbi
Jose Luiz Da Silva	Zumbi
Rua B	Zumbi

MICROÁREA 03

Dilo Maia	Zumbi
Benjamim Monteiro Alves	Zumbi

MICROÁREA 04

Rua D	Vila Maria Rosa
Rua B	Jardim Beija Flor
Travessa A	Jardim Beija Flor
Trav. Vereador Moacir Drumond	Jardim Beija Flor
Rua B	Jardim Beija Flor
Rua F	Vila Maria Rosa
Vereador Juvenal Damas	Vila Maria Rosa
Luiz De Liliu	Vila Maria Rosa
Br 135	Vila Maria Rosa
Rua X	Vila Maria Rosa

MICROÁREA 05

Moacir Drumond	Beija Flor
Nazário Rodrigues	Jardim Beija Flor
Rua C	Jardim Beija Flor
Rua K	Jardim Beija Flor

MICROÁREA 06

Rua G	Zumbi
Rua P	Zumbi
Rua O	Zumbi
Rua Q	Zumbi
Jose Reinaldo Costa	Zumbi
Joao Mano	Zumbi
Rua D	Zumbi
Rua E	Zumbi
Benjamim Monteiro Alves	Zumbi
BR 135	

MICROÁREA 07

Rua João Mano	Zumbi
Rua E	Zumbi
Rua Benjamim Monteiro	Zumbi
BR 135	Zumbi

ESF ESPERANÇA II
MICROÁREA 01

Antônio Alves Carneiro	Esplanada
Travessa Antônio Alves Carneiro	Esplanada
Lázaro José Souto	Esplanada

Geralda Drumond Menezes	Esplanada
Travessa Domingos Acácio	Esplanada
Rua Édson Murta	Esplanada
Valdir Pimenta	Esplanada
Nova Era	Esplanada

MICROÁREA 02

Avenida Hebert De Souza	Nossa Senhora de Fátima
Domingos Acácio	Nossa Senhora de Fátima
Domingos Ferreira Pimenta	Centro
Xisto Silveira	Centro
Letícia Câmara	Centro
Cônego Moreau	Centro
Gonçalves Dias	Esplanada
Guarda Mor Alkmim	Centro
Praça Francisco Alves Carneiro	Centro
Praça Pedro Caldeira	Centro

MICROÁREA 03

Av. Luís Antônio Monteiro	Esplanada
Travessa Édson Murta	Esplanada
Amália Coutinho	Esplanada
Geovane Vieira Coutinho	Esplanada
Rua B	Esplanada
Geraldo José De Aquino	Esplanada

MICROÁREA 04

Trav. Dr. Tereziano Magalhães	Esplanada
Av. Dr. Tereziano Magalhães	Esplanada
Rua Cabo Atos Dias	Esplanada
Trav. Cabo Atos Dias	Esplanada
Rua Alzira Câmara	Esplanada
Rua José Geraldo Aquino	Esplanada

MICROÁREA 05

Rua Maria da Glória	Esplanada
Rua B	Esplanada
Rua C	Esplanada
Rua I	Esplanada
Rua E	Esplanada
Rua Pedro Ferreira	Esplanada
Rua Norberto Alves Dias	Esplanada
Rua da Fábrica	Esplanada
Travessa Luiz Antônio Monteiro	Esplanada
Rua Geovane V. Coutinho	Esplanada

ESF VIDA E SAÚDE II:
MICROÁREA 01

Rua A	Alessandra Vicentin
Rua B	Alessandra Vicentin
Rua C	Alessandra Vicentin
Rua D	Alessandra Vicentin
Rua E	Alessandra Vicentin
Rua F	Alessandra Vicentin
Rua G	Alessandra Vicentin
Rua H	Alessandra Vicentin
Rua I	Agenor Veloso
Rua J	Agenor Veloso

MICROÁREA 02

Sonia Caldeira Paiva	Pernambuco
Rua D	Pernambuco
Rua C	Pernambuco
Rua E	Pernambuco
Nilo Pereira Dias)	Nossa Senhora Aparecida
Carlota Dumont	Pernambuco
Belo Horizonte	Pernambuco

MICROÁREA 03

Travessa Antônio Meira Peixoto	Pernambuco
Antônio Meira Peixoto	Pernambuco
Travessa Jose Meira Peixoto	Pernambuco
Ana Alves Meira	Pernambuco
Silvia Domingas De Souza	Pernambuco
Geraldo Lima Santos	Pernambuco
Jose Meira Peixoto	Pernambuco

MICROÁREA 04

Feitor Sebastiao Caldeira	São Geraldo
Jose Freire	São Geraldo
Maria Jose	São Geraldo
Sebastiao Silva Leal	São Geraldo

MICROÁREA 05

Sebastiao Silva Leal	São Geraldo
Maria Jose	São Geraldo
Travessa Sebastiao Silva Leal	São Geraldo
Joaquim Boas	São Geraldo
Jose Rodrigues	São Geraldo
Rua A	São Geraldo
Belarmino De Paula	São Geraldo

ESF VIDA NOVA
MICROÁREA 01

Jose Rodrigues Carvalho	Tancredo Neves
Walter Drumond	Tancredo Neves
Jose Egídio Azevedo	Tancredo Neves
Antônio Pequeno Da Silva	Tancredo Neves
Travessa C	Tancredo Neves
Rua F	Tancredo Neves
Rua E	Tancredo Neves
Avenida 1	Tancredo Neves
Senhor Ruy Da Cemig	Tancredo Neves
Rua Quatro	Parque Sul
Rua Cinco	Parque Sul
Rua Doze	Parque Sul
Rua Treze	Parque Sul
Rua Onze	Parque Sul
Rua Nove	Parque Sul

MICROÁREA 02

Dorval Alves Guimaraes	Tancredo Neves
Jose Geraldo Pimenta	Tancredo Neves
Rua G	Tancredo Neves
Rua C	Tancredo Neves
Maria De Sia Faustina	Tancredo Neves
Rua B	Tancredo Neves

MICROÁREA 03

Antônio Carlos Da Silva	Maria Rosa
Jose Geraldo De Aquino	Maria Rosa
Rua G	Maria Rosa
Rua B	Maria Rosa
Geraldo Eusébio Da Cruz	Maria Rosa
Br 135	Maria Rosa

MICROÁREA 04

Rua E	Maria Rosa
Vereador Juvenal Damas	Maria Rosa
Travessa K	Maria Rosa
Rua K	Maria Rosa
Jose Antônio Da Silva	Maria Rosa
Da Motorvel	Maria Rosa
Rua N	Maria Rosa
Rua O	Maria Rosa
Dezinho Froes	Maria Rosa

MICROÁREA 05

Rua Acássia	Cachoeirinha
Rua Dos Lírios	Cachoeirinha
Rua Da Camélia	Cachoeirinha
Rua Da Margarida	Cachoeirinha
Rua Do Cravo	Cachoeirinha
Avenida Das Rosas	Cachoeirinha
Rua Dos Lírios	Cachoeirinha
Rua Da Violeta	Cachoeirinha
Fazenda Cachoeirinha	Fazenda Cachoeirinha
Quintas Da Cachoeira	Quintas Da Cachoeira
Calangos	Cachoeirinha
Avenida A	Cachoeirinha
Rua A	Cachoeirinha
Rua I	Cachoeirinha
Rua B	Cachoeirinha

MICROÁREA 06

Rua H	Cachoeirinha
Rua C	Cachoeirinha
Rua E	Cachoeirinha
Avenida B	Cachoeirinha
Rua D	Cachoeirinha
Rua F	Cachoeirinha
Rua G	Cachoeirinha

ESF PERSEVERANÇA
MICROÁREA 01

Hilda Dias De Aquino	Califórnia
Antônio Agostinho Rogerio	Califórnia
Manoel Messias Ribeiro	Califórnia
Antônio Alves Carneiro	Califórnia
Rua: Joaquim Ferreira Carvalho	Califórnia
Rua: José Severino de Macedo	Califórnia
Rua: Joaquim José Souto	Califórnia
Rua B	Jardim Aeroporto
Rua: Lucio Laurêncio Santos	Califórnia
Rua: Manoel Veloso	Califórnia
Rua: Valdir Pimenta	Califórnia
Rua: Edson Murta	Califórnia

MICROÁREA 02

Alexandre Xavier De Macedo	Jardim Aeroporto
Geraldo Campos De Matos	Jardim Aeroporto
Carlos Torres Murta	Jardim Aeroporto
Juarez Silveira	Jardim Aeroporto
Rua G	Jardim Aeroporto
Geraldo Agenor	Jardim Aeroporto
Travessa Geraldo Agenor	Jardim Aeroporto
Patrícia Patrus Ananias	Jardim Aeroporto
Rua A	Jardim Aeroporto
Herculano Dias Boas	Jardim Aeroporto
Rua B	Jardim Aeroporto
Rua D	Jardim Aeroporto

MICROÁREA 03

Rua: João Noronha	Monterrey
Avenida: L	Monterrey
Rua: L	Monterrey
Rua: E	Monterrey
Rua: C	Monterrey
Rua: Hilda Dias de Aquino	Monterrey
Rua: José Rogério Azevedo	Monterrey
Rua: A	Monterrey
Rua: B	Monterrey
Rua: Dudu Pires	Monterrey

MICROÁREA 04

Rua: H	Alterosa
Rua: Jovelino Alves de Souza	Alterosa
Rua: I	Alterosa
Rua: B	Alterosa
Rua: C	Alterosa
Rua: E	Alterosa
Rua: G	Alterosa
Fazenda: Estrada Jatobazinho	Zona Rural
Leite ao Pé da Cabra	Zona Rural
Fazenda: Cachoeira	Zona Rural
Sítio: Carroção	Zona Rural
Pousada: Noberg	Zona Rural
Rua: Maria Silva Coelho	Cariúna
Rua: João Durães Rocha	Cariúna
Rua: D	Cariúna
Rua: C	Cariúna
Rua: B	Cariúna
BR 135	Cariúna
Rua: Professora Irene Vieira (A)	Jardim Aeroporto
Rua: Geraldo Agenor Veloso	Jardim Aeroporto
Rua: Herculano Dias Boas (C)	Jardim Aeroporto
Rua: Castanheira (K	Jardim Aeroporto
Rua: Los Angeles (Alexandre Xavier de Macedo)	Jardim Aeroporto
Rua: D	Jardim Aeroporto
Rua: E	Jardim Aeroporto
Avenida do Cruzeiro (Antiga Lázaro Drumond)	Jardim Aeroporto

ESF VIVER BEM

MICROÁREA 01

Belo Horizonte	Pernambuco
Trav. Belo Horizonte	Pernambuco
Juscelino Kubistchek	Pernambuco
Travessa Juscelino Kubistchek	Pernambuco
Beco Juscelino Kubistchek	Pernambuco
Jose Maria Boas	Pernambuco

MICROÁREA 02

Das Flores	Pernambuco
Afrânio Caldeira Brant	Pernambuco
Belo Horizonte	Pernambuco
Juscelino Kubistchek	Pernambuco
Vereador Walter Nenzao	Pernambuco
Jose Teixeira dos Reis	Pernambuco
Pedro Pereira Carvalho	Pernambuco

MICROÁREA 03

Manoel Ferreira Pimenta	Nossa Senhora de Fátima
Waldemar Valle De Menezes	Nossa Senhora de Fátima
Augusto Ferreira Pimenta	Nossa Senhora de Fátima
Aluízio Roberto De Andrade (	Nossa Senhora de Fátima
Afrânio Caldeira Brant	Nossa Senhora de Fátima
Joaquim Antônio Pires	Nossa Senhora de Fátima
Rua O	Nossa Senhora de Fátima
Rua P	Jardim Aeroporto
Rua Q	Jardim Aeroporto
Vereador Walter Nenzao(Azaleia)	Residencial Jardim Palmeiras
Hilda Dias De Aquino	Residencial Jardim Palmeiras

MICROÁREA 04

Rua D	Monterrey
Amazonas	Monterrey
Pedro Pereira De Carvalho (B)	Monterrey
Jair Ananias Carvalho	Monterrey
Araxá	Monterrey
Rua Gregório Brasilino de Souza	Monterrey

ESF ENGENHEIRO DOLABELA
MICROÁREA 01

NOVA ESPERANÇA (TABOQUINHA)
BARRAGEM BAMBU
TRIUNFO

MICROÁREA 02

JOSE VIEIRA
TRES
UM
AVENIDA DOIS-ENGENHEIRO DOLABELA
VINTE E DOIS
AVENIDA UM-ENGENHEIRO DOLABELA
MICROÁREA 03
VINTE E TRES
VINTE
DEZ
OITO
SETE
SEIS
QUATRO
MICROÁREA 04
SÍTIO
FAZENDA GRANJA REUNIDA
MICROÁREA 05
RUA CINCO-ENGENHEIRO DOLABELA
QUARENTA E DOIS
DOIS
MICROÁREA 06
PRAÇA DA ESTACAO
VILA QUINZE - ZONA RURAL
QUARENTA E TRES
VILA QUATORZE - ZONA RURAL
VILA TREZE - ZONA RURAL

VILA ONZE - ZONA RURAL
VILA DEZ - ZONA RURAL
VILA NOVE - ZONA RURAL
VILA SETE - ZONA RURAL
TRAVESSA MECAMINAS - ENGENHEIRO DOLABELA
RUA OLARIA - ENGENHEIRO DOLABELA
VILA DEZOITO - ZONA RURAL
MICROÁREA 07
DOZE
DEZENOVE
DEZOITO
DEZESSETE
DEZESSEIS
TREZE
QUINZE
QUATORZE
MICROÁREA 08
LAGOA GRANDE
ANGICO
TIMBURE
MOCAMBO
MICROÁREA 09
RETA GRANDE - TRÊS
RETA GRANDE - DOIS
RETA GRANDE - UM
POÇO BENTO
MICROÁREA 10

NOVA DOLABELA

ESF ALTO BELO
MICROÁREA 01
APARECIDA DA SERRA
FAZENDA ALMAS - DISTRITO ALTO BELO
CABECEIRA DE CURRAL DE VARAS - DISTRITO ALTO BELO
PALMITAL - DISTRITO ALTO BELO
SANTOS REIS - DISTRITO ALTO BELO
CATARINA - DISTRITO ALTO BELO

MICROÁREA 02
DR. MURILO - DISTRITO DE ALTO BELO
BREJINHO - DISTRITO ALTO BELO
NOVA ESPERANÇA (TABOQUINHA)
LAGOINHA - DISTRITO DE ALTO BELO
GINETA - DISTRITO ALTO BELO
FAZENDA JACARÉ - DISTRITO ALTO BELO
OLHOS D'AGUA - DISTRITO ALTO BELO
TENDA VELHA - DISTRITO ALTO BELO

MICROÁREA 03

BREJÃO - DISTRITO ALTO BELO
FAZENDA JACARÉ - DISTRITO ALTO BELO
NOVA ESPERANÇA (TABOQUINHA)
TABOQUINHA II - DISTRITO ALTO BELO
TABOQUINHA I - DISTRITO ALTO BELO
PARA TERRA II - DISTRITO ALTO BELO
PARA TERRA I - DISTRITO ALTO BELO
MORRINHOS - DISTRITO ALTO BELO

MICROÁREA 04
ESPERIDIAO DIAS DE MELO
MARIA FLOR DE MAIO
JOAO AUGUSTO CAMPOS CALDEIRA
SAIDA GUARACIAMA
DOS FOLIOES
AUGUSTO PEREIRA DOS ANJOS
GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT
GERALDO DIAS CORREIA
PRAÇA PETRONÍLIO DE QUEIROZ
XISTO PEREIRA DA CRUZ
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS
CLAUDINO PESSOA MAGALHÃES
PRAÇA LEONINO DA SILVA LEAL

MARCOLINO ALVES DA CRUZ
MANOEL FERREIRA CANUTO
CLEMÊNCIA CRISTINA AZEVEDO
GAUDENCIO BARBOSA BRAGA

MICROÁREA 05

RIO DO SITIO - DISTRITO ALTO BELO
FORQUILHA - DISTRITO ALTO BELO
AGUA BOA - DISTRITO DE ALTO BELO
BARRA DO RIO FÉLIX - DISTRITO ALTO BELO
LARANJEIRAS - DISTRITO ALTO BELO
RIO DO FELIX - DISTRITO ALTO BELO
GAMELEIRA - DISTRITO ALTO BELO

MICROÁREA 06
TOLDA OLHO DAGUA
CABECEIRA DO RIO FELIX - DISTRITO ALTO BELO
MORRINHOS - DISTRITO ALTO BELO
CAMPINAS - DISTRITO DE ALTO BELO
NOVA TOLDA - DISTRITO ALTO BELO
BREJÃO - DISTRITO ALTO BELO
TOLDA - DISTRITO ALTO BELO

MICROÁREA 07
OLHOS D'AGUA - DISTRITO ALTO BELO
MUCAMBINHO
FAZENDA ONÇA - DISTRITO ALTO BELO
CAMILO PRATES - DISTRITO ALTO BELO
CURRAL DE VARAS II - DISTRITO ALTO BELO
CURRAL DE VARAS I - DISTRITO ALTO BELO
SANTA CRUZ - DISTRITO ALTO BELO

MICROÁREA 08

RIO DO SITIO - DISTRITO ALTO BELO
APARECIDA DO JURO - DISTRITO ALTO BELO
FORQUILHA - DISTRITO ALTO BELO

ESF SÃO JOÃO
MICROÁREA 01
FAZENDA DUAS BARRAS
FAZENDA SAO MIGUEL
BOCAIUVA
SANTA MARIA
TRAVESSA BOCAIUVA
SANTA HELENA
BELA VISTA
JOSÉ TEIXEIRA CARMONA
JOSE DE ANDRADE CAMARA
RAMIRO ANTUNES FERNANDES
BOA VISTA
JOSÉ ALEXANDRE QUEIROGA
CLAUDIO ORASCO
ANTONIO CRISTRINO
SITIO ONÇA
PRAÇA JOAO GASPARINO JORGE
FAZENDA ONÇA (CORREGO DO GONÇALO)
AUGUSTO OLIVEIRA TROVAO
FAZENDA RECANTO DO REBOJO
MARIA DAS DORES FERREIRA
PRAÇA JOSE ALEXANDRE QUEIROGA
FAZENDA CHÁCARA (ASSENTO)
OLIVEIRA TRAVAO
MORRINHO DA PEDRA
CAMPO DE AVIAÇAO
ELPIDIO OLIVEIRA TROVAO
JOSE TEIXEIRA CAMARA
JOSE MARIA CAMARA

NOVA ERA
JOAQUIM SILVERIO DE SOUZA
SAO JOAO BATISTA
SAO GERALDO

LEOBINO MANOEL DE SOUZA
MICROÁREA 02
MACHADOS - TERRA BRANCA
MICROÁREA 03
CANTO SÃO JOÃO - TERRA BRANCA
CANTO SAO JOAO
MICROÁREA 04
PEDREGULHO
PATRONA
PATRONA - TERRA BRANCA
LARGES - TERRA BRANCA
CURRAL - TERRA BRANCA
CURRAL I

MICROÁREA 05
PRAÇA VICENTE ANDRE DE SOUZA
CAÇARATIBA
DIAMANTINA
DOS CRISTAIS
ITACAMBIRA
BOCAIUVA
DOS AMETISTAS
CANTO SAO JOAO
LAGES
PEDREGULHO - TERRA BRANCA
MICROÁREA 06
SAO GERALDO
RUA SANTOS DUMONT
FAZENDA VENTURA
FAZENDA SAO MIGUEL
FAZENDA MARIMBAS
MARIA DAS DORES FERREIRA
JOSÉ ALEXANDRE
CLAUDIO ORASCO
NOVA ERA
SANTA HELENA
SANTA MARIA
BOA VISTA
BELA VISTA
JOSE DE ANDRADE CAMARA
ELPIDIO OLIVEIRA TROVAO
ANTONIO CRISTRINO
BOCAIUVA
MICROÁREA 07
PONTE QUEIMADA - TERRA BRANCA
MACAÚBAS BELA VISTA - TERRA BRANCA
MACAUBAS PALMITO - TERRA BRANCA
MICROÁREA 08
FAZENDA PINDAIBA
FAZENDA LANÇA
FAZENDA CASA NOVA
BOCAIUVA
ITACAMBIRA
MORADA NOVA
DOS CRISTAIS
TURMALINA
AV MONTES CLAROS
DAS ORQUIDEAS
DOS AMETISTAS
TRAVESSA BOCAIUVA
PEDREGULHO - TERRA BRANCA
MICROÁREA 09
FAZENDA QUEBRA LINHA
FAZENDA MARIMBAS
MACHADOS
MICROÁREA 10

CORDEIROS - TERRA BRANCA

ESF SENTINELA
MICROÁREA 01

FRANCISCO DURAES
TRES MARIAS

BELA VISTA
RECANTO DA GUERREIRA
FLORINDA MACEDO
COSTELA
FAZENDA SENTINELA
FAZENDA RECANTO DA LAGOA
CACHOEIRA ARACAS
MAMEDE PACIFICO DE ALMEIDA
DA SAUDADE
SAO GERALDO
DA FELICIDADE
SEBASTIAO TUPINAMBAS
LUIS DURAES
JOSE BRANDAO FILHO
ANTONIO PEREIRA FONSECA
QUEIMADA BOA
BOCAIUVA
ALDERICO TERTULIANO

MICROÁREA 02
FAZENDA DO MORO HORIZONTE
BREJINHO
LAGO DO SOL
PEDRINHAS
COMUNIDADE BOA VISTA DOS MATOS
TABOCAL
BORA
COSTELA

MICROÁREA 03

CHACARA DOS EVANGELICOS
TONE AMANCIO
GARROTE II
GARROTE I
FAZENDA QUEIMADA BOA
TUBARAO
DOS ARACAS
FAZENDA CORGUINHO
FAZENDA SENZALA
FAZENDA VALE DOS SINOS
FAZENDA COSTELAS
LAJES
ACAMPAMENTO GARROTE
TERRA NOVA
VALE DOS PAMPAS
FAZENDA DO MORO HORIZONTE
CANA BRAVA
COMUNIDADE CORGUINHO
DA SAUDADE
ALDERICO TERTULIANO

MICROÁREA 04

LALAU
BREJINHO
PANTANO
CAROBAS
CHAPADINHA
MARIA PRETA
MORRO ALTO
ANGICO
CAGAITEIRA

MICROÁREA 05

JENIPAPEIRO
ASSENTAMENTO SANTA INGRARIA
COMUNIDADE CORGUINHO
RIACHINHO
CEDRO
TABUA
IMBE
ONCINHA

MICROÁREA 06
CERCADO
TIRIRICA
GRAMA
SAO DIONISIO
LAJES
ROÇA VELHA
TORQUATO LEITE
RIACHO DO BARRO
PEDREGULHO

MICROÁREA 07

COMUNIDADE DE GENTIL
CABECEIRA DOS POÇOES
COBERTOR
POÇOES
TORQUATO LEITE
COMUNIDADE SAO JOSE DE PEDREGULHO

MICROÁREA 08
VAREDINHA
SAO GREGORIO
FAZENDA JACARE
ASSOCIACAO AMIGOS
TALATINGA
AGUA BOA
ANDIRINO
SAO MARCOS
EXTREMA
FAZENDA BAHIA
VAQUEJADA

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D654BAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 055/2025
Dispensa Eletrônica nº 017/2025
Data da publicação do aviso: 17 de outubro de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa eletrônica de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de som, foto e vídeo, para o atendimento das necessidades das atividades legislativas, desta Câmara Municipal.
Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 17/10/2025 às 8h até 23/10/2025 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 às 8h.
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasedital/
MODO DE DISPUTA: fechado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

Cambuí-MG, 16 de outubro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasedital/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos e materiais de som, foto e vídeo, para o atendimento das necessidades das atividades legislativas, desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	Microfones Sem Fio Preto Conectividade Conexão P10 Especificações Técnicas Dimensões do produto 22,45 X 4,55 X 4,55 CM Garantia do Fabricante 1 Ano Peso do produto 310 GR Cor Preto Autonomia Até 20 horas Padrões Polares Cardióide Frequência 50Hz a 15kHz NCM 85181090 Itens Inclusos Microfone - 2 Cabo USB Tipo C Alimentação Bateria 600 MAH Tipo de Bateria Ions de Lítio Marca e modelo sugerido: JBL PARTY BOX Foto ilustrativa	01 unidade	
02	Cabo XLR - Xlr fêmea Para Xlr macho 6,10Mt Foto Ilustrativa	01 unidade	
03	Lente para câmera fotográfica Foto ilustrativa Marca e modelo sugerido: Tamron e Modelo 17-70mm F/2.8 Di III-A VC RXD	01 unidade	
04	Kit Bateria Np-fw50 Compativel Sony Zv-e10+carregador Bc-vw1 Marca Compativel Sony Modelo BC-VW1+NP-FW50 PARA ZV-E10+ Outros Tipo de bateria:Íon de lítio Voltagem da bateria 7.2V Dispositivos adequados Câmeras filmadoras Capacidade da bateria 1,08 Ah Foto ilustrativa Marca e modelo sugerido: Kit Bateria Np-fw50 Compativ Sony Zv-e10+carregador Bc-vw1	01 unidade	
05	Caixa de Som Portátil Especificações: Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 100 x 60 Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 65 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 128 Potência de Saída (W RMS) 350 Dimensões Profundidade (polegadas) 14.0 Profundidade (mm) 355 Altura (polegadas) 25.2 /Altura (mm) 639 Peso (kg) 15.9 / Peso (lbs) 35.0 Largura (polegadas) 14.4 /Largura (mm) 365 Características: Bluetooth Sim Suporte com dois ângulos para haste Sim Pontos M8 para içamento Sim Foto Ilustrativa Marca e modelo sugerido: JBL MAX 12	01 unidade	
06	Câmera fotográfica profissional Especificações Técnicas: - Resolução de Megapixels : 24MP - Montagem E-Mount / APS-C 24.2MP Vídeo UHD 4K30p e Full HD 120p - Lente PZ 16-50mm f/3.5-5.6 OSSLCD Touchscreen de 3.0´´ AF Híbrido rápido de 425 pontos - Captura até 11fps, ISO 100-32000 - Rastreamento AF em Tempo Real - Real-Time Eye AF and Tracking - Desfocagem de Fundo / AE Prioridade Rost - Microfone Direcional 3 Cápsulas, Entrada Microfone e Fone de ouvido. Foto ilustrativa Marca e modelo sugerido: Camêra Sony Alpha ZV-E10 16/50mm / 3.5-5.6 OSS LCZVE10L/ B	01 unidade	
07	Cartão Memória 256gb Velocidade de Leitura Sequencial até 200Mbs Velocidade de gravação sequencial de até 140Mbs Classificação de Velocidade de Vídeo V30 Interface de Barramento Uhs-I U3 Dimensões: 15 x 10 x 1,0 cm Peso: 0,024 Foto ilustrativa Marca e modelo: Cartão Memória Sandisk 256gb Extreme Pro Sd 4k Uhs Original	01 unidade	

08	Tela de Projeção com tripé 200 x 150cm (98") 4:3 Especificações: Estrutura sólida em aço carbono com tratamento anti corrosão. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela Portátil Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Disponível na cor Preta Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1 Foto Ilustrativa Marca e modelo sugerido ECORT-004	01 unidade	
09	Projetor Wxga 1280X800 4.000 Especificações: - Sistema de Projeção: DLP Single 0,65 "WXGA - Resolução: 1280 x 800 pixels - Brilho (ANSI lumens): 4000 ANSI Lumens - Relação de contraste (FOFO): 20000: 1 - Cor de exibição: 30 bits (1,07 bilhão de cores) - Proporção nativa: 16: 9 nativo (5 proporções selecionáveis) - Fonte de luz: Lâmpada - Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) Foto Ilustrativa Modelo e marca sugerida Benq MW560	01 unidade	
10	Estabilizador para celular Especificações: - Cabo extensor: 21,5cm - Duração da bateria:Até 6 horas e 24 minutos - Modo zoom: Botão rotativo de controle, suave de zoom e foco - Visor intuitivo: sim - Bluetooth: Bluetooth 5.1 - Capacidade da bateria: 1000 mAh - Modos de estabilização: Rastreamento, Inclinação travada, FPV e SpinShot - Tempo de carregamento: Aprox. 1 hora e 24 minutos - Tempo de funcionamento: Aprox. 6,5 horas (com o estabilizador Alcance mecânico: - Giro: -161,64° a 173,79° - Rotação: -120,30° a 211,97° - Inclinação: -101,64° a 78,55° Conteúdo Da Embalagem: -1 estabilizador - 1 Suporte magnético para smartphone - 1 Tripé - 1 Cabo carregador - 1 Bolsa de armazenamento Peso: 630 gramas (bruto com embalagem) Foto Ilustrativa Modelo e marca sugerida: Estabilizador para celular DJI Osmo 6 cor preto	01 unidade	
11	Cabo HDMI Especificação: Cabo HDMI 3M Versão: 2.0 Conexão: 2 Pontas HDMI Resolução: 4K Suporta tecnologia 3D Comprimento do cabo: 3 metros Foto Ilustrativa	02 unidades	
12	Microfone sem fio - Lapela Especificação: • Microfone: Omnidirecional, com sensibilidade de -37 dBV e relação sinal-ruído > 70 dB. Capta áudio de alta qualidade (24 bits/48 kHz) em uma ampla gama de frequências (20 Hz–20 kHz). • Transmissão: Conexão sem fio de 2,4 GHz com salto de frequência para evitar interferências. O alcance é de até 300 m em linha de visão, com versões específicas para celular e câmera. • Bateria e Autonomia: O transmissor (TX) tem autonomia de 10 horas. O estojo de carregamento proporciona mais de 2 a 3 recargas completas, dependendo da versão, e o carregamento completo leva cerca de 1,5 horas. • Portabilidade: Os componentes são extremamente leves e compactos. O transmissor pesa apenas 9 g, e o sistema inteiro foi projetado para ser fácil de transportar e usar em movimento. Foto Ilustrativa Modelo e marca sugerida: Lark M2 Combo Hollyland	01 unidade	
13	Extensão Elétrica Cabo PP 2x2,5mm Reforçada 20 metros 10A/20A- Bivolt Extensão Elétrica Tomada Régua com 3 tomadas, sendo: (2 entradas de 10A e 1 entrada de 20A) - 250v Bivolt - Pino Plug Reto 10A - Cabo PP 2 x 2,50mm CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. Dupla camada de isolamento. Cabo flexível PP 250V. Foto ilustrativa	02 unidades	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO

3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o atendimento das necessidades das atividades legislativas, desta Câmara Municipal de Cambuí-MG.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos descritos na Tabela de Item (2.2) deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal, Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Dotações orçamentárias:

01 03 01 122 0001 2.006 339030 Manutenção do Plenário da Câmara Municipal – Material de Consumo.
01 03 01 122 0001 2.006 449052 Manutenção do Plenário da Câmara Municipal – Equipamentos e Material Permanente.
01 06 01 122 0001 2.011 449052 Manutenção da Assessoria de Comunicação – Equipamentos e Material Permanente.

Cambuí-MG, 16 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:71643B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 018/2025

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 072/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento N.º 018/2025, com objetivo do **Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria infantil para atendimento de pacientes junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: A empresa **DSX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede na Rua Capitão Leonardo, nº 260, sala 401, Bairro Grão Pará, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-144, inscrita no CNPJ sob o n˚ 11.861.007/0001-14, neste ato representado por Diogo Jardim Paulino Murta, portador do CPF 068.704.556-86, RG MG-12.653.713 SSP/MG, brasileiro, médico, casado, residente na Rua Carvalho Borges, n.º 330, Centro, na cidade Teófilo Otoni/MG, foi habilitado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT DE CONSULTAS	LOCAL DE ATEN DIMENTO	VALOR UNIT R$ POR CONSULTA	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	Prestação de serviço médicos especializados de psiquiatria infantil.	240 consultas ao todo, sendo 20 consultas por mês	Unidade Básica de Saúde Domício Manoel de Caires	R$150,00	R$3.000,00	R$36.000,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis,16 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E84BD39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL PROCESSO Nº: 153/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO FINAL

Processo nº: 153/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	UN	ANADONA	3500	0,9000	3.150,00
Valor dos itens R$ 3.150,00						

EMPRESA - INJEX INDUSTRIA CIRÚRGICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA.	CX	INJEX	37500	16,5000	618.750,00
Valor dos itens R$ 618.750,00						

EMPRESA- M TESTA ATACADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTACAO NO ROSTO. COM ELASTICOS. APRESENTACAO: CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	PROPRIA	4000	3,5000	14.000,00
Valor dos itens R$ 14.000,00						

EMPRESA- MAT MED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CURATIVO ESPUMA COM PRATA 15X15	UN	SILVERSOFT	600	34,5000	20.700,00
7	CURATIVO HIDROFIBRA DE ALGINATO COM PRATA 15X15	UN	SILVERCARE	750	34,5000	25.875,00
Valor dos itens R$ 46.575,00						

EMPRESA- MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO GEL ANTISSEPTICO DERMAGENTE. CONCENTRACAO 70 V/V.CONTER AS SEGUINTES INDICACOES NA EMBALAGEM USO EXTERNO. ESTE PRODUTO E INDICADO PARA HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DAS MAOS. EMBALAGEM DE 5 L.	GL	CINORD	800	38,0100	30.408,00
12	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95, MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO	UN	MEDIX	80000	0,7000	56.000,00
Valor dos itens R$ 86.408,00						

EMPRESA- NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL GRAMATURA 40 G POR M 2	UN	ANADONA	10000	1,8000	18.000,00
3	AVENTAL PARA USO MEDICO ODONTOLOGICO TIPO DESCARTAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO. 40 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PC	ANADONA	15000	15,7800	236.700,00
4	AVENTAL PARA USO MEDICO ODONTOLOGICO TIPO DESCRATAVEL MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO 40 GRAMAS. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PAR ME MEI EPP. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	ANADONA/AVENTAL	5.0000	29,500	147.500,00
10	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA 200 X90 PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PC	ANADONA	750	10,7000	8.025,00
14	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - BT300 BISTOS - BLOCO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ESPECIAL (TERMOSSENSIVEL. MEDIDA: 120 X130MM. - 250 FOLHAS.	BL	TECNOPRINT	150	28,9300	4.339,50
17	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO DE LATEX NUMERO 200	MT	LATEX BR	600	3,9900	2.394,00

Valor dos itens R$ 416.958,50						

EMPRESA- NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO	AM	SAMTEC	50000	0,2500	12.500,00
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G	UN	HEALCATH	90000	0,8200	73.800,00
9	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA: COM AGULHA DE 3CM, COM 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SHALON	250	80,3700	20.092,50
Valor dos itens R$ 106.392,50						

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:73CBF121

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 050/2025
DATA DA ABERTURA: 03/11/2025

ONDE SE LÊ:

No Edital:

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n º 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 030/2025	**Data de abertura: 24/10/2025 às 09:30hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Processo n° 050/2025	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não ☐Misto	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não
Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos, cilíndricos apoiado, de 50 e 100 metros cúbicos, em substituição aos já existentes e deteriorados em função do tempo de uso.	**Critério de Julgamento**: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐Item ☒Lote ☐Global	**Margem de preferência?** ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado: R$ 595.766,61 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 24/10/2025 **antes da abertura do certame**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **24/10/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

OBJETO: Aquisição de reservatórios metálicos, cilíndricos apoiado, de 50 e 100 metros cúbicos, em substituição aos já existentes e deteriorados em função do tempo de uso.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02 – RESERVATÓRIOS DE 100M³						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	Reservatório metálico tipo apoiado sobre 6 pés, fundo plano, capacidade 100.000 (Cem mil) litros, fabricado em chapas de aço carbono de baixa liga, com **3,20m de diâmetro, 9,60 metros de altura1.** **Acessórios:** Escadas fixas tipo marinheiro interna e externa, Bocal / tampa para inspeção na tampa superior com 600 mm, Alçapão lateral de inspeção com pescoço com flange cego de 600 mm, Conexões de entrada, saída, dreno para limpeza e extravasor (conforme croqui), Suporte de boia, Suportes com abraçadeiras para fixação da tubulação, Chumbadores para fixação do reservatório, Corrimão no teto com 1000 mm de altura,	481595	UND	01		

	Escada e guarda-corpo na escada externa, Pintura esmalte amarelo segurança, Base para suporte de para-raios, Base para haste para descida de cabo de aterramento, Base para suporte de luz de sinalização **Entradas e saídas flangeadas norma ANSI** Entradas Ø 4" Saídas de consumo Ø 4” Extravasor (Ladrão) Ø 3" com tela metálica para proteção e entrada de insetos Dreno de limpeza Ø 3” **Local de instalação: PADRE ADELMO** **Coordenadas Geográficas1:** -20.268877, -43.798603 / 20°16'08.0"S 43°47'55.0"W **Notas:** A colocação do reservatório será em base existente do SAAE; Toda instalação das conexões de entradas e saídas do reservatório objeto deste termo de referência será realizada pelo SAAE; As dimensões **NÃO** podem sofrer alterações					
07	Reservatório metálico tipo apoiado sobre 8 pés, fundo plano, capacidade 100.000 (Cinquenta mil) litros, fabricado em chapas de aço carbono de baixa liga, com **3,20m de diâmetro, 9,60 metros de altura1.** **Acessórios:** Escadas fixas tipo marinheiro interna e externa, Bocal / tampa para inspeção na tampa superior com 600 mm, Alçapão lateral de inspeção com pescoço com flange cego de 600 mm, Conexões de entrada, saída, dreno para limpeza e extravasor (conforme croqui), Suporte de boia, Suportes com abraçadeiras para fixação da tubulação, Chumbadores para fixação do reservatório, Corrimão no teto com 1000 mm de altura, Escada e guarda-corpo na escada externa, Pintura esmalte amarelo segurança, Base para suporte de para-raios, Base para haste para descida de cabo de aterramento, Base para suporte de luz de sinalização **Entradas e saídas flangeadas norma ANSI** Entradas Ø 4" Saídas de consumo Ø 4” Extravasor (Ladrão) Ø 3" com tela metálica para proteção e entrada de insetos Dreno de limpeza Ø 3” **Local de instalação: MUNÚ I** **Coordenadas Geográficas1:** -20.271712, -43.821943 / 20°16'18.2"S 43°49'19.0"W **Notas:** A colocação do reservatório será em base existente do SAAE; Toda instalação das conexões de entradas e saídas do reservatório objeto deste termo de referência será realizada pelo SAAE; As dimensões **NÃO** podem sofrer alterações	481595	UND	01		

LEIA-SE:

No Edital:

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n º 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 030/2025	**Data de abertura: 03/11/2025 às 09:30hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Processo n° 050/2025	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não ☐Misto	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não
Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos, cilíndricos apoiado, de 50 e 100 metros cúbicos, em substituição aos já existentes e deteriorados em função do tempo de uso.	**Critério de Julgamento**: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐Item ☒Lote ☐Global	**Margem de preferência?** ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado: R$ 595.766,61 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 03/11/2025 **antes da abertura do certame**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **03/11/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

OBJETO: Aquisição de reservatórios metálicos, cilíndricos apoiado, de 50 e 100 metros cúbicos, em substituição aos já existentes e deteriorados em função do tempo de uso.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

LOTE 02 – RESERVATÓRIOS DE 100M³						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	Reservatório metálico tipo apoiado, com 6 pontos de fixação, fundo plano, capacidade 100.000 (Cem mil) litros, fabricado em chapas de aço carbono de baixa liga, com **3,20 metros de diâmetro, 12,60 metros de altura1.** **Acessórios:** Escadas fixas tipo marinheiro interna e externa,	481595	UND	01		

	Bocal / tampa para inspeção na tampa superior com 600 mm, Alçapão lateral de inspeção com pescoço com flange cego de 600 mm, Conexões de entrada, saída, dreno para limpeza e extravasor (conforme croqui), Suporte de boia, Suportes com abraçadeiras para fixação da tubulação, Chumbadores para fixação do reservatório, Corrimão no teto com 1000 mm de altura, Escada e guarda-corpo na escada externa, Pintura esmalte amarelo segurança, Base para suporte de para-raios, Base para haste para descida de cabo de aterramento, Base para suporte de luz de sinalização **Entradas e saídas flangeadas norma ANSI** Entradas Ø 4" Saídas de consumo Ø 4” Extravasor (Ladrão) Ø 3" com tela metálica para proteção e entrada de insetos Dreno de limpeza Ø 3” **Local de instalação: PADRE ADELMO** **Coordenadas Geográficas1:** -20.268877, -43.798603 / 20°16'08.0"S 43°47'55.0"W **Notas:** A colocação do reservatório será em base existente do SAAE; Toda instalação das conexões de entradas e saídas do reservatório objeto deste termo de referência será realizada pelo SAAE; As dimensões **NÃO** podem sofrer alterações					
07	Reservatório metálico tipo apoiado, com 8 pontos de fixação, fundo plano, capacidade 100.000 (Cinquenta mil) litros, fabricado em chapas de aço carbono de baixa liga, com **3,20 metros de diâmetro, 12,60 metros de altura1.** **Acessórios:** Escadas fixas tipo marinheiro interna e externa, Bocal / tampa para inspeção na tampa superior com 600 mm, Alçapão lateral de inspeção com pescoço com flange cego de 600 mm, Conexões de entrada, saída, dreno para limpeza e extravasor (conforme croqui), Suporte de boia, Suportes com abraçadeiras para fixação da tubulação, Chumbadores para fixação do reservatório, Corrimão no teto com 1000 mm de altura, Escada e guarda-corpo na escada externa, Pintura esmalte amarelo segurança, Base para suporte de para-raios, Base para haste para descida de cabo de aterramento, Base para suporte de luz de sinalização **Entradas e saídas flangeadas norma ANSI** Entradas Ø 4" Saídas de consumo Ø 4” Extravasor (Ladrão) Ø 3" com tela metálica para proteção e entrada de insetos Dreno de limpeza Ø 3” **Local de instalação: MUNÚ I** **Coordenadas Geográficas1:** -20.271712, -43.821943 / 20°16'18.2"S 43°49'19.0"W **Notas:** A colocação do reservatório será em base existente do SAAE; Toda instalação das conexões de entradas e saídas do reservatório objeto deste termo de referência será realizada pelo SAAE; As dimensões **NÃO** podem sofrer alterações	481595	UND	01		

Itabirito 16 de outubro de 2025.

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico
REGINA COSTA DE CASTRO
Gerente II – Compras / Licitações

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F6B19B9A

